

Zona Norte ganha Super Centro Carioca de Vacinação

Unidade fica no Shopping Nova América e funciona de domingo a domingo

Foi inaugurado ontem o Super Centro Carioca de Vacinação (SCCV) de Del Castilho. Dedicada exclusivamente aos serviços de imunização, a unidade está instalada no Shopping Nova América. É a terceira no modelo com funcionamento todos os dias da semana, para ampliar o acesso da população às vacinas. A abertura e o fechamento acompanharão os horários do centro comercial.

O novo SCCV de Del Castilho ofer-

ta todos os imunizantes disponibilizados, incluindo os de rotina e campanha, para atualização de cadernetas vacinais de todas as faixas etárias, de acordo com o Programa Nacional de Imunizações (PNI). Todas as vacinas serão oferecidas gratuitamente pelo SUS. A iniciativa, uma parceria da Secretaria Municipal de Saúde com a administração do Shopping Nova América, ressalta a estratégia de levar imunizantes a locais com grande circulação de público.

Para se vacinar, a orientação é que os

adultos tenham em mãos um documento de identificação e, no caso de crianças, os responsáveis devem levar, além do documento, a caderneta de vacinação.

O Super Centro Carioca de Vacinação unidade Zona Norte fica no segundo piso do Shopping Nova América. As outras duas unidades do SCCV estão localizadas em Botafogo, na Rua General Severiano, 91, e em Campo Grande, no ParkShoppingCampoGrande.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|---|---|---|
| Prefeito Eduardo Paes | Secretaria Municipal de Administração - SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz | Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows |
| Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere | Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca | Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista |
| Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio | Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck |
| Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Thiago Ramos Dias | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz |
| Gabinete do Vice-Prefeito Fernando de Menezes Duba | Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi | Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro |
| Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima | Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder |
| Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques | Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente | Secretaria Municipal de Habitação - SMH Diego Zeidan Cardoso Siqueira |
| Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes | Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque |
| Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo | Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins | Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzan |
| Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião | Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente | Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel |
| Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues | Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Maria Fernanda Cebrian | Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento |
| Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran | Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias | Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior |
| Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza | Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos | Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian |
| Subprefeitura dos Grandes Complexos Mari Ferreira Lima Peçanha | Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin | Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luis Antonio da Costa Ramos |
| Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos | Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva | Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia |
| Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena | Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira | Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vitor Pires Nascimento |
| Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima | Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes | Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback |
| Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy | Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro | Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama |
| Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves | Empresa Municipal de Múltiplos Ltda. - MULTIRIO Maira Martins Moraes | Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça |
| Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto | Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha | Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue |
| Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente | Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto | Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Ottoni Moura de Paulo Neto |
| Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour | Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIO-SAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva | Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix |
| Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta | Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior | Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araújo |
| Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich | Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha | Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus |
| Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky | Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde | Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Adilson Nogueira Pires |
| Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva | Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky | Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo |
| Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko | | Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio |
| Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins | | Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guarani |

SUMÁRIO

| | | |
|---|--|-----|
| Leis Promulgadas..... | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência..... | 49 |
| Leis Sancionadas e Vetos..... | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima..... | |
| Atos do Poder Executivo..... | Secretaria Municipal de Esportes..... | 49 |
| Atos do Prefeito..... | Secretaria Municipal de Habitação..... | 49 |
| Despachos do Prefeito..... | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 49 |
| Gabinete do Prefeito..... | Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... | 49 |
| Resolução Conjunta..... | Secretaria Municipal de Ordem Pública..... | 50 |
| Secretaria Municipal da Casa Civil..... | Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais..... | 50 |
| Secretaria Municipal de Governo..... | Secretaria Municipal de Turismo..... | |
| Secretaria Municipal de Coordenação Governamental..... | Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor..... | 51 |
| Secretaria Municipal de Fazenda..... | Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados..... | 51 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | Secretaria Especial da Juventude Carioca..... | |
| Secretaria Municipal de Integridade e Transparência..... | Secretaria Especial de Ação Comunitária..... | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento..... | Secretaria Especial de Cidadania e Família..... | 51 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico..... | Secretaria Especial de Integração Metropolitana..... | 51 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura..... | Secretaria Especial de Economia Solidária..... | 51 |
| Secretaria Municipal de Transportes..... | Secretaria Especial de Inclusão..... | |
| Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos..... | Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial..... | |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... | 51 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... | 52 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Tribunal de Contas do Município..... | 52 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Renda..... | Avisos, Editais e Termos de Contratos..... | 53 |
| Secretaria Municipal de Cultura..... | Publicações a Pedido..... | 113 |

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56636 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Desafeta o bem público destinado a uso comum do povo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do processo nº SMF-PRO-2023/03731,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado o bem destinado a uso comum do povo, passando a bem dominical, áreas objeto de alinhamento e remembramento da Praça C do PAL 19.672/PAA 6.484, área de Passagem B (586,63m²) e área de Passagem (537,80m²), trecho da Av. Guignard e trecho da Av. Genaro de Carvalho (6.552,60m²), melhor descritos e caracterizados na matrícula 301.258 do 9º Ofício de Registro do Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56637 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Feira de Ambulantes da Praça Rosaria Trotta, no bairro de Campo Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de promover ações concretas de ordenamento das atividades econômicas exercidas em áreas públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que dispõe sobre o comércio ambulante no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar oportunidades de trabalho de forma organizada, segura e compatível com a ambiência urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Feira de Ambulantes da Praça Rosaria Trotta, no bairro de Campo Grande, com localização definida na própria Praça Rosaria Trotta, destinada a comportar até 10 (dez) comerciantes ambulantes habilitados para exercer atividades previstas no art. 27 da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992.

Art. 2º A implantação da Feira será realizada pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização (CLF) e pela Coordenadoria de Controle Urbano (CCU), ambas vinculadas à Superintendência de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano - SUPLFCU.

§ 1º As vagas serão preenchidas inicialmente pelos comerciantes constantes do levantamento realizado pela CLF.

§ 2º Os comerciantes que não atenderem aos requisitos legais perderão o direito à vaga, que será considerada disponível.

§ 3º Havendo vagas disponíveis, será realizada nova seleção nos termos da Lei nº 1.876/1992.

Art. 3º Os quiosques da Feira de Ambulantes da Praça Rosaria Trotta deverão adotar o modelo estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º O exercício da atividade estará condicionado:

I - à apresentação de autorização emitida pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização;

II - à comprovação de inscrição como contribuinte da Previdência Social como profissional autônomo ou como Microempreendedor Individual - MEI;

III - à participação em programas de qualificação profissional e de inserção social associados à atividade desempenhada;

IV - ao licenciamento sanitário, nos termos exigidos pela legislação vigente, quando se tratar de comércio de alimentos ou bebidas.

Art. 5º As mercadorias comercializadas, bem como os insumos e utensílios utilizados, deverão ter origem comprovável por documento fiscal em nome do titular da autorização, sob pena de apreensão.

Art. 6º Fica permitida, no âmbito da Feira de Ambulantes da Praça Rosaria Trotta, a realização de atividades musicais, desde que respeitados os limites de emissão sonora estabelecidos em legislação específica e com término até as 22h.

Art. 7º A fiscalização das atividades será realizada pela CCU, com aplicação das sanções previstas nos artigos 47, 48, 49, 50 e 54 da Lei nº 1.876, de 1992, em caso de infrações.

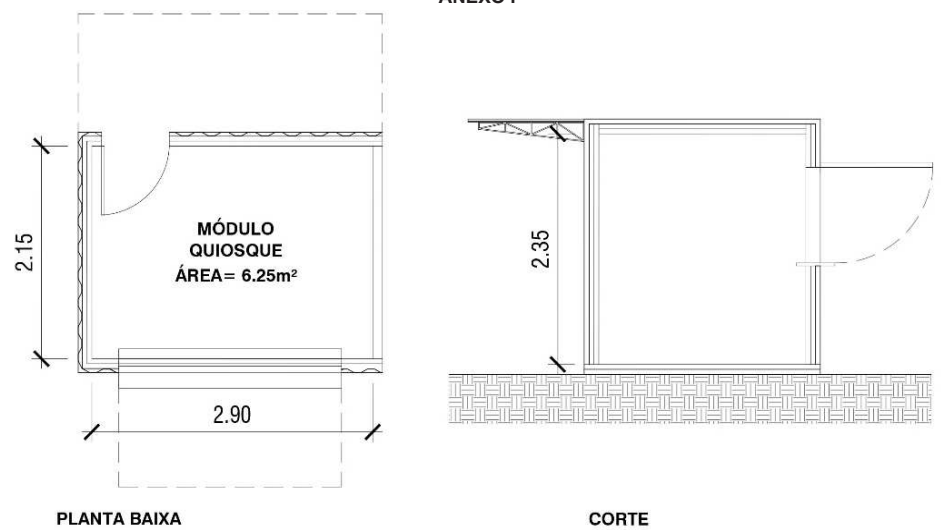
Art. 8º Aplicam-se à Feira de Ambulantes da Praça Rosaria Trotta todas as disposições contidas na Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, inclusive quanto à solicitação de autorização, localização, vedações e sanções.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I



DECRETO RIO "P" Nº 466 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-PRO-2025/00268,

RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" nº 404, de 02 de julho de 2025, publicado no D.O. Rio de 03 de julho de 2025, no cargo de **CONTADOR**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

| VAGAS REGULARES | | |
|-----------------|--------|--------------------------------------|
| COTA | CLASS. | NOME |
| | 83º | MARIA DAS DORES LIMA DE SOUZA |
| | 86º | EDUARDO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO |

DECRETO RIO "P" Nº 467 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-PRO-2025/00268,

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

| | | |
|---|-----|--------|
| Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... | R\$ | 7,38 |
| Terceiros (entidades externas ao Município)..... | R\$ | 145,67 |

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

| COTA | CLASS. | CONTADOR VAGAS REGULARES | NOME |
|------|--------|-----------------------------|-----------------------|
| | 89º | | MARCELO ALVES SANTANA |
| | 90º | | DIOGO FERNANDES DIAS |

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 65 DE 23 DE JUNHO DE 2025
DECRETO RIO "P" N.º 394 DE 18 DE JUNHO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"Designar...".

LEIA-SE:

"Designar, com validade a partir de 31 de maio de 2025...".

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

SMF-PRO-2025/07852

Adjudico, homologo e autorizo.

SMF-PRO-2025/05358

Homologo, adjudico e autorizo.

SMF-PRO-2025/26396

Autorizo (nos termos de fls. 09).

CTC-PRO-2025/00970

Autorizo (nos termos de fls. 99).

SMF-PRO-2024/21235

Autorizo (nos termos de fls. 63).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matiel Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 827 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FABIO LUIZ LOPES FERREIRA**, matrícula 31/650.690-1, Auxiliar de Administração Previdenciária, com validade a partir de 19 de agosto de 2025, do Cargo de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 034281, da Diretoria de Investimentos, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 828 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOSÉ PAULO CARRALAS GRÊLO**, matrícula 31/650.292-6, Auxiliar de Administração Previdenciária, com validade a partir de 19 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 003785, da Diretoria de Previdência e Assistência, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 4953 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Designa os servidores que integrarão a gestão e fiscalização, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da contratação, referente à Ordem de Fornecimento de Materiais - OFM Nº 34/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e Tempo Tecnologia Ltda., referente à aquisição de aparelhos telefônicos celulares, código 58079500180, com fundamento no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022, no âmbito do CVL-PRO-2025/02140:

Gestora:

Nome: Adélia Rocha Rossetti - Matrícula: 70/369.638-2;

Comissão de Fiscalização:

Nome: Walmor Dos Santos Guimarães - Matrícula: 60/329.542-5;

Nome: Diego Rodrigues Nogueira - Matrícula: 11/300.178-1;

Nome: George Carvalho Alves Ferreira - Matrícula: 11/193.429-8;

Art. 2º Caberá à gestora o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando-se atos de fiscalização realizados até o presente momento.

PORTARIA "P" Nº 4954 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 18 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 095084, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4955 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANA CLÁUDIA SILVA**, matrícula 69/4.070.063-3, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, da Função de Confiança de Assistente II, código 096209, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4956 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA CLÁUDIA SILVA**, com validade a partir de 12 de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 096203, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4957 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FLÁVIA DE CARVALHO MARTINS**, com validade a partir de 19 de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 098521, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4958 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **THIAGO BARBOZA SARNO**, matrícula 51/326.466-0, com validade a partir de 15 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100555, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 4959 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 69/4.067.818-5, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, da Função de Confiança de Superintendente de Enfermagem, código 086096, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4960 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATA DOMICIANO**, com validade a partir de 18 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106852, do Núcleo de Articulação Social das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4961 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de agosto de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086476, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Madureira, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4962 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDERSON PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106752, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 4963 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLAUDIA MARA DE SOUZA ROCHA**, com validade a partir de 12 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, código 106686, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 4964 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KIMBERLY RODRIGUES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106790, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4965 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NAYANE BERNARDO DE MONTES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099420, da Coordenadoria de Projetos e Produções, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 4966 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VAGNER CHEREM**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106789, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4967 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO ROCHA FERES**, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106682, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 4968 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO**, com validade a partir de 18 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051304, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Clara Nunes, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 4969 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PATRICK COHEN MONTEIRO**, matrícula 69/557.510-2, com validade a partir de 20 de agosto de 2025, da Função de Confiança de Gerente, código 106290, da Gerência de Marketing Digital, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo: CVL-PRO-2023/00019 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Aquisição de Vale-Transporte
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Mais Mobi Serviços Ltda
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R\$ 500,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo: GAB-PRO-2023/00771 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 33.772,61
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/08/2025**

CVL-PRO-2023/03647: AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010057/2023 entre esta Pasta e a VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., concernente à prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 01/11/2025 a 31/10/2027 com fundamento no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19.08.2025**

IPP-PRO-2025/00044 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP dos responsáveis **FABIANO DO CARMO LEITE E ROBERTA ALVITE NOGUEIRA** no valor de R\$ 7.974,51 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

IMPRESA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensa@prefeitura.rio

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/08/2025**

IC-PRO-2023/00070 - Autorizo a Prorrogação do Contrato n.º 008/2023, ref. CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL, celebrado com a Empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.828.805/0001-16, pelo período de 24 (Vinte e Quatro), meses, a contar de 20/08/2025 a 19/08/2027, no valor total de R\$ 13.758,96 (Treze mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

IC-PRO-2023/00156 - Autorizo a Prorrogação do Contrato n.º 002/2024, ref. LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA PRODUÇÃO GRÁFICA, celebrado com a Empresa ZENITE SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.219.676/0001-70, pelo período de 12 (Doze), meses, a contar de 22/08/2025 a 21/08/2026, no valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e Oitocentos Reais).

**DESPACHO DO DIRETOR- PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 29/01/2025**

PROCESSO: IC-PRO-2023/00126 - Autorizo a prorrogação do Contrato do nº 07/2023, ref. Locação de Aparelhos de Refrigeração, celebrado com a Empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração LTDA, CNPJ 01.579.387/0001-45, pelo período de 8(oito) meses, a partir de 02/02/2025, no valor de R\$ 32.430,40 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

*Omitido em 30/01/2025

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O em 19/08/2025, Página: 06

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
*EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2025**

IC-PRO-2025/00255 - 2025NE000136
Objeto: Licenciamento sanitário
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO
Valor: R\$ 4.826,14 (Quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)
Fundamento: Outros
Razão: Outros
Autorização: Janyr Fernandes de Menezes
(*) Omitido do D.O. Rio de 08/08/2025

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
*EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2025**

IC-PRO-2025/00255 - 2025NE000138
Objeto: Anulação parcial do empenho 2025NE000138 .
Valor: R\$ 438,74 (Quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Autorização: Janyr Fernandes de Menezes
(*) Omitido do D.O. Rio de 11/08/2025

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 18/08/2025**

IC-PRO-2025/00083 - 2025NE000144
Objeto: COFINS Intramunicipal julho/2025
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MINISTERIO DA FAZENDA
Valor: R\$ 13.795,71 (Treze mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)
Fundamento: Outros
Razão: Outros
Autorização: Janyr Fernandes de Menezes

IC-PRO-2025/00083 - 2025NE000145
Objeto: COFINS terceiros - julho/2025
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MINISTERIO DA FAZENDA
Valor: R\$ 11.539,85 (Onze mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Fundamento: Outros
Razão: Outros
Autorização: Janyr Fernandes de Menezes

IC-PRO-2025/00086 - 2025NE000146

Objeto: Anulação parcial do empenho 2025NE000022.

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MINISTERIO DA FAZENDA

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Autorização: Janyr Fernandes de Menezes

IC-PRO-2025/00086 - 2025NE000147

Objeto: Anulação parcial de empenho 2025NE000021.

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MINISTERIO DA FAZENDA

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Autorização: Janyr Fernandes de Menezes

IC-PRO-2025/00083 - 2025NE000148

Objeto: PIS/PASEP intramunicipal - julho/2025

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MINISTERIO DA FAZENDA

Valor: R\$ 2.989,07 (Dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

Fundamento: Outros

Razão: Outros

Autorização: Janyr Fernandes de Menezes

IC-PRO-2025/00083 - 2025NE000149

Objeto: PIS/PASEP terceiros - julho/2025

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MINISTERIO DA FAZENDA

Valor: R\$ 2.500,30 (Dois mil e quinhentos reais e trinta centavos)

Fundamento: Outros

Razão: Outros

Autorização: Janyr Fernandes de Menezes

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 19/08/2025**

IC-PRO-2025/00006 - 2025NE000143

Objeto: Anulação parcial do empenho 2025NE000005.

Valor: R\$ 27.512,30 (Vinte e sete mil e quinhentos e doze reais e trinta centavos)

Autorização: Janyr Fernandes de Menezes

IC-PRO-2025/00260 - 2025NE000152

Objeto: Fornecimento de Vale-Transporte (JAÉ) sob novo Prestador de Serviço

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e BENEFICIO DIGITAL TECNOLOGIA LTDA

Valor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

Fundamento: Lei Federal No 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT

Razão: Inexigibilidade

Autorização: Janyr Fernandes de Menezes

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Edson Luiz Menezes da Silva

RESOLUÇÃO P SMCG Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de Julho de 2024, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, que aprovou o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do Encarregado de Dados Setorial no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental nomeados conforme dispõe o art. 12, IV do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental será composto no mínimo pelos representantes das seguintes áreas:

I - Karla Rodrigues da Silva - Matrícula 69/567.429-3 - Unidade administrativa de Dados da SMCG.

II - Rodrigo Martins Ferreira - Matrícula 69/567.376-8 - Unidade Administrativa de Dados da SMCG.

§ 1º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º. A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao Encarregado de Dados Setorial titular Karla Rodrigues da Silva, matrícula 69/567.429-3, do órgão SMCG, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

II - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade, esclarecendo dúvidas das atividades de sua área;

III - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

IV - analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso; e

V - documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos, independentemente de o incidente vir a ser reportado ou não à ANPD.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SECRETARIA SMCG Nº 2 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe em seu art. 5º, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um Encarregado de Dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de Julho de 2024, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, que aprovou o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados Setorial, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Karla Rodrigues da Silva
Matrícula: 69/567.429-3

Suplente: Rodrigo Martins Ferreira
Matrícula: 69/567.376-8

Art. 2º. Cabe ao Encarregado de Dados Setorial exercer as competências constantes do art. 41 da LGPD e dos artigos 9º e 10º do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024, além das atribuições descritas nos artigos 15 e 16 do Anexo da Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de Julho de 2024.

§1º. O exercício das funções de Encarregado de Dados Setorial será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo de outras funções eventualmente exercidas.

§2º. O desempenho das atividades e das atribuições dispostas na *caput* não confere ao Encarregado de Dados Setorial a responsabilidade, perante a ANPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo Controlador.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6213ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 07/08/2025
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.822

Processo nº 04/352.192/2017 - ACÓRDÃO Nº 19.161

Recorrente: GBL BRASIL OLEODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO, IURI ENGEL FRANCESCUTTI e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - ANÁLISE DE PROVA QUE PODE SER REALIZADA NO ÂMBITO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - O acolhimento da preliminar e, em decorrência, a determinação do retorno dos autos à instância de origem desprestigia o princípio da

celeridade e eficiência da máquina pública, além de inobservar a razoável duração do processo. O reexame do conjunto probatório realizado no âmbito deste Colegiado não traz prejuízo ao contribuinte. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - PROJETOS DE DUTOS SUBMARINOS - OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ÔNUS PROBATÓRIO - As atividades relacionadas aos projetos de dutos submarinos e construção e instalação de aquedutos e oleodutos, ainda que enquadradas como serviços complementares/auxiliares ou montagem industrial, cuidam de obra de construção civil. Contudo, cabe ao contribuinte fazer prova cabal da natureza das atividades exercidas, o que não ocorreu no presente caso. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.904

Processo nº 04/450.328/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.162

Recorrente: SANTA MATILDE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (SANTA MATILDE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da Nota de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 3) No mérito, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO, IURI ENGEL FRANCESCUTTI e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PROCESSO - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - Não cabe a anulação do ato administrativo quando a Nota de Lançamento contém todos os requisitos formais exigidos na legislação municipal e o contribuinte tomou ciência das circunstâncias e fatos indispensáveis à manifestação plena da sua defesa. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - TRANSMISSÃO DE BENS OU DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA EM DECORRÊNCIA DE CISÃO PARCIAL DE OUTRA SOCIEDADE - DECADÊNCIA - TERMO INICIAL DO PRAZO - Para fins de lançamento do imposto nas hipóteses em que se exige a verificação da atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente do imóvel, o prazo decadencial de cinco anos deve de ser contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao término do prazo previsto na lei para a referida verificação. Inteligência do inciso I do art. 173 do Código Tributário Nacional, combinado com o § 3º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, com redação dada pela Lei nº 2.277/1994, e da Súmula Administrativa 14. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM DECORRÊNCIA DE CISÃO PARCIAL DE PESSOA JURÍDICA - CONSTATAÇÃO DE QUE O PERÍODO ELEITO PELA AUTORIDADE LANÇADORA ESTÁ EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO PELO ART. 6º, § 3º, DA LEI Nº 1.364/1988 - VÍCIO NO FUNDAMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO DE LANÇAMENTO - A constatação de que o período eleito para verificação da atividade preponderante da pessoa jurídica não observou a prescrição legal de que o mesmo deveria levar em conta os três anos subsequentes à data de incorporação do imóvel ao seu capital social, uma vez que as atividades da adquirente se iniciaram há menos de dois anos da referida data, representa mácula insanável ao ato de lançamento. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**6214ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 07/08/2025
DECISÕES PROFERIDAS****RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.117**

Processo nº 04/450.316/2022 - ACÓRDÃO Nº 19.163

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.118

Processo nº 04/450.317/2022 - ACÓRDÃO Nº 19.164

Recorrente: ABP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO, IURI ENGEL FRANCESCUTTI e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA - PRESUNÇÃO DE FUTURA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO ELIDIDA - Comprovado o distrato da sociedade sem que o imóvel tenha sido efetivamente transferido ao seu patrimônio, pela via do respectivo registro no competente ofício do Registro Geral de Imóveis, fica elidida a presunção da futura ocorrência do fato gerador do ITBI. Inteligência da Súmula Administrativa 17. Recursos Voluntários providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:

O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto. Para efeito da contagem dos prazos, deve ser observado o art. 28 do Decreto nº 14.602/1996, alterado pelo Decreto nº 55.187/2024.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 20/08/2025****Data Emissão da NL - UG - Processo**

35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA

08/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/44133

50.727.020 STEFANY RODRIGUES LOPES DA SILVA SOUZA

06/08/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/56320

ADMINISTRADORA E INCORPORAÇÃO YIPITA LTDA

AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

06/08/2025 - 110001 - 01/000749/2025

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A

04/08/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00529.07

04/08/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/55777

05/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02272

05/08/2025 - 110035 - IPPPRO2025000434

05/08/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00988

05/08/2025 - 260041 - PLA-PRO-2025/00065

05/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02158

05/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07191

05/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07200

05/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07204

06/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02255

06/08/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/56119

06/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07183

07/08/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/56207

07/08/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01678

07/08/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01744

07/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07194

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A

01/08/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00553

04/08/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00530.07

04/08/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/55667

04/08/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/55678

04/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07140

04/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07142

04/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07143

04/08/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01323.07

04/08/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00293

04/08/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00294

04/08/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00295

04/08/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00296

05/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02273

05/08/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01740

05/08/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/24553

05/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00788

05/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/55778

05/08/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/55892

05/08/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/55853

05/08/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/56135

05/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02182

05/08/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/02256

06/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/56473

06/08/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/56116

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/56495

06/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00034.21

06/08/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00959

06/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07157

06/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07179

07/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00794

07/08/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/57028

07/08/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01679

07/08/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00498

07/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00034.19

07/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00034.20

07/08/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01745

07/08/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27038

08/08/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/57425

08/08/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27024

11/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02257

12/08/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01088

13/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/57987

13/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/58232

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/56242

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/56308

06/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/51850

06/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/53028

06/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/39380

ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

06/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/55748

06/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/55763

ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA

13/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00821

ASN.ROCKS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

06/08/2025 - 110008 - CVL-PRO-2025/01703

ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/04995

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45131

AVOHAI EVENTOS LTDA

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44015

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA

06/08/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/45238

B&F BRASIL LTDA

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/55921

06/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/55688

06/08/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/56587

BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA

06/08/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/25137

BINDER COMUNICACAO LTDA

06/08/2025 - 110001 - 01/000750/2025

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

04/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00086

06/08/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/24970

06/08/2025 - 160001 - SMF-PRO-2025/24968

06/08/2025 - 180003 - SMF-PRO-2025/24969

07/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00150.79

12/08/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00256

CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05108

CCN ADMINISTRACAO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA

05/08/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00056

CDR - CLINICA DE DOENCAS RENAIIS LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05123

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/31957

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/18862

06/08/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/19221

06/08/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/18887

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM

06/08/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/18937

CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05117

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

06/08/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/51200

06/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/55955

CLARICE F. M. MUSICA E COMERCIO LTDA

12/08/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/07802

CLARO S.A.

-- 110035 --

-- 160007 --

01/08/2025 - 110035 - IPPPRO2025000422

04/08/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00985

04/08/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/43462

04/08/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/55634

04/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00752.83

05/08/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/44916

05/08/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00805.07

05/08/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/00257.100

06/08/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/45083

06/08/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00949

06/08/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00570

08/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/51674

08/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/56298

08/08/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/57207

08/08/2025 - 410001 - CVL-PRO-2025/02301

09/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/48672

09/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02351

10/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/48501

10/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00335

11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02062

11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06229

11/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02300

11/08/2025 - 110052 - CEN-PRO-2023/00018

11/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/57839

11/08/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/56718

11/08/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/53376

11/08/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00507

12/08/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00308

14/07/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00165.27

14/08/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/47070

15/07/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01460

16/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/21761

16/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/21770

16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/40741

18/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/50110

18/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/51215

18/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/51102

18/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/51223

18/08/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/48121

18/08/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00041

18/08/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00148

18/08/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01129

18/08/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01130

21/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42701

21/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/42886

21/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/26238

22/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/51955

22/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01670

22/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/26204

23/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/52364

23/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/52050

24/06/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00098

24/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00265.52

25/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/52166

25/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02069

28/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00781

28/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/43642

28/07/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00149

29/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/43110

29/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/54195

29/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01074

CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05124

CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA

06/08/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00360

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35836

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36430

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36702-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39635

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39900

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40348

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40757

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40769

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40773

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41713

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42142-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42365

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42919

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43133-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43450

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43522

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44310

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44931-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44943-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44953-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44961-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44967-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45062-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45139

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45163-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45219

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

06/08/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01707

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

06/08/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00373

CONDOMINIO DO EDIFICIO MONROE

05/08/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00561

CONDOMINIO RESIDENCIAL AGAMENON MAGALHAES

06/08/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/56690

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

13/08/2025 - 320002 - HBT-PRO-2024/00179.02

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

06/08/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01010

08/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00775

13/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00791

COPA ENERGIA S.A.

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37218

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

06/08/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/23013

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

06/08/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/56008

06/08/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/56011

06/08/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/55481

06/08/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/55498

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24389

06/08/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/56277

CS BRASIL FROTAS S.A.

CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

06/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/56070

DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05127

DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05235

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/41751

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPE

15/08/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00417

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

21/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/39239

DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA

06/08/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/55644

06/08/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/55818

06/08/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/55826

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM

06/08/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/05244

DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24818

DROGAFONTE LTDA

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/45887

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

14/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/57780

E TAMUSSINO E CIA LTDA

06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34205

06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34221

06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34224

06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34251
06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34257
06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34384
06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34414
06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34426
06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34608
06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34616
ECO-ICE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
07/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01758.13
EMPRESA AUTO VIACAO JUREMA SA

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

06/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05343
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO
06/08/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/26634
ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
11/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00806
ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
06/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00779
EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA

ERMAR ALIMENTOS LTDA

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43740
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43741
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44518
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44542-V01

ERWIL CONSTRUCOES LTDA

11/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00716

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

06/08/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/56003
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/53095
06/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/56155
06/08/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/56477
06/08/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/56316

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/55001
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/55003
06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/41682
06/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/54892
06/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/54895
06/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/54969
06/08/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/38339
06/08/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/38367

F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/55169

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/42240
06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26866
06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/34009
06/08/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/24349

FERRAZ SA DESENVOLVIMENTO OBRAS E PROJETOS LTDA

13/08/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/24056

FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

06/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/56455
06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/41669

FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

06/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00790

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24798
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44574
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44649
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44741

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

06/08/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00108
06/08/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00109
06/08/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00111
06/08/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00112

G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

06/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02170

GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/11150

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

13/08/2025 - 320002 - HBT-PRO-2024/00164.01

GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA

06/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/02683.20

GRAFICA OCEANO LTDA

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44085

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/34718
06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/36617
06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/36693
24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/36716

HUGO DA S DIAS ELETRONICA E TECNOLOGIA

06/08/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00803

I3 SOLUCOES LTDA

06/08/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/24866
06/08/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/24867

ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA

06/08/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/56010

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

06/08/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/56128

IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09518
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/18860
06/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/23103

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

04/08/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00528.07
04/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07136
05/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02258
11/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/46225
12/08/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01086
18/08/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/58303
23/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/52470
23/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/52473
23/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/52474
24/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/00975.07
25/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/52511

IMPERIO RIO TERCEIRIZACAO E PRODUTOS LTDA

06/08/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00951

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

06/08/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/56017

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42142-V01
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42278
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44522-V01
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44524
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44736-V01
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44742
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44743-V01
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44748
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44750
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44783-V01
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44788-V01
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44904-V01
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44922-V01
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44932
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44992
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45100-V01
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45169
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45184
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-33192

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26860

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE

06/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00081

INSTITUTO INOVARIO

06/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00082
06/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00626
06/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00683
06/08/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00684

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE

06/08/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/01391

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

04/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00150.80
12/08/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00259
12/08/2025 - 140009 - SMA-PRO-2025/00017
12/08/2025 - 160001 - SMA-PRO-2025/00015
12/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/58713
13/08/2025 - 180003 - SMA-PRO-2025/00016
13/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/03148

INSTITUTO SEGUMED

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05200
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05209
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05213
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05220

INSTITUTO VIDA EM EQUILIBRIO

11/08/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/03633

IOC CAPACITACAO LTDA

IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA

06/08/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00494

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/48291
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/48663
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/55599

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/42246
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/53175

JCL ENGENHARIA LTDA

06/08/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/25149

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA

06/08/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/56698

JP SERVICOS CONSTRUCOES REFORMAS E INSTALACOES EM GERAL LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/56482

JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA

06/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/55653

JTH COMERCIO LTDA

06/08/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/34429

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

06/08/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/55296

KORAL HOSPITALAR LTDA

06/08/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/56468

L M 2 ENGENHARIA - LTDA

12/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00702

LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUICAO INFORMATICA LTDA

06/08/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/24460

LER CULTURAL LTDA

15/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02006

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

07/08/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00980

07/08/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00981

12/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/56578

12/08/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/58581

15/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/00405.07

18/08/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01134

18/08/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01136

18/08/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01139

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

06/08/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/56462

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA

06/08/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/25154

06/08/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26918

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

06/08/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00342.23

06/08/2025 - 330001 - TLO-PRO-2023/00122.15

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

14/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/58103

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34972

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43097

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43102

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43104

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43108

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43111

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43113

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/43120

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37278

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37419

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37426

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37435

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37442

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37444

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37459

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37461

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37496

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37499

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37636

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37637

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37638

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/43133

10/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33088

18/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/32984

18/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33059

21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/41639

M A M VIDAL LTDA

06/08/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01496

06/08/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01498

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA

06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38736

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

06/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/51894

MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44685-V01

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/43092

06/08/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/56012

06/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/55026

06/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/55030

MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

17/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/41128

MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22986

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/26400

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/26419

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

06/08/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/25164

06/08/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/25190

06/08/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01006

06/08/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01008

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45178-V01

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45203

06/08/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01110

06/08/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00138.30

06/08/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00364

06/08/2025 - 530001 - juv-pro-2025/00298

MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA

06/08/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/56117

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

06/08/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/56672

06/08/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/56743

MIL GERADORES LTDA

06/08/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/55723

MINDMED HOSPITALAR LTDA

06/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/55700

06/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/55187

06/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/55208

18/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/44895

MINISTERIO DA FAZENDA

04/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00090

07/08/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00378

MJRE CONSTRUTORA LTDA

08/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00800

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/41161

MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/33293

MUNICIPIO DE MANGARATIBA

15/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/59774

NASAJON SISTEMAS LTDA

06/08/2025 - 330051 - TUR-PRO-2022/00165

NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/11177

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

06/08/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/56002

06/08/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/56004

NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA

04/08/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/51591

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/56038

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/56101

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/56146

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/56211

O. A. M. COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35596

OBDI LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

06/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02270

06/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02159

OFFICE TOTAL S.A.

06/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02656

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

05/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07228

18/08/2025 - 110042 - ZOO-PRO-2025/00041

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/45066

OPEA SECURITIZADORA S.A.

05/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02618

OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

06/08/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/55850

PETRO TECH COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

06/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02175

PHAROS HOSPITALAR LTDA

06/08/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/22820

06/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/55752

PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05226

PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

06/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/55773

RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05230

RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA

06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/11182

RENNAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45206

06/08/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/44991

RIOCIDADENOVA ADMINISTRACAO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA

04/08/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00055

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43372

06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44528

RRM CHAVES E BAZAR LTDA

06/08/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/25138

S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

06/08/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/33971

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

06/08/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/56032

06/08/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/56274

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/55165

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

06/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07284

SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

06/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01737.13

SEGUROS SURA S.A.

21/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/04191.09

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA

06/08/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/56568

06/08/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/55467

SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA

06/08/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/56484

06/08/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/56675

06/08/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/53636

06/08/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/56738
06/08/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/56739
06/08/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/56511
06/08/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/56600
06/08/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01112
06/08/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/26912
06/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02177
06/08/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/00391.35
06/08/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00299
SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
13/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00819
SISPACK MEDICAL LTDA.
09/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/54450
SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA.
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45283
SOARES & MARINS.PAES LTDA
06/08/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/43152
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42029-V01
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44555
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
06/08/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/18807
SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
06/08/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.50
SR ENGENHARIA LTDA
06/08/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/42741
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
13/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00820
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/55049
06/08/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/55177
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/56114
06/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/55857
06/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/56091
06/08/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/43499
06/08/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/55282
14/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/49254
TERAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49893
21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49898
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
06/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02267
06/08/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/44963
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/56042
06/08/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00055.29
06/08/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00971
06/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02160
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44881
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
06/08/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/45266
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
15/08/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00383
15/08/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO
15/08/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00413
TURISMO TRES AMIGOS LTDA

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
06/08/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/56528
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/05278
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
06/08/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/55727
06/08/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/56007
UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
06/08/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01755
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
06/08/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/55016
VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
06/08/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/55810
06/08/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/55631
VIALES TRANSPORTES LTDA
06/08/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00664.07
06/08/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00667.07
VIVA RIO
06/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09829
06/08/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/03685
06/08/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/18839
06/08/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/09827
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
07/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/56908
13/08/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00177.08
14/08/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01089
14/08/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/29120
14/08/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/29306
15/08/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02789

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

ATO DA SUPERINTENDENTE TÉCNICA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/19365 - Considerando as informações contidas no DESPACHO Nº SMF-DES-2025/163832, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 90428/2025, cujo objeto versa a execução de "SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO OCUPADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA" localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, na Cidade Nova, RJ - A.P 1 - III R.A, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO** o objeto a empresa SINTRA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TECNOLOGIA LTDA sob o CNPJ n.º 05.379.371/0001-40, pelo valor global de R\$ 373.460,00 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio ao longo deste processo.

PROCESSO SMF-PRO-2025/15166 - Tendo em vista o exposto no DESPACHO Nº SMF-DES-2025/163875, declaro a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Fornecimento de gênero/produto alimentício ÁGUA MINERAL, pertencente à classe 8960 (fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa contratada), sob demanda, para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 90576/2025, com a empresa BSX EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 32.168.761/0001-43, sem prejuízo da apuração de penalidades, nos termos dos arts. 90§1º e 5º e 137, I c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de penalidades nos termos do artigo 155, III e VI da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCESSO SMF-PRO-2025/15954 - Considerando as informações contidas no DESPACHO Nº SMF-DES-2025/159253, relativo à **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 90777/2025, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagem expressa em pedágios, por demanda, utilizando o Sistema de Arrecadação Automática de Pedágio, por meio de dispositivo eletrônico veicular TAG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda da Cidade do Rio de Janeiro estabelecidas neste Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto à empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ n.º 05.989.476/0001-10, pelo valor global de R\$ 55.104,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais) e **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo

PROCESSO - SMF-PRO-2025/24456 - APROVO o Termo de Referência de fls. 282/297 e **AUTORIZO** a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total estimado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), cujo objeto refere-se à Prestação de serviços de subscrição do licenciamento de software para desenho assistido por computador (CAD -Computer Aided Design) de modelos gráficos em 3 dimensões, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO - SMF-PRO-2025/24453 - APROVO o Termo de Referência de fls. 525/543 e **AUTORIZO** a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total estimado de R\$ 16.497,10 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição de materiais de consumo (café, açúcar e adoçante), com entrega parcelada e frete incluso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS "P" DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para o Instituto de Previdência e Assistência - Previ-Rio, o servidor

Nº 10 - ARLEI DE LOURIVAL ASSUCENA, Agente de Administração Previdenciária, matrícula 650.578-8, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13/08/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/000.005/2017.

Encerrar a cessão no Instituto de Previdência e Assistência - Previ-Rio, da servidora

Nº 11 - MELISSA GARRIDO CABRAL, matrícula 40/901.673-4, oriunda do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), com eficácia de 05/08/2025, que estava cedida a esta municipalidade, Ofício PVR-OFI-2025/01199.

Ceder para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, a servidora

Nº 12 - BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES, Assistente Social, matrícula 10/235.547-7, originária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercício de Cargo em Comissão, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo ASS-PRO-2025/03004.

Ceder para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, a servidora

Nº 13 - EDIJANE SANTOS MARTINEZ BALLESTEROS, Analista de Informática, matrícula 10/097.150-7, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo EIS-PRO-2025/10125.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

Processo nº PVR-PRO-2025/07087 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº ASS-PRO-2024/00723, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SMS-PRO-2025/56765 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2025/50429, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2025/43888 - JOAO ALVES BEZERRA NETO, Médico Cirurgia Geral do Município do Rio de Janeiro e Médico da Universidade Federal Fluminense, matrículas n.º s 10/199.756-8 e 1363404 respectivamente.

SMS-PRO-2025/58526 - MARIA IEDA ARAUJO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/088.433-8 e 0650452 respectivamente.

SME-PRO-2022/20753 - MAZINHO DE SOUZA DE BIASE, Professor I - Inglês do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/271.859-1 e 10/335.965-0 respectivamente.

SMS-PRO-2025/43327 - GEORGINA RIBEIRO PERONIS BRAGA, Psicólogo do Município do Rio de Janeiro e Psicólogo do Município de Barra do Piraí, matrículas n.º s 10/192.648-4 e 200750 respectivamente.

SMS-PRO-2025/15255 - ANA LUIZA FRAGA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico em Radiologia da UNIRIO, matrículas n.º s 10/236.386-9 e 1375869 respectivamente.

SME-PRO-2025/13075 - KELLY CRISTINA MOREIRA MARQUES, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/207.365-8 e 10/362.325-3 respectivamente.

SME-PRO-2022/23565 - THATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO IMENES, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 10/328.137-5 e 706819 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE LEMOS, Roupeiro, matrícula 10/160.423-0, processo nº SMS-PRO-2023/06683.

REBECA PASCHOAL NUNES, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.347-6, processo nº SMF-PRO-2024/03362.

TATIANA LOBIANCO DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.010-4, processo nº SME-PRO-2025/26668.

VANIA BEZERRA COELHO DOS REIS, Merendeira, matrícula 10/227.814-1, processo nº SME-PRO-2022/25384.

ALESSANDRA MOTA DA SILVA, Agente Educador II, matrícula 10/273.028-1, processo nº SME-PRO-2023/51796.

ANA CLAUDIA DE FREITAS FRAZAO SOARES, Agente Educador II, matrícula 10/318.857-0, processo nº SME-PRO-2024/51447.

IVANISE MARIA MUSSE, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.068-8, processo nº SME-PRO-2025/25253.

DENISE ROIZENBRUCH, Médico, matrícula 10/159.522-2, processo nº SMS-PRO-2023/17123.

MEIRIANE PAULA CUNHA BARBOSA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.342-9, processo nº 07/004.987/2021.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 43, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo PVR-PRO-2025/07500,

RESOLVE:

Exonerar **LUIZ RENATO DE ALMEIDA SANTOS**, Auxiliar de Administração Previdenciária, matrícula 32/650.638-0 do cargo em Comissão de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-06, Código 068770, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, com eficácia de 19 de agosto de 2025.

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 44, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo PVR-PRO-2025/07523,

RESOLVE:

Exonerar **ALEXANDRE FERREIRA TAVARES**, Programador Previdenciário, matrícula 31/650.434-4 do cargo em Comissão de Coordenador II, Símbolo DAS-08, Código 068760, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, com eficácia de 19 de agosto de 2025.

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 45, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo PVR-PRO-2025/07525,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA NUNES LEIROZ**, Contador, Matrícula 650.659-6 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, Símbolo DAS-08, Código 068760, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, com eficácia de 19 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

PROCESSO SMF-PRO-2022/03114 - Tenda Negócios Imobiliários S/A - [...] INDEFIRO o recurso apresentado às fls. 102/103;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/08/2025**

06/200.560/2025 - Ref.: **Contrato nº 34/2023** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 11/14, e nos pareceres do Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 15 e 16, respectivamente, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo contratual a partir de **04/08/2025**, referente ao processo nº 06/200.511/2023 com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido D.O. de 04/08/2025.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

06/200.782/2023 - Ref.: **Contrato nº 39/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.286/1.295, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 1.417/1.419, da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 1.420, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/789/2025/MNM, acostada às fls. 1.429/1.437 - **AUTORIZO** a **MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR** e a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** referente às **"OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO - XVIII R.A. - AP 5.2"**, a cargo da **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo nº 06/500.408/2023

- Objeto:** "OBRAS DE REFORMA GERAL DO CLUBE RENASCENÇA" - ADITIVO.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mega Engenharia Ltda.
- Fundamento:** artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa de Licitação.
- Valor:** R\$ 592.876,24 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
- Livre-se o Termo correspondente.**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

06/500.408/2023 - Ref.: **Contrato nº 29/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.158/1.162, no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.343/1.344 e 1.371, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/784/2025/MNM, às fls. 1.353/1.360v. - **AUTORIZO** a **MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 592.876,24** (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente às **"OBRAS DE REFORMA GERAL DO CLUBE RENASCENÇA"**, a cargo da empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº 12, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 12/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA - COMPLEXO DA MARÉ, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº. 12, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

| FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA | |
|---------------------|----------|----------------------------------|--------------|
| FISCAIS DO CONTRATO | GESTOR | FLÁVIA FERREIRA LIMA | 11/192.620-3 |
| | TITULAR | DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA | 11/192.326-7 |
| | TITULAR | AMÉRICO MARQUES DE TOLEDO | 12/277.564-1 |

| | | |
|---------|-----------------------------|--------------|
| TITULAR | ADRIANA ALVES PEREIRA | 11/192.748-2 |
| TITULAR | GABRIEL BONFIM DE CERQUEIRA | 60/362.887-2 |

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.08.2025**

06/500.007/2025 - AUTORIZO a adequação do percentuais da 1ª etapa à 6ª etapa do cronograma físico-financeiro, referente ao Contrato n.º 003/2025, que tem por objeto a execução dos "ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO COMPLEXO DA MARÉ - PAC MARÉ", a cargo do CONSÓRCIO PAC DA MARÉ, com fulcro no art. 81, inciso V, da Lei Federal n.º 13.303/2016. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.08.2025**

06/500.051/2024 - EUROFORT MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de 20/08/2025, do Contrato SMI n.º 80/2024, que tem como objeto os serviços de "MANUTENÇÃO NO CENTRO COMERCIAL DA GROTA - ESTRADA DO ITARARÉ, 341 - COMPLEXO DO ALEMÃO", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura desta RIO-URBE, conforme URB-MEM-2025/00469.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3868, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Determina novo procedimento de vistoria dos veículos do Serviço de Transportes de Escolares, do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade -TEC, do Serviço de Transporte Público Local - STPL, do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar "Cabritinho" - STPC e do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3785, de 09 de janeiro de 2025, que "Estabelece normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2025";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3793, de 28 de janeiro de 2025, que "Estabelece normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2025";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3791, de 28 de janeiro de 2025, que "Estabelece normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, para o ano de 2025";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3792, de 28 de janeiro de 2025, que "Estabelece normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiro Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, para o ano de 2025";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 3790, de 28 de janeiro de 2025, que "Estabelece normas relativas à vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado de Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC, para o ano de 2025";

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novo procedimento de vistoria dos modais de transporte complementar do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam convocados todos os autorizatários/permissionários, operadores do Serviço de Transportes de Escolares, do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade - TEC, do Serviço de Transporte Público Local - STPL, do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar "Cabritinho" - STPC e do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, que realizaram a vistoria do ano de 2025, a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, à pista de vistoria da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, localizada na Estrada do Guerengê nº 1.630, no bairro da Taquara - Jacarepaguá para a afixação do Selo de Vistoria, no parabrisa do veículo, referente à vistoria de 2025 e para a retirada do Certificado de Vistoria referente ao ano de 2025.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3869, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CRENCIA COMO AGENTES CAPAZES PARA LAVRAR O AUTO DE INFRAÇÃO NO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SPPO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Memorando MTR-MEM-2025/02091,

CONSIDERANDO o Inciso II do artigo 54 no Decreto nº 36.343, de 17/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar como agentes capazes para lavar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO, os servidores abaixo:

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---------------------------------|
| 112888618 | JESEIAS ALVES DA SILVA |
| 112889772 | RODRIGO DA SILVA FERNANDES |
| 111174655 | MÁRCIO ANTÔNIO PINTO DA SILVA |
| 112993913 | JOÃO VICTOR SPALA LINO |
| 112992162 | THIAGO PEREIRA GOMES |
| 112994119 | LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES |
| 112993269 | MARCUS VINÍCIUS DA SILVA BRASIL |
| 112440196 | LAURO COSTA SILVESTRE |
| 112993541 | FELIPE SAMPAIO RIBEIRO |

| | |
|-----------|--------------------------------------|
| 112993178 | REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO |
| 111529841 | FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 19.08.2025

MTR-PRO-2025/27156 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/30215 - MTR-PRO-2025/28712 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/30032 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/08/2025

MTR-PRO-2024/06724 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de tíquetes a serem utilizados nos estacionamentos públicos municipais em áreas abertas no sistema "rotativo", devidamente descrito no termo de referência - prorrogação;

PARTES: SMTR / INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA;

Fundamento: artigo 107 da lei 14.133 de 01/04/2021;

Razão: Pregão eletrônico Pe nº 150/2023;

Valor: R\$ 1.566.897,03 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.004 EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE CAIXA DE EMENDA E CAIXAS DE LUBRIFICAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante o e-mail da Light de 14/08/25,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Estrada do Galeão, pista sentido saída da Ilha do Governador:

a) em frente ao CEMAL;

b) a 500m do CEMAL;

c) a 731m do CEMAL;

d) a 1.250m do CEMAL;

e) a 1.450m do CEMAL.

VI - Rua República Árabe da Síria, em frente à edificação de nº 2.750.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 19 de setembro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.005 EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE POSTE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05506,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento junto ao bordo esquerdo da via, na Avenida Atlântica, pista junto a orla da praia, em frente a edificação de nº 1020.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 de agosto de 2025 ao dia 27 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.006
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Marcelo Galli Lopes, datado de 19 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Tingui, em ambos os sentidos, de forma alternada, em trechos de 50 metros compreendidos entre a edificação de nº 3515 e a Estrada Carvalho Ramos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 20 de setembro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.007
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Rafael Rangel, Fundação Rio Águas, datado de 18 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Recife, no trecho compreendido entre a Av. José Marti e a Rua Olinda.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 27 de agosto de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.008
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Rafael Rangel, Fundação Rio Águas, datado de 19 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida de Santa Cruz, no trecho do entroncamento com a Rua do Imperador.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 27 de agosto de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.009
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO x BARCELONA" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 049/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 14 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, Conmebol e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 18 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 13h30min às 20h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a interseção com a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 13h30min às 20h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, das 10h às 20h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 23 de agosto de 2025, nos horários descritos nos Art. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.010
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05562,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma parcial e alternada, na Rua São Clemente, interseção com a Rua Eduardo Guinle.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 23 e 30 de agosto de 2025 às 5h do dia 24 e 31 de agosto de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.011
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO DE RAÍZES DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05476,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo da via, na Avenida Bartolomeu Mitre, em frente à edificação de nº 1110.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.012
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA EM OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05363,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez e de forma alternada, na Rua República, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 23 de agosto de 2025 às 5h do dia 25 de agosto de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.013
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05408,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma parcial e alternada, na interseção da Rua Fernandes Guimarães com a Rua Arnaldo Quintela, do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 2 de setembro de 2025, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Fernandes Guimarães, no trecho compreendido entre a edificação de nº 81 e a Rua Arnaldo Quintela, junto ao bordo esquerdo da via, do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 2 de setembro de 2025, da 0h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.014
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE POSTE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05507,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento junto ao bordo esquerdo da via, na Avenida Atlântica, pista junto a orla da praia, em frente a edificação de nº 2102.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 de agosto de 2025 ao dia 27 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.015
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº CSV-PRO-2025/02814 e a licença 03766/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Estrada do Galeão, no trecho compreendido em frente a edificação de nº 6.794 e a Rua Oliveira Filho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de agosto de 2025 ao dia 15 de outubro de 2025, das 20h às 5h, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.016
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PARA RAMAL DE ABASTECIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº CSV-PRO-2024/13271 e a licença 0987/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua dos Diamantes, em frente a edificação de nº 586.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 31 de agosto de 2025, das 7h às 17h, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.017
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO CHILLER.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do Condomínio West Shopping Rio, datado de 18 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Nova Bethânia, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de agosto de 2025, das 23h30min às 5h do dia subsequente, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.018
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Beatriz Melo Pucinho - Grupo Vitória Engenharia, datado de 19 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada do Moinho, no entroncamento com a Estrada da Cachamorra.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 4 de setembro de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.019
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL GARAGEM BRT MARGARIDAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Eng. Carlos Alberto Subsecretário de Infraestrutura,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente nas alças da interseção da Av. Brasil com Rodovia Presidente Dutra, sentido Oeste, na altura do acesso do Trevo das Margaridas.

Parágrafo Único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 20 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.020
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIRCUITO RJ 3ª ETAPA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 152421,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CTRTR AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para as 2h do dia 24 de agosto de 2025.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 24 de agosto de 2025, das 4h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoc;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão por vez, na Avenida Beira Mar, junto ao canteiro divisor de pistas, na interseção com a Avenida Rio Branco, no acesso à Avenida Infante Dom Henrique, do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 24 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Revogar a PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.936 de 14 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.021
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA DILATAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Eng. Luiz Galdino Neto da SMI/SUBI/CGP/GOM,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento de forma alternada, no viaduto da Lusitânia sobre a Av. Brasil, em seguimento máximo de 100 (cem) metros.

Parágrafo Único. O serviço mencionado no artigo 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 23 de agosto de 2025, às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.022
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA COMLURB, CONSERVAÇÃO E CET-RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 357 D/2025 da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, nas seguintes vias:

I - Rua Geraldo Irineo Joffilly, em toda a sua extensão;

II - Rua HW, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 7 ao 38;

III - Rua Professora Edna Corte da Silveira, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 ao 25.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de agosto de 2025, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.023
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA COMLURB, CONSERVAÇÃO E CET-RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 358 D/2025 da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Frederico Quartaroli, no trecho compreendido entre a edificação de nº 69 e a Rua General Landri Gonçalves, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 ao dia 22 de agosto de 2025, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.024
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Renato Erthal - Construtora Lytorânea, datado de 04 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO no parecer técnico da CET/PRE/CTR/TP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Avaré, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gonçalves e a Rua Dr. Ibrahim Hannas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Avaré, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gonçalves e a Rua Dr. Ibrahim Hannas;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta portaria terá validade do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 20 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.025
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS SAÚDE E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "ENERGY LAND - RIO DE JANEIRO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 145177,

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer da CET/CTR/TP - 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos para montagem de pórtico, na Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Praça Mauá, no dia 24 de agosto de 2025, das 3h às 11h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para percurso dos corredores e de veículos envolvidos na operação e na produção da corrida, no dia 24 de agosto de 2025, das 4h às 11h, nas seguintes vias:

I - Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rio Branco;

II - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Marechal Floriano;

III - Rua Beneditinos, em toda a extensão;

IV - Rua Maryink Veiga, em toda a extensão;

V - Avenida Rio Branco, em meia pista, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Rua Maryink Veiga;

VI - Rua Visconde de Inhaúma, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua Acre;

VII - Túnel Rio 450, em toda a extensão;

VIII - Rua Silvino Montenegro, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

IX - Avenida Venezuela, faixa de rolamento da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Avenida Barão de Tefé;

X - Rua Primeiro de Março, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Visconde de Inhaúma;

XI - Rua Alcântara Machado, em toda a extensão;

XII - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Praça Muhammad Ali.

§ 1º A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º A circulação do veículo leve sobre trilho (VLT) não deverá sofrer interrupções em sua circulação, cabendo ao organizador do evento articular-se com a concessionária para evitar transtornos neste sentido.

§ 3º Na Rua Primeiro de Março, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e Rua Visconde de Inhaúma, duas faixas de rolamentos deverão ser segregadas e sinalizada para entrada e saída da Unidade Militar da Marinha do Brasil.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 23 de agosto de 2025, das 22h às 11h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rio Branco;

II - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Marechal Floriano;

III - Rua Beneditinos, em toda a extensão;

IV - Rua Maryink Veiga, em toda a extensão;

V - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Rua Visconde de Inhaúma;

VI - Rua Silvino Montenegro, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

VII - Rua Alcântara Machado, em toda a extensão;

VIII - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Praça Muhammad Ali.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 7 de setembro de 2025, das 8h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.026
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta da Concessionária Via Rio - Nº VR-OPE-028/2025, de 11 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Superintendência Executiva da Mobi Rio BRT, de 11 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição total ao trânsito de veículos nas faixas das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Km 07 (Estação BRT Boiúna) e o Km 04 (Praça do Pedágio), nos dias 1º, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de setembro de 2025, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - pista sentido Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiúna), nos dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de setembro de 2025, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na calha do BRT das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - sentido Barra da Tijuca, nos dias 1º, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de setembro de 2025, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - sentido Avenida Brasil, nos dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de setembro de 2025, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.027
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "TRAVEL AND LEISURE - REFRAME".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011705,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Travessa Tocantins e a Rua do Rosário.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 às 20h do dia 28 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.028
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "10ª CORRIDA VENÂNCIO 2025".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 153418

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a área de lazer aos domingos, das seguintes formas:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Prado Júnior, no dia 24 de agosto de 2025, às 2h;

II - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Figueiredo Magalhães, no dia 24 de agosto de 2025, às 3h;

III - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Delfim Moreira, no dia 24 de agosto de 2025, às 3h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Francisco Otaviano, em 2 (duas) faixas, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 24 de agosto de 2025, das 5h às 9h.

Art. 3º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção do evento na Avenida Atlântica, na baía junto as edificações, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Duvi- vier, da 0h do dia 23 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 24 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, de forma alternada, para operação de carga e descarga, na Avenida Atlântica, pista da orla da praia, junto ao bordo esquerdo do canteiro central, lado oposto à edificação de nº 1572, das 22h do dia 22 de agosto de 2025 às 6h do dia 23 de agosto de 2025, e das 22h do dia 23 de agosto de 2025 às 5h do dia 24 de agosto de 2025.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículo, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 16h do dia 23 de agosto de 2025 às 12h do dia 24 de agosto de 2025.

Art. 6º. Autorizar a utilização de vias, durante a passagem dos corredores, pelo seguinte itinerário: Avenida Atlântica (pista junto à orla da praia), na altura da Praça do Lido até o Posto 6, Rua Francisco Otaviano, em 2 (duas) faixas de rolamento; Avenida Vieira Souto até o último retorno na Rua Aníbal de Mendonça, no dia 24 de agosto de 2025, das 7h30min às 12h.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.029
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "TRAVEL AND LEISURE - REFRAME".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011702,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Domingos Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Constante Ramos;

II - Rua Visconde de Pirajá, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Avenida Henrique Dumont;

III - Rua Maria Quitéria, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Rua Visconde de Pirajá;

IV - Rua Almirante Gonçalves, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de agosto de 2025 às 20h do dia 28 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.030
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO "A HERANÇA DE FABIANA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011506,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Belford Roxo e a Rua Ronald de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de agosto de 2025, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.031
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA "SE EU FOSSE VOCÊ 3".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011514,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Rua Caio Mario, no trecho compreendido entre a edificação de nº 107 e a Rua Sérgio Porto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 1º às 22h do dia 5 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.032
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "JÚLIA & CLARA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011518,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, das seguintes formas:

I - 20 (vinte) vagas, na Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento, canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Rainha Elizabeth;

II - 6 (seis) vagas, na Rua Francisco Otaviano, bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº 120 e o nº 132.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 às 20h do dia 29 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.033
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "JÚLIA & CLARA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011519,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, das seguintes formas:

I - 10 (dez) vagas, ao longo da Rua Visconde de Carandaí;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a edificação de nº 232 e a Rua Visconde de Carandaí;

III - 10 (dez) vagas, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a edificação de nº 530 e a Rua Abreu Fialho;

IV - 10 (dez) vagas, na Rua Fernando de Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Estela e Rua Abreu Fialho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 24 às 20h do dia 29 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.034
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "JÚLIA & CLARA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011519,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, das seguintes formas:

I - Avenida Infante Dom Henrique:

a) 20 (vinte) vagas, no bolsão de estacionamento, localizado dentro do Aterro do Flamengo, próximo ao restaurante Assador Rio's;

b) 15 (quinze) vagas, na baía de estacionamento, localizado próximo ao Monumento Estácio de Sá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 24 às 20h do dia 29 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.035
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01697,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para carga e descarga na Rua Ferreira Viana, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 81, ao longo da via, da seguinte forma:

I - Para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Parágrafo único. O estacionamento deverá restringir-se ao tempo indispensável para a carga e descarga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.036
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CURICICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01956,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Diógenes, lado direito no trecho compreendido entre a Rua João Bruno Lobo e a Rua Delfos;

II - Rua Heráclito, lado direito, no trecho compreendido entre a Rua Delfos e a Rua Diógenes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.037
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO BOTA-FOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02316,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 1 (uma) vaga, na Rua Sorocaba, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 240, ao longo da via

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 5 (cinco) minutos para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.038
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02317,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Utilitários de Carga (VUC) e Utilitários, com 1 (uma) vaga, na Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Praça da República, em frente à edificação nº 8, na baía existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.039
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02515,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua José Eusébio, lado direito, no sentido da Estrada da Curicica para a Rua da Ventura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.040
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2025/00651,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ismael Silva, no trecho compreendido entre a Rua Ivo Borges e a Rua Almirante Ary Rongel, em ambos os lados e sentidos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.041
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2025/00651,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Almirante Ary Rongel, a 8,30m do alinhamento com a Estrada Benvindo de Novaes, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.042
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2025/00651,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Almirante Ary Rongel, a 11,70m do alinhamento com a Estrada Benvindo de Novaes, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.043
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

PERMITE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2025/00651,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Almirante Ary Rongel, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas, com início a 18,70m do alinhamento com a Estrada Benvindo, de Novaes, a 45° ;

II - 4 (quatro) vagas, com início a 7,65m do alinhamento com a Rua Ismael Silva, a 45° ;

III - 2 (duas) vagas, com início a 3,65m do alinhamento com a Rua Ismael Silva, ao longo da via;

IV - 1 (uma) vaga, com início a 5,80m do alinhamento com a Rua Ismael Silva, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.044
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2025/00651,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 1 (uma) vaga, na Estrada Benvindo de Novaes, lado direito, a 20m do alinhamento com a Rua Almirante Ary Rongel, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.045
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2025/00651,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Ismael Silva, no trecho compreendido entre a Rua Ivo Borges e a Rua Almirante Ary Rongel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.924
EM 13 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, ENTRE OS BAIROS SÃO CRISTÓVÃO E CAMPO GRANDE, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. CARLOS OLIVEIRA da SMART LUZ;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil, em seguimento máximo de 100m, no trecho entre o Terminal Gentileza e o Viaduto Eng. Oscar Brito, sentido Oeste, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre os bairros São Cristóvão e Penha e entre os bairros Vila Kennedy e Campo Grande, das 7h às 15h, de segunda a sexta;

II - no trecho compreendido entre os bairros Penha e Vila Kennedy, das 22h às 5h dos dias subsequentes, de segunda a sexta;

III - no trecho compreendido entre os bairros Penha e Vila Kennedy, aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 17h;

IV - no trecho compreendido entre os bairros Deodoro e Campo Grande, aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 17h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil, em seguimento máximo de 100m, no trecho compreendido entre o Viaduto Eng. Oscar Brito e o Terminal Gentileza, sentido Centro, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre os bairros Campo Grande e Deodoro, diariamente, das 11h às 19h;

II - no trecho compreendido entre os bairros Deodoro e Benfica, das 11h às 17h, de segunda a sexta e das 11h às 19h aos sábados, domingos e feriados;

III - no trecho compreendido entre o bairro de Benfica ao Terminal Gentileza, das 11h 19h, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil, em seguimento máximo de 100m, no trecho compreendido entre os bairros São Cristóvão e Campo Grande, em ambos sentidos, diariamente, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Os serviços mencionados nos artigos 1º, 2º e 3º poderão ser desmobilizados a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade do dia 15 de agosto de 2025 ao dia 15 de novembro de 2025, nos horários citados nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 14/08/2025

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4

PROCESSO: CET-PRO-2025/01956 **TIPO:** "B"

VIA: Rua Diógenes

BAIRRO: Curicica

CET-RIO/CTRT/AP-4

PROCESSO: CET-PRO-2025/02515 **TIPO:** "B"

VIA: Rua José Eusébio

BAIRRO: Curicica

CET-RIO/CTRT/AP-4

PROCESSO: GAB-PRO-2025/00651 **TIPO:** "A"

VIA: Estrada Benvindo de Novaes

BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

CTC-PRO-2025/01036 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/31 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE REFORMA DA GARAGEM 1 (G1 -COSMOS), DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, LOCALIZADA NA AVENIDA CESÁRIO DE MELLO Nº 8121, COSMOS**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

PROCESSO N.º CTC-PRO-2024/01788 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 704/1012 e 1029/1049 e 1056/1062, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90049/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FUNILARIA E SOLDAS EM PEÇAS E ESTRUTURAS - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 30,15; o item 02, no valor unitário de R\$ 30,15; o item 14, no valor unitário de R\$ 286,54; o item 21, no valor unitário de R\$ 572,50; o item 25, no valor unitário de R\$ 108,91; o item 39, no valor unitário de R\$ 251,44; o item 42, no valor unitário de R\$ 222,19; o item 44, no valor unitário de R\$ 644,89; e o item 50, no valor unitário de R\$ 215,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **BENEDES SOARES BATISTA ME**; cujo item 18, no valor unitário de R\$ 298,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 223,00; o item 22, no valor unitário de R\$ 5.776,00 o item 23, no valor unitário de R\$ 13.708,00; e o item 24, no valor unitário de R\$ 13.708,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **BRASFERMA LTDA**; o item 26, no valor unitário de R\$ 80,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 115,00; o item 31, no valor unitário de R\$ 126,00; o item 32, no valor unitário de R\$ 51,50; o item 33, no valor unitário de R\$ 78,40; e o item 35, no valor unitário de R\$ 132,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **COMERCIAL CURITIBA FERRO E AÇO LTDA**; cujo item 41, no valor unitário de R\$ 480,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA**; cujo item 27, no valor unitário de R\$ 102,90; o item 28, no valor unitário de R\$ 105,90; o item 29, no valor unitário de R\$ 259,90; e o item 34, no valor unitário de R\$ 109,90; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SERVI MAX COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 48, no valor unitário de R\$ 4,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **SHÉWLA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTRÔLE DE QUALIDADE LTDA**; cujo item 09, no valor unitário de R\$ 362,00; o item 10, no valor unitário de R\$ 362,00; e o item 12, no valor unitário de R\$ 32,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **WAGNER FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R\$ 64,50; o item 04, no valor unitário de R\$ 64,50; o item 13, no valor unitário de R\$ 94,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 34,50; o item 36, no valor unitário de R\$ 194,50; o item 37, no valor unitário de R\$ 194,50; o item 38, no valor unitário de R\$ 194,50; o item 45, no valor unitário de R\$ 47,50; o item 46, no valor unitário de R\$ 48,00; o item 47, no valor unitário de R\$ 24,00; e o item 49, no valor unitário de R\$ 4,40; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **HS SOLDAS LTDA, ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/00899 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 420/426, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90432/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE TUBO SANFONADO DO ESCAPE PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ, MODELO O500 EUROS 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 720,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **A & C TURBO DIESEL COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 391, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar, **RICARDO JORGE DE MEDEIROS**, Agente de Portaria, matrícula 098.241-3, com validade de 29 de julho, da Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04 cód. 104421, da 8ª Gerência de Conservação da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 391, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar, **GABRIELA PEREIRA DA COSTA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 288.842-8, com validade de 29 de julho, para exercer a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04 cód. 104421, da 8ª Gerência de Conservação da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-3, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" N.º 77 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Alterar os servidores responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Vias Urbanas Especiais, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SC/SUBEC/CGEC/CVUE (050325), os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: ALEXANDRE CHARGAS FAVILLA
Matrícula: 10/156.502-7
Cargo/Função: Coordenador / GESTOR

Nome: HAROLDO DE SOUZA FERREIRA
Matrícula: 10/139.659-7
Cargo/Função: Assistente / CO-GESTOR

Art.2º - A designação está em conformidade com o disposto do Decreto Rio nº 50.162/2022, da Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e suas alterações, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE 12/08/2025

PROCESSO CSV-PRO-2025/05973: Autorizo a celebração de contrato, cujo objeto refere-se a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS), a ser formalizado com a empresa ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA, em face da adesão a Ata de Registro de Preço SEOP N.º 2500005/2025, referente ao Pregão Eletrônico SEOP N.º 90.083/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

CSV-PRO-2025/02716 - APROVO a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Gerência do Parque Carioca da Pavuna (053009), no valor total de R\$ 19.312,41 (dezenove mil trezentos e doze reais e quarenta e um centavos).

Processo CSV-PRO-2023/03942

- Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento - ND 3.3.90.39
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Coordenadoria Geral de Operações Especiais
- Fundamento:** Decreto nº 50.162/2022 e suas alterações
- Valor:** R\$ 14.847,97 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2025/07687

- Objeto:** Aquisição papel reprográfico
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 5.360,40 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" N.º 066 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 16/04/2025, **Marcello Espinola Paraguassu de Sá**, Assessor Chefe, registro 42449-6, **Felipe Xavier Ferreira da Silva**, Coordenador de Projeto, registro 65134-8, **Jéssica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Projeto, registro 65514-7, **Fernanda Helena Oliveira de Souza**, Coordenador II, registro 64841-6, **Alexandre Cordeiro de Macedo**, Coordenador Operacional, registro 54817-3, **Israel de Deus Ferreira**, Coordenador Regional, registro 51995-1, **Thais Ribeiro de Mattos**, Coordenador de Processo, registro 65124-5, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2505600, que se refere à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA na área de planejamento - AP4, constante do processo nº CLB-PRO 2025/00260, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1 - ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2 - examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3 - no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4 - acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
- 5 - propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" N.º 067 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 27/06/2025, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90212/2025 de 15/05/2025, para a aquisição de vassoura de praia (item 01) e vassoura de aço fixa com cabo (item 02), em favor da empresa Licitare Produtos Materiais e Serviços Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2024/08406**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" N.º 068 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21/07/2025, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2501953, para aquisição de vassoura de aço fixa com cabo para limpeza de grama (jardim) - item 01, constante do processo nº **CLB-PRO-2024/08406**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
- 2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
- 3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2025/04647**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DAF/FCS.**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2025/05056**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DTE.**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2025/05363**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DSU.**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2025/05399**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DLU.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2025/05428**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DAF/FGI.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2025/05628**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-PCA.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2025/05437**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DGG.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **1916** - Dispensar, a pedido, **JULIANA QUERINO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/264.824-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 16103, setor 16376, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/47706)

Nº **1917** - Designar **FABILLE MARA ASSUMPTIO MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.612-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 15689, setor 16314, da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/45124)

Nº **1918** - Dispensar **PAULO DACIO BROCANELLI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/346.452-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 100173, setor 52880, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/45201)

Nº **1919** - Designar **PAULO DACIO BROCANELLI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/346.452-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44463, setor 46746, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/45201)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20/08/2025

Processo nº SME-PRO-2025/48187

I- Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 4 a 14, na forma do Art. 184 da Lei nº 14.133/2021.II.
II- Autorizo a assinatura do Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FAU/UFRJ), cujo objeto é disseminação de conhecimento sobre a Educação Urbanística e Ambiental, a partir da parceria e atuação de ambas as instituições. A Educação Urbanística e Ambiental pretende contribuir com a consolidação e a divulgação de uma educação processual e continuada para a construção de uma consciência urbana e ambiental dos estudantes de ensino fundamental do Rio de Janeiro. Nesse sentido, a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FAU/UFRJ) foi escolhida para a celebração do referido convênio.
(* Omitido em 19/08/2025)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2365, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA CASA VERDE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/41401, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 18 - E/5ª CRE/GAIR de 15/7/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA CASA VERDE, localizado na Rua Verdi, nº 141, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 31 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL PONTES FREIRE LTDA, CNPJ nº 02.994.940/0001-00, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2366, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA PLIM PLIM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/41403, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 19 - E/5ª CRE/GAIR de 15/7/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA PLIM PLIM, localizado na Rua Professor Carlos Chagas, nº 404, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 49 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA PLIM PLIM LTDA, CNPJ nº 30.254.312/0001-92, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2367, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CEP - CENTRO EDUCACIONAL PALMIERI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/53880, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0), FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1) e ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES (matrícula nº 10/242.163-4), designados pela Portaria nº 15 - E/9ª CRE/GAIR de 26/6/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CEP - CENTRO EDUCACIONAL PALMIERI, localizado na Estrada dos Caboclos, nº 293, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 95 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CEP-CENTRO EDUCACIONAL PALMIERI LTDA, CNPJ nº 01.330.421/0001-43, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2368, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL APRENDENDO, COM na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;
- c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;
- d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/41071, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3) designados pela Portaria nº 11 - E/5ª CRE/GAIR de 11/7/2025;
- e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL APRENDENDO.COM, localizado na Rua Sirici, nº 126, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 56 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLAA CHAVE DO SABER LTDA, CNPJ nº 28.655.520/0001-51, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2369, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA LANLINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);
- c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/02455 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), PALOMA SOUZA SAMPAIO (matrícula nº 12/290.645-1) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), designados pela Portaria nº 4 - E/5ª CRE/GSM de 24/1/2025,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA LANLINHO, localizado na Rua Comandante Mário Lahmeyer, Nº 530, bairro de Colégio, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica JARDIM ESCOLA LANLINHO LTDA, CNPJ nº 28.680.072/0001-46, com eficácia a contar de 16/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2370, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da TRE-LE-LÊ CRECHE ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;
- d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/51000, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.941-1), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0), e MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), designados pela Portaria nº 19 - E/9ª CRE/GAIR de 30/6/2025, alterada pela Portaria nº 22 de 22/7/2025;
- e) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola, da TRE-LE-LÊ CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Jaguaruna, nº 156, com entrada pela Rua Jaboatão, nº 225, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantida pelo GRUPO EDUCACIONAL SAISSE VILLARDI LTDA, CNPJ nº 31.420.862/0001-05, em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023, da seguinte forma:

I- no horário integral: 65 alunos;
II- no horário parcial: 190 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 160 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2371, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVO PEQUENO POLEGAR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);
- c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/41468 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6) e TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7), designados pela Portaria nº 16 - E/2ª CRE/GSM de 16/7/2025;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVO PEQUENO POLEGAR, localizado na Rua Carvalho Alvim, nº 653, no bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVO PEQUENO POLEGAR EIRELI, CNPJ nº 30.918.676/0001-20, com eficácia a contar de 15/7/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2372, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CARDEAL CÂMARA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/18744 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CARDEAL CÂMARA, localizada na Rua Candido Benício, nº 546, bairro de Campinho, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - LUCIANA PEREIRA PONTES, CPF nº 041.***-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", registrado a 27/11/2009, na própria instituição, sob o nº 20090714327384, em substituição a ELIANE CAETANO MARRÃO, a partir de 1/4/2025;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DUCILETE COIMBRA PINTO DUQUE, CPF nº 094.***-52, portadora da certidão de Conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 22/3/2025, pela Faculdade Souza Marques, em substituição a ELIANE CAETANO MARRÃO, a partir de 1/4/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES, CNPJ nº 33.952.136/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2373, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Defero a mudança de denominação da entidade mantenedora INSTITUTO EDUCACIONAL TEREZINHA DE JESUS LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/75142 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora INSTITUTO EDUCACIONAL TEREZINHA DE JESUS LTDA para E. F. CRUZ INSTITUTO EDUCACIONAL, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, sob o nº 332.1079631-3, a 5/8/2019.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da E. F. CRUZ INSTITUTO EDUCACIONAL, CNPJ nº 03.363.269/0001-20, entidade estabelecida na Rua Tomás Lopes, nº 974, bairro da Penha Circular, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o INSTITUTO EDUCACIONAL TEREZINHA DE JESUS, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 5/8/2019, na JUCERJA, sob o nº 332.1079631-3, que a partir de 31/7/2019, passou a ter como Representante Legal: EDNA FONSECA DA CRUZ, CPF nº 972.***-***-34.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2374, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/31147 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO, localizado na Avenida das Lagoas, nº 755, Canal Esperança, nº 23, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - YORRANE VIEIRA FERREIRA por RENATA MARQUES DA SILVA, CPF nº 123.***-***-22, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 7/5/2018, na própria instituição, sob o nº 6244, a partir de 1/5/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO, CNPJ nº 29.295.718/0001-34.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2375, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO METAVERSO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/45091 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO METAVERSO, localizado na Estrada do Monteiro, nº 462, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - DENIZE MARRY SILVA COELHO por ANA PAULA DE CASTRO SOUZA MARTINS, CPF nº 106.***-***-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado em 24/10/2023, na própria instituição, sob o nº 2146, a partir de 1/1/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO METAVERSO DE CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ nº 38.091.578/0001-73.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2376, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/45118 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, localizada na Rua José Felipe de Souza, nº 60, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - THAIS AMORIM DOS REIS, CPF nº 141.***-***-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado a 31/8/2018, na própria instituição, sob o nº 48124, em substituição a ARYSA DOS SANTOS SILVA DUARTE, a partir de 2/6/2025;

II- PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAIS AMORIM DOS REIS, CPF nº 141.***-***-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado a 31/8/2018, na própria instituição, sob o nº 48124, em substituição a PAMELLA MENDES DE ARAUJO CORREA, a partir de 2/6/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, CNPJ nº 46.162.571/0001-23.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2377, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO SÃO SEBASTIÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;
- c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;
- d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/41397, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 16 - E/5ª CRE/GAIR de 15/7/2025;
- e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO SÃO SEBASTIÃO, localizado na Avenida dos Italianos, nº 374, bairro de Rocha Miranda, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 58 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ nº 30.872.196/0001-75, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2378, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA BRILHO DO SOL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;
- c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;
- d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/42517, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 21 - E/5ª CRE/GAIR de 18/7/2025;
- e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA BRILHO DO SOL, localizado na Rua General Silveira Sobrinho, nº 422, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 50 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL BRILHO DO SOL EIRELI, CNPJ nº 73.978.793/0001-91, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2379, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO SUL AMERICANO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;
- os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;
- o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;
- o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/43403, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 22 - E/5ª CRE/GAIR de 23/7/2025;
- o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO SUL AMERICANO, localizado na Rua Fernandes Marinho, nº 67/75, bairro de Oswaldo Cruz, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 63 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo RECREIO PINDORAMA PARA CRIANÇAS, CNPJ nº 33.917.261/0001-20, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2380, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA TIO QUIM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;
- os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;
- o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;
- o relatório autuado no processo nº SME-PRO2025/45001, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 26 - E/5ª CRE/GAIR de 5/8/2025;
- o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA TIO QUIM, localizado na Rua Alberto Pimentel, nº 70, bairro de Oswaldo Cruz, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 52 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA TIO QUIM LTDA, CNPJ nº 73.759.946/0001-00, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2381, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESCOLA BEIT MENACHEM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/41942 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESCOLA BEIT MENACHEM, localizada na Rua das Laranjeiras, nº 342 - Parte, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANA CAROLINA BORTOLAMI LEITE por EMANUELLE SOUZA DO AMARAL, CPF nº 163.***.***-06, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 5/3/2024, na própria instituição, sob o nº 47999, a partir de 15/7/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CENTRO EDUCACIONAL ROGERIO JONAS ZYLBERZTAJN LTDA, CNPJ nº 04.255.599/0001-65.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2382, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Recadastra a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL FELIPENSE LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/78435 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL FELIPENSE LTDA, CNPJ nº 04.345.372/0001-00, entidade estabelecida na Rua Roquelândia, nº 209, lote 15, quadra 16, bairro de Guadalupe, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o CENTRO EDUCACIONAL FELIPENSE, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 13/3/2020, no RCPJ, sob o nº 199649, que a partir de 2/12/2019, passou a ter como sócias: ALINE ANIK DE ARAUJO GONÇALVES, CPF nº 110.***.***-99, e TATIANE DE ALMEIDA GUIMARÃES, CPF nº 123.***.***-64, sendo ambas Representantes Legais.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL FELIPENSE, da seguinte forma:

- DIRETORA - ALINE ANIK DE ARAUJO GONÇALVES, CPF nº 110.***.***-99, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 23/6/2009, na própria instituição, sob o nº 0001533, em substituição a FABIANA VILMA DO NASCIMENTO FERNANDES, a partir de 6/8/2024;
- PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALINE ANIK DE ARAUJO GONÇALVES, CPF nº 110.***.***-99, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 23/6/2009, na própria instituição, sob o nº 0001533, a partir de 6/8/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" Nº 552, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 537, de 08 de agosto 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 552, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 | | | |
|---|--|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º) | Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo | 11/247375-9 | E/SUBG/GCGR |
| Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º) | Shaja Meira Ferreira | 11/282598-2 | E/SUBG/GCGR |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Fátima de Souza Barrocas Almeida | 10/153995-6 | E/1.ª CRE |

| | | | |
|---|---|-------------|------------|
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Fernando Nunes Moreira | 10/267499-5 | E/1.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Roney Santos Barbosa | 10/192745-8 | E/1.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Marcelle Tinoco Dortas | 12/268052-8 | E/2.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Simone Rocha da Silva | 10/246885-8 | E/2.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Andrea Maia Oliveto | 10/246870-0 | E/2.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Maria da Penha Macedo Tozzi | 12/171684-4 | E/3.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Elizabeth Lima Marques da Silva | 10/123823-4 | E/3.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses | 10/154266-1 | E/3.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Edson Felipe de Figueirôa Silva Oliveira | 11/306446-6 | E/4.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Alzira de Souza Lopes de Oliveira | 10/083818-5 | E/4.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias | 10/217959-6 | E/4.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro Da Silva | 11/275367-1 | E/5.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira | 11/105976-5 | E/5.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas | 10/302308-2 | E/5.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Valéria Menduina Ramos | 10/200974-4 | E/6.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Izabel Cristina de Medeiros | 10/241455-5 | E/6.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Bruno Costa Lima Rossato | 10/268881-0 | E/6.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Katury Azevedo Ferreira | 12/273258-4 | E/7.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Aline Fernandes Pereira | 10/300109-6 | E/7.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Maria Claudia Caruso da Eira | 10/192558-5 | E/7.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Jacqueline Catia de Medeiros | 12/199840-0 | E/8.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Adriana Medeiros de Miranda | 10/165004-3 | E/8.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Maria Helena Dutra de Mello | 10/274825-9 | E/8.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Lilian de Oliveira Motta | 12/229696-0 | E/9.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Márcia Cristina Alves | 10/206797-3 | E/9.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Jaciara Carneiro do Nascimento | 10/170910-4 | E/9.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Rosa Sebastiana da Silva Silveira | 10/229589-7 | E/9.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Vânia Maria da Silva Campos | 10/207235-3 | E/10.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Érica Lopes Chaves | 10/302989-9 | E/10.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Aline dos Santos Corrêa Japhet | 10/208673-4 | E/10.ª CRE |
| Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Flávia Ferreira de Oliveira | 11/285946-0 | E/11.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Thyago Silva de Moraes | 12/269100-4 | E/11.ª CRE |
| Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º) | Gilda de Brito Bastos | 10/172547-2 | E/11.ª CRE |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 553, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta portaria para atuarem como Gestor e Fiscais Técnicos do Contrato nº 91/2024, cujo objeto é a prestação de obras de implantação do Espaço de Desenvolvimento Infantil na Comunidade Fumacê - Realengo, firmado com a empresa ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 553, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 | | | |
|--|-----------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| GESTOR (Arts. 5º e 7º) | VALÉRIA ASMAR LUCERO | 11/247127-4 | E/CTIN |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 5º e 7º) | LORENA LANZILLOTTA DA MOTTA | 60/362350-1 | E/CTIN |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA | 11/267579-1 | E/CTIN |
| FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º) | VICENTE CARPINTIER TRILHA | 60/373659-2 | E/CTIN |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

SME-PRO-2025/46708

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/46679

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03 às 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

Processo: 07/000799/2010

Aprovo a prestação de contas referente ao Projeto de Cooperação Técnica firmado entre a UNESCO e a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, "UNESCO e o Programa Escolas do Amanhã: direito à educação de qualidade aos jovens e crianças de comunidades vulneráveis do município do Rio de Janeiro".

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

SME-PRO-2025/46122- TERMO DE ACEITAÇÃO

Tendo em vista a manifestação técnica favorável constante de fls. 24, em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e com fulcro na delegação de competência conferida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva da doação realizada pelo LEKA EVENTOS LTDA, nos termos do respectivo Termo de Doação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR, formalizada através do processo SME-PRO-2025/48276 no valor de R\$ 24,119.94.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAF, formalizada através do processo SME-PRO-2022/22471 no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/OUVC, formalizada através do processo SME-PRO-2025/48275 no valor de R\$ 1.402,23.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBEX, formalizada através do processo SME-PRO-2025/48044 no valor de R\$ 5.573,53

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo nº SME-PRO-2024/55205

AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 917/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90834/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 12.467.682/0001-26.

Objetos: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2025 a 16/12/2026. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 1917 (Mil novecentos e dezessete) unidades de aparelhos de ar-condicionado.

Valor: R\$ 8.440.812,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e doze reais)

Fundamentação: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo nº SME-PRO-2024/36210

AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 122/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90712/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.215.983/0001-06.

Objetos: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/01/2026 a 28/01/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 1.532.540 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta) unidades de ABSORVENTES HIGIÊNICO.

Valor: R\$ 2.436.738,60 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Fundamentação: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/CTR/CARH "P" DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 911 - Processo nº SME-PRO-2025/01117 - **ATILA MONTEIRO SIMPLÍCIO DOS SANTOS**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169961-0.

Nº 912 - Processo nº SME-PRO-2025/28197 - **JULIO CESAR NOGUEIRA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169203-7.

Nº 913 - Processo nº SME-PRO-2025/28918 - **TATIANE LOPES MATIAS DE DEUS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/207526-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 914 - Processo nº SME-PRO-2025/28011 - **ANA HELENA DA SILVA FERREIRA**, Secretário Escolar, Classe Especial, matrícula: 10/194979-1.

Nº 915 - Processo nº SME-PRO-2023/61826 - **CLAUDETE QUEIROZ DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/201056-9.

Nº 916 - Processo nº SME-PRO-2025/25513 - **DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CORREIA**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula: 10/123858-3.

Nº 917 - Processo nº SME-PRO-2025/28542 - **GILBERTO JOSÉ TORRES**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/167391-2.

Nº 918 - Processo nº SME-PRO-202528984 - **MARIA JOSÉ GUERRA LEITE**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula: 10/235259-9.

Nº 919 - Processo nº SME-PRO-2025/28008 - **MARILÉIA CID CONDE MENEZES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/122001-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 920 - Processo nº SME-PRO-2025/26739 - **NIRES DOS SANTOS SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/241463-9.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **5.082 / 10.950 dias**:
Nº 921 - Processo nº SME-PRO-2025/28783 - **CELINA MONTEIRO DE ALMEIDA FILHA**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/267907-4.

- na proporcionalidade de **5.006 / 10.950 dias**:
Nº 922 - Processo nº SME-PRO-2025/29698 - **DENISE DOS SANTOS DE AZEVEDO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/274332-6.

APOSTILA DO COORDENADOR

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 805 de 09 de julho de 2025 - **VERA LUCIA DOS SANTOS VALENTIM** - matrícula: **10/224659-3**

"Tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/16377, fica retificado para VERA LUCIA DOS SANTOS VALENTIM, o nome da servidora a quem se refere o presente ato".

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA****APOSTILA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Fixados com validade a partir de **19/08/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CARMEN NADIR FERREIRA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/052985-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 800** de **08/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/28582**.

Fixados com validade a partir de **19/08/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE MARIA PASSOS, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206900-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 811** de **15/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/22899**.

Fixados com validade a partir de **19/08/2025**, os proventos mensais de inatividade de **TELMA MARGARIDA RODRIGUES, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/155804-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 810** de **14/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/22334**.

Fixados com validade a partir de **19/08/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARCELO CASTRO E SILVA BELFORT, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169646-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 813** de **15/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/21892**.

Fixados com validade a partir de **19/08/2025**, os proventos mensais de inatividade de **JUAREZ CAETANO, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170111-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 809** de **14/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/21815**.

Fixados com validade a partir de **19/08/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE MIRAGLIA PROÇÓPIO, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194823-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 433** de **08/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/83792**.

Fixados com validade a partir de **19/08/2025**, os proventos mensais de inatividade de **JOÃO DIAS NUNES, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172678-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 799** de **08/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13256**.

Fixados com validade a partir de **24/06/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MÔNICA DE SOUZA RODRIGUES, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172198-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 799** de **21/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/61410** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **22/07/2024**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA****APOSTILA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Fixados com validade a partir de **16/04/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA MACHADO DE ASSIS SANTANA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/262133-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 471** de **15/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/76090**.

Fixados com validade a partir de **05/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DINAEL DE ALMEIDA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), CLASSE C, NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/194684-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 1592** de **04/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/59001**.

Fixados com validade a partir de **06/03/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CÉLIA REGINA MIRANDA DA SILVA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/275623-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 275** de **27/02/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/75016**.

Fixados com validade a partir de **10/02/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA ROSA MENDES MARTINS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227432-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 160** de **07/02/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/77486**.

Fixados com validade a partir de **09/04/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CARLA PINTO DA SILVA CARDOSO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/241730-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 440** de **08/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/02603**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **NEIDE TAVARES BATISTA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229923-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 491** de **25/04/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/03895**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

SME-PRO-2025/28633 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/28993 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA "P" DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 029 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de **08/09/2025**, com previsão de retorno para **08/09/2027**, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/072.263/2002 - SILVIA REGINA FERREIRA DE LIMA, Professor II, matrícula 10/216.193-3.

**COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2025**

Processo nº SME-PRO-2025/37631

Aprovo o Termo de Referência às fls.257 a 274, no processo em epígrafe, que versa sobre a adesão de Ata de Registro de Preço Nº 102/2025, originada pelo Pregão, na Forma Eletrônica, PE-RP - FP/SUBGGC Nº 91075/2024, para contratação de empresa objetivando o fornecimento de cujo objeto é a contratação de serviço de licenciamento de uso de software Autodesk, por 36 (trinta e seis) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Educação - SME, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 95, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/03/000036/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 72 de 19 de dezembro de 2019, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 95, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------|--|---|-----------------|--------------|
| 16.04.12.361.0315.2181 | E/3ª CRE (03.13.606) CM CANTINHO DO QUETO | Adriana Nogueira Lopes | Diretor IV | 11/222.198-4 |
| | | Cintia Lemos dos Santos Ribeiro Aguiar | Diretor Adjunto | 12/266.950-5 |

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**DESPACHO DA COORDENADORA****EXPEDIENTE 19/08/2025**

SME-PRO-2025/38608-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**DESPACHO DA COORDENADORA****EXPEDIENTE (19/08/2025)**

07/03/000.031/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/402/2025/RBVP, de 08/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (19/08/2025)**

07/03/000.021/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/367/2025/RBVP, de 30/06/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (19/08/2025)**

07/03/000.025/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/399/2025/RBVP, de 08/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

| PROCESSO | U.E. | VALOR | N.D. | ITEM | F.R. |
|--------------------|---|--------------|-------------|------|---------------|
| SME-PRO-2022/19006 | E/CRE (04.30.809) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES | R\$ 6.700,00 | 33.90.39.75 | 435 | 1.5.00.000117 |

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 20 dias na resolução de todas as exigências; tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|--------------------|---|----------------------------------|--------------|
| SME-PRO-2025/28331 | E/CRE(04.30.016) E.M. GET OLÍMPIADAS RIO 2016 | KAREN DO NASCIMENTO MORENO | 11/232.060-4 |
| | | THALITA CRISTINA GIRO DE MIRANDA | 12/279.608-4 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | RESPONSÁVEIS | MATRÍCULA |
|--------------------|---|---------------------------------------|--------------|
| SME-PRO-2025/47246 | E/CRE (04.10.010) EM NERVAL DE GOUVEIA | EDSON DIAS ALECYR | 11/199.512-5 |
| | | DIOGO ORLANDO ELIAS DO ESPIRITO SANTO | 10/297.376-6 |
| SME-PRO-2025/45990 | E/CRE (04.10.202) CIEP YURI GAGARIN | VALÉRIA CARNEIRO FERNANDES | 11/217.852-3 |
| | | MARGARETH OLIVEIRA DE ALMEIDA | 12/200.820-9 |
| SME-PRO-2025/41446 | E/CRE (04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO | RENATA BORGES PESSANHA | 11/296.312-2 |
| | | SHIRLEI MACHADO | 10/216.074-5 |
| SME-PRO-2025/42249 | E/CRE (04.11.801) EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA | ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA | 11/216.096-8 |
| | | PRISCILA REIS PEREIRA | 12/239.025-0 |
| SME-PRO-2025/41663 | E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE | SILVANIA MORAES DIAS | 11/268.346-4 |
| | | FATIMA DOS SANTOS ANGELICA | 12/273.185-9 |
| SME-PRO-2025/42869 | E/CRE (04.30.811) EDI M.O. WILLIAM PEIXOTO ARJONA | FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO | 11/300.602-0 |
| | | NINA CRISTINA VIDA FELINTO | 12/266.816-8 |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 19/08/2025.**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Tipo: 75
2) Partes: E/6ª CRE e:

| PROCESSO | DESIGNAÇÃO | NOME DA UNIDADE | 3.3.90.39. IP 441 | 3.3.90.39. IP 435 | 3.3.90.39. IP 434 |
|--------------------|------------|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| SME-PRO-2024/60326 | 06.25.608 | C.M. MAJOR CELESTINO | R\$ 4.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 |
| SME-PRO-2024/60276 | 06.25.027 | E.M. ANDREA FONTES PEIXOTO | R\$ 5.000,00 | R\$ 11.000,00 | R\$ 0,00 |

| SME-PRO-2024/60141 | 06.22.027 | E.M. HILDEGARDO DE NORONHA | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 |
|--------------------|-----------|----------------------------|--------------|--------------|----------|
|--------------------|-----------|----------------------------|--------------|--------------|----------|

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: David dos Santos Moura

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

| SME-PRO-2025/42618 | E/CRE (06.25.003) EM Monte Castelo | Flavio Monteiro Fiel Roberta Costa do Nascimento | 11/328.155-7 12/327.906-4 |
|--------------------|------------------------------------|---|------------------------------|
|--------------------|------------------------------------|---|------------------------------|

| SME-PRO-2025/29606 | E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares | Sueli Santos de Paula de Assumpção Luciana Conceição Caldeira Rodrigues | 11/177.910-7 12/239.640-6 |
|--------------------|---|--|------------------------------|
|--------------------|---|--|------------------------------|

| SME-PRO-2025/26537 | E/CRE (06.25.027) EM Andrea Fontes Peixoto | Rômulo Pimentel Pinto Adriana Telles Pereira | 11/259.932-2 12/233.477-9 |
|--------------------|--|---|------------------------------|
|--------------------|--|---|------------------------------|

| SME-PRO-2025/22774 | E/CRE (06.25.616) CM Professor Rogério Pedro Batista | Alana Christina Pequeno da Cruz Azevedo Priscila Ribeiro Borges Simões | 11/207.260-1 12/261.245-5 |
|--------------------|--|---|------------------------------|
|--------------------|--|---|------------------------------|

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 19/08/2025.**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Tipo: 75
2) Partes: E/6ª CRE e:

| PROCESSO | DESIGNAÇÃO | NOME DA UNIDADE | 3.3.90.39. IP 441 | 3.3.90.39. IP 435 | 3.3.90.39. IP 434 |
|--------------------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| SME-PRO-2024/60285 | 06.25.034 | E.M. MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 |
| SME-PRO-2024/60284 | 06.25.033 | E.M. ZILDA NUNES DA COSTA | R\$ 6.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 0,00 |
| SME-PRO-2024/60281 | 06.25.031 | E.M. LEVY MIRANDA | R\$ 5.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 |

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: David dos Santos Moura

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2025**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2025/36198
E/CRE (07.16.005) EM Adalgisa Monteiro
Marcia Cristina Nunes da Costa 11/300277-1
Ana Teresa Mendes Pinheiro da Silva 10/233943-0

SME-PRO-2025/33455
E/CRE (07.16.013) EM Naturalista Augusto Ruschi
Livia Mara da Penha Fonseca Vidal 11/335352-1
Fernanda Castro Silva 12/297723-9

SME-PRO-2025/36277
E/CRE (07.16.025) EM Edgard Werneck
Ana Paula da Silva Póvoas 11/222224-8
Rachel Vilas Boas de Souza Siqueira 12/328644-0

SME-PRO-2025/42237
E/CRE (07.16.029) EM Virgílio Várzea
Flavia Pereira Garcia Ribeiro 11/247132-4
Gizelia Monteiro de Andrade Filardi 12/224769-0

SME-PRO-2025/32869
E/CRE (07.16.038) EM Pedro Américo
Eliane Lima da Cruz 11/285236-6
Carla Lima da Silva Sousa 12/341107-1

SME-PRO-2025/36132
E/CRE (07.16.048) EM Nelson Rodrigues
Eraldo Jorge Basilio Pereira 11/290551-1
Liliane Cristina Telles Saldanha 12/178065-9

SME-PRO-2025/35994
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite
Ana Paula Correa de Andrade 11/222122-4
Iris Simoes Bezerra 12/288326-2

SME-PRO-2025/36093
E/CRE (07.16.053) EM Professora Dyla Sylvia de Sá
Nysimack Canedo Ferreira Honório 11/273227-9
Karla Rodrigues Cardoso 12/171726-3

SME-PRO-2025/32914
E/CRE (07.16.055) EM Maestro Lorenzo Fernandes
Luciana da Silva de Souza 12/320975-6
Ricardo Mattoso de Souza 10/284317-5

SME-PRO-2025/35153
E/CRE (07.16.059) EM Honduras
Luciene de Melo Malheiros 11/259483-6
Vilene Bezerra Louzada 12/259459-6

SME-PRO-2025/33683
E/CRE (07.16.069) EM Jorge Amado
Leila Maria Cavalheiro Martins 11/104037-7
Alice Maria dos Santos Monteiro 12/217939-8

SME-PRO-2025/33063
E/CRE (07.16.075) EM Claudio Besserman Vianna
Maria da Silva de Jesus Maia 11/232399-6
Cátia Raquel de Oliveira Bizarro 12/172004-4

SME-PRO-2025/37319
E/CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
Maria Jozelza Lins de Albuquerque 11/154383-4
Daniel da Rocha Antunes 10/284367-0

SME-PRO-2025/36757
E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Gisele Marques Alves dos Santos 11/299813-6
Marcia Dias Gomes 12/283400-0

SME-PRO-2025/36840
E/CRE (07.16.808) EDI Professora Maria Berenice Parente
Tatiana Barbosa Coelho 11/264414-4
Monique Taciane Santos Cardoso Pires 12/291919-9

SME-PRO-2025/40972
E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
Andréia Luiza Alves Mascarenhas 11/284354-8
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

SME-PRO-2025/33992
E/CRE (07.24.004) EM Rodrigues Alves
Janine Santos Alves Barbosa 11/305994-6
Sergio Soares Sarabanda 10/217010-8

SME-PRO-2025/33087
E/CRE (07.24.005) EM República da Colômbia
Aline Dias de Mello 11/280664-4
Claudia Cristina Ribeiro Pamplona 12/285626-8

SME-PRO-2025/35496
E/CRE (07.24.021) EM Pérola Byngton
Thais Costa Romano de Sant'Anna 11/241483-7
Ana Cristina Costa Dal Cere 12/302386-8

SME-PRO-2025/33739
E/CRE (07.24.602) CM Dina Sfat
Elaine Barbosa 11/304930-1
Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso 12/299031-5

SME-PRO-2025/37166
E/CRE (07.24.802) EDI Porfirio Dias
Thais da Costa Borges 11/241883-8
Fabiana de Castro Paes Soares 12/299863-1

SME-PRO-2025/38035
E/CRE (07.24.806) EDI Professora Ruth Cardoso
Mariana Eis Ferreira Reis Clementino 11/216361-6
Rose Vieira Pereira dos Santos 12/290778-0

SME-PRO-2025/34022
E/CRE (07.34.007) EM Alberto Rangel
Marcelle Mello Macedo 11/299009-1
Karina Nery Amorim Maggessi 12/327289-5

SME-PRO-2025/34711
E/CRE (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
Elisabete Maia Marques da Silva 11/200973-6
Maria Adelaide Calazans Costa 12/293675-5

SME-PRO-2025/38260
E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
Fernanda da Costa Fernandes Mendes 11/218283-0
Margareth de Souza Afonso Batista 12/123626-4

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75

2) Partes: E/7ª CRE e:

| PROCESSO | CRE | VALOR | ND | IP |
|--------------------|--|---------------|-----------|-----|
| SME-PRO-2022/13800 | E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES | R\$ 30.000,00 | 3.3.90.39 | 435 |
| SME-PRO-2024/17638 | E/CRE(07.16.084) GET MESTRE ROBSON GRACIE | R\$ 2.000,00 | 3.3.90.39 | 441 |
| SME-PRO-2022/12158 | E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA | R\$ 2.000,00 | 3.3.90.39 | 441 |
| SME-PRO-2022/13540 | E/CRE(07.16.806) EDI PROFª EDILIA COELHO GARCIA | R\$ 2.000,00 | 3.3.90.39 | 441 |
| SME-PRO-2022/13540 | E/CRE(07.16.806) EDI PROFª EDILIA COELHO GARCIA | R\$ 7.000,00 | 3.3.90.39 | 435 |
| SME-PRO-2022/14063 | E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES | R\$ 10.000,00 | 3.3.90.39 | 435 |
| SME-PRO-2022/15730 | E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS | R\$ 5.000,00 | 3.3.90.39 | 435 |
| SME-PRO-2022/14066 | E/CRE (07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO | R\$ 7.000,00 | 3.3.90.39 | 435 |
| SME-PRO-2022/12504 | E/CRE(07.24.015) EM SERGIO BUARQUE DE HOLANDA | R\$ 2.000,00 | 3.3.90.39 | 441 |
| SME-PRO-2022/12504 | E/CRE(07.24.015) EM SERGIO BUARQUE DE HOLANDA | R\$ 30.000,00 | 3.3.90.39 | 435 |
| SME-PRO-2024/16955 | E/CRE(07.24.030) EM ISABEL SALGADO | R\$ 50.000,00 | 3.3.90.39 | 435 |
| SME-PRO-2022/12467 | E/CRE(07.34.003) EM AVERTANO ROCHA | R\$ 2.000,00 | 3.3.90.39 | 441 |
| SME-PRO-2022/12462 | E/CRE(07.34.009) EM JOSE CLEMENTE PEREIRA | R\$ 3.000,00 | 3.3.90.39 | 435 |
| SME-PRO-2022/14100 | E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS | R\$ 5.000,00 | 3.3.90.39 | 435 |

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.

4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5) Autorização: Cassio Veloso Pereira

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 241, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria E/8ª CRE nº 231, de 30 de junho de 2025, referente ao Processo n.º 07/08/000.169/2025, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucas Rocha de Lucena, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/321.133-1;
- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 10/200.807-6;
- Denise de Oliveira Coutinho, Merendeira, matrícula 10/194.989-0;
- Leila Teixeira Ferreira, Professor II, matrícula 11/193.442-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 242, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/08/000.185/2025 de 19 de agosto de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Simone Ribeiro da Conceição, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/291.180-8;
- Alda Ferreira dos Santos, Agente de Administração, matrícula 10/192.565-0;
- Marco Antônio de Oliveira Santos, Professor I - Matemática, matrícula 12/145.164-0;
- Fabiano Duarte Magalhães, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 11/291.098-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 117, 25 de agosto 2021, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------|--|--------------------------|--------------|--------------|
| 16.09.12.361.0315.2181 | (08.17.064) Escola Municipal Professora Sandra Pires | Claudio Ferreira Ribeiro | Diretor IV | 11/234.917-3 |
| | | Victor Gomes Cerqueira | PEF | 10/298.626-3 |

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

07/08/000.107/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/449/2025/RBVP, de 30/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

SME-PRO-2024/78493
Diante das conclusões expandidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/37294
Diante das conclusões expandidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

07/09/000009/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/376/2025/RBVP, de 02/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

07/09/000011/2025 -Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/464/2025/RBVP, de 31/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

07/09/000.006/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/439/2025/RBVP, de 29/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 070, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/48038, autuado em 15 de Agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8
- II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8
- III - Milena Pereira Finamora Zoio, PEF, Matr. 10/261.207-5,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 19 de agosto de 2025, até a finalização do processo, perante ao Escola Bem-Te-Vi, localizado na Avenida João XXIII, Nº 1592, Santa Cruz, CEP 23.560-352 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.004) Escola Municipal Jornalista Orlando Dantas, formalizada através do processo SME-PRO-2025/46176 no valor de R\$ 22.030,70 (vinte e dois mil e trinta reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.010) Escola Municipal Costa Rica, formalizada através do processo SME-PRO-2025/45376 no valor de R\$ 7.942,18 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 19/08/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/ CRE (11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral, formalizada através do processo SME-PRO-2025/46341 no valor de R\$ 8.980,00 (Oito mil e novecentos e oitenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/46482 no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

1. **Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
2. **Partes:** PCRJ/11ª CRE e

| Processo | U.E | Valor | ND | Tipo Patrimonial | Item Patrimonial | F.R |
|--------------------|-------------------------------|---------------|--------|------------------|------------------|-----------|
| SME-PRO-2022/15073 | E.M Jornalista Orlando Dantas | R\$ 12.000,00 | 339039 | 75 | 441 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/15080 | E.M. Brigadeiro Eduardo Gomes | R\$ 5.000,00 | 339039 | 75 | 441 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/15092 | E.M. Anita Garibaldi | R\$ 10.000,00 | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/15099 | E.M. Nelson Prudêncio | R\$ 5.000,00 | 339039 | 75 | 441 | 1.500.117 |
| SME-PRO-2022/15102 | CIEP João Mangabeira | R\$ 5.000,00 | 339039 | 75 | 435 | 1.500.117 |

3. **Fundamentos:** Decreto 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.

4. **Razão:** Atendimento às necessidades urgentes da UUEE

6. **Autorização:** Tania Maria de Souza Bendas Roberto

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 472, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ROSEANE GARCIA MENDES**, matrícula 10/241.156-9, Assistente Social, com validade a partir de 15 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035494, Centro de Referência Especializado de Assistência Social Simone de Beauvoir, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 95 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 441, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

ONDE SE LÊ: "Designar **EDUARDO DE ALMEIDA SIRQUEIRA**, matrícula 10/170.485-7, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer Função Gratificada, Símbolo DAI-06, código 0105158, ..."

LEIA-SE: "Designar **EDUARDO DE ALMEIDA SIRQUEIRA**, matrícula 10/170.485-7, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 105158, ..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Processo: ASS-PRO-2025/02635
I - HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 90793/2025, como FRACASSADO;
II - AUTORIZO a republicação do procedimento, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 50.797/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

ASS-PRO-2024/03758

Aprovo a Prestação de Contas do mês de setembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA | |
|--------------------------------|----------------|
| Mês e Ano de Referência | Setembro/2024 |
| Valor Pactuado | R\$ 540.796,81 |
| Valor Apresentado | R\$ 428.929,83 |
| Valor Aprovado | R\$ 428.929,83 |

ASS-PRO-2024/04125

Aprovo a Prestação de Contas do mês de outubro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA | |
|--------------------------------|----------------|
| Mês e Ano de Referência | Outubro/2024 |
| Valor Pactuado | R\$ 540.796,81 |
| Valor Apresentado | R\$ 391.512,08 |
| Valor Aprovado | R\$ 391.512,08 |

ASS-PRO-2025/02090

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 038/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA | |
|--------------------------------|----------------|
| Mês e Ano de Referência | Maio/2025 |
| Valor Pactuado | R\$ 939.559,27 |
| Valor Apresentado | R\$ 683.105,74 |
| Valor Aprovado | R\$ 618.794,52 |

ASS-PRO-2025/02698

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 038/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA | |
|--------------------------------|----------------|
| Mês e Ano de Referência | Junho/2025 |
| Valor Pactuado | R\$ 939.559,27 |
| Valor Apresentado | R\$ 824.547,47 |
| Valor Aprovado | R\$ 766.634,93 |

ASS-PRO-2025/02114

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA | |
|--------------------------------|----------------|
| Mês e ano de referência | Maio/2025 |
| Valor pactuado | R\$ 510.909,38 |
| Valor apresentado | R\$ 383.806,48 |
| Valor aprovado | R\$ 279.498,90 |

ASS-PRO-2025/01648

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 72/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA | |
|--------------------------------|----------------|
| Mês e ano de referência | Abril/2025 |
| Valor Pactuado | R\$ 473.707,81 |
| Valor Apresentado | R\$ 341.743,37 |
| Valor Aprovado | R\$ 277.596,54 |

ASS-PRO-2025/02115

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 72/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA | |
|--------------------------------|----------------|
| Mês e ano de referência | Maio 2025 |
| Valor Pactuado | R\$ 473.707,81 |
| Valor Apresentado | R\$ 330.883,51 |
| Valor Aprovado | R\$ 237.868,85 |

ASS-PRO-2025/02671

Aprovo a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 083/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA | |
|--------------------------------|---------------|
| Mês e Ano de Referência | Junho/2025 |
| Valor Aprovado | R\$ 34.816,92 |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Fixados com validade a partir de 31/07/2025, os proventos mensais de inatividade de **SILVANA VILLAÇA RUSSO**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/241.030-6, aposentada através da Portaria "P" Nº 218 de 30 de julho de 2025, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/02589.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Processo: ASS-PRO-2025/02853
Objeto: SERVIÇO DE COFFEE BREAK
Partes: SMAS e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação/Srp
Valor: 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6559 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da AP-5.3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/32808 de 18/08/2025.

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85 de 27 de outubro de 2016, que regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto nº 41.207/2016.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinando com a lei 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM, abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do Contrato de Gestão nº 004/2021 - AP-5.3.

| CNES: 5462835 SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 53 | | | |
|---|----------|------------------------------------|-----------------|
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 1814 | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | VIVIANE RANGEL DOS SANTOS FONTELLA | ***.424.587-** |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| ADM SPDM - PAIS - A.P. 5.3 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 2630 | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | LORENA GOMES DA ROCHA ALTINO | ***.368.087-** |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 2269929 SMS CMS CATTAPRETAAP 5.3 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 35839 | SPDM | KARINE DE OLIVEIRA MARTINS | ***.996.587-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 2273543 SMS CMS FLORIPES GALDINO PEREIRA AP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 13048 | Servidor | ADRIANA DE MATOS DANTAS CAVALHEIRO | 11/246.330-5 |
| | SPDM | ERMESSON DE OLIVEIRA MOREIRA | ***.936.307-** |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 2273551 SMS CMS ALOYSIO AMANCIO DA SILVA AP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 13072 | Servidor | DEISELENE MUNIZ PEIXOTO | 11/243.259-9 |
| | SPDM | PRISCILA APARECIDA HOFMEISTER NETO | ***.095.127-** |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| SMS CMS CESARIO DE MELLO AP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 13080 | Servidor | JOÃO ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS | 11/212.737-1 |
| | SPDM | LORENA RIBEIRO SOUZA DOS SANTOS | ***.359.317-** |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 2273586 SMS CMS EMYDIO CABRAL AP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 36449 | SPDM | VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | ***.905.137-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 2273616 SMS CMS CYRO DE MELLO - MANGUARIBAAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 35564 | SPDM | MARCELO DE CARVALHO MARTINS | ***.796.997-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 2280310 SMS CF ERNANI DE PAIVA FERREIRA BRAGAAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 13064 | SPDM | FILOMENA JORGE HAUAT | ***.098.517-** |
| | Servidor | FABIANA MONTEIRO DE ASSIS DA SILVA | 11/237.709-1 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 2280760 SMS CMS MARIA APARECIDA DE ALMEIDAAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 13052 | Servidor | SILVIO DA COSTA FIGUEIREDO JUNIOR | 11/271.659-5 |
| | SPDM | ANA CRISTINA CHAGAS SOARES | ***.188.217-** |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 2295237 SMS CMS JOAO BATISTA CHAGASAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 36581 | SPDM | RANDELY MILENE DE ASSIS | ***.270.187-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 2295253 SMS CF WALDEMAR BERARDINELLIAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 45856 | SPDM | GABRIELA FRANCO LOPES DA ROSA | ***.877.237-** |
| | Servidor | MARGARETH ALVES ROSA LEMES | 11/243.437-1 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |

| CNES: 2708183 SMS CMS DECIO AMARAL FILHOAP 53 | | | |
|---|----------|--|-----------------|
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 13076 | SPDM | RAYANE DE ABREU SILVA | ***.015.207-** |
| | Servidor | CINTIA DE OLIVEIRA CARVALHO | 11/295.431-1 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 2806320 SMS CMS SAVIO ANTUNES - ANTARESAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 36973 | SPDM | LÍDIA FERREIRA PACHECO | ***.389.557-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 3785009 SMS CF VALERIA GOMES ESTEVESAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43565 | SPDM | ELISANGELA DE AQUINO LIMA | ***.821.667-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6026737 SMS CMS ADELINO SIMOES - NOVA SEPETIBAAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 37682 | SPDM | MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITÃO DA SILVA | ***.296.197-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6559727 SMS CF ILZO MOTTA DE MELLOAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43280 | SPDM | PATRÍCIA JORGE HAUAT LOPES | ***.358.347-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6559735 SMS CF LENICE MARIA MONTEIRO COELHOAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43281 | SPDM | VANESSA MEIRA ARAÚJO | ***.417.467-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6572014 SMS CF LOURENCO DE MELLOAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43566 | SPDM | PATRÍCIA DOS REIS VILLA | ***.661.567-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6581994 SMS CF JOSE ANTONIO CIRAUOAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43616 | SPDM | ANA BEATRIZ GONÇALVES ESCARANI | ***.945.707-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6618855 SMS CF SERGIO AROUCAAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43673 | SPDM | GISELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA | ***.859.907-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6618863 SMS CF HELANDE DE MELLO GONCALVESAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43617 | SPDM | THIAGO LUZ NICOLAU JORGE | ***.440.447-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6618871 SMS CF JAMIL HADDADAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43674 | SPDM | ANA MARIA COSTA GONÇALVES BARRETO | ***.155.317-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6660185 SMS CF DEOLINDO COUTOAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43819 | SPDM | JOANNE DE MATTOS NOGUEIRA | ***.576.687-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6671020 SMS CF EDSON ABDALLA SAADAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43820 | SPDM | WALLACE BRUNO NUNES DE ALMEIDA | ***.782.257-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |
| CNES: 6683851 SMS CF SAMUEL PENHA VALLEAP 53 | | | |
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 43964 | SPDM | FABIANA BORGES MIGUEL | ***.752.317-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |

| CNES: 7896204 | | SMS CF ALICE DE JESUS RÊGOAP 53 | |
|---------------|----------|---------------------------------|-----------------|
| UA | STATUS | NOME | MATRÍCULA / CPF |
| 46598 | SPDM | LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES | ***.868.257-** |
| | Servidor | LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA | 12/275.024-8 |
| | SPDM | ODEMAR PEREIRA DE LIMA | ***.684.817-** |

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 6.344, de 17 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
DANIEL SORANZ

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011, da Resolução SMS nº 6326 de 27/12/2024,

RESOLVE:

nº 1628 - Designar **ANDREA RODRIGUES LOPES LEONE**, Fonoaudiólogo, matrícula 12/224.098-4, para exercer, com validade a partir de 04/08/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011002, do Centro de Estudos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1629 - Dispensar, com validade a partir de 01/08/2025, **RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.495-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011752, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Professor Ernani de Paiva Ferreira Braga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1630 - Designar **MARCIA MAGALHÃES JACINTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/236.030-3, para exercer, com validade a partir de 01/08/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011752, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Professor Ernani de Paiva Ferreira Braga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 1631 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 529 de 29 de março de 2023, publicada no D.O. de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/32616 de 15/08/2025.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1631 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|--|--------------|
| BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS | 10/237.445-2 |
| EDNA CRISTINA DO LAGO CARNEIRO | 10/292.503-0 |
| FLÁVIA DE MOURA MENDES DOMINGOS | 12/212.785-0 |
| KEYLA VASCONCELOS DANTAS SILVA | 10/238.154-9 |
| SILVIO LUÍS CORRÊA DE ALMEIDA | 12/230.903-7 |

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1632 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/04786.01,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

| FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA | |
|---------------------|----------|---|--------------|
| GESTOR DE CONTRATO | TITULAR | RYTA DE CÁSSIA SILVA MORAES FONSECA | 11/213.084-7 |
| | TITULAR | ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES | 11/237.400-7 |
| FISCAIS DO CONTRATO | TITULAR | FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO | 11/251.458-6 |
| | TITULAR | ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA | 11/228.640-9 |
| | TITULAR | FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA | 11/177.854-7 |

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 2418835 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 5I COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de chiller, conforme contido nos processos nº (s). SMS-PRO-2024/04786 - SMS-PRO-2024/04786.01, a fim de atender ao HOSPITAL MATER-NIDADE HERCULANO PINHEIRO.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1633 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25580.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

| FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|----------------------------|-----------------------------------|--------------|
| FISCAIS DE CONTRATO | LEANDRO CEZAR MARQUES | 11/225.027-2 |
| | LEILA DOS SANTOS AZARIAS | 10/233.528-9 |
| | MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA | 11/218.535-3 |
| | MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO | 12/235.842-2 |
| | VIVIANE DA SILVA DE SANTANA | 12/303.235-6 |
| | ANA CRISTINA LIMA XAVIER | 12/240.590-0 |
| | ZELY GUIMARÃES MOURÃO | 12/227.210-2 |
| | ROSA MARIA FERREIRA GOMES | 12/225.361-5 |
| | VALERIA SICILIANO BITTENCOURT | 11/217.086-8 |
| CLEBER DE OLIVEIRA BRAZUNA | 12/212.804-9 | |

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato 162/2022 SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares modelo - MAQUET - SERVO-S, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, conforme processos nº (s) SMS-PRO-2023/25580 - SMS-PRO-2023/25580.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1502 de 14 de Outubro de 2024, publicada no D.O Rio de 15 de Outubro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1634 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/06023.17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

| FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------------|--------------|
| GESTOR DE CONTRATO | CLEBER DE OLIVEIRA BRAZUNA | 12/212.804-9 |
| FISCAL DE CONTRATO | VALERIA SICILIANO BITTENCOURT | 11/217.086-8 |
| | MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO | 12/235.842-2 |
| | ANA CRISTINA LIMA XAVIER | 12/240.590-0 |
| | MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA | 11/218.535-3 |
| | JOSIMAR PIRES CLÁUDIO | 57/189.818-8 |
| | ZELY GUIMARÃES MOURÃO | 12/227.210-2 |
| | LEILA DOS SANTOS AZARIAS | 10/233.528-9 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato 2418925, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Clínica, com fornecimento e utilização de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico assistenciais pertencentes a SMS, fornecendo equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução, adequada dos serviços, aquisição de peças/acessórios para o pleno funcionamento dos equipamentos e eventuais serviços especializados a serem ressarcidos de acordo com sua utilização, conforme processos nº SMS-PRO-2025/06023 e SMS-PRO-2025/06023.17 para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 492 de 11 de Março de 2025, publicada no D.O Rio de 12 de Março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1635 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/62956.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

| FUNÇÃO | LOTAÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---------|---------|-------------------------------------|--------------|
| GESTORA | 1870 | ALEXANDRA MAURICIO ANGELO | 12/292.436-3 |
| FISCAL | HMSF | TANIA GUILHERME DA SILVA | 12/208.403-6 |
| | | ELIZA REGINA CALCATERRA | 11/214.928-4 |
| | | CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA | 11/243.529-5 |

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415353 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços com fornecimento de peças de autoclave, termodesinfetora de serviço e aparelhos de osmose reversa da marca BAUMER, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/62956 - SMS-PRO-2024/62956.09, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 1576 de 24 de outubro de 2024, publicada no D.O Rio de 25 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.08.2025**

SMS-PRO-2025/07975 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 10.762.500,00** (dez milhões setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), cujo objeto refere-se à aquisição de teste rápido para detecção de antígenos do SARS-CoV-2, Influenza tipo A e Influenza tipo B, pertencentes à classe 6505, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.08.2025**

SMS-PRO-2025/29168 - AUTORIZO a prorrogação do **ITEM 2 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 649/2024** com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 17/09/2025 a 16/09/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90401/2024, tendo por beneficiária a empresa **BIOMEDICA ESTEVES & ANJOS LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 808 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 27 a 29 de agosto de 2025, a **FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES**, Chefe I, do S/SUBHUE/HMAR/SMFR, matrícula 12/281.381-4, para participar do "63º CONGRESSO CIENTÍFICO DO HUPE - UERJ", que será realizado em Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/57518.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 809 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO MATHIAS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.504-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Padre Miguel), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/18656 de 15/05/2025.

nº 810 - Remover **CHARLES AUGUSTO DA COSTA SANTOS**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/191.588-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 - Policlínica Newton Bethlem), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/32840 de 18/08/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo: SMS-PRO-2025/58234

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de MATHEUS GUIMARAES PETRY, matrícula 29/359.955-2, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, com eficácia a contar de 18 de Agosto de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

SMS-PRO-2025/45014 - Faltas de 29/05/2025 a 31/05/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.
SMS-PRO-2025/44718 - Falta dia 31/05/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.
SMS-PRO-2024/14956 - INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01303

Nome: MARCIO CARDOSO DA FONSECA

Cargo: ENFERMEIRO

Matrícula: 10/279.557-3

1. Averb-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/01/1991 a 10/07/1994, como efetivo, no total de 1.287 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, tendo em vista decisão exarada no processo nº 09/75/000.444/2011 (a partir da investidura);

2. Averb-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 11/07/1994 a 29/01/1997, como efetivo, no total de 934 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 934 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 16/07/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/02058

Nome: MAGDALA FONSECA LOURENCO

Cargo: ENFERMEIRO

Matrícula: 10/ 195.540-0

Averb-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/06/1993 a 27/02/1996 e 28/02/1996 a 31/07/1996, no total de 1.155 dias, desprezando os períodos de 01/08/1996 a 12/07/1997 por solicitação do servidor, os períodos de 13/07/1997 a 07/08/1997, 08/08/1997 a 02/01/2005, 03/01/2005 a 30/04/2006, 01/01/2020 a 31/01/2023, 01/06/2023 a 30/06/2023, 01/12/2023 a 31/01/2024, 01/04/2024 a 30/04/2024, 01/07/2024 a 31/07/2024, 01/10/2024 a 31/10/2024 e 01/01/2025 a 31/01/2025 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 06/10/1994 a 27/02/1996, 01/08/1996 a 07/08/1997 e 01/01/2005 a 02/01/2005 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 17/07/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/04459

Nome: EVALDO SANTOS COELHO

Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Matrícula: 10/ 262.836-0

1. Averb-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, no período de 11/11/1982 a 15/03/1994, no total de 3.886 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 3.886 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

2. Averb-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/04/2005 a 30/04/2005, 01/06/2005 a 30/04/2006, 01/06/2006 a 30/04/2007, 01/02/2008 a 31/03/2008, 01/05/2008 a 30/11/2008, 01/05/2009 a 31/12/2009, 01/04/2010 a 31/07/2010 e 01/09/2010 a 30/11/2010, no total de 1.425 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990. Solicitação feita em 14/07/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/50112

Nome: CECILIA MATILDE BARBOZA SOARES

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/235.875-2

Averb-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/11/1995 a 29/01/1996, 08/04/1996 a 24/05/1996, 01/07/1996 a 25/08/1997 e 01/09/1997 a 03/01/2001, no total de 1.774 dias. Solicitação feita em 15/07/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/49541

Nome: SOLANGE MARINS SANTOS DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/236.878-5

Averb-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/06/1983 a 09/03/1984, 18/04/1985 a 28/09/1985, 18/08/1986 a 22/08/1986 e 23/01/1987 a 22/06/1987, no total de 600 dias. Solicitação feita em 14/07/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/51297

Nome: ALESSANDRA MENDES SALOMAO

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Matrícula: 10/228.479-2

Averb-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 28/02/1997 a 13/04/1998, 27/06/2000 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 31/07/2001, 01/10/2001 a 31/12/2001, 01/04/2002 a 30/04/2002 e 01/09/2002 a 30/09/2002, no total de 930 dias, desprezando os períodos de 01/09/1995 a 27/02/1997, 14/04/1998 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 26/06/2000 por constarem averbados na matrícula 28386 - CBMERJ. Solicitação feita em 18/07/2025.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

SMS-PRO-2024/20963 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000196**

1. Nº DA AQUISIÇÃO: **2511937**
 2. OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento.
 3. PARTES: **SMS/CAP1.0** E **MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE**.
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
 5. RAZÃO: Licitação - Pregão.
 6. VALOR: **R\$ 13.911,55** (Treze mil e novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)
 7. AUTORIZAÇÃO: **Luciana saize pinto**.
- *Omitido do D.O. de 19/08/2025

SMS-PRO-2024/20963 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000197**

1. Nº DA AQUISIÇÃO: **2511940**
2. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar do GR 8.
3. PARTES: **SMS/CAP1.0** E **CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**.

4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Licitação - Pregão.
6. VALOR: R\$ 9.307,20 (Nove mil e trezentos e sete reais e vinte centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Luciana saize pinto.
*Omitido do D.O. de 19/08/2025

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

SMS-PRO-2025/59867 - OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/32717, de 18/08/2025. Transferência dos bens abaixo: 01 Estante de Bin (sem bin) que ao **CMS MÁRIO RODRIGUES CID** para a **CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO**.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19.08.25**

SMS-PRO-2024/54194 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000191 no valor de R\$ 687,59 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), que gerou a Nota de Empenho de anulação nº 2025NE000196, em favor da empresa SISPACK MEDICAL LTDA.

SMS-PRO-2024/54194 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000192 no valor de R\$ 934,72 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de anulação nº 2025NE000197, em favor da empresa SISPACK MEDICAL LTDA.

- SMS-PRO-2024/37191** - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2511701
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 20704
 3. OBJETO: Aquisição de uniformes para os Agentes de Combate às Endemias
 4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: Pregão
 7. VALOR: R\$ 687,59 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
 8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

- SMS-PRO-2024/82635** - Autorizo o empenhamento da despesa
1. Aquisição: 2511503
 2. Solicitação de Consumo ID.: 20782
 3. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar
 4. Partes: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. Razão: PE SMS/SRP nº 90449/2024
 7. Valor: R\$ 2.922,50 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
 8. Autorizado por: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

- SMS-PRO-2025/22282** - Autorizo o empenhamento da despesa
1. Aquisição: 2511470
 2. Solicitação de Consumo ID.: 20804
 3. Objeto: Aquisição de saneantes
 4. Partes: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. Razão: PE SMS/SRP nº 90785/2024
 7. Valor: R\$ 812,68 (oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos)
 8. Autorizado por: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

- SMS-PRO-2024/72522** - Autorizo o empenhamento da despesa
1. Aquisição: 2511551
 2. Solicitação de Consumo ID.: 20806
 3. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar
 4. Partes: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
 5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. Razão: PE SMS/SRP nº 90431/2024
 7. Valor: R\$ 122,04 (cento e vinte e dois reais e quatro centavos)
 8. Autorizado por: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 31/07/2025**

Processo nº SMS-PRO-2025/43317 - APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos do **Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar**, no valor de **R\$ 68.863,64** (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), dos Gestores Déborah Cristina Bonfim Elias e Perla Vanessa Beatriz Rodrigues Rangel, conforme análise prévia, anexada ao presente processo.
* OMITIDO EM 01/08/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

- Processo nº.: SMS-PRO-2025/34876**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511877
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95934
 3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E JS MEDICAL
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
 6. RAZÃO: DISPENSA
 7. VALOR: R\$ 29.596,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHETOS E NOVENTA E SEIS REIAS)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 14/08/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

- Processo nº.: SMS-PRO-2025/42316**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2511769
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95834
 3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
 6. RAZÃO: DISPENSA
 7. VALOR: R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 14/08/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

- Processo nº.: SMS-PRO-2023/79859**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501148
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86321
 3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$: 203.500,00 (Duzentos e três mil e quinhentos reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

- Processo nº.: SMS-PRO-2025/18819**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509274
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 93620
 3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 35.154,00 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

- Processo nº.: SMS-PRO-2024/50903**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508638
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 93066
 3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 15.975,00 (Quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

- Processo nº.: SMS-PRO-2025/43639**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508329
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92829
 3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

- Processo nº.: SMS-PRO-2025/13193**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508144
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92663
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LABORATORIOS B BRAUN SA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 35.840,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

- Processo nº.: SMS-PRO-2025/18120**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508981
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 93388
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ELFA MEDICAMENTOS S.A
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 83.520,00 (Oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais)
 8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13193

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2500006
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95411
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13240

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508141
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92660
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 68.805,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: 09/61/000752/2023

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2507478
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92095
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 78.400,00 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/59982 - APROVO o Termo de Referência às fls 10 a 15 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL FARMACOLOGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/59987 - APROVO o Termo de Referência às fls 10 a 16 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo SMS-PRO-2025/31263 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 940 a 946 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Medicamento para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo SMS-PRO-2025/52800- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

Processo nº SMS-PRO-2025/48799 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 04/08/25
Nº da Aquisição: 2511032 (2025NE000435)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/25807- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 04/08/25
Nº da Aquisição: 2511087 (2025NE000436)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32420 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511326 (2025NE000439)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 325.628,71 (Trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/53312 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511322 (2025NE000440)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 147.556,53 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/24242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511312 (2025NE000441)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 39.664,44 (Trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/24242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511297 (2025NE000442)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/19532 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511294 (2025NE000443)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 998.439,20 (Novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32279 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511293 (2025NE000444)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 7.596,99 (Sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17320 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511219 (2025NE000445)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 131.380,40 (Cento e trinta e um mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17322 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511218 (2025NE000446)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e LABORATORIOS B BRAUN SA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 645.050,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/56802 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511216 (2025NE000447)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 54.169,50 (Cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17297 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511214 (2025NE000449)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 13.577,90 (Treze mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17303 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511212 (2025NE000450)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 36.382,32 (Trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/55403 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 06/08/25
Nº da Aquisição: 2511364 (2025NE000451)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 117.884,06 (Cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/55403 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 07/08/25
Nº da Aquisição: 2511401 (2025NE000452)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 31.797,48 (Trinta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/45152 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511413 (2025NE000453)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ASLI COMERCIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50260 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511427 (2025NE000454)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 8.820,00 (Oito mil e oitocentos e vinte reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/20784 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511414 (2025NE000455)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 17.916,00 (Dezessete mil e novecentos e dezesseis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/38152 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511415 (2025NE000456)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE ...
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 208.384,00 (Duzentos e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/41622 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511417 (2025NE000458)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32445 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511418 (2025NE000459)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/32445 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511419 (2025NE000460)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50054 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511420 (2025NE000461)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50054 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511421 (2025NE000462)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 5.691,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa e um reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/37829 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511422 (2025NE000463)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 192.807,00 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e sete reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/51868 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2510370 (2025NE000468)
Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
Partes: Hospital do Andaraí e RLINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/57430 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511443 (2025NE000469)
Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
Partes: Hospital do Andaraí e MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/24242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511450 (2025NE000470)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 104.063,40 (Cento e quatro mil e sessenta e três reais e quarenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50262 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511458 (2025NE000471)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso II
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 61.250,00 (Sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50621 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 08/08/25
Nº da Aquisição: 2511479 (2025NE000472)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso II
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 62.322,00 (Sessenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/56802 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 12/08/25
Nº da Aquisição: 2511560 (2025NE000476)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 94.666,18 (Noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/50260 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 12/08/25
Nº da Aquisição: 2511519 (2025NE000477)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso II
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R\$ 7.288,83 (Sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2024/05942 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 12/08/25
Nº da Aquisição: 2511559 (2025NE000478)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 7.288,83 (Sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17320 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 12/08/25
Nº da Aquisição: 2511558 (2025NE000479)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 9.031,31 (Nove mil e trinta e um reais e um centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/17322 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 12/08/25
Nº da Aquisição: 2511557 (2025NE000480)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 107.723,23 (Cento e sete mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/39337 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 12/08/25
Nº da Aquisição: 2511556 (2025NE000481)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 925.131,00 (Novecentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e um reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/19911 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 13/08/25
Nº da Aquisição: 2511668 (2025NE000482)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 294.250,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/31982 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 13/08/25
Nº da Aquisição: 2511667 (2025NE000483)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e RIOQUIMICA S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 44.950,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/32445 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 13/08/25
Nº da Aquisição: 2511473 (2025NE000484)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 1.760,00 (Hum mil e setecentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/32445 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 13/08/25
Nº da Aquisição: 2511472 (2025NE000485)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 4.256,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2024/21791 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 14/08/25
Nº da Aquisição: 2511696 (2025NE000487)
Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Partes: Hospital do Andaraí e AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 7.457.836,35 (Sete milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/16549 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 14/08/25
Nº da Aquisição: 2511790 (2025NE000488)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Partes: Hospital do Andaraí e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 110.955,60 (Cento e dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/31955 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 14/08/25
Nº da Aquisição: 2511713 (2025NE000489)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 260.174,20 (Duzentos e sessenta mil e cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/56802 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511774 (2025NE000497)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DROGAFONTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 56.934,72 (Cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/17322 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511772 (2025NE000498)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DROGAFONTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 12.664,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/59594 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511770 (2025NE000499)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 576.377,20 (Quinhentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/59615 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511759 (2025NE000500)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 8.715,00 (Oito mil e setecentos e quinze reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/17317 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511809 (2025NE000501)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 1.622.841,50 (Hum milhão e seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/37829 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511752 (2025NE000502)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/17322 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511772 (2025NE000504)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 12.664,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/32445 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511751 (2025NE000505)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 199,50 (Cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/35097 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511751 (2025NE000506)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital do Andaraí e PHAROS HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 45.760,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/20784 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511749 (2025NE000507)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 13.320,00 (Treze mil e trezentos e vinte reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/45152 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511748 (2025NE000509)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 3.130,20 (Três mil e cento e trinta reais e vinte centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/19532 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511830 (2025NE000510)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/32445 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511746 (2025NE000511)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/37829 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511832 (2025NE000512)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MISSNER & MISSNER LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 61.026,60 (Sessenta e um mil e vinte e seis reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/17320 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511804 (2025NE000513)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 9.240,00 (Nove mil e duzentos e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/19890 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511805 (2025NE000514)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 5.748,00 (Cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo SMS-PRO-2025/17307 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 15/08/25
Nº da Aquisição: 2511806 (2025NE000515)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 26/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Portaria 2.616 de maio de 1998 do Ministério da Saúde e as determinações da Lei nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe a obrigatoriedade da manutenção pelos Hospitais do país de Programa de Controle de Infecção Hospitalar,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:

Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH, COREN 292504
Fabiano Guerra Sanches, Médico infectologista, CRM 52.933848
Leonardo Motta Von Doellinger, Médico infectologista, CRM 52.92703-1
Beatriz Vasconcelos de Souza, Médica infectologista, CRM RJ 52 96550-2
Sthela da Silva Ferreira, Enfermeira da CCIH, COREN 535921
Jessica de Oliveira, Enfermeira da CCIH, COREN 765750

Membros Consultivos:

Camila Moreira, Gerente médica, CRM 52102083-8
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem, COREN 327903
Priscila Torrão Reginaldo, Coordenadora de Enfermagem CTI, COREN 565514
Rosemary Cavalcanti de Carvalho, Coordenadora da Fisioterapia, CREFITO 100515
Luciene Cristina de Andrade, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico, COREN 168818
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841
Handria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal, COREN 573435
Michael Santana do Nascimento, Coordenador de Enfermagem da CER, COREN 459851
Isabela Mariana Oliveira Ávila dos Santos, Coordenadora de Enfermagem da Maternidade, COREN 480672
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico, CRF RJ 28736
Monique Borges dos Reis, Coordenadora da Farmácia, CRF RJ 30993
Luciene Ferreira do Amaral, Coordenadora Médica da UTI Neonatal, CRM 52661384
Alan Lima Araújo, Coordenador Médico da Pediatria, CRM 521119087
Joana Andrade Figueira D'amico, Médica Obstetra - CRM 52683779

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 27/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Resolução nº 41/92 do Conselho Regional de Medicina,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Camila Moreira, Coordenadora Médica da CER, CRM 52102083-8
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem, COREN 327903
Samira do Nascimento Lerback, Diretora multidisciplinar, COREN 305420
Michael Santana do Nascimento, Coordenador de Enfermagem do CER, COREN 459851
Alan Lima Araújo, Coordenador Médico da Pediatria, CRM 521119087
Joana Andrade Figueira Damico, Médica Obstetra da Maternidade, CRM 52683779
Priscila Torrão Reginaldo, Coordenadora de Enfermagem CTI, COREN 565514
Ana Claudia Silva Nunes, Supervisora do Faturamento, CPF 09606241718
Elisangela Vasconcelos da Silva, Coordenadora de Enfermagem Clínicas Cirúrgicas, COREN 395306
Vinicius Coutinho Alyta, Coordenador Médico da Clínica Médica, CRM 520961604
Graciellen Alves Fagundes, Coordenadora de Enfermagem Clínica Médica, COREN 342.419
Graciane Cristina Silva de Carvalho, Coordenadora administrativa do CER, CPF 10592272745
Luciene Cristina de Andrade Costa, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico, COREN 168818
Handria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal, COREN 573435
Isabela Mariana Oliveira Ávila dos Santos, Coordenadora de Enfermagem da Maternidade, COREN 480672
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 002/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 28/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Resolução nº 2.171/2017, do Conselho Regional de Medicina, que regulamenta as Comissões de Revisão de Óbito,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissões de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Alice Maria Lisboa, Coordenadora Médica SADT, CRM 521329960
Camila Moreira, Coordenadora Médica da CER, CRM 52102083-8
Adriana de Oliveira Rael Leite, Enfermeira da Comissão de Revisão de óbitos, COREN 342054
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594
Joana Andrade Figueira Damico, Médica Obstetra, CRM 5268377-9
Thydeu Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI, CREMERJ 52926817
Alan Lima Araújo, Coordenador Médico Pediatria, CRM 521119087
Luciene Ferreira do Amaral, Coordenadora Médica da UTI Neonatal, CRM 52661384
Vinicius Coutinho Alyta, Coordenador Médico da Clínica Médica, CRM 520961604
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI, CRM 52751650
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico, CRF RJ 28736
Graciane Cristina Silva de Carvalho, Coordenadora Administrativa do CER, CPF 10592272745
Mirian da Silva dos Santos, Enfermeira Responsável pela CIHDOTT, COREN 505821

Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH - COREN 292504
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 003/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 29/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando Resolução RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:

Joyce Cristini Castro de Oliveira Gusmão, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente - COREN 400033
Maria Elisabete Serejo de Sousa, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente - COREN 088532
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841

Membros Consultivos:

Camila Moreira, Coordenadora Médica da CER, CRM 52102083-8
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica - COREN 460594
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem - COREN 327903
Priscila Torráo Reginaldo, Coordenadora de Enfermagem CTI - COREN 565514
Luciene Cristina de Andrade Costa, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico - COREN 168818
Rosemary Cavalcanti de Carvalho, Coordenadora da Fisioterapia - CREFITO 100515
Handria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal, COREN 573435
Michael Santana do Nascimento, Coordenador de Enfermagem do CER - COREN 459851
Isabela Mariana Oliveira Ávila dos Santos, Coordenadora de Enfermagem da Maternidade - COREN 480672
Daniel da Cruz Rodrigues - Farmacêutico - CRF - RJ 28736
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH - COREN 292504
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 004/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 30/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando Resolução RDC Nº 306 de 07/12/2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde (CGRSSS) do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Ricardo Augusto Xavier da Cruz, Diretor Administrativo, CPF 08351374733
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH - COREN 292504
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594
Thaísa de Souza Soares, Enfermeira, COREN 747391
Hive Santos Dias, Coordenadora de Nutrição, CRM 17100533
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem - COREN 327903
Suzy Cristina Tavares Machado, Engenheira do Trabalho SESMIT, CREA RJ 2018121819
Angélica Cristina da Silva Xavier, Supervisora de Higienização, CPF 04748003774
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico, CRF 28736
Nathalie Sodrê Vieira, Enfermeira da Higienização - COREN 261220

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 005/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 31/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Resolução RDC/ANVISA Nº 20 de 11 de abril de 2014, que dispõe sobre Comitê Transfusional,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem o Comitê Transfusional do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Alice Maria Lisboa, Coordenadora Médica SADT, CRM 521329960
Nelissa Cristina Evaristo da Silva, Enfermeira do Centro Cirúrgico, COREN 601229
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem, COREN 327903

André Jensen Neto - Coordenador Médico da Agência Transfusional, CRM 5278788
Gaudêncio Espinosa Lopez, Coordenador Médico da Cirurgia Vascular, CRM 52455760
Handria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal, COREN 573435
Geórgia Araújo Cruz, Bióloga Agência Transfusional, CRBIO 60454-02
Leandro Jorge Cleto Gomes da Cunha, Coordenador Médico de Anestesiologia, CRM 52747467
Vinicius Coutinho Alyta, Coordenador Médico da Clínica Médica, CRM 520961604
Thyedo Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI, CREMERJ 52926817
Priscila Torráo Reginaldo, Coordenadora de Enfermagem CTI, COREN 565514
Camila Moreira, Gerente médica, CRM 52102083-8
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH - COREN 292504

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 006/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 32/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando Portaria GM 1752 de 23 de setembro de 2005, que dispõe sobre Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Miriam da Silva dos Santos, Enfermeira Responsável pela CIHDOTT, COREN 505821
Camila Moreira, Gerente médica, CRM 52102083-8
Samira do Nascimento Lerback, Diretora Multidisciplinar, COREN 305420
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem - COREN 327903
Thyedo Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI, CREMERJ 52926817
Adriana de Oliveira Rael Leite, Enfermeira da Comissão de Revisão de Óbitos, COREN 342054
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI, CRM 52751650
Priscila Torráo Reginaldo, Coordenadora de Enfermagem CTI, COREN 565514
Michael Santana do Nascimento, Coordenador de Enfermagem do CER, COREN 459851
Ana Paula Pereira da Silva, Coordenadora da Psicologia, CRP 0536364
Daniel da Cruz Rodrigues - Farmacêutico, CRF RJ 28736
Rafaela Azevedo Costa, Coordenadora do Serviço Social, CRESS 24492
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8
Tatiane Santiago dos Santos, Coordenadora da CCIH - COREN 292504

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 007/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 33/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Resolução CFF nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Camila Moreira, Gerente médica, CRM 52102083-8
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica, COREN 460594
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem, COREN 327903
Samira do Nascimento Lerback, Diretora Multidisciplinar, COREN 305420
Hive Santos Dias, Coordenadora de Nutrição, CRM 17100533
Monique Borges dos Reis, Coordenadora da Farmácia, CRF RJ 30993
Daniel da Cruz Rodrigues - Farmacêutico, CRF 28736,
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 008/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 34/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Recomendação CFM nº 08/2015, que dispõe sobre a Comissão de Bioética,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Bioética do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Camila Moreira, Gerente médica, CRM 52102083-8
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica - COREN 460594
Joana Andrade Figueira Damico, Médica Obstetra da Maternidade - CRM 5268377-9

Samira do Nascimento Lerback, Diretora Multidisciplinar, COREN 305420
Rafaela Azevedo Costa, Coordenadora do Serviço Social - CRESS 24492
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade, CRBM 42841
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem - COREN 327903
Leonardo Alves dos Santos, assessor técnico - OAB/RJ 125.917
Osmar Vargas Oliveira, Assessor Técnico - CPF 78926734789
Hugo Leonardo Simon, Coordenador Médico do CTI - CRM 52751650
Thyedo Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico do CTI - CRM 52926817
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 009/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 35/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelas que dispõe **sobre as atribuições da Comissão de Humanização,**

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Humanização do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Ana Paula Pereira da Silva, Coordenadora da Psicologia, CRP 08/3686
Camila Moreira, Gerente médica, CRM 52102083-8
Natalia Arruda de Albuquerque Ferreira, Psicóloga, CRP 41738
Rafaela Azevedo Costa, Coordenadora do Serviço Social, CRESS 24492
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica - COREN 460594
Milena Costa Soares, Auxiliar Administrativo, CPF 196.073.387-74
Sônia Bárbara Cordeiro, Técnica de Enfermagem da Saúde Mental - CRESS 19604
Lucia Elaine Lucas Machado, Assistente Social - CRESS 19604
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8
Handria Rodrigues da Silva, Coordenadora de Enfermagem UTI Neonatal, COREN 573435
Luciene Cristina de Andrade, Coordenadora de Enfermagem CTI Pediátrico, COREN 168818
Graciellen Alves Fagundes, Coordenadora de Enfermagem Clínica Médica, COREN 342.419
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem - COREN 327903
Elisângela Vasconcelos da Silva, Coordenadora de Enfermagem Clínicas Cirúrgicas, COREN 395306

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 010/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 36/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve reformular a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional de acordo com a Portaria SAS/MS N° 120, de 14/04/2009,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Hive Santos Dias, Coordenadora de Nutrição - CRM 17100533
Camila Moreira, Gerente médica, CRM 52102083-8
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica - COREN 460594
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem - COREN 327903
Thyedo Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI - CREMERJ 52926817
Priscila Torráo Reginaldo, Coordenadora de Enfermagem CTI, COREN 565514
Michael Santana do Nascimento, Coordenador de Enfermagem do CER - COREN 459851
Monique Borges dos Reis, Coordenadora da Farmácia, CRF RJ 30993
Daniel da Cruz Rodrigues, Farmacêutico - CRF 28736
Débora Gomes Montalvão, Coordenadora de Fonoaudiologia - CRF 111929

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 011/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
PORTARIA "P" Nº 37/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Portaria GM/MS nº 1.693 de 23 de julho 2021 do Ministério da Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Municipal Albert Schweitzer, sob a presidência do primeiro:

Camila Moreira, Gerente médica, CRM 52102083-8
Wesley dos Passos Veríssimo, Supervisor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - COREN 579065
Karine Fonseca dos Santos, Assessora Técnica - COREN 460594
Joice Soares Cruz, Gerente de Enfermagem - COREN 327903

Samira do Nascimento Lerback, Diretora Multidisciplinar, COREN 305420
Camila Beatriz Atanásio Borba, Coordenadora da Qualidade - CRBM 42841
Daniel da Cruz Rodrigues - Farmacêutico - CRF 28736
Adriana de Oliveira Rael Leite, Enfermeira da Comissão de Óbitos - COREN 342054
Thyedo Gonçalves da Cruz, Coordenador Médico CTI - CREMERJ 52926817
Priscila Torráo Reginaldo, Coordenadora de Enfermagem CTI, COREN 565514
Tatiane Santiago Santos, Coordenadora da CCIH - COREN 292504
Fabiano Guerra Sanches, Médico infectologista, CRM 52.933848
Izabela de Oliveira, Médica - CRM 52.0107445-8

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 012/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/02/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo SMS-PRO-2025/15183 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501764
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90862/2024 NE 000425
5-VALOR: R\$ 65.496,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/15183 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2506550
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90862/2024 NE 000426
5-VALOR: R\$ 5.650,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/47222 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2509457
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90881/2024 NE 000430
5-VALOR: R\$ 464,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/47222 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2509459
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e SELENIUM MEDICAL LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90881/2024 NE 000429
5-VALOR: R\$ 2.000,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/47210 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2509400
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90354/2024 NE 000433
5-VALOR: R\$ 644,10
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/47210 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2509398
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90354/2024 NE 000432
5-VALOR: R\$ 142,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/15547 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2503847
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90887/2024 NE 000456
5-VALOR: R\$ 432,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 04/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/75782 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2417895
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90755/2024 NE 000463
5-VALOR: R\$ 440,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 10/07/2025

Processo SMS-PRO-2024/78323 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2418363
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90699/2024 NE 000464
5-VALOR: R\$ 9.820,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 10/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/19964 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2506888
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 91065/2024 NE 000457
5-VALOR: R\$ 3.143,40
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 04/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/06138/ - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2510001
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90803/2024 NE 000479
5-VALOR: R\$ 5.816,80
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/47222 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2509455
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90881/2024 NE 000487
5-VALOR: R\$ 6.947,50
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 06/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/06138/ - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2510001
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90803/2024 NE 000479
5-VALOR: R\$ 5.816,80
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 14/07/2025

Processo SMS-PRO-2024/74495 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2511332
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MG 35 ATACADO DA SAÚDE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90432/2024 NE 000488
5-VALOR: R\$ 1.830,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 06/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/47210 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2509408
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90354/2024 NE 000489
5-VALOR: R\$ 13.279,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 06/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/75782 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1-OBJETO: Aquisição de Material: 2511515
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90755/2024 NE 000500
5-VALOR: R\$ 1.170,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 18/08/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.08.2025**

Processo nº SMS-PRO-2025/32090 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2506848
2. Solicitação de consumo: ID 17674

3. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais em regime de comodato - hemograma.
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R\$ 10.590,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais)
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

SMS-PRO-2025/60233 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/07/2025**

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2025/47854- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA

Nº DA AQUISIÇÃO: 2509313
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E PHAROS HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R\$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 09/07/2024

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2025**

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2025/31224- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA

Nº DA AQUISIÇÃO: 2509806
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E PLANETA DA LIMPEZA LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO II
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R\$ 3.174,00 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 10/07/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2025/38281- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA

Nº DA AQUISIÇÃO: 2509752
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E METTA FARMACEUTICA LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R\$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 10/07/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo nº SMS-PRO-2023/29996.10

1. Nº da Aquisição: 231800000137
2. Solicitação de Consumo: 20743
3. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equip. de anestesia Mindray
4. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
6. RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
7. VALOR: R\$ 137.576,64(Cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quarto centavos).
8. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
*Omitido do D.O. de 08/08/2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA GERAL
(*DELIBERAÇÃO S/IVISA-RIO/CGLF Nº 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Estabelece, no âmbito da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização do IVISA-RIO, os parâmetros de identificação funcional e prescrição do termo de intimação, os prazos para lavratura de infração e encerramento da ordem de serviço no SISVISA e os critérios para a distribuição da jornada de trabalho dos servidores.

A COORDENADORA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO/CGLF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o imperioso interesse público e os postulados constitucionais da moralidade e eficiência;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam estabelecidos no âmbito da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização - S/IVISA-RIO/CGLF, os parâmetros de identificação funcional e prescrição do termo de intimação, os prazos para lavratura de infração e encerramento da ordem de serviço no SISVISA e os critérios para a distribuição da jornada de trabalho dos servidores.

**SEÇÃO I
DA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

Art. 2º O carimbo de identificação funcional é de uso obrigatório, pessoal e intransferível para as autoridades da Fiscalização Sanitária, engenheiros e arquitetos da Engenharia Sanitária e coletores de campo ligados ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, devendo conter os seguintes elementos obrigatórios:

I - nome completo;

II - matrícula com prefixo;

III - identificação de cargo ou função exercido.

§ 1º Admitir-se-á, tão somente, abreviatura do(s) sobrenome(s) do meio.

§ 2º No caso em que o primeiro nome for composto, este deverá constar na íntegra do carimbo.

§ 3º O carimbo conterá caracteres legíveis e indelévels, cabendo ao servidor ou contratado providenciar a sua confecção e conservação.

**SEÇÃO II
DA PRESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO**

Art. 3º Decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de sua lavratura, o Termo de Intimação desfavorável a estabelecimento ou lugar sujeito à Vigilância Sanitária e à Inspeção Agropecuária, cadastrado ou não no SISVISA, prescreverá pela perda do objeto, encerrando-se, assim, o efeito administrativo a ele vinculado.

§ 1º Excluem-se da prescrição definida no *caput*, o Termo de Intimação:

I - vinculado a Edital de Interdição, total ou parcial; ou

II - que contenha exigência de relevância extrema para a saúde pública em face do risco associado, a juízo da gerência operacional e com anuência do coordenador responsável.

§ 2º O teor do Termo de Intimação enquadrado no *caput* não será objeto de verificação, cabendo ao servidor competente providenciar a baixa do documento por intempestividade.

**SEÇÃO III
DO PRAZO PARA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Art. 4º É de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que ocorrer a fiscalização, o prazo máximo para a lavratura do Auto de Infração no sistema *AUTOWEB*, com entrega ao setor competente de cada coordenação.

Parágrafo único. A data marcada em Termo de Visita Sanitária para a retirada da primeira via do Auto de Infração na repartição fiscal será a mesma definida no *caput*, sendo que, caso coincida com final de semana, data festiva, feriado ou ponto facultativo, deverá ser o autuado informado no ato da fiscalização, de retirá-lo na data imediatamente posterior a essas situações.

**SEÇÃO IV
DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO**

Art. 5º É de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do dia em que ocorrer a fiscalização, o prazo para o encerramento da Ordem de Serviço no SISVISA, incluído, quando for o caso, despacho parcial e final.

Parágrafo único. O legado de ordens de serviço abertas até a data desta Deliberação deverá ser definitivamente encerrado em até 30 (trinta) dias.

**SEÇÃO V
DA DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 6º A distribuição das jornadas de trabalho dos agentes públicos da S/IVISA-RIO/CGLF levará em conta o imperioso interesse público, considerando a multiplicidade de cargas horárias cometidas aos cargos e empregos envolvidos e os parâmetros hoje adotados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Em se tratando de autoridade da Fiscalização Sanitária, de engenheiros e arquitetos e de coletores de campo, a distribuição da jornada de trabalho considerará, também, critérios infraestruturais e logísticos necessários ao perfeito desempenho das atividades, atentando-se, sobretudo, à necessidade de viaturas oficiais para o deslocamento dos agentes públicos.

§ 2º A definição prévia da grade de vagas de cada coordenação operacional levará em conta a pré-existência de logística de transporte suficiente, a ser oportunamente fornecida pela Coordenação de Administração.

§ 3º Havendo mais interessados do que vagas para determinado turno de trabalho, a coordenação operacional providenciará sorteio, conforme o caso, entre as autoridades da Fiscalização Sanitária, os engenheiros e arquitetos e os coletores de campo postulantes.

Art. 7º Fica adotado o seguinte parâmetro regular para cumprimento de carga horária de trabalho no âmbito da S/IVISA-RIO/CGLF:

I - diarista (chefia 40 horas), 5 dias por semana, das 08h00min às 17h00min;

II - diarista RIO-SAÚDE (40 horas), 5 dias por semana, assim distribuídos:

a) das 08h00min às 17h00min;

b) das 09h00min às 18h00min; ou

c) das 13h00min às 22h00min;

III - plantonista (de 2ª a 6ª feira), das 08h00min às 20h00min, conforme carga horária:

a) 24 horas: 2 plantões semanais de 12 horas e 8 plantões mensais;

b) 22,5 horas: 1 a 2 plantões semanais de 12 horas e 7 plantões mensais + 1 complementação de 6 horas;

c) 30 horas: 2 a 3 plantões semanais de 12 horas e 10 plantões mensais;

d) 32,5 horas: 2 a 3 plantões semanais de 12 horas e 10 plantões mensais + 1 complementação de 10 horas;

e) 40 horas: 3 a 4 plantões semanais de 12 horas e 13 plantões mensais + 1 complementação de 4 horas;

IV - plantonista PAFS: plantões de 12 horas, perfazendo a totalidade de carga horária contida no inciso III, conforme a categoria funcional a que pertença o servidor, assim distribuídos:

a) de 3ª feira a sábado, das 14h00min às 02h00min;

b) domingos, das 11h00min às 23h00min;

V - plantonista RIO-SAÚDE (40 horas): plantões 12x36, das 19h00min às 07h00min.

§ 1º O horário de trabalho de cada agente público da S/IVISA-RIO/CGLF constará em escala mensal de serviço consolidada e publicada pelo Coordenador Geral.

§ 2º O servidor ou contratado da S/IVISA-RIO/CGLF poderá ser convocado em horário diverso do estabelecido no *caput*, sempre que a necessidade do serviço assim o exigir, respeitado o limite da carga horária.

§ 3º O plantão de complementação "supermercados / CIA" será das 08h00min às 20h00min, em dias e datas previamente determinados pelo Coordenador de Inspeção Agropecuária.

§ 4º O plantão será, obrigatoriamente, iniciado e encerrado na sede de cada coordenação operacional; sendo terminantemente proibido deslocamentos por meios próprios.

§ 5º É expressamente vedado ao agente público cumprir a carga horária em modelo diferente do preconizado no *caput* deste artigo.

Art. 8º Em se tratando de servidor, faltas e imp pontualidades seguirão os requisitos definidos no art. 114, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

Parágrafo único. Após comunicação da chefia imediata, caberá ao coordenador da unidade providenciar o imediato aviso de falta ou imp pontualidade do servidor à Gerência de Recursos Humanos do IVISA-RIO, para fins de marcação no cartão de ponto correspondente.

Art. 9º Será admitida troca ou permuta de dias e turnos de trabalho entre servidores, desde que prévia e expressamente comunicado pelas partes interessadas e ratificado pela chefia imediata.

Parágrafo único. As trocas ou permutas não constarão da escala de serviço, devendo, entretanto, para efeito de apuração da frequência, ser assinada no dia efetivamente trabalhado por ambos os servidores envolvidos.

Art. 10. Não será objeto de abono, eventuais imperfeições ou negligências na captura da frequência do pessoal contratado.

**SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. A desobediência ao disposto nesta Deliberação será apurada em procedimento administrativo apropriado de responsabilização, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação pertinente.

§ 1º Incurrirá concorrentemente em falta disciplinar, a chefia que deixar de formalizar as desobediências consignadas no presente ato e cometidas por seus subordinados.

§ 2º O caso fortuito que vier a corroborar para o descumprimento das disposições desta Deliberação, desde que devidamente comprovado, atenuará a aplicação das sanções previstas.

Art. 12. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Coordenador Geral de Licenciamento e Fiscalização do IVISA-RIO.

Art. 13. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreções na edição de 19/08/2025, pg. 45-46.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

PROCESSO "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDO)

SMS-PRO-2025/60206 - Notificação nº 10/2025 - CONSERVAS PIRACEMA S/A

Após revisão da resposta fornecida pela empresa CONSERVAS PIRACEMA S/A em relação ao laudo de análise fiscal nº 7823.1P.O/2024, referente ao produto SARDINHA COM ÓLEO, marca PALMEIRA COSTA MARINE, informamos que o requerente apresentou a defesa da notificação fora do prazo regulamentar. Dessa forma, seguindo o estipulado pela legislação vigente, somos compelidos a INDEFERIR o recurso apresentado devido à sua intempestividade.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA**

**EXPEDIENTE DE 19/08/2025
PROCESSO "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDO)
SMS-PRO-2025/06996 - Notificação nº 224/2024 - RED BULL DO BRASIL LTDA**

Após revisão da resposta fornecida pela empresa RED BULL DO BRASIL LTDA, em relação ao laudo de análise fiscal nº 2106.1P.0/2024, referente ao produto COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO À BASE DE TAURINA SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS VERMELHAS, marca RED BULL, informamos que o requerente apresentou a defesa da notificação fora do prazo regulamentar. Dessa forma, seguindo o estipulado pela legislação vigente, somos compelidos a INDEFERIR o recurso apresentado devido à sua intempestividade.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

| REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS | |
|---|---|
| 09/97/202377/2025 | Nova Geração Comestíveis S.A Rua Benedito Otoni, 52 parte C, São Cristovão, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20.940-180 CNPJ: 13.594.751/0052-75 Termo de Intimação nº 600510 Concedido prazo até 28/10/2025 |
| 09/97/202933/2025 | Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 7384, 7392 AEB, Abolição, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20.751-002 CNPJ: 31.210.180/0021-03 Termo de Intimação nº 600446 Concedido prazo até 03/10/2025 |
| REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS | |
| 09/97/202810/2025 | Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier, 691 689 689A 691 e 697, São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.550-017 CNPJ: 17.833.301/0028-19 Termo de Intimação nº 554160 |
| 09/97/202814/2025 | Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier, 691 689 689A 691 e 697, São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.550-017 CNPJ: 17.833.301/0028-19 Termo de Intimação nº 554160 |
| 09/97/202854/2025 | Armazem Urbano Araguaia Comercio de Produtos Alimentícios LTDA Rua Araguaia, 970, Loja A, Freguesia (Jacarepagua), Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.745-270 CNPJ: 24.219.409/0001-61 Termo de Intimação nº 600504 |
| 09/97/203001/2025 | Hortifrutí Dona Leda no Parque Anchieta Eireli Rua Capitão Mário Barbedo, 602, Loj, Parque Anchieta, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21.625-130 CNPJ: 39.307.274/0001-63 Termo de Intimação nº 596825 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

Processo SMS-PRO-2024/20934 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.º 80, de 16 de julho de 2025, página 49 e APROVO Termo de Referência (Registro de Preços) às fls. 1026 a 1050, referente à aquisição de curativo II, para atender às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro / SMS/Rio.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

Processo SMS-PRO-2024/20822 - Torno sem efeito a publicação em DO n.º 78, de 14/07/2025, página 42 e APROVO o Termo de Referência às fls. 690 a 709, referente à aquisição de COLPOSCÓPIO, sob o Sistema de Registro de Preços, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 1421, Processo nº 09/97/106782/2024, MERCADO N S F DA CABUCU LTDA, CNPJ 51.044.783/0001-46

SIM-RIO/POA nº 1422, Processo nº 09/97/197849/2024, GMAP SUPERMERCADOS SA, CNPJ 05.546.194/0025-16

SIM-RIO/POA nº 1424, Processo nº 09/97/033487/2025, WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 93.209.765/0699-07

SIM-RIO/POA nº 1425, Processo nº 09/97/009934/2025, SUPER MERCADO ZONA SUL SA, CNPJ 33.381.286/0063-54

SIM-RIO/POA nº 1426, Processo nº 09/97/009978/2025, SUPER MERCADO ZONA SUL SA, CNPJ 33.381.286/0085-60

SIM-RIO/POA nº 1427, Processo nº 09/97/009943/2025, SUPER MERCADO ZONA SUL SA, CNPJ 33.381.286/0077-50

SIM-RIO/POA nº 1428, Processo nº 09/97/170124/2024, SUPERMERCADO MARECHAL RA LTDA, CNPJ 54.291.858/0001-81

SIM-RIO/POA nº 1429, Processo nº 09/97/094727/2025, SENDAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ 06.057.223/0379-20

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.08.2025**

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

*Processo SMS-PRO2025/47776

- Objeto: Aquisição de TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, ELASTICO, 30G, através da Ata nº 126/2024, pregão 822/2023.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
- Fundamento: Artigo 28, inciso I da Lei 14.133 de 2021.
- Razão: Licitação - Pregão.
- Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO | |
|---|--|
| SMS-PRO-2024/79217 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/191.775/2024) | Cultura Inglesa Idiomas S A Rua Marq de Abrantes, 52, Flamengo Auto de Infração nº 1.096.946 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA | |
|---|--|
| SMS-PRO-2025/58445 | Vitamilho Alimentos Ltda Avn Brasil, 19001, Pav. 43, Box 03, Irajá Auto de Infração nº 1.148.893 |

**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO | |
|---|--|
| SMS-PRO-2025/55343 | Linker Ltda Prc Senad Salgado Filho, 0, Pav Terreo Term Desemb Passagarea Publica Nivel Terreo, Centro Auto de Infração nº 1.135.459 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2025**

| REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS | |
|---|--|
| 09/97/163994/2025 | Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrologica Ltda Rua Doutor Bulhões, 947- Engenho de Dentro, CEP: 20730-420, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.248.219/0001-23 Termo de Intimação nº 599330 Concedido prazo até 09/07/2025 |
| 09/97/163995/2025 | Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrologica Ltda Rua Doutor Bulhões, 947- Engenho de Dentro, CEP: 20730-420, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.248.219/0001-23 Termo de Intimação nº 599331 Concedido prazo até 08/08/2025 |
| 09/97/188870/2025 | Sorridentes Com de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda Avenida de Santa Cruz, 636 loja B - Realengo, CEP: 21715-321, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.489.969/0001-00 Termo de Intimação nº 599316 Concedido prazo até 25/08/2025 |

| | |
|--|--|
| 09/97/189443/2025 | Serviços Médicos Gerais Sermeg Ltda Estrada do Monteiro, 1200 Loja 103 D - Campo Grande, CEP: 23045-830, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.212.586/0004-82 Termo de Intimação nº 594894 Concedido prazo até 18/07/2025 |
| 09/97/190046/2025 | Alice A Lisboa Cabelheiro Eireli Avenida Gilka Machado, 2 loja D - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22795-570, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.779.026/0001-40 Termo de Intimação nº 596341 Concedido prazo até 08/08/2025 |
| 09/97/190069/2025 | 48775406 Leticia Siqueira Pego Rua Cirne Maia, 48 A loja - Cachambi, CEP: 20771-410, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.775.406/0001-72 Termo de Intimação nº 599656 Concedido prazo até 02/08/2025 |
| 09/97/190236/2025 | Carolina Rodrigues Dib Sena Avenida dos Mananciais, 1146 - Taqura, CEP: 22720-400, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.452.771/0001-50 Termo de Intimação nº 596338 Concedido prazo até 04/08/2025 |
| 09/97/190243/2025 | Revit Hospitais Ltda Rua Jardim Botânico, 660 - Jardim Botânico, CEP: 22461-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.077.717/0001-81 Termo de Intimação nº 591520 Concedido prazo até 02/08/2025 |
| 09/97/195727/2025 | HSJ-Hospital Semiu de Jacarepaguá Ltda Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, 254 - Taquara, CEP: 22770-331, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 14.357.664/0001-17 Termo de Intimação nº 599612 Concedido prazo até 05/08/2025 |
| 09/97/196117/2025 | Harmonya Senior Casa Geriátrica Ltda Estrada dos Bandeirantes, 20008 lote 1 PAL 47368 - Vargem Pequena, CEP: 22783-114, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.654.860/0001-72 Termo de Intimação nº 599392 Concedido prazo até 31/08/2025 |
| 09/97/196677/2025 | Intimal Suprimentos Médicos Ltda Praia do Flamengo, 66 sala 905 bloco B - Flamengo, CEP: 22210-030, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 05.936.949/0001-11 Termo de Intimação nº 596640 Concedido prazo até 05/08/2025 |
| 09/97/197300/2025 | Hospital de Clínicas de Jacarepaguá Ltda Rua Bacairis, 499 - Taquara, CEP: 22730-120, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.058.123/0001-03 Termo de Intimação nº 599616 Concedido prazo até 12/08/2025 |
| 09/97/197415/2025 | Hospital Di Camp Ltda Avenida Albardão, 630 - Campo Grande, CEP: 23070-130, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.745.280/0001-92 Termo de Intimação nº 596567 Concedido prazo até 17/08/2025 |
| 09/97/198109/2025 | Joyce Pereira Martins-Residencial Araguaia Senior Rua Araguaia, 170 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22745-270, Rio de Janeiro - RJ CPF: 150.XXX.XXX-50 Termo de Intimação nº 599534 Concedido prazo até 01/09/2025 |
| 09/97/201395/2025 | Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro, CEP: 20756-115, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.705.849/0005-43 Termo de Intimação nº 599618 Concedido prazo até 19/08/2025 |
| REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS | |
| 09/97/131714/2025 | Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz, CEP: 23515-680, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 591725 |
| 09/97/163343/2025 | Hospital Casa Evangélico Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Bom Pastor, 295 Cas 1 - Tijuca, CEP: 21070-310, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.802.786/0001-54 Termo de Intimação nº 596564 |
| 09/97/198863/2025 | A Bodytech Participações S.A. Avenida Lauro Sodré, 1 - Botafogo, CEP: 22290-070, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.737.623/0006-03 Termo de Intimação nº 594772 |

| | |
|-------------------|---|
| 09/97/199894/2025 | Centro Ortopédico da Barra Ltda Avenida das Américas, 700 Bloco 8 lojas 319 K L M N O P Q R S e 320 A B C D E F - Barra da Tijuca, CEP: 22631-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.018.844/0001-89 Termo de Intimação nº 599607 |
|-------------------|---|

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

| | |
|--|---|
| REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS | |
| 09/97/202779/2025 | Pet Shop Bicho Amigo Ltda Me Rua Siqueira Campos, 143 Loj 34 Pav 1 - Copacabana, CEP: 22210-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.948.360/0001-52 Termo de Intimação nº 595146 Concedido prazo até 29/09/2025 |
| 09/97/202905/2025 | Animaleme Clínica Veterinária Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 22 Loja B - Leme, CEP: 22010-122, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.270.518/0001-21 Termo de Intimação nº 595204 Concedido prazo até 14/10/2025 |
| 09/97/203483/2025 | Especivet Especialidades Veterinárias Rio de Janeiro Ltda Rua São Salvador, 115 - Laranjeiras, CEP: 22231-130, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.856.112/0001-81 Termo de Intimação nº 595107 Concedido prazo até 16/09/2025 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

| | |
|---|---|
| PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS | |
| SMS-PRO-2025/54800 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/198904/2025) | Bruna Azevedo Henriques Rua Conde de Bonfim, 120 sala 708 - Tijuca CPF: 147.***.***-89 Auto de Infração Nº 1.150.388 |
| SMS-PRO-2025/54188 (Referente ao processo S/IVISA-RIO n.º 09/97/197795/2025/2025) | Rodrigo do Souto da Silva Sa Rua Visconde de Pirajá, 351 sala 1213, Ipanema, CEP: 22410-906, Rio de Janeiro - RJ CPF: 095.***.***-07 Inscrição Municipal: 15479558 Auto de Infração nº 1.153.536 |
| SMS-PRO-2025/51056 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/191723/2025) | Comercial Star JL Ltda Rua Santa Cacilda de Toledo, 128 lote 22, pal 29631 - Campo Grande CNPJ: 55.315.912/0001-44 Auto de Infração Nº 1.134.800 |
| SMS-PRO-2025/56694 | Cindy de Assis Macedo Avenida Cesário de Melo, 10637 sobreloja - Paciência - CEP: 23.585-125 - Rio de Janeiro - RJ CPF: 145.***.***-29 Inscrição Municipal: 11413447 Auto de Infração nº 1.153.327 |
| SMS-PRO-2025/51362 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/192644/2025) | Guilherme Lopes Guerra Ltda Rua Barata Ribeiro, 669 APT 904 - Copacabana CNPJ: 53.630.191/0001-31 Auto de Infração Nº 1.142.832 |
| SMS-PRO-2025/51049 (Referente ao processo S/IVISA-RIO n.º 09/97/191715/2025) | Jucimeia Studio Hair Salao de Cabelheiro Simples Ltda. Rua Urugui, 380 Loj 2 - Tijuca, CEP: 20510-060, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 07.892.033/0001-32 Inscrição Municipal: 4057805 Auto de Infração nº 1.137.398 |

| | |
|--|--|
| PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS | |
| SMS-PRO-2025/54185 (Referente ao processo S/IVISA-RIO n.º 09/97/197785/2025) | Rodrigo do Souto da Silva Sa Rua Visconde de Pirajá, 351 sala 704, Ipanema, CEP: 22410-906, Rio de Janeiro - RJ CPF: 095.***.***-07 Inscrição Municipal: 13852464 Auto de Infração nº 1.152.128 |
| SMS-PRO-2025/52121 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/194024/2025) | Vet Ilha Centro Veterinário Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1353 lojas A, B e sobreloja - Penha Circular CEP: 21210-153, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.029.848/0001-70 Auto de Infração Nº 1.116.312 |

| | |
|---|--|
| SMS-PRO-2025/51619 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/192909/2025) | Sonia Sten Estética Avançada Ltda Rua Abelía, 481- Jardim Guanabara - CEP: 21940-010 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 49.308.123/0001-83 Inscrição Municipal: 14486208 Auto de Infração nº 1.140.682 |
| SMS-PRO-2025/51857 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/193650/2025) | Hairs Estilo Carioca Instituto de Beleza Ltda Rua Visconde de Pirajá, 318 Box 1 Loja A Box 2 Loja A, Ipanema - CEP: 22.410-000 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 05.403.325/0001-39 Inscrição Municipal: 3345734 Auto de Infração nº 1.137.588 |
| SMS-PRO-2025/54166 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/197764/2025) | Harmonize Face Ltda Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 sala 817 - CEP: 20.540-106 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.568.271/0001-83 Inscrição Municipal: 3345734 Auto de Infração nº 1.136.301 |
| SMS-PRO-2025/51552 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/192822/2025) | Ssten Estética e Saude Integrativa Ltda Rua Abelía, 481 parte, Jardim Guanabara - Rio de Janeiro CNPJ: 53.919.994/0001-00 Auto de Infração Nº 1.140.708 |

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 628, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 627, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, publicada no D.O. de 19/08/2025 nº 104, pág. 47, do processo nº RSU-PRO-2025/01121.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 19/08/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06986 99/013.911/2025

Nº da Aquisição 2511722

Solicitação de Consumo: ID. 21013

1. Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo V

2. Partes: Empresa RIOSAUDE e APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA-

LARES LTDA

3. Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 40,00(Quarenta reais)

6. Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/06986 99/013.911/2025

Nº da Aquisição 2511723

Solicitação de Consumo: ID. 21015

1. Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo V

2. Partes: Empresa RIOSAUDE e BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

3. Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 22.580,00(Vinte e dois mil e quinhentos e oitenta reais)

6. Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/06986 99/013.911/2025

Nº da Aquisição 2511724

Solicitação de Consumo: ID. 21016

1. Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo V

2. Partes: Empresa RIOSAUDE e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

3. Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 29.079,00 (Vinte e nove mil e setenta e nove reais)

6. Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/06986 99/013.911/2025

Nº da Aquisição 2511725

Solicitação de Consumo: ID. 21018

1. Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo V

2. Partes: Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

3. Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 52.875,00(Cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

6. Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/06986 99/013.911/2025

Nº da Aquisição 2511726

Solicitação de Consumo: ID. 21020

1. Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo V

2. Partes: Empresa RIOSAUDE e MAX PHARMA COMERCIO LTDA

3. Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 1.945,00(Mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

6. Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/06986 99/013.911/2025

Nº da Aquisição 2511727

Solicitação de Consumo: ID. 21021

1. Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo V

2. Partes: Empresa RIOSAUDE e MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PER-

FUMARIA LTDA

3. Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações

4. Razão: Pregão

5. Valor: R\$ 1.320,00(Mil e trezentos e vinte reais)

6. Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Processo nº RSU-PRO-2025.06394 - 99-012.889-2025 - Homologo o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAUDE Nº 90417/2025, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa com fornecimento e gestão do Enxoval (contendo sistema de rastreabilidade RFID), equipamentos, insumos e mão de obra necessária para prestação do serviço, para atender às necessidades da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|-------------------|
| 01 | SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA | R\$ 17.553.384,24 |

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 18/08/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/02557 - Com base nos pareceres favoráveis da Comissão de Fiscalização (fl. 1404) e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural - C/CIC (fl. 1411), ficam **aceitos, em caráter provisório**, os serviços relativos ao Contrato nº 1504/2024, celebrado com a empresa Obra Prima Construção e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.856.692/0001-25, referentes à execução de sistema de exaustão mecânica nos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 504 do RGCAF-RJ.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2025

PROCESSO Nº 12/500.187/2019 - APROVO a prorrogação do Termo de Permissão de Uso celebrado com a empresa CAVIDEO PRODUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.666.326/0001-15, mediante celebração de termo aditivo com vigência de 01/08/2025 a 02/11/2026, tendo por objeto o uso parcial das dependências do imóvel Casas Casadas, situado à Rua das Laranjeiras, nº 307 e Rua Leite Leal, nº s 11, 19, 29, 33 e 45 - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.240-100.

AUTORIZO a formalização do respectivo termo aditivo, conforme minuta acostada ao processo, nos termos do parecer jurídico constante, com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 44.698/2018.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 18/08/2025

FIL-PRO-2025/00323 - APROVO o Projeto Básico inserto às fls. 66-70, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, referente à dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO DESTINADO AO MARCHÉ DU FILM (FESTIVAL DE CANNES) E NA EXECUÇÃO DE MÚLTIPLOS EVENTOS AO LONGO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO, EM DIFERENTES DATAS E LOCAIS.

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 19/08/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00283 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Nº da Aquisição: 2506859.

2. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens.

3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e BP Agência de Viagens e Turismo Ltda.

4. Razão: Pregão Eletrônico Nº 90320/2025.

5. Fundamento: Art. 32, IV da Lei Federal nº 13.303/16 c/c Art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/21.

6. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 19/08/2025

ART-PRO-2024/00294 - Autorizo a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 15/2024, firmado com a empresa MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.973.746/0001-93, referente à prestação de serviços

de pronto socorro móvel de emergências e urgências "UTI Móvel" - Tipo D e equipe especializada, para a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2025, no valor de R\$ 304.900,00 (trezentos e quatro mil e novecentos reais) com fulcro arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Processo: CEN-PRO-2024/01097

Objeto: 1º Termo Aditivo para acréscimo de valor na ordem de 22,83% (vinte e dois vírgula oitenta e três por cento) ao Contrato nº 001/2025 para prestação de serviços de consultoria técnica

Partes: Riocentro S.A. e Alterdata Tecnologia Em Informática Ltda

Fundamentação: Arts. 72 e 81 caput e parágrafo § 1º, da Lei 13.303/16 e arts. 83 e 92 § 1º do Decreto Municipal nº 44.698/18 16

Razão: Dispensa de licitação, com base no Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/16

Valor estimado: R\$ 3.861,90 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

Autorização: Liliane Dutra de Mello

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.604/2025

04/132.603/2025

04/132.621/2025

04/132.570/2025

04/132.679/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 18/08/2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.944/2025

04/132.657/2025

04/132.683/2025

04/132.268/2025

04/132.623/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.522/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 19/08/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.408/2025

04/132.686/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/08/2025.

Processo DEF-PRO-2025/00566 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00572 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00586 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

PROCESSO ESL-PRO-2025/00621 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 011/2024 - Competência: Março/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00394 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 011/2024 - Competência: Fevereiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00393 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 011/2024 - Competência: Janeiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00959 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 063/2021 - Competência: Março/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00392 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 063/2021 - Competência: Fevereiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00391 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 063/2021 - Competência: Janeiro/2025.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01081 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 053/2024 - Competência: Dezembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01080 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 053/2024 - Competência: Novembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01079 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 053/2024 - Competência: Outubro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01126 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2024 - Competência: Dezembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01073 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2024 - Competência: Novembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01062 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2024 - Competência: Outubro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01061 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2024 - Competência: Setembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/01060 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 001/2024 - Competência: Agosto/2024.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

PROCESSO HBT-PRO-2025/01104 - APROVO o projeto básico/termo de referência acostado às fls. 21 a 54p.p. e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de serviço de engenharia de **Obras de urbanização integrada na Comunidade Santa Rosa - Morro do Calango, localizada no bairro de Praça Seca**, pelo valor estimado de R\$ 14.780.578,30 (quatorze milhões e setecentos e oitenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: Tatiana Marins Roque
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/08/2025

TEC-PRO-2022/00175 - Conforme parecer da Comissão de fls. 6327 às 6333, APROVO a prestação de contas e AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 1.870.595,37 (hum milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e cinco mil e trinta e sete centavos) da 7ª parcela do Contrato de Gestão SMCT Nº 14/2021.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Felipe Michel

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/08/2025

PROCESSO QVE-PRO-2025/00370 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de ABRIL/2025, referente ao Termo de Colaboração nº. 04/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no QVE-OFI-2025/00562.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

| MÊS E ANO DE REFERÊNCIA | ABRIL/2025 |
|-------------------------|----------------|
| VALOR APRESENTADO | VALOR APROVADO |
| R\$ 472.441,82 | R\$ 415.432,21 |

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 242 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com validade de 11 de agosto de 2025, **MARIA ROSA ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula 10/254.886-5, Professor II, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 105489, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 243 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com validade de 18 de agosto de 2025, **IARA ALVES PEREIRA**, matrícula n.º 10/257.865-6, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS7, código 081915, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 244 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com validade de 18 de agosto de 2025, **DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO**, matrícula n.º 10/147.967-4, Professor II, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS7, código 081910, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 245 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 18 de agosto de 2025, **BARBARA FLÁVIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 50/362.771-8, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DA16, código 105486, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 246 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 18 de agosto de 2025, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO**, matrícula n.º 50/336.901-4, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo D-DAS6, código 105488, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 248 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 18 de agosto de 2025, **ALESSANDRA DOS SANTOS**, matrícula 50/352.044-2, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DA1-06, código 105487, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 249 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 11 de agosto de 2025, **VALCIR RUFINO DE CASTRO**, matrícula 50/329.584-7, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DA1-06, código 081921, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 250 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 18 de agosto de 2025, **BARBARA FLAVIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 50/362.771-8, no Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo D-DAS6, código 105488, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 251 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 18 de agosto de 2025, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO**, matrícula n.º 50/336.901-4, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS7, código 081910, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 252 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 18 de agosto de 2025, **ALESSANDRA DOS SANTOS**, matrícula 50/352.044-2, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 081922, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 254 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 11 de agosto de 2025, **VALCIR RUFINO DE CASTRO**, matrícula 50/329.584-7, no Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 105489, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

*EXPEDIENTE DE 11/08/2025

PROCESSO 01/700.166/2024 - NEGO provimento ao recurso impróprio.

* omitido no DO Rio de 12/08/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2025

PROCESSOS DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS

DEFERIDO

04/640.029/2025 - LETICIA CAMILA DE OLIVEIRA

INDEFERIDO

04/640.030/2025 - JULIANA DOMINGOS MARQUES DA SILVA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 19/08/2025

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

INDEFERIDO

04/640.031/2025 - MARIA CELIA GOMES BIONDO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 19/08/2025

BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDA

SMF-PRO-2025/24339 - ITAÚ UNIBANCO S/A

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/08/2025

SMS-PRO-2023/03687- Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.

01 - OBJETO: Aquisição de ração animal para atender as unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.

02 - PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa JP SERVICE LTDA.

03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.

04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico PE- SMS nº 866/2023

05 - VALOR: R\$ 253.180,00 (duzentos e cinquenta e três mil, centos e oitenta reais).

06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

PROCESSO Nº ANI-PRO-2023/00491: AUTORIZO a prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2024, cujo objeto é o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de Proteção Animal, sem fins lucrativos, com sede na cidade do Rio de Janeiro, que disponham de condições e instalações para acolher e cuidar de cães, de pequeno, médio e grande porte, em situação de abandono e/ou maus-tratos, resgatados e reabilitados pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, que necessitem de abrigo e cuidados temporários - Cogestão de Núcleos de Acolhimentos Temporários, celebrado com o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL EU SOU TESTEMUNHA DO GOLIATIS - CNPJ nº 29.084.014/0001-12, com reajuste orçamentário baseado na variação do índice do IPCA-E de 4,75%, no valor de R\$ 22.819,25 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), resultando no montante de R\$ 502.819,25 (quinhentos e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2025 a 31/10/2026, com fundamento no §2º da Cláusula Sétima e no item ii da Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 001/2024, e na Alinea “c”, do Inciso I, do Artigo 38, do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: João Vitor Pires Nascimento

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 19/08/2025

CID-PRO-2024/00463 - Autorizo a Extinção Unilateral do Contrato nº 006/2024, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, que tem por objeto a locação de veículo, com eficácia a contar de 10/09/2025, com base no inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/08/2025

Processo: CVL-PRO-2025/01585: **AUTORIZO** a adesão à ATA SPM nº 476/2025 - PE nº 91051/2024.

Objeto: Aquisição de material permanente - TV smart 42 polegadas.

Órgão aderente: Secretaria da Casa Civil - CVL.

Empresa detentora: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

CNPJ: 45.329.312/0001-81.

Itens:

| ITEM | NOME | QTD | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------------|-------------|
| 23 | TV Smart 42 polegadas MARCA: MULTILASER/ MULTILASER/ TV 43" ROKUFHD/TL056M | 1 | 1.330,49 | 1.330,49 |

Valor: R\$ 1.330,49 (hum mil trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Fundamento: Art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Processo LHE-PRO-2022/00076 - **APROVO** o plano de trabalho às fls. 1737/1779, bem como a planilha de custos à fl. 1780 e **AUTORIZO** a abertura dos procedimentos para a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 27/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO**, e o Instituto INOVARIO, para a cogestão técnica e administrativa dos Núcleos Especializados de Atendimento Psicoterapêutico - NEAPs Chiquinha Gonzaga e Tia Gaúcha, cujos objetos são:

a) A prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 27/2022, a contar de 06/10/2025 a 05/10/2026, no valor de R\$ 1.577.559,05 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) com fundamento no art.42, inciso VI e no art.57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e art.38, inciso I, "c", do Decreto nº 42.696/2016 e na Cláusula Oitava do referido instrumento.

b) A aplicação do dissídio coletivo no percentual de 6%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº RJ000964/2025 e art. 26, do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" SECID Nº 0031 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Nomear, com validade de 29 de julho de 2025, a servidora **LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO**, matrícula: 10/286.564-0, agente de administração, para exercer cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS07, código 103990, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Especial de Cidadania e Família, com validade a contar de 29 de julho de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE 19/08/2025

PROCESSO Nº CID-PRO-2025/00215 - APROVO a prestação da comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA - SDP, dos gestores abaixo relacionados:

- Marcia Moura Pereira, matrícula 70/367.062-7

- Mauricio do Nascimento Campos, matrícula 60/375,253-2

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/08/2025

EIM-PRO-2024/00213 - **AUTORIZO** o Empenho da Despesa

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP - CVL/RIOEVENTOS Nº 686/2023.

Valor: R\$ 1.910.428,30 (um milhão, novecentos e dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Autorização: Cynthia Felix

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretária: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/08/2025

SDE-PRO-2025/00073: AUTORIZO a contratação da MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.321.422/0001-1, para fornecimento do Item 3 - Código 210013.00007-81, referente ao serviço operacional de agenciamento de serviços de recepcionista administrativa, 44 horas, no quantitativo de oitenta postos, no valor unitário de R\$ 3.752,66 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, originária da Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC Nº 612/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2083, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos relativos aos processos administrativos disciplinares - PAD e sindicâncias;

CONSIDERANDO o alcance do PAD a servidores públicos ativos e inativos em atividade à época do cometimento da irregularidade apurada;

CONSIDERANDO os serviços de assistência jurídica prestados pela Defensoria de Ofício da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo a todos os servidores optantes pelos seus serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 55 da Resolução CGM nº 1.989 de 23 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 Durante o curso do inquérito será permitida a intervenção do acusado, bem como do seu advogado ou Defensor de Ofício.

Parágrafo único - A Defensoria de Ofício só poderá atender servidores ativos e inativos ou que estejam ocupando cargo em comissão ou função gratificada, sendo vedado o atendimento a ex-servidores, exceto nos casos de revelia, quando será designado um Defensor de Ofício para realização da defesa do acusado, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, insitos no inciso LV do artigo 5º da CF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2084, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Atualiza os modelos de Declarações de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro instituídos pela Resolução CGM-Rio nº 1854/2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de exame preventivo dos processos de despesas, previsto no artigo 1º do Decreto nº 30.467, de 12 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos para emissão da Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar Declarações de Conformidade que atendam às necessidades dos órgãos e entidades em decorrência da criação e atualização de legislações de compras e contratações;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Rio nº 56.451/2025 que entre outras providências, define a competência da Comissão de Programação e Controle de Despesa de Pessoal - CODESP para avaliar e emitir parecer de despesas que envolvam a contratação de pessoal como objeto principal ou preponderante; e

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação CODESP nº 288/2025 que define os modelos de documentos que deverão constar dos processos a serem encaminhados para a análise pela Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os anexos I, II, III, IV, V e VI instituídos pela Resolução CGM-Rio nº 1.854/2022 alterada pelas Resoluções CGM-Rio nº 1.878/2022 e 1986/2024.

Art. 2º Os modelos editáveis das Declarações de Conformidade de que trata esta Resolução serão disponibilizados no endereço eletrônico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no menu Serviços e Portfólio - Declarações de Conformidade da Despesa, em <https://controladoria.prefeitura.rio/declaracao-de-conformidade-da-despesa/>

Parágrafo único. No caso de indisponibilidade de acesso ao site da CGM-Rio, os arquivos poderão ser solicitados pelo e-mail controlesenormas.cgm@prefeitura.rio.

Art.3º A Resolução CGM-Rio nº 1854/2022 com suas alterações, encontra-se disponibilizada na forma consolidada no Painel de Legislações da CGM-Rio, disponível em <https://bit.ly/PainelCGMRio>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

**ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" Nº 495, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, os servidores que menciona.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, caput e § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio Probatório, recomposta através da Portaria CGM-RIO "P" nº 08, de 18 de abril de 2024, em sua avaliação final, julgou os servidores aptos para os exercícios das atividades profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar os servidores abaixo elencados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | POSSE | CONFIRMADO A PARTIR DE |
|-----------|-----------------------|-----------------------------|------------|------------------------|
| 334.931-3 | MARCOS ROBERTO CHAGAS | AUXILIAR DE CONTROLADORIA | 11/07/2022 | 09/08/2025 |
| 334.942-0 | MOISES MIRANDA AMARO | TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO | 18/07/2022 | 16/08/2025 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.

**DESPACHO DO ACESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

CGM-PRO-2025/00280 - Autorizo a despesa

Objeto: Aquisição de material de consumo e suprimentos diversos

Fundamento: Art. 75, II c/c §6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021

Razão: Dispensa em razão do valor

| Processo | Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / | Valor R\$ |
|-----------------------|--|-----------|
| CGM-PRO-2025/00280.1 | GENIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA | 1.240,20 |
| CGM-PRO-2025/00280.2 | MARCUS VINICIUS RODRIGUES PULCHERIO SANTOS | 1.475,00 |
| CGM-PRO-2025/00280.3 | ISABEL ALVES DE SOUZA | 133,50 |
| CGM-PRO-2025/00280.4 | DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA | 237,00 |
| CGM-PRO-2025/00280.5 | 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA | 237,00 |
| CGM-PRO-2025/00280.6 | PLANETA DA LIMPEZA LTDA | 5.168,88 |
| CGM-PRO-2025/00280.7 | ANDREIA DIAS SOARES DE SOUSA | 214,50 |
| CGM-PRO-2025/00280.8 | INTERFORT - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | 1.012,00 |
| CGM-PRO-2025/00280.9 | PMO ROCHA RESTAURANTE LTDA | 525,00 |
| CGM-PRO-2025/00280.10 | GABBA DISTRIBUIDORA LTDA | 11.691,00 |
| CGM-PRO-2025/00280.11 | EWERTON GOMES SIMÕES | 401,70 |
| CGM-PRO-2025/00280.12 | ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA | 80,00 |
| CGM-PRO-2025/00280.13 | FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 7.864,00 |
| CGM-PRO-2025/00280.14 | PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA | 6.829,21 |

Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

*delegação de competência outorgada pela Resolução CGM-Rio "P" nº 239 de 07 de maio de 2025.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATOS DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Processo: PGM-PRO-2022/01280.02

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - Táci Rio.

Partes: FOE-PGM e **Subgerência de Comunicações Administrativas, Diligências e Logística - PG/CA/GI/SCADL.**

Fundamento: Não sujeito.

Razão: Ressuprimento.

Valor: R\$ 42.307,51 (quarenta e dois mil e trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2022/03078

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Partes: FOE-PGM e **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - PG/CA/GI.**

Fundamento: Não sujeito.

Razão: Ressuprimento.

Valor: R\$ 65.540,77 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 049, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, **RAFAEL HEIZER ROLA**, matrícula nº 40/902.054-6, como Substituto Eventual do Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Material e Patrimônio - DMP, do Departamento Geral de Serviços - DGS/SGA, em seus impedimentos legais ou eventuais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 051, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar **MARCUS VINICIUS CANCIO MACEDO**, Secretário II, Símbolo DAI-5, matrícula nº 80/902.222-9, como Substituto Eventual do Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, do GCS-5, em seus impedimentos legais ou eventuais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 052, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DAS DORES LIMA DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, Classe C, matrícula nº 40/902.179-1, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, **com validade a partir de 18 de agosto de 2025**, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Declaração de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição

Processo nº 040/102735/2025 - Alberto Alexandre Lucas Rodriguez, matrícula nº 90/901.141-2.

Autorizo

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

PROCESSO: 40/101.868/2025

Tendo em vista o constante às peças 16/31, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/08/2024**

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo nº 040/104.065/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 24/2025** celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, tendo por objeto a aquisição de switch core, com suporte e garantia, instalação e desinstalação.

Gestor: Carlos Fernando das Chagas, matrícula nº 40/901.679-1

Fiscal: Fernando Drei Valente, matrícula nº 40/901.065-3

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Abono de Permanência

Processo nº 040/103.167/2025 - Marco Antonio Brito de Sousa, matrícula nº 40/900.651-1.

Autorizo

Dedução de Encargos de Família para fins de IRPF - Cancelamento

Processo nº 040/103191/2025 - Artur José Pereira Bompert, matrícula nº 40/901.355-8.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/101715/2023 - Sanderlon Ferreira Bianchini, matrícula nº 40/902.313-6.

Autorizo

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo nº 71- 1º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores e confrontantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

| PROCESSO | ENDEREÇO | BAIRRO |
|--------------------|-----------------------------|--|
| CVL-PRO-2025/02313 | Rua Princesa Leopoldina s/n | Realengo Comunidade Vila São Miguel |

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP/SAC-2 NORTE SHOPPING EDITAL

O Subgerente da F/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado na Av. Dom Hélder Câmara, 5474 Cobertura Sala 3021 - Cachambi.

Processo: 04/15/314.405/2024
Endereço: Rua Conde de Azambuja, 647 - apt 206
Requerente: Verônica da Silveira Dias
Inscrição: 30404800
Prazo para arquivamento após publicação: 30 dias.
Ciência:

IPTU. Isenção. Pessoa com deficiência. Deferimento.
É isento do IPTU o imóvel pertencente a pessoa com deficiência que, em razão da deficiência, receba benefício de qualquer instituto de Previdência, com renda mensal total de até três salários mínimos, sendo titular de um único imóvel utilizado como residência e com área de até 80m².

TCL. Isenção. Pessoa com deficiência. Indeferimento.
Não é isenta da TCL a pessoa com deficiência cuja renda previdenciária seja superior a um salário mínimo mensal, nos termos do art. 5º, §2º, da Lei 2687/1998, com redação dada pela Lei 8233/2023.

Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL formulado por pessoa com deficiência, com fundamento no art. 61, inciso XXXI, da Lei 691/1984, e no Art. 5º, § 2º da Lei 2687/1998, com redação da Lei 8233/2023.

Para a instrução do feito, foram acostados os seguintes documentos:

1. Certidão do Registro de Imóveis (fl.4), constando a requerente como titular do imóvel (R.1/84169);
2. Documento de identidade (fl.5);
3. Carnê do IPTU com área construída de 68m² (fl.6);
4. Conta de luz (fl.7);
5. Comprovantes de recebimento de benefício por incapacidade temporária (fls.8/13), no valor mensal de R\$ 2.201,09 ao longo de 2024;
6. Declaração do Imposto de Renda (fl.14), com rendimento tributável de R\$ 31.165,11 no ano de 2023;
7. Laudo médico (fl.15), Carteira PCD emitida pelo Detran-RJ (fl.18), constatação de incapacidade pelo INSS (fl.18), relatório fisioterápico (fl.20), e demais laudos e receitas médicas (fls.21/28);
8. Extrato do SIAM (fl.24), que identifica um único imóvel em nome do requerente;
9. Pesquisa Nacional de Bens (fl.25)

. A segunda ocorrência (matrícula 44.140 do 1º Ofício do Registro de Imóveis) **não possui qualquer vínculo com a requerente;**

. A terceira ocorrência não aponta para matrícula identificável ou vinculada, conforme verificado em consulta de visualização.

Conclusão quanto ao IPTU:

- . A área edificada (68m²) está dentro do limite legal (80m²);
- . A renda mensal (R\$ 2.201,09) está abaixo de três salários mínimos em 2024 (R\$ 4.236,00);
- . A requerente é titular de um único imóvel, conforme comprovado por certidão do RI, extrato do SIAM e pesquisa patrimonial;
- . O benefício previdenciário é motivado por deficiência, conforme documentação médica e previdenciária.

Dessa forma, **estão integralmente satisfeitos os requisitos do art. 61, XXXI, da Lei 691/1984**, motivo pelo qual se propõe o **DEFERIMENTO da isenção do IPTU pelo período de 2025 a 2029.**

Conclusão quanto à TCL:

O §2º do Art. 5º da Lei 2687/1998 (com redação da Lei 8233/2023) impõe como requisito para isenção da TCL que a renda previdenciária do beneficiário não ultrapasse **um salário mínimo mensal**. No caso, a requerente recebe R\$ 2.201,09, o que **supera o limite de R\$ 1,412,00 vigente em 2024.**

Logo, a requerente **não faz jus à isenção da TCL**, impondo-se o seu **INDEFERIMENTO**.
À Consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP, em 27/05/2025.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para:

- . **DEFERIR** a isenção de **IPTU**, nos termos do art. 61, XXXI, da Lei 691/1984, pelo período de **2025 a 2029**;
- . **INDEFERIR** a isenção da **TCL**, com fundamento no §2º do Art. 5º da Lei 2687/1998, dada a renda mensal superior a um salário mínimo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para identificar o contribuinte desta decisão.

Após o prazo recursal, à F/REC-RIO/CIP-1 para adoção das providências fiscais cabíveis.

F/REC-RIO/CIP, em 28/05/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/15/314.135/2025

Endereço: Rua Felipe Camarão, 100

Requerente: MOUTLIMA HOLDING LTDA

Procurador: FRANCISCO PAULO LIMA JUNIOR

Inscrição: 02160703

Prazo para arquivamento após publicação: 30 dias.

Ciência: Trata-se de pedido de revisão da tipologia para galpão para o imóvel de inscrição 0216070-3.

Com base nas plantas de fls. 12, nas fotos de fls. 15 e 16, nos levantamentos aéreos de fls. 17 e 18, nas fotos do street view de fls. 19 e considerando que a revisão cadastral somente prevalecerá para efeito de cobrança do IPTU e TCL a partir do exercício seguinte àquele em que ocorrer o evento causador da alteração e o disposto no § único do artigo 52 da Lei 691/84 e no artigo 16 da Resolução SMF 2.885/2015:

- Atribuí ao imóvel os seguintes dados cadastrais a partir de 2026:

Tipologia = galpão

Utilização = não residencial

Posição = frente

Área total construída = 154m²

Idade = 2026

Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, à F/REC-RIO/CIS-8 para verificar se cabe cobrança do ISS. Depois, à F/SUBEX/SUPTG/CA, arquite-se.

Rio, 22 de maio de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/15/314.165/2025

Endereço: RUA MARICÁ, 61 FDS APT 301

Requerente: Silene Gomes da Silva

Endereço para notificação: AV. JAMBEIRO, 585 APT 202

Destinatário(a) da notificação: Rosana Guimarães Ribeiro (procuradora)

Prazo para arquivamento após publicação: Imediato.

Inscrição: 17983826

Ciência: Com base nas certidões do RGI de fls. 06 e 07, alterei o complemento do endereço do imóvel para FDS - APT 301.

Essa revisão cadastral não acarretou alterações nos lançamentos.

Após ciência do contribuinte, à F/SUBEX/SUPT/CA, arquite-se.

Rio, 15 de maio de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.061/2024

Imóvel objeto do pedido: Rua Eduardo Studart, 26 - LOTE 44, QDR. 03 PAL 18.447

- Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23013-740

Endereço para correspondência: Rua Eduardo Studart, 26- Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23013-740

Requerente: Luiza Gonçalves Barbosa

Destinatário: Robson Gonçalves Cassiano

Inscrição: 0.687.191-7

Assunto: Mudança de utilização

Motivo: Endereço insuficiente.

Trata-se de pedido de mudança de utilização do imóvel localizado na Rua Eduardo Studart, 26 - LOTE 44, QDR. 03 PAL 18.447, Campo Grande.

O imóvel teve o cadastro fiscal revisto pelo processo 04/33/301.120/2018 com a utilização **Não Residencial**.

Considerando a vistoria de 12/03/2025, alteramos a utilização do imóvel para. Residencial a partir do exercício de 2018.

Com relação aos tributos, informarmos que forma revistos os lançamentos referentes aos exercícios de 2018 a 2025. Com base no novo cálculo substituímos a guia 0172023 pela guia 0172025. As diferenças de IPTU d TCL no período de 2018 a 2022 foram remetidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 0172025, ora remetida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2023. As guias 00/2024 e 00/2025, respectivamente.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para o cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal.

Para efetuar o pagamento das guias emitidas (01/2024 e 01 e 02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CA-ROICA DIGITAL(<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Rio de Janeiro, 24/03/2025.

Kátia R. F. Rodrigues

150970-2/ Fiscal de Rendas

FP/REC-RIO/CIP-4.2

Destinatário: Robson Gonçalves Cassiano

Endereço: Rua Eduardo Studart, 26 Campo Grande

Processo: 04/18/317.039/2018

Imóvel objeto do pedido: Rua Celestino da Silva, 240 - LOTE 01, QDR. K PAL 33.115

- Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21815-490

Endereço para correspondência: Rua Prof. Clemente Ferreira, 1829, APT. 502- Bangu - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21810-141

Requerente: Rosely Gonçalves de Brito

Inscrição: 1.371.240-1

Assunto: Solicitação de desarmamento.

Motivo: Destinatário ausente.

Processo: 04/18/317.039/2018

Assunto: Solicitação de desarmamento.

Imóvel: Rua Celestino da Silva, 240, lote 1 PAL 33115 Qd. K Inscrição: 1.371.240-1

Requerente: Rosely Gonçalves de Brito

Informo que o referido processo já se encontra desarmado à disposição da requerente para vistas. Será necessário apresentar o termo de inventariante em nome da requerente ou, caso a requerente não seja a inventariante, procuração, com firma reconhecida, do (a) inventariante para a requerente.

Obs.: Após a ciência, o prazo para ter vistas é de 20 dias. Após o referido prazo, o p.p. será novamente arquivado.

ADEMIR PEREIRA DA SILVA

Agente de Fazenda

10/231.254-4

FP/REC-RIO/CIP/SAC 5, 10 de junho de 2025.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) científica **RENATO BRANDINI CPF nº XXX.555.217-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 874/2024, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL, 646, CASA 08 B, RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei nº 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13646**, da Nota de Lançamento nº **874/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) científica **ROSANGELA GERTRUDES PEREIRA EVANGELHO CPF nº XXX.705.167-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1603/2024, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CAMAÍPI, 1043, FUNDOS, CAMPO GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei nº 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/26313**, da Nota de Lançamento nº **1603/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) científica **CLEIA GOMES FERREIRA DE OLIVA CPF nº XXX.748.057-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 115/2025, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA DO DIALOGO, 10, LOJA A, APTO 201, CURICICA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei nº 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/24886**, da Nota de Lançamento nº **115/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o seguinte crédito tributário, nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.254.197-1

Razão Social: CENTRO DE GASTRO HEPATOLOGIA JOAO LUIZ PEREIRA LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 02024991146 DE 03/06/2025

Processo: 04/353.278/2025

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 15/08/2025

| NOME DA CONTA | NR.DA CONTA | VALOR (R\$) |
|--|---------------|---------------|
| PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE | BB: 295.040-5 | 51.946.119,92 |
| PCRJ SIMPLES NACIONAL | BB: 7.500-0 | 2.931.788,70 |

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90837/2025

Processo: SMF-PRO-2025/24456

Data da sessão: 22/08/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - **UASG:** 986001

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas

Valor estimado: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se à **Prestação de serviços de subscrição do licenciamento de software para desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) de modelos gráficos em 3 dimensões, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Os pedidos de esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licita.smfp@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90840/2025

Processo: SMF-PRO-2025/24453

Data da sessão: 25/08/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - **UASG:** 986001

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas

Valor estimado: R\$ 16.497,10 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais de consumo (café, açúcar e adoçante), com entrega parcelada e frete incluso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Os pedidos de esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licita.smfp@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SUBSAD/GM-RIO Nº 20 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 (*)
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA - 1ª CHAMADA**

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E A CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES ENCARGADOS DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO, PREVENTIVO E COMUNITÁRIO EM CARÁTER ARMADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GMRIO Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo nº GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis, tornam público o seguinte:

1. Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª chamada da Avaliação Psicológica e convocação para a Entrevista Devolutiva.

Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado preliminar e a convocação para a entrevista devolutiva da 1ª chamada da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, regulamentado pelo Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03 de junho de 2025,

2. Todos os candidatos considerados contraindicados ficam convocados à entrevista devolutiva, oportunidade em que o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos de sua contraindicação.

2.1 A entrevista devolutiva ocorrerá no dia 24 de agosto de 2025, no C.E. Julia Kubitscheck, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2.2 Os candidatos convocados à entrevista devolutiva deverão a ela comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado no Anexo Único. Não haverá tolerância de atrasos, de modo que o candidato não será atendido caso não esteja presente na sala e horário indicado no Anexo Único.

2.3 Não haverá outra oportunidade para conhecimento dos motivos da contraindicação do candidato.

2.4 Na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;

2.4.1 Em caso de nomeação de psicólogo para representação do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim;

2.4.2 A presença do candidato na entrevista devolutiva é obrigatória, não podendo ser suprida por psicólogo contratado;

2.4.3 Não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da Guarda Municipal do Rio de Janeiro ou que tenham vínculo com a FGV;

2.5 Não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a gravação da entrevista devolutiva ou a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

2.6 Será entregue ao candidato ou ao psicólogo contratado pelo candidato, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos. O Laudo da Avaliação Psicológica não será entregue, em hipótese alguma, a terceiros que não um psicólogo devidamente autorizado pelo candidato através de procuração;

2.7 O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da FGV;

3. Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar poderão interpor recurso no período das 0h do dia 25/08/2025 até às 23h59 do dia 26/08/2025, exclusivamente por meio de link específico em <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, devendo apresentar, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões do pedido de revisão.

3.1 Eventuais recursos interpostos em momento anterior ao prazo indicado no item nº 3 serão desconsiderados. Assim, só serão analisados os recursos interpostos durante o prazo previsto neste item.

4. O comparecimento na entrevista devolutiva não é condição para a interposição de recursos.

5. Os candidatos que forem considerados contraindicados no Resultado Definitivo da etapa de Avaliação Psicológica serão eliminados do processo seletivo.

6. Os candidatos não convocados à reaplicação da Avaliação Psicológica não constam no resultado preliminar da etapa, por já terem sido considerados inaptos em caráter definitivo no Teste de Aptidão Física, nos termos do item nº 1 do Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO Nº 13 de 28 de julho de 2025.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 103, de 18/08/2025 - páginas 45-51.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª CHAMADA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA

| Inscrição | Nome | Resultado | Horário - Entrevista Devolutiva | Sala - Entrevista Devolutiva |
|--------------|---------------------------------------|----------------|---------------------------------|------------------------------|
| 250000166908 | Adriana De Souza Bouhid | INDICADO | - | - |
| 250000143479 | Adriano Cordeiro Ferreira | CONTRAINDICADO | 08:00 | 23 |
| 250000169129 | Adriano Honorato Dos Santos | CONTRAINDICADO | 08:00 | 24 |
| 250000149227 | Alan Do Nascimento Barbosa Da Fonseca | INDICADO | - | - |
| 250000145870 | Aldeci Rangel De Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000150320 | Alessandra De Souza Ribeiro Mariano | INDICADO | - | - |
| 250000143929 | Alessandro Da Costa Gonçalves | INDICADO | - | - |
| 250000160931 | Alessandro Sabino Faria | INDICADO | - | - |
| 250000140367 | Alex Sandro Figueira De Souza | CONTRAINDICADO | 08:00 | 25 |
| 250000139390 | Alexandre Da Paixao Pinto | INDICADO | - | - |
| 250000147725 | Alexandre De Souza Lemos | CONTRAINDICADO | 08:00 | 27 |
| 250000143663 | Alexandre Francisco De Oliveira | CONTRAINDICADO | 08:00 | 28 |
| 250000141351 | Alexandre Lourenço Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000149127 | Alexandre Outeiro Coimbra | INDICADO | - | - |
| 250000161170 | Alexandre Paiva Cardoso | INDICADO | - | - |
| 250000149317 | Alexandre Pinto Rodrigues | INDICADO | - | - |
| 250000164529 | Alexandre Rosalino Goncalves Da Silva | CONTRAINDICADO | 08:00 | 29 |
| 250000159809 | Alexandre Santana Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000150603 | Alexsandro Gonçalves Carvalho | CONTRAINDICADO | 08:00 | 30 |
| 250000157463 | Aline Cristina Pimenta Sampaio | CONTRAINDICADO | 08:00 | 32 |
| 250000161197 | Aline Ribeiro | INDICADO | - | - |
| 250000150474 | Alvaro Luis De Sant Anna Gouveia | INDICADO | - | - |
| 250000155350 | Alyne Rangel Alvim Cozendey Matos | AUSENTE | - | - |
| 250000157847 | Alzimar Do Nascimento Gomes | INDICADO | - | - |
| 250000139894 | Amanda Dos Santos Chimer Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000157646 | Ana Paula Oliveira Ferreira | INDICADO | - | - |
| 250000167161 | Anderson Campos Correa Da Silva | CONTRAINDICADO | 08:00 | 33 |
| 250000166018 | Anderson De Souza Do Monte | INDICADO | - | - |
| 250000147860 | Anderson Santos Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000145510 | Andre Campos Cavalero | INDICADO | - | - |
| 250000162160 | André Luis Nogueira De Assis | INDICADO | - | - |
| 250000149314 | Andre Nazare Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000163681 | Antonio Carlos Da Silva Possato | CONTRAINDICADO | 08:00 | 35 |
| 250000157966 | Antonio Carlos Francisco Dos Santos | CONTRAINDICADO | 08:00 | 36 |
| 250000157503 | Antonio Faustino Silva | CONTRAINDICADO | 08:00 | 37 |
| 250000138822 | Arian Couto Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000155400 | Arlienne Do Carmo Lima | INDICADO | - | - |
| 250000154170 | Arnoul Costa De Melo | INDICADO | - | - |
| 250000167948 | Artur Tavares De Araujo Martiliano | INDICADO | - | - |
| 250000147279 | Athacides Ferreira Fiusa Junior | INDICADO | - | - |
| 250000167143 | Atila Braga Barboza | INDICADO | - | - |
| 250000140049 | Augusto Cesar Rosa | INDICADO | - | - |
| 250000157804 | Augusto Serafim Fernandes | INDICADO | - | - |
| 250000164524 | Aureo Lopes Da Silva | CONTRAINDICADO | 08:00 | 38 |
| 250000139862 | Barbara Rosana Senna Franco Maia | INDICADO | - | - |
| 250000138695 | Braian De Oliveira Peres | INDICADO | - | - |
| 250000149095 | Bruna Regina Costa Raimundo | INDICADO | - | - |
| 250000167071 | Bruno Da Rocha Santanna | INDICADO | - | - |
| 250000139558 | Bruno Da Silva Dantas | AUSENTE | - | - |
| 250000153848 | Bruno Emmanuel Clemente | INDICADO | - | - |
| 250000150217 | Bruno Ferreira Da Costa | CONTRAINDICADO | 08:00 | 23 |
| 250000140741 | Bruno Leonardo Da Silva Santana | CONTRAINDICADO | 08:00 | 24 |
| 250000152905 | Bruno Pereira Lima | INDICADO | - | - |
| 250000143748 | Bruno Rodrigo Barbosa Dias | INDICADO | - | - |
| 250000147988 | Bruno Teixeira De Azevedo | INDICADO | - | - |
| 250000146801 | Caio Cesar Batista Ferreira | INDICADO | - | - |
| 250000149125 | Carlos Antonio Da Silva Reis | INDICADO | - | - |
| 250000160396 | Carlos Eduardo Da Silva Maciel | INDICADO | - | - |
| 250000148251 | Carlos Henrique Lima Das Neves | INDICADO | - | - |
| 250000162062 | Carlos Henrique Santos Victor | INDICADO | - | - |
| 250000163034 | Carlos Henrique Soares Frescurato | INDICADO | - | - |
| 250000157330 | Carlos Renato Nogueira De Castro | INDICADO | - | - |
| 250000153017 | Carlos Siqueira Santos Jr | INDICADO | - | - |
| 250000148007 | Christiano Da Silva Mote | INDICADO | - | - |
| 250000139925 | Claiton Silva Freire | INDICADO | - | - |
| 250000151104 | Claudio Delfino Dos Reis | INDICADO | - | - |

| | | | | | | | | | |
|--------------|--|----------------|-------|----|--------------|--|----------------|-------|----|
| 250000167050 | Claudio Luiz Leal De Carvalho Junior | INDICADO | - | - | 250000151170 | Gabriel Santana Zuza | CONTRAINDICADO | 08:00 | 28 |
| 250000144028 | Clayton Nunes Ramos | INDICADO | - | - | 250000151136 | Geiza Da Silva Fernandes | INDICADO | - | - |
| 250000141645 | Cleide Veriato Rodrigues Jorge | CONTRAINDICADO | 08:00 | 25 | 250000154416 | Gerson Da Silva Marinho | CONTRAINDICADO | 08:00 | 29 |
| 250000151543 | Cleiton Carlos Gaudencio Ferreira | INDICADO | - | - | 250000149611 | Gilberto Couto Da Silva | CONTRAINDICADO | 08:00 | 30 |
| 250000142832 | Clóvis Lopes Dos Santos | INDICADO | - | - | 250000167176 | Gilliard Alessandro Rocha Pires Peixoto | CONTRAINDICADO | 08:00 | 32 |
| 250000158653 | Cristiane De Souza Rosa | CONTRAINDICADO | 08:00 | 27 | 250000148573 | Gilson Silva Bispo | CONTRAINDICADO | 08:00 | 33 |
| 250000145496 | Cristiane Dos Santos Ramos Bragança | CONTRAINDICADO | 08:00 | 28 | 250000142414 | Gitelmar Bahia Vasconcelos | CONTRAINDICADO | 08:00 | 35 |
| 250000154935 | Cristiene Machado Moura | CONTRAINDICADO | 08:00 | 29 | 250000148740 | Gleison Bezerra Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000140777 | Daliane De Lima Gonçalves | INDICADO | - | - | 250000151579 | Grace Kelly Queiroz Campos De Melo | INDICADO | - | - |
| 250000166941 | Dâmaris Valle De Souza Lira | INDICADO | - | - | 250000148516 | Greice Lúcia Oliveira De Mattos | INDICADO | - | - |
| 250000150504 | Daniel Batista Coelho | CONTRAINDICADO | 08:00 | 30 | 250000160440 | Gustavo Abreu Do Nascimento | CONTRAINDICADO | 08:00 | 36 |
| 250000141408 | Daniele De Oliveira Nunes | INDICADO | - | - | 250000140037 | Gustavo Gomes Carvalho | INDICADO | - | - |
| 250000160032 | Danielle Lopes Negreiros | INDICADO | - | - | 250000165946 | Gustavo Henrique Dias Ribeiro Da Conceição | AUSENTE | - | - |
| 250000139402 | Danillo Figueroa Campos Ferreira | INDICADO | - | - | 250000153166 | Gustavo Iuri Costa Santiago | CONTRAINDICADO | 08:00 | 37 |
| 250000142976 | Darci Paulo Murro | CONTRAINDICADO | 08:00 | 32 | 250000167904 | Gustavo Jesus De Almeida | CONTRAINDICADO | 08:00 | 38 |
| 250000147854 | David José | INDICADO | - | - | 250000141233 | Hamilton Marques Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000165997 | David Leal Araujo | INDICADO | - | - | 250000144232 | Henrique Santana De Lima | INDICADO | - | - |
| 250000156708 | David Wilson De Brito Lima | AUSENTE | - | - | 250000152666 | Herminio Euclides De Carvalho Neto | CONTRAINDICADO | 09:00 | 23 |
| 250000145765 | Dayana Aparecida Rodrigues Louzada | INDICADO | - | - | 250000142665 | Hugo Da Silva Moreira | INDICADO | - | - |
| 250000168606 | Denielson Frontelmo Silva | INDICADO | - | - | 250000158317 | Humberto Borges Moreira | INDICADO | - | - |
| 250000162860 | Deniz Roberto Hipolito Cassemiro | CONTRAINDICADO | 08:00 | 33 | 250000149838 | Igor Peçanha Marcolino | CONTRAINDICADO | 09:00 | 24 |
| 250000161750 | Dennis Pacheco Santos | INDICADO | - | - | 250000159291 | Ilen Do Nascimento Galvão | CONTRAINDICADO | 09:00 | 25 |
| 250000146358 | Dhionny Flores Da Luz | INDICADO | - | - | 250000146612 | Ivana Batista Mello | INDICADO | - | - |
| 250000151944 | Diego Curvello Ferreira | INDICADO | - | - | 250000138910 | Izac Luiz Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000147342 | Diego Do Amaral Pereira | INDICADO | - | - | 250000159396 | Jaime Melo Monteiro | INDICADO | - | - |
| 250000140101 | Diego Luiz De Seta Saldanha | INDICADO | - | - | 250000149237 | Jairo Borges Barbosa De Azevedo | CONTRAINDICADO | 09:00 | 27 |
| 250000140187 | Diego Naman Santos | INDICADO | - | - | 250000155960 | Janaina Dilcione Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000146817 | Diego Paulo Da Silva | INDICADO | - | - | 250000158277 | Janielson Patrício De Morais | INDICADO | - | - |
| 250000154951 | Diego Silva Araujo | INDICADO | - | - | 250000141684 | Jardson Kennedy Dourado | INDICADO | - | - |
| 250000143866 | Diogo Carvalho Da Silva | CONTRAINDICADO | 08:00 | 35 | 250000147600 | Jean Douglas Dos Santos Vargas | INDICADO | - | - |
| 250000144353 | Diogo Gomes Da Silva | INDICADO | - | - | 250000148780 | Jeferson Pereira Dias | CONTRAINDICADO | 09:00 | 28 |
| 250000148262 | Diogo Gomes De Moura Mitrano | INDICADO | - | - | 250000139205 | Jefferson De Paiva Ribeiro | INDICADO | - | - |
| 250000159455 | Diogo Pereira Dos Santos Siqueira | CONTRAINDICADO | 08:00 | 36 | 250000153646 | Jefferson Machado De Sousa | INDICADO | - | - |
| 250000150682 | Dirajaia Dos Santos Junior | CONTRAINDICADO | 08:00 | 37 | 250000163485 | Jessica Campos Feldhues | INDICADO | - | - |
| 250000160635 | Eberton Luiz Souza Da Silva | INDICADO | - | - | 250000144558 | Jéssica Inácio Nobre Peixoto | INDICADO | - | - |
| 250000157610 | Edgar De Almeida Queiroz | INDICADO | - | - | 250000144467 | João Otávio Martins Melquiades | INDICADO | - | - |
| 250000165905 | Edinelson De Jesus Messias | INDICADO | - | - | 250000149270 | João Paulo Nascimento Cruz | INDICADO | - | - |
| 250000150097 | Edinilson Jeronymo Da Silva | INDICADO | - | - | 250000140308 | João Ricardo De Paula Meireles | INDICADO | - | - |
| 250000142983 | Edson Barbosa Da Silva | INDICADO | - | - | 250000139536 | João Roberto Costa Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000164700 | Eduardo Bruno Do Nascimento | INDICADO | - | - | 250000147549 | Jonas Marcos Almeida Dos Santos | CONTRAINDICADO | 09:00 | 29 |
| 250000148059 | Eduardo Lopes Do Nascimento | AUSENTE | - | - | 250000161870 | Jorge Alberto Da Silva Pereira | INDICADO | - | - |
| 250000150026 | Eduardo Nunes Da Silva | INDICADO | - | - | 250000152000 | Jorge Luis Dos Santos Silva | INDICADO | - | - |
| 250000140510 | Eduardo Ribeiro Dos Santos | INDICADO | - | - | 250000146765 | Jorge Luiz Passos Ayres | INDICADO | - | - |
| 250000160918 | Elisabete Monteiro Cardoso | INDICADO | - | - | 250000151024 | José Izidro Frota Santana | CONTRAINDICADO | 09:00 | 30 |
| 250000161922 | Emmanuel Barros Pinto | INDICADO | - | - | 250000148168 | Jose Luis Lopes Da Silva | CONTRAINDICADO | 09:00 | 32 |
| 250000147625 | Enio Costa De Assis | INDICADO | - | - | 250000164682 | José Roberto De Souza Soares | INDICADO | - | - |
| 250000140214 | Érica Antunes Moreira Fontes | INDICADO | - | - | 250000164154 | Jose Roberto Gregorio Da Silva | CONTRAINDICADO | 09:00 | 33 |
| 250000138707 | Erickson Delfino Rosa | INDICADO | - | - | 250000148554 | Jose Wagner Santos Almeida | INDICADO | - | - |
| 250000161960 | Erika Alves Martins | CONTRAINDICADO | 08:00 | 38 | 250000158825 | Joyce Mendonça De Souza | CONTRAINDICADO | 09:00 | 35 |
| 250000157161 | Evandro Nicolau Neves De Andrade E Silva | INDICADO | - | - | 250000149375 | Jucielma Pereira Almeida | INDICADO | - | - |
| 250000140727 | Evenilson De Sousa Santos | INDICADO | - | - | 250000167067 | Juliana Da Cruz Anjos Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000150176 | Everton Mufarrej Libonati | INDICADO | - | - | 250000158901 | Juliana Dos Santos De Queiroz Da Rosa | INDICADO | - | - |
| 250000150960 | Fabiano Vidal Vital De Souza | CONTRAINDICADO | 08:00 | 23 | 250000167194 | Julio Cesar Consentino Freitas | INDICADO | - | - |
| 250000161130 | Fabio Da Silva Ferreira | INDICADO | - | - | 250000168890 | Julio Cesar Dos Santos Siqueira | INDICADO | - | - |
| 250000157136 | Fabio Luiz Ferreira | INDICADO | - | - | 250000162539 | Junior Evangelista Da Silva Rodrigues | CONTRAINDICADO | 09:00 | 36 |
| 250000149449 | Fabio Ribeiro Nazareth | INDICADO | - | - | 250000150905 | Kaline Caldeira Da Silva | CONTRAINDICADO | 09:00 | 37 |
| 250000159935 | Fabiolla Do Nascimento Paixao | INDICADO | - | - | 250000154573 | Karen Portella Tavares De Andrade | INDICADO | - | - |
| 250000164201 | Fagner Fidelis Dos Santos | CONTRAINDICADO | 08:00 | 24 | 250000164135 | Kelly Cristina Mulque Daflon | INDICADO | - | - |
| 250000142847 | Felipe Bento Lima | INDICADO | - | - | 250000147721 | Lais De Souza Lima | INDICADO | - | - |
| 250000159785 | Felipe Dantas Soares | CONTRAINDICADO | 08:00 | 25 | 250000140728 | Leandro Alan Nunes Da Silva | CONTRAINDICADO | 09:00 | 38 |
| 250000147240 | Felipe De Freitas Heinemann | INDICADO | - | - | 250000164030 | Leandro Gomes De Aguiar | CONTRAINDICADO | 09:00 | 23 |
| 250000148700 | Felipe Ferreira Da Silva | INDICADO | - | - | 250000148992 | Leandro Henriques Sersosimo | INDICADO | - | - |
| 250000146246 | Felippe Martins Bastos | INDICADO | - | - | 250000150359 | Leandro Silva Dos Santos | CONTRAINDICADO | 09:00 | 24 |
| 250000158592 | Fernanda Dos Santos Jorge | INDICADO | - | - | 250000143817 | Leandro Teixeira Da Silva | CONTRAINDICADO | 09:00 | 25 |
| 250000149184 | Filippe Sales Ferreira Do Carmo | INDICADO | - | - | 250000139844 | Lenon Augusto Assunção Da Silva | CONTRAINDICADO | 09:00 | 27 |
| 250000163200 | Flavio Dos Santos | INDICADO | - | - | 250000149790 | Leonardo Alves Dos Santos Silva | CONTRAINDICADO | 09:00 | 28 |
| 250000139370 | Flavio Moura Da Silva | INDICADO | - | - | 250000148625 | Leonardo Colares Correia Lima | CONTRAINDICADO | 09:00 | 29 |
| 250000149173 | Flávio Soares De Andrade | CONTRAINDICADO | 08:00 | 27 | 250000150416 | Leonardo Da Silva Souza | CONTRAINDICADO | 09:00 | 30 |
| 250000147084 | Frederico Augusto Dos Santos Victoriano Guedes | INDICADO | - | - | 250000156850 | Leonardo Fernandes Mariano | INDICADO | - | - |
| | | | | | 250000154925 | Leonardo Humberto Barcellos De Souza | CONTRAINDICADO | 09:00 | 32 |

| | | | | | | | | | |
|--------------|---|----------------|-------|----|--------------|---|----------------|-------|----|
| 250000162873 | Leonardo Passos Dornelas De Sousa | CONTRAINDICADO | 09:00 | 33 | 250000148001 | Priscila Pinheiro Feo | AUSENTE | - | - |
| 250000155339 | Lilian Fernanda Gomes De Almeida | INDICADO | - | - | 250000166724 | Priscila Reis Magalhães Mendonça Giovanelli | INDICADO | - | - |
| 250000139786 | Lisiane Da Costa Gomes | INDICADO | - | - | 250000143402 | Rafael Abreu Santos | CONTRAINDICADO | 10:00 | 29 |
| 250000154579 | Luã Resende Da Fonseca | INDICADO | - | - | 250000167132 | Rafael Americo Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000146985 | Lucas Macedo Da Silva | INDICADO | - | - | 250000157190 | Rafael Barros Fantini | INDICADO | - | - |
| 250000160385 | Lucemberg De Oliveira Lucas | INDICADO | - | - | 250000149614 | Rafael Nóbrega Da Silva Nogueira | CONTRAINDICADO | 10:00 | 30 |
| 250000161619 | Lucinda Felisberto De Jesus | INDICADO | - | - | 250000166896 | Rafael Nunes Da Silva | CONTRAINDICADO | 10:00 | 32 |
| 250000153374 | Lucio Pinto Nogueira | INDICADO | - | - | 250000161966 | Rafael Porto De Paiva | INDICADO | - | - |
| 250000164544 | Luiz Claudio Aguiar Novaes | INDICADO | - | - | 250000139263 | Raphael Da Silva Duarte | INDICADO | - | - |
| 250000156654 | Luiz Claudio Gomes Da Conceicao | CONTRAINDICADO | 09:00 | 35 | 250000139610 | Raphael Gomes Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000167770 | Luiz Enrique Da Paz Teixeira | CONTRAINDICADO | 09:00 | 36 | 250000160356 | Raphael Pires Roma | CONTRAINDICADO | 10:00 | 33 |
| 250000165621 | Luiz Fellipe Baptista Mahomed | INDICADO | - | - | 250000141452 | Raquel Custodio Da Silva | CONTRAINDICADO | 10:00 | 35 |
| 250000159200 | Luiz Fernando Da Silva Soares | INDICADO | - | - | 250000162789 | Raquel Machado Da Silva | CONTRAINDICADO | 10:00 | 36 |
| 250000145582 | Luiz Moretti Junior | INDICADO | - | - | 250000144623 | Raquel Paula De Assis Aleixo | CONTRAINDICADO | 10:00 | 37 |
| 250000159081 | Luiz Paulo Alves Lima | INDICADO | - | - | 250000161780 | Reginaldo Pereira De Jesus | INDICADO | - | - |
| 250000164305 | Magno Araujo Mendes | INDICADO | - | - | 250000155457 | Renata Alves Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000149197 | Maicon De Carvalho Domingues | INDICADO | - | - | 250000148351 | Renato Cristian Teixeira Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000143828 | Manoel Cordeiro Lira Ximenes | INDICADO | - | - | 250000164188 | Renato Oliveira Rezende Junior | INDICADO | - | - |
| 250000144900 | Manoel José Nassar | INDICADO | - | - | 250000148333 | Renner Vieira Luz | CONTRAINDICADO | 10:00 | 38 |
| 250000139830 | Manoel Laurindo | CONTRAINDICADO | 09:00 | 37 | 250000139501 | Rhulliam Widmer Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000169229 | Manoel Pacifico Filho | CONTRAINDICADO | 09:00 | 38 | 250000149620 | Ricardo Barbosa Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000162150 | Marcela Carvalho De Souza | INDICADO | - | - | 250000155218 | Ricardo Da Silva Marinho | INDICADO | - | - |
| 250000158978 | Marcela Ferreira Fernandes | INDICADO | - | - | 250000139566 | Ricardo Dorna De Souza | INDICADO | - | - |
| 250000159220 | Marcelo Bazani Do Nascimento | INDICADO | - | - | 250000138934 | Ricardo Teixeira De Almeida | CONTRAINDICADO | 10:00 | 23 |
| 250000144918 | Marcelo Bezerra De Oliveira | INDICADO | - | - | 250000139810 | Roberto Henrique De Jesus Costa | INDICADO | - | - |
| 250000156619 | Marcelo Da Luz Bastos | CONTRAINDICADO | 09:00 | 23 | 250000139172 | Roberto Pinheiro De Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000157127 | Marcelo De Lima Cardoso | CONTRAINDICADO | 09:00 | 24 | 250000164187 | Roberto Rodrigues De Queiroz Lima | CONTRAINDICADO | 10:00 | 24 |
| 250000157375 | Marcelo Falcao Silva Junior | INDICADO | - | - | 250000158886 | Roberto Rosa Junior | INDICADO | - | - |
| 250000169015 | Marcelo Ferreira | INDICADO | - | - | 250000146605 | Robson Gomes Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000146804 | Marcelo Michel Pereira | INDICADO | - | - | 250000141741 | Rodolfo Palhão Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000158128 | Marcelo Nunes Batista | CONTRAINDICADO | 09:00 | 25 | 250000146716 | Rodrigo De Freitas Heinemann | INDICADO | - | - |
| 250000150104 | Marcio Luiz De Moura Sampaio | CONTRAINDICADO | 09:00 | 27 | 250000139780 | Rodrigo De Souza Muniz | CONTRAINDICADO | 10:00 | 25 |
| 250000154688 | Marco Antonio Leite | INDICADO | - | - | 250000149549 | Rodrigo Ferreira Figueiredo | INDICADO | - | - |
| 250000169543 | Marco Aurélio Ferreira Pereira | INDICADO | - | - | 250000158810 | Rodrigo Manoel Costa Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000162275 | Marcos Roberto Pedro Dos Santos | INDICADO | - | - | 250000164396 | Rodrigo Oliveira Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000156542 | Marcus Vinicius Dos Santos | CONTRAINDICADO | 09:00 | 29 | 250000148931 | Rodrigo Oliveira De Almeida | CONTRAINDICADO | 10:00 | 27 |
| 250000139751 | Marcus Vinicius Sampaio Vieira | INDICADO | - | - | 250000147242 | Rodrigo Santos Da Silveira | AUSENTE | - | - |
| 250000158487 | Maria Angélica Do Nascimento Neves De Mello | INDICADO | - | - | 250000152471 | Rodrigo Soares Bento | CONTRAINDICADO | 10:00 | 28 |
| 250000149262 | Maria Carolina De Abreu Da Costa | CONTRAINDICADO | 09:00 | 30 | 250000146439 | Rodrigo Ventura Bastos | INDICADO | - | - |
| 250000154021 | Maria Helena Da Silva | CONTRAINDICADO | 09:00 | 32 | 250000163979 | Rogério De Carvalho Ramos | INDICADO | - | - |
| 250000158502 | Mariana Azevedo De Oliveira | INDICADO | - | - | 250000140286 | Rogério Deodato De Lima Junior | CONTRAINDICADO | 10:00 | 29 |
| 250000149834 | Marlos Aurelio Lima De Oliveira Da Silva | INDICADO | - | - | 250000169434 | Rolemberg Nielsen De Souza Lino | CONTRAINDICADO | 10:00 | 32 |
| 250000148898 | Mauro Francisco Lucas Alves | INDICADO | - | - | 250000159177 | Rosana De Sousa Silveira | INDICADO | - | - |
| 250000140318 | Mauro Marcio Soares | INDICADO | - | - | 250000158833 | Roseli Da Conceição Mathias | INDICADO | - | - |
| 250000158910 | Maxnei De Assis Santos | CONTRAINDICADO | 09:00 | 33 | 250000148907 | Rubem De Oliveira Rodrigues | INDICADO | - | - |
| 250000163786 | Mayara Chaves De Lima | INDICADO | - | - | 250000159085 | Rummenigge Paulo Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000159182 | Meg Cristina Nunes | INDICADO | - | - | 250000165235 | Samanta Dos Santos Cunha | INDICADO | - | - |
| 250000155179 | Meire Santos Das Virgens | INDICADO | - | - | 250000167443 | Sâmia Simone De Oliveira Andrade | INDICADO | - | - |
| 250000157411 | Meriane Alcantara Couto | CONTRAINDICADO | 09:00 | 35 | 250000140345 | Samuel Da Luz | INDICADO | - | - |
| 250000167688 | Michel Pereira Barrozo | INDICADO | - | - | 250000153715 | Sandro Da Cruz Machado | CONTRAINDICADO | 10:00 | 33 |
| 250000166545 | Michel Pereira Gouvea | CONTRAINDICADO | 09:00 | 37 | 250000142797 | Sérgio Felipe Tavares Piancó | INDICADO | - | - |
| 250000164317 | Michele Monteiro Cabral Mendonca | INDICADO | - | - | 250000153930 | Severino Francisco Da Silva Junior | INDICADO | - | - |
| 250000145658 | Milton Augusto Almeida De Oliveira Filho | INDICADO | - | - | 250000159473 | Sidnei Da Silva Conceição | INDICADO | - | - |
| 250000146082 | Miriam Margarete Cardoso | CONTRAINDICADO | 09:00 | 38 | 250000161590 | Sidney Araujo Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000159022 | Moabe Gonçalves Cabral Bandeira | INDICADO | - | - | 250000161759 | Stefania Luzia De Oliveira Correia | INDICADO | - | - |
| 250000149381 | Monique Da Silveira | INDICADO | - | - | 250000150726 | Sydnei Pereira Figueiredo | INDICADO | - | - |
| 250000147629 | Natan Fernandes De Lima | CONTRAINDICADO | 10:00 | 23 | 250000165606 | Sylvio José Antunes Baptista | INDICADO | - | - |
| 250000167481 | Natascha Carvalho Dos Santos | INDICADO | - | - | 250000157289 | Tatiana Viana De Matos | INDICADO | - | - |
| 250000153005 | Odair Antonio Vicente Da Trindade | INDICADO | - | - | 250000142724 | Thais Leite Do Nascimento | INDICADO | - | - |
| 250000142236 | Oswaldo Marques Da Silva | INDICADO | - | - | 250000158231 | Thamires Faria Fiussen Goes | INDICADO | - | - |
| 250000146720 | Patrick Bemfica Santos | INDICADO | - | - | 250000144165 | Thiago Costa Campos | INDICADO | - | - |
| 250000149970 | Paulo Barbosa Monteiro | CONTRAINDICADO | 10:00 | 24 | 250000169201 | Thiago Da Conceição Domingos | INDICADO | - | - |
| 250000139284 | Paulo Cesar De Oliveira Filho | INDICADO | - | - | 250000138866 | Thiago De Faria Gonçalves | CONTRAINDICADO | 10:00 | 35 |
| 250000155119 | Paulo Gomes Viveiros | CONTRAINDICADO | 10:00 | 25 | 250000157925 | Thiago De Souza Santos | INDICADO | - | - |
| 250000149188 | Paulo Natalino Dos Santos Silva | CONTRAINDICADO | 10:00 | 27 | 250000157199 | Thiago Dos Santos Pedrosa | INDICADO | - | - |
| 250000162093 | Paulo Roberto De Sousa Silva | INDICADO | - | - | 250000149638 | Thiago Ferreira De Souza | CONTRAINDICADO | 10:00 | 36 |
| 250000142888 | Paulo Robson Carneiro Da Silva | INDICADO | - | - | 250000149444 | Thiago Ferreira Nobre | CONTRAINDICADO | 10:00 | 37 |
| 250000157080 | Pierre Antônio Rodrigues | CONTRAINDICADO | 10:00 | 28 | 250000161018 | Thiago Pereira Da Assumpção | INDICADO | - | - |
| 250000142246 | Pierre Fernandes Fonseca | INDICADO | - | - | 250000169287 | Thiago Rodrigo Ferreira Coelho | INDICADO | - | - |
| | | | | | 250000154065 | Tiago Apparício Lucena Nascimento | CONTRAINDICADO | 10:00 | 38 |

| | | | | |
|--------------|---|----------------|-------|----|
| 250000149137 | Tiago Chaves Coelho Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000142523 | Ubiratan Cruz Porto Junior Braga | INDICADO | - | - |
| 250000149828 | Vagner Luiz Dos Santos Souza | INDICADO | - | - |
| 250000153987 | Valéria Cristina Machado Bousquet | INDICADO | - | - |
| 250000158208 | Valkir Egidio De Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000161680 | Vanderlan Bezerra | INDICADO | - | - |
| 250000162675 | Vinicius Afonso Joaquim | INDICADO | - | - |
| 250000162938 | Vinicius Da Silva Costa | CONTRAINDICADO | 10:00 | 23 |
| 250000164638 | Vinicius Da Silva Teixeira | CONTRAINDICADO | 10:00 | 24 |
| 250000162014 | Vitor Henrique Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000163903 | Viviane Correia Rita | INDICADO | - | - |
| 250000148833 | Viviane Xavier Patrocínio S De Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000166595 | Vladimir Trindade De Mello | CONTRAINDICADO | 10:00 | 25 |
| 250000152733 | Walter Luiz Pinheiro De Carvalho | CONTRAINDICADO | 10:00 | 27 |
| 250000147033 | Wander Nogueira Fagundes Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000146260 | Wanderson Viegas Gomes | CONTRAINDICADO | 10:00 | 28 |
| 250000154325 | Warlison Pinto De Araújo | INDICADO | - | - |
| 250000144105 | Washington Luis Dos Santos Pereira | CONTRAINDICADO | 10:00 | 29 |
| 250000160332 | Washington Mathias Sebastião | INDICADO | - | - |
| 250000149114 | Wellington Carriço De Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000163841 | Wellington Renato Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000145730 | Werner Santos De Oliveira | CONTRAINDICADO | 10:00 | 30 |
| 250000156802 | Wesley Dias Selos | INDICADO | - | - |
| 250000160599 | William Bravo De Souza | CONTRAINDICADO | 10:00 | 32 |
| 250000154288 | William Cesar Roque Gomes | INDICADO | - | - |
| 250000138669 | William Da Silva Rosa França | INDICADO | - | - |
| 250000160715 | Wilson Pinto De Amorim | INDICADO | - | - |
| 250000158258 | Yukta Gomes Suarez | INDICADO | - | - |

**SUBSECRETARIA DE SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SUBSAD/GM-RIO Nº 21 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 (*)
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA - 2ª CHAMADA**

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E A CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES ENCARGADOS DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO, PREVENTIVO E COMUNITÁRIO EM CARÁTER ARMADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GMRIO Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo nº GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis, tornam público o seguinte:

1. Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª chamada da Avaliação Psicológica e convocação para a Entrevista Devolutiva.

Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado preliminar e a convocação para a entrevista devolutiva da 2ª chamada da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, regulamentado pelo Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03 de junho de 2025,

2. Todos os candidatos considerados contraindicados ficam convocados à entrevista devolutiva, oportunidade em que o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos de sua contraindicação.

2.1 A entrevista devolutiva ocorrerá no dia 24 de agosto de 2025, no C.E. Julia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2.2 Os candidatos convocados à entrevista devolutiva deverão a ela comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado no Anexo Único. Não haverá tolerância de atrasos, de modo que o candidato não será atendido caso não esteja presente na sala e horário indicado no Anexo Único.

2.3 Não haverá outra oportunidade para conhecimento dos motivos da contraindicação do candidato.

2.4 Na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;

2.4.1 Em caso de nomeação de psicólogo para representação do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim;

2.4.2 A presença do candidato na entrevista devolutiva é obrigatória, não podendo ser suprida por psicólogo contratado;

2.4.3 Não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da Guarda Municipal do Rio de Janeiro ou que tenham vínculo com a FGV;

2.5 Não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a gravação da entrevista devolutiva ou a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

2.6 Será entregue ao candidato ou ao psicólogo contratado pelo candidato, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos. O Laudo da Avaliação Psicológica não será entregue, em hipótese alguma, a terceiros que não um psicólogo devidamente autorizado pelo candidato através de procuração;

2.7 O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da FGV;

3. Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar poderão interpor recurso no período das 0h do dia 25/08/2025 até às 23h59 do dia 26/08/2025, exclusivamente por meio de link específico em <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, devendo apresentar, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões do pedido de revisão.

3.1 Eventuais recursos interpostos em momento anterior ao prazo indicado no item nº 3 serão desconsiderados. Assim, só serão analisados os recursos interpostos durante o prazo previsto neste item.

4. O comparecimento na entrevista devolutiva não é condição para a interposição de recursos.

5. Os candidatos que forem considerados contraindicados no Resultado Definitivo da etapa de Avaliação Psicológica serão eliminados do processo seletivo.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 103, de 18/08/2025 - páginas 51-58.

**ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª CHAMADA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

| Inscrição | Nome | Resultado | Horário - Entrevista Devolutiva | Sala - Entrevista Devolutiva |
|--------------|--|----------------|---------------------------------|------------------------------|
| 250000160876 | Adailton Barreto | AUSENTE | - | - |
| 250000158193 | Adalberto Silva De Souza | INDICADO | - | - |
| 250000161559 | Adeilson De Oliveira Alves | INDICADO | - | - |
| 250000167613 | Adriana Barcellos De Souza | INDICADO | - | - |
| 250000161694 | Adriano Oliveira Paes Leme | AUSENTE | - | - |
| 250000149195 | Aimée De La Torre De Barros | INDICADO | - | - |
| 250000140175 | Alan Dos Santos Silva | CONTRAINDICADO | 10:00 | 33 |
| 250000145203 | Alan Silva De Assis | INDICADO | - | - |
| 250000163658 | Alana Thais De Freitas Da Gama | CONTRAINDICADO | 10:00 | 35 |
| 250000138937 | Alberto Cavalcanti Martins Junior | INDICADO | - | - |
| 250000144251 | Alcione Cristina Pereira Da Silva | AUSENTE | - | - |
| 250000144293 | Alessandra Cardoso Cabral | CONTRAINDICADO | 10:00 | 36 |
| 250000163806 | Alessandra Leite Myra De Moraes | CONTRAINDICADO | 10:00 | 37 |
| 250000141164 | Alessandra Rebelo Torres | INDICADO | - | - |
| 250000157827 | Alessandro De Mello Santos | INDICADO | - | - |
| 250000164109 | Alessandro Dotto | CONTRAINDICADO | 10:00 | 38 |
| 250000143322 | Alex Ferreira Sousa | CONTRAINDICADO | 11:00 | 23 |
| 250000160823 | Alex Marinho Collyer | AUSENTE | - | - |
| 250000165205 | Alexander Dos Santos Severino | CONTRAINDICADO | 11:00 | 24 |
| 250000159382 | Alexandre Borges | CONTRAINDICADO | 11:00 | 25 |
| 250000159952 | Alexandre Richer Flório De Oliveira | CONTRAINDICADO | 11:00 | 27 |
| 250000167700 | Alexandre Silva Barbosa | INDICADO | - | - |
| 250000152220 | Alexandre Silva De Souza | INDICADO | - | - |
| 250000157887 | Aline Francisco Dos Santos | CONTRAINDICADO | 11:00 | 28 |
| 250000156554 | Aline Rejane Eleutério Loureiro | INDICADO | - | - |
| 250000160235 | Allan Dos Santos Nunes | CONTRAINDICADO | 11:00 | 29 |
| 250000150517 | Alvaro De Almeida Rios Ramos | INDICADO | - | - |
| 250000155220 | Alynia Da Luz Bahia De Souza | CONTRAINDICADO | 11:00 | 30 |
| 250000166799 | Amanda Negreiro Gonçalves Jardim Rodrigues | AUSENTE | - | - |
| 250000163114 | Ana Luiza Dos Santos Xavier | INDICADO | - | - |
| 250000159587 | Ana Paula Sant Anna Olegario Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000155766 | Ana Paula Vacani De Castro | INDICADO | - | - |
| 250000159066 | Anderson Da Silva Pegas | CONTRAINDICADO | 11:00 | 32 |
| 250000159094 | Anderson Dos Santos Camillo | INDICADO | - | - |
| 250000139514 | Anderson Ferreira Custodio | CONTRAINDICADO | 11:00 | 33 |
| 250000163936 | Anderson Gustavo De Souza Gomes | AUSENTE | - | - |
| 250000139939 | Anderson Henrique Ribeiro De Castro | CONTRAINDICADO | 11:00 | 35 |
| 250000158685 | Anderson Marins De Mendonca | CONTRAINDICADO | 11:00 | 36 |
| 250000148546 | Anderson Ribeiro De Oliveira | CONTRAINDICADO | 11:00 | 37 |
| 250000151646 | Andréa Bastos Fonseca | CONTRAINDICADO | 11:00 | 38 |
| 250000153283 | Andréa Duarte Matos | INDICADO | - | - |
| 250000154432 | Andrea Magalhães Mendes | INDICADO | - | - |

| | | | | | | | | | |
|--------------|---------------------------------------|----------------|-------|----|--------------|--|----------------|-------|----|
| 250000142150 | Andressa Da Silva Soares | INDICADO | - | - | 250000154279 | Denis Pierre Gonçalves Dos Santos Lima | CONTRAINDICADO | 14:00 | 25 |
| 250000142585 | Andressa Leal Duarte Sobral | AUSENTE | - | - | 250000154235 | Denise Da Cruz Ramos | INDICADO | - | - |
| 250000150753 | Andressa Xavier Sousa Alves | CONTRAINDICADO | 11:00 | 23 | 250000148118 | Deoclecio Fabricio De Souza | INDICADO | - | - |
| 250000138656 | Andreza Corbo Tavares | INDICADO | - | - | 250000168033 | Diego Costa Meneses | CONTRAINDICADO | 14:00 | 27 |
| 250000164230 | Angela Santos Pedro | INDICADO | - | - | 250000142569 | Diego Paes Freitas Araujo | INDICADO | - | - |
| 250000168113 | Anna Carolina Da Silva Santos Martins | CONTRAINDICADO | 11:00 | 24 | 250000149650 | Diego Queiroz De Souza | AUSENTE | - | - |
| 250000157659 | Annelise Mamede Da Silva Barbosa | INDICADO | - | - | 250000139922 | Diego Veronese Franca De Souza | INDICADO | - | - |
| 250000152420 | Antonio Augusto Ribeiro Junior | INDICADO | - | - | 250000164045 | Diogo Lourenço Ribeiro Da Silva | CONTRAINDICADO | 14:00 | 28 |
| 250000148906 | Antonio Paiva Camilo | CONTRAINDICADO | 11:00 | 25 | 250000167175 | Douglas Carvalho Dos Santos | CONTRAINDICADO | 14:00 | 29 |
| 250000148844 | Arkyris Gonçalves Freire | INDICADO | - | - | 250000169045 | Douglas Da Silva Vicente | INDICADO | - | - |
| 250000161790 | Arley De Almeida | CONTRAINDICADO | 11:00 | 27 | 250000167972 | Edelene De Jesus Souza Da Costa | CONTRAINDICADO | 14:00 | 30 |
| 250000150748 | Arthur Cesar Da Silva Lopes | CONTRAINDICADO | 11:00 | 28 | 250000158848 | Edelson Serafim Santiago | CONTRAINDICADO | 14:00 | 32 |
| 250000150162 | Arthur Felipe Tavares Rabello | INDICADO | - | - | 250000164543 | Edino Da Silva De Freitas | AUSENTE | - | - |
| 250000162463 | Avelino Cadete | CONTRAINDICADO | 11:00 | 29 | 250000157066 | Edlaine Vercillo Vianna Do Nascimento | CONTRAINDICADO | 14:00 | 33 |
| 250000149943 | Benedito Gomes Rocha | INDICADO | - | - | 250000160863 | Edmar Ferreira Dos Santos | CONTRAINDICADO | 14:00 | 35 |
| 250000147795 | Bianca Sales Cordeiro Arrepia | CONTRAINDICADO | 11:00 | 30 | 250000154973 | Edmilson Dos Santos Cardoso | CONTRAINDICADO | 14:00 | 36 |
| 250000146811 | Bruna De Oliveira Caputo | INDICADO | - | - | 250000149046 | Edmilson Eduardo Da Silva | CONTRAINDICADO | 14:00 | 37 |
| 250000153871 | Bruna Mota Trindade | AUSENTE | - | - | 250000166782 | Edmilson Oliveira Da Silva | CONTRAINDICADO | 14:00 | 38 |
| 250000159065 | Bruno Cabral Sousa | INDICADO | - | - | 250000166159 | Edson Adelino De Oliveira | CONTRAINDICADO | 14:00 | 23 |
| 250000148325 | Bruno Da Silva Barcelos Amaral | INDICADO | - | - | 250000169481 | Edson Andrade Teodoro | INDICADO | - | - |
| 250000166532 | Bruno Ferreira Aguiar | INDICADO | - | - | 250000166942 | Eduardo Castro Martins | INDICADO | - | - |
| 250000160335 | Bruno Goes Bay Castro | CONTRAINDICADO | 11:00 | 32 | 250000165889 | Eduardo Do Nascimento De Paula | CONTRAINDICADO | 14:00 | 24 |
| 250000160308 | Bruno Luiz Delgado D Avila | CONTRAINDICADO | 11:00 | 33 | 250000164024 | Eduardo Ferrão Policarpo | INDICADO | - | - |
| 250000163467 | Bruno Manso Da Conceicao | INDICADO | - | - | 250000161588 | Eduardo Figueira Desidério | INDICADO | - | - |
| 250000166684 | Bruno Mendonca Da Silva | CONTRAINDICADO | 11:00 | 35 | 250000143546 | Eduardo Vieira Soares Santos | INDICADO | - | - |
| 250000164261 | Bruno Miranda De Barros | AUSENTE | - | - | 250000155157 | Edvaldo Lisboa Paredes | AUSENTE | - | - |
| 250000141958 | Bruno Nazareth Da Silva | AUSENTE | - | - | 250000145026 | Elaine De Jesus Bastos | INDICADO | - | - |
| 250000167259 | Bruno Oliveira De Souza | CONTRAINDICADO | 11:00 | 36 | 250000141888 | Elaine De Oliveira Silva Figueira | CONTRAINDICADO | 14:00 | 25 |
| 250000169241 | Bruno Pereira Cardoso | INDICADO | - | - | 250000159904 | Eliane Seabra | CONTRAINDICADO | 14:00 | 27 |
| 250000148272 | Bruno Turola De França | INDICADO | - | - | 250000160889 | Elias Pedro Da Silva | CONTRAINDICADO | 14:00 | 28 |
| 250000140961 | Bruno Ventura De Sousa | INDICADO | - | - | 250000161436 | Eliezer Vieira | INDICADO | - | - |
| 250000150900 | Camila Fortunato Vitorio | INDICADO | - | - | 250000168598 | Elimario De Oliveira Alves | INDICADO | - | - |
| 250000138859 | Camila Oliveira Da Silva | CONTRAINDICADO | 11:00 | 37 | 250000166112 | Elisa Luciana De Oliveira | CONTRAINDICADO | 14:00 | 29 |
| 250000166683 | Carla Alessandra Soares De Sousa | INDICADO | - | - | 250000158456 | Eliza Marques Do Rosário Silva | INDICADO | - | - |
| 250000147535 | Carla Alves Gomez | INDICADO | - | - | 250000149431 | Elvis Ferreira Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000159886 | Carla Rodrigues Dos Santos Da Silva | INDICADO | - | - | 250000158930 | Emanoel Lima Soares | AUSENTE | - | - |
| 250000150667 | Carlos Alberto Lobo Mendes Filho | INDICADO | - | - | 250000164990 | Erica Gomes Rocha Pinto | AUSENTE | - | - |
| 250000138721 | Carlos Alberto Miranda Pinto | INDICADO | - | - | 250000162472 | Érica Regina De Paiva Mello | INDICADO | - | - |
| 250000169086 | Carlos Alexandre Dos Santos Ramos | CONTRAINDICADO | 11:00 | 38 | 250000164949 | Estefania Ribeiro Da Silva | CONTRAINDICADO | 14:00 | 30 |
| 250000168443 | Carlos Eduardo Cabral Dos Santos | AUSENTE | - | - | 250000168771 | Evander Rodrigues De Sá | AUSENTE | - | - |
| 250000147575 | Carlos Eduardo Da Cruz Lima | INDICADO | - | - | 250000164234 | Evandra Cabral Da Silva Motta | CONTRAINDICADO | 14:00 | 32 |
| 250000167501 | Carlos Henrique Alves | AUSENTE | - | - | 250000151287 | Evelyn Garrido Da Silva Carolino | CONTRAINDICADO | 14:00 | 33 |
| 250000154983 | Carlos Roberto Da Silva Soares Junior | AUSENTE | - | - | 250000165450 | Everton Da Silva Carvalho | AUSENTE | - | - |
| 250000158957 | Caroline Cerqueira Pequeno | AUSENTE | - | - | 250000148459 | Everton Kimer Argolo | CONTRAINDICADO | 14:00 | 35 |
| 250000149311 | Caroline Da Silva Rocha | CONTRAINDICADO | 11:00 | 23 | 250000144604 | Ewerton Márcio Bertolot De Oliveira | CONTRAINDICADO | 14:00 | 36 |
| 250000161502 | Caroline Gonçalves Cunha | CONTRAINDICADO | 11:00 | 24 | 250000154343 | Ewerton Milan Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000153383 | Cassio Luiz Da Silva | INDICADO | - | - | 250000164555 | Fabiana Lima Spada De Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000161477 | Cesar Ribeiro Da Costa | CONTRAINDICADO | 11:00 | 25 | 250000156211 | Fabiano Dos Santos De Azevedo | CONTRAINDICADO | 14:00 | 37 |
| 250000142851 | Christiane Lourenco Da Silva Bosoroy | CONTRAINDICADO | 11:00 | 27 | 250000162081 | Fabiano Leite Dos Santos | CONTRAINDICADO | 14:00 | 38 |
| 250000154603 | Cibele Rocha Mendes | INDICADO | - | - | 250000153769 | Fabiene Kaylla Cavalcante Vieira | CONTRAINDICADO | 14:00 | 23 |
| 250000167108 | Claudiana Barbosa Da Costa | CONTRAINDICADO | 11:00 | 28 | 250000166695 | Fabio Da Conceição Calazans | CONTRAINDICADO | 14:00 | 24 |
| 250000151880 | Claudionor Oliveira Dos Santos | CONTRAINDICADO | 11:00 | 29 | 250000149192 | Fabio Da Silva Carvalho | INDICADO | - | - |
| 250000146663 | Cleber Dos Santos | CONTRAINDICADO | 11:00 | 30 | 250000147164 | Fábio Da Silva Tobias | CONTRAINDICADO | 14:00 | 25 |
| 250000166491 | Cleiton De Oliveira Gomes | CONTRAINDICADO | 11:00 | 32 | 250000146059 | Fabio Dias Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000141221 | Cristiane Jesus Dos Santos | CONTRAINDICADO | 11:00 | 33 | 250000161738 | Fabio Ferreira Bandeira | INDICADO | - | - |
| 250000164181 | Cristiano Do Nascimento Pereira | CONTRAINDICADO | 11:00 | 35 | 250000166357 | Fabio Goncalves Santos | CONTRAINDICADO | 14:00 | 27 |
| 250000140293 | Cristiano Rodrigues Da Silva | INDICADO | - | - | 250000167232 | Fabio Lopes De Magalhaes | AUSENTE | - | - |
| 250000161717 | Daniel Barros Da Costa | INDICADO | - | - | 250000160517 | Fabio Palmeira | AUSENTE | - | - |
| 250000146340 | Daniel Gomes Ferreira | CONTRAINDICADO | 11:00 | 36 | 250000163057 | Fabio Rodrigues De Oliveira | AUSENTE | - | - |
| 250000163062 | Daniel Mendes De Oliveira | INDICADO | - | - | 250000164296 | Fabio Rojas Espindola | INDICADO | - | - |
| 250000163676 | Daniel Vieira Da Paixao | CONTRAINDICADO | 11:00 | 37 | 250000148658 | Fabício De Souza Lima | INDICADO | - | - |
| 250000138742 | Daniela De Araújo Munis | AUSENTE | - | - | 250000139154 | Fabricio Oliveira Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000153555 | Daniele Colodina De Melo | AUSENTE | - | - | 250000140137 | Felicio Dos Santos Barbosa | CONTRAINDICADO | 14:00 | 28 |
| 250000140174 | Daniele Duarte Junger | AUSENTE | - | - | 250000153990 | Felipe Araujo Dos Santos | CONTRAINDICADO | 14:00 | 29 |
| 250000162871 | Daurelino Ediel Scherrer Junior | AUSENTE | - | - | 250000154197 | Felipe Da Silva Grucci | CONTRAINDICADO | 14:00 | 30 |
| 250000167561 | Davi Cabral De Mello | CONTRAINDICADO | 11:00 | 38 | 250000149278 | Felipe Henrique Ribeiro De Castro | INDICADO | - | - |
| 250000161808 | Dayana Cris Muniz De Freitas | AUSENTE | - | - | 250000152145 | Fernanda Da Silva Cavalcante | INDICADO | - | - |
| 250000162054 | Dayana Dos Santos Martins | CONTRAINDICADO | 14:00 | 23 | 250000139331 | Fernando De Souza Carvalho | INDICADO | - | - |
| 250000158463 | Deise Bonfim Saad Issa | INDICADO | - | - | 250000146389 | Fernando Everthon Dos Santos Braga | CONTRAINDICADO | 14:00 | 32 |
| 250000167769 | Deivit Anderson Moreira De Araújo | CONTRAINDICADO | 14:00 | 24 | 250000167300 | Fernando Luiz Soares Tiago | AUSENTE | - | - |

| | | | | |
|--------------|--------------------------------------|----------------|-------|----|
| 250000140017 | Filipe Do Amaral Alves Lobo | INDICADO | - | - |
| 250000161963 | Flavia Leticia Tito Da Silva | CONTRAINDICADO | 14:00 | 33 |
| 250000159306 | Flávia Ramos De Oliveira Galvão | AUSENTE | - | - |
| 250000143145 | Flávio Dos Santos Silva | CONTRAINDICADO | 14:00 | 35 |
| 250000169455 | Flavio Porto Lopes | CONTRAINDICADO | 14:00 | 36 |
| 250000164566 | Francisco Alves Dos Santos Junior | INDICADO | - | - |
| 250000159320 | Francisco Erivaldo Borges De Andrade | CONTRAINDICADO | 14:00 | 37 |
| 250000164218 | Francisco Octaviano Gomes Junior | INDICADO | - | - |
| 250000162055 | Geimeson Falheiro F | CONTRAINDICADO | 14:00 | 38 |
| 250000160097 | Gil Freire Da Conceição Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000162837 | Gilcimar Pinheiro Pinto | CONTRAINDICADO | 15:00 | 23 |
| 250000154515 | Gilliard Soares Eufrazino | CONTRAINDICADO | 15:00 | 24 |
| 250000148566 | Gisele Tonassi Falcão Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000148543 | Giseli Dos Santos Cochrane | CONTRAINDICADO | 15:00 | 25 |
| 250000139713 | Gustavo Dos Santos Silva | INDICADO | - | - |
| 250000144170 | Harley Ramos Ferreira | AUSENTE | - | - |
| 250000151732 | Haroldo Sidnei Da Rocha Gomes | AUSENTE | - | - |
| 250000146258 | Henrique Do Couto Gomes | INDICADO | - | - |
| 250000163308 | Henrique Ferreira Coimbra | INDICADO | - | - |
| 250000145559 | Heraldo Martins Silva | CONTRAINDICADO | 15:00 | 27 |
| 250000149831 | Hermes Lucas Da Silva De Moura | INDICADO | - | - |
| 250000145340 | Hilário Do Carmo Silva Júnior | INDICADO | - | - |
| 250000161115 | Igor Elias De Quintanilha | CONTRAINDICADO | 15:00 | 28 |
| 250000152874 | Igor Mendes Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000161483 | Isabela Dos Santos São Leão | INDICADO | - | - |
| 250000148410 | Israel Da Silva Badega Junior | CONTRAINDICADO | 15:00 | 29 |
| 250000145514 | Ivan Oliveira Bragança | CONTRAINDICADO | 15:00 | 30 |
| 250000149518 | Jakeline Ferreira Da Silva | CONTRAINDICADO | 15:00 | 32 |
| 250000150015 | Janaina Dos Anjos Botelho | CONTRAINDICADO | 15:00 | 33 |
| 250000152022 | Jaqueline Evangelista Mota De Sousa | CONTRAINDICADO | 15:00 | 35 |
| 250000156974 | Jean Carlos Ermida Conceição | AUSENTE | - | - |
| 250000149546 | Jeferson Barreto De Melo | CONTRAINDICADO | 15:00 | 36 |
| 250000151514 | Jeferson Paulo Da Silva Ventura | INDICADO | - | - |
| 250000144790 | Jefferson Andrade Barboza | CONTRAINDICADO | 15:00 | 37 |
| 250000157058 | Jefferson Candido Da Silva | CONTRAINDICADO | 15:00 | 38 |
| 250000138455 | Jessica Felix Gonçalves Martins | CONTRAINDICADO | 15:00 | 23 |
| 250000153485 | João Carlos Carvalho Das Neves Filho | CONTRAINDICADO | 15:00 | 24 |
| 250000169464 | João Cleber Amancio Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000144188 | João Filipe Martins De Jesus | INDICADO | - | - |
| 250000140130 | Joao Paulo Rodrigues Dos Santos | CONTRAINDICADO | 15:00 | 25 |
| 250000158453 | Joao Venceslau De Farias | INDICADO | - | - |
| 250000166994 | Jonatas Camargo Da Silva | AUSENTE | - | - |
| 250000143870 | Jorge Leonardo Sodrê Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000164075 | Jorge Luis Alves Do Nascimento | CONTRAINDICADO | 15:00 | 27 |
| 250000144625 | Jorge Luis Gomes Barbosa | CONTRAINDICADO | 15:00 | 28 |
| 250000167318 | Jorge Luiz Sodrê Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000162722 | Jorge Maurino Rosa Da Silva | CONTRAINDICADO | 15:00 | 29 |
| 250000162075 | Jose Claudio Dos Reis Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000164424 | José De Arimatéa Alves Nascimento | AUSENTE | - | - |
| 250000140377 | Joselio Silva Do Nascimento | CONTRAINDICADO | 15:00 | 30 |
| 250000153503 | Josivan De Souza E Silva | INDICADO | - | - |
| 250000146758 | Joyce Oliveira Canuto Da Silva | CONTRAINDICADO | 15:00 | 32 |
| 250000151366 | Juliana Costa Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000169467 | Julio Cesar Ramos De Almeida | AUSENTE | - | - |
| 250000145646 | Karla Godinho Gomes Gama | INDICADO | - | - |
| 250000162670 | Katia Regina Arruda Santos | CONTRAINDICADO | 15:00 | 33 |
| 250000162659 | Keinia Silva Dos Santos | CONTRAINDICADO | 15:00 | 35 |
| 250000166228 | Kelly Ricardo De Oliveira Pinto | INDICADO | - | - |
| 250000162303 | Kelly Suema Marins Pinheiro | INDICADO | - | - |
| 250000140122 | Kely Cristina Dos Santos | CONTRAINDICADO | 15:00 | 36 |
| 250000167269 | Kiteria Ferreira Barros Teixeira | AUSENTE | - | - |
| 250000155939 | Kleberson Senna Galvao | CONTRAINDICADO | 15:00 | 37 |
| 250000156282 | Larissa Ernandez Joaquim Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000157733 | Leandro Corrêa De Almeida | INDICADO | - | - |
| 250000160411 | Leandro De Almeida Rodrigues | INDICADO | - | - |
| 250000151144 | Leandro De Souza Da Costa | CONTRAINDICADO | 15:00 | 38 |
| 250000168609 | Leandro Dos Santos Pinto | CONTRAINDICADO | 15:00 | 23 |
| 250000154457 | Leila Magali Santos Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000166310 | Leonardo Bastos Garrido Rodrigues | INDICADO | - | - |
| 250000141753 | Leonardo Costa Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000147951 | Leonardo De Moraes Soares | INDICADO | - | - |

| | | | | |
|--------------|--|----------------|-------|----|
| 250000168920 | Leonardo De Oliveira Nascimento | INDICADO | - | - |
| 250000158066 | Leonardo De Paula Ferreira | CONTRAINDICADO | 15:00 | 24 |
| 250000163383 | Leonardo Garrido Calasans De Souza | INDICADO | - | - |
| 250000169059 | Leonardo Sena Da Silva | AUSENTE | - | - |
| 250000148548 | Levy Vargas Figueiredo | AUSENTE | - | - |
| 250000140792 | Ligia Carvalho Pequeno | CONTRAINDICADO | 15:00 | 25 |
| 250000143044 | Liliane De Andrade Rodrigues De Almeida | CONTRAINDICADO | 15:00 | 27 |
| 250000153554 | Luana Reis Luiz Da Conceicao | INDICADO | - | - |
| 250000161784 | Lucas Evangelio Dos Santos | CONTRAINDICADO | 15:00 | 28 |
| 250000149167 | Lucas Solimar Angeli | AUSENTE | - | - |
| 250000143673 | Luciane Ano Bom Moraes | AUSENTE | - | - |
| 250000159615 | Luciano Rodrigues Pimenta | INDICADO | - | - |
| 250000160525 | Luis Otavio Amoras Costa | CONTRAINDICADO | 15:00 | 29 |
| 250000163533 | Luis Paulo De Lima Costa | INDICADO | - | - |
| 250000149020 | Luiz César Dos Santos Oliveira | CONTRAINDICADO | 15:00 | 30 |
| 250000142009 | Luiz Claudio Ventura Calazans | CONTRAINDICADO | 15:00 | 32 |
| 250000140533 | Luiz De Jesus Junior | INDICADO | - | - |
| 250000158964 | Luiz Eduardo De Souza Nunes | INDICADO | - | - |
| 250000150537 | Luiz Eugenio Souza Do Nascimento | INDICADO | - | - |
| 250000154997 | Luiz Gustavo Chagas Silva | CONTRAINDICADO | 15:00 | 33 |
| 250000140580 | Luiz Gustavo Dos Santos Monte | CONTRAINDICADO | 15:00 | 35 |
| 250000139527 | Luiz Henrique Da Silva Inacio | CONTRAINDICADO | 15:00 | 36 |
| 250000164379 | Luiz Henrique Monteiro Cabral | CONTRAINDICADO | 15:00 | 37 |
| 250000163454 | Maicon Vinicius Campos De Brito | INDICADO | - | - |
| 250000168861 | Maiquel De Almeida E Santos | CONTRAINDICADO | 15:00 | 38 |
| 250000162361 | Makson Roberto Da Silva Melo | INDICADO | - | - |
| 250000141549 | Marcello Valença Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000140112 | Marcelly Costa Da Silva Gevú | INDICADO | - | - |
| 250000159129 | Marcelo Aguiar Ferreira | INDICADO | - | - |
| 250000159427 | Marcelo Bispo Santana | CONTRAINDICADO | 16:00 | 23 |
| 250000161840 | Marcelo Damasceno Mafra | CONTRAINDICADO | 16:00 | 24 |
| 250000138848 | Marcelo De Macedo Pontes | AUSENTE | - | - |
| 250000163427 | Marcelo De Souza Mazzocco | INDICADO | - | - |
| 250000138786 | Marcelo Ferreira Da Silva | CONTRAINDICADO | 16:00 | 25 |
| 250000163220 | Marcelo Pinangé Correia De Oliveira | CONTRAINDICADO | 16:00 | 27 |
| 250000138718 | Marcelo Santos Macedo | INDICADO | - | - |
| 250000164356 | Marcelo Victorio Dilis | CONTRAINDICADO | 16:00 | 28 |
| 250000164500 | Márcia Da Rocha Lemos Sobreira | INDICADO | - | - |
| 250000164988 | Marcio Carlos Da Motta | INDICADO | - | - |
| 250000144312 | Marcio Da Silva Ferreira | CONTRAINDICADO | 16:00 | 29 |
| 250000141082 | Marcio De Melo Ribeiro | CONTRAINDICADO | 16:00 | 30 |
| 250000139609 | Marcio Dos Santos Freire | AUSENTE | - | - |
| 250000166416 | Márcio José Alves De Oliveira | CONTRAINDICADO | 16:00 | 32 |
| 250000167102 | Marcio Maçana De Souza | CONTRAINDICADO | 16:00 | 33 |
| 250000149329 | Márcio Silva Dos Santos | CONTRAINDICADO | 16:00 | 35 |
| 250000157679 | Marco Aurélio Gonçalves Da Silva | CONTRAINDICADO | 16:00 | 36 |
| 250000139144 | Marcos Da Silva Nunes Vieira | CONTRAINDICADO | 16:00 | 37 |
| 250000168960 | Marcos De Jesus Pereira | INDICADO | - | - |
| 250000152376 | Marcos Paulo de Souza Rocha | CONTRAINDICADO | 16:00 | 38 |
| 250000150246 | Marcus Lima De Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000154946 | Marcus Vinicius De Azevedo Barros | CONTRAINDICADO | 16:00 | 23 |
| 250000157838 | Maria Claudia De Oliveira Miranda | AUSENTE | - | - |
| 250000153852 | Maria Elane Alves Barreto | CONTRAINDICADO | 16:00 | 24 |
| 250000152118 | Mariana Soares Bernardo Ribeiro | CONTRAINDICADO | 16:00 | 25 |
| 250000148682 | Maristela Santos De Melo Malta De Oliveira | CONTRAINDICADO | 16:00 | 27 |
| 250000167223 | Marsoleiden Ferreira Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000150588 | Mauricio Coelho Fonseca | CONTRAINDICADO | 16:00 | 28 |
| 250000161852 | Maurício Dos Santos Fagundes | CONTRAINDICADO | 16:00 | 29 |
| 250000158472 | Max Rego Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000149394 | Micheli Araujo Magalhaes | CONTRAINDICADO | 16:00 | 30 |
| 250000145729 | Mirian Wolff | CONTRAINDICADO | 16:00 | 32 |
| 250000144219 | Moacir Junior Neves Batista | INDICADO | - | - |
| 250000147048 | Monique De Hollanda Guerreiro | INDICADO | - | - |
| 250000139929 | Mozart Antonio Tavares Gavião | AUSENTE | - | - |
| 250000159103 | Murilo Neves Marinho Graca | CONTRAINDICADO | 16:00 | 33 |
| 250000143376 | Natashe Carvalho De Lima | INDICADO | - | - |
| 250000160601 | Nelson De Souza Maciel Junior | AUSENTE | - | - |
| 250000153588 | Neuton Marcelo Melonio Asevedo | AUSENTE | - | - |
| 250000140638 | Odilio Do Nascimento Neto | CONTRAINDICADO | 16:00 | 35 |
| 250000152735 | Oldair Oliveira Da C | CONTRAINDICADO | 16:00 | 36 |
| 250000149276 | Otavio Henrique Santos De Souza | INDICADO | - | - |

| | | | | |
|--------------|--|----------------|-------|----|
| 250000148852 | Otilia Paula De Moreira | INDICADO | - | - |
| 250000147691 | Pablo Luis Machado Victorino | CONTRAINDICADO | 16:00 | 37 |
| 250000154912 | Pablo Queiroz Rueda | INDICADO | - | - |
| 250000139073 | Patrícia Mendes Sabino De Freitas | INDICADO | - | - |
| 250000164815 | Paulo Cesar Da Conceicao Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000167954 | Paulo Cesar Ferreira De Andrade Junior | AUSENTE | - | - |
| 250000158468 | Paulo Henrique Azambuja Miller | INDICADO | - | - |
| 250000159663 | Paulo Henrique Batista Da Silva | AUSENTE | - | - |
| 250000166415 | Pedro Ângelo Guedes De Sousa | INDICADO | - | - |
| 250000138674 | Pedro Paulo Honorio | CONTRAINDICADO | 16:00 | 38 |
| 250000166239 | Priscila Luize Silva Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000154589 | Priscila Mendes Arruda Gazeta | INDICADO | - | - |
| 250000163372 | Quezia Moreira Saldanha Do Nascimento | INDICADO | - | - |
| 250000159074 | Rachel Lacorte Soares Laranjeiras | INDICADO | - | - |
| 250000149187 | Rafael Barbosa Caldeira Lima | CONTRAINDICADO | 16:00 | 23 |
| 250000154046 | Rafael Bruno De Almeida | CONTRAINDICADO | 16:00 | 24 |
| 250000164148 | Rafael Da Conceição Nascimento | INDICADO | - | - |
| 250000158315 | Rafael Da Motta Nascimento | CONTRAINDICADO | 16:00 | 25 |
| 250000156399 | Rafael Dos Santos Mosqueira | CONTRAINDICADO | 16:00 | 27 |
| 250000139618 | Rafael Gesny Dos Santos Travassos | INDICADO | - | - |
| 250000157948 | Rafael Machado Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000150293 | Rafael Martins Tavares | INDICADO | - | - |
| 250000139480 | Rafael Mendes De Fontes | INDICADO | - | - |
| 250000147022 | Rafaela Cunha Santos | INDICADO | - | - |
| 250000161172 | Rafaela Guimaraes Dantas | AUSENTE | - | - |
| 250000160551 | Ramon Da Paz Silva | INDICADO | - | - |
| 250000161425 | Raphael Nascimento De Melo | INDICADO | - | - |
| 250000138420 | Raphael Serrador Michaeli | CONTRAINDICADO | 16:00 | 28 |
| 250000154116 | Raphaell Jarbas Bento | INDICADO | - | - |
| 250000140173 | Reginaldo Batista Dos Santos | CONTRAINDICADO | 16:00 | 29 |
| 250000154000 | Renata Barreto Cardoso De Farias | INDICADO | - | - |
| 250000166459 | Renata Bianca Tinoco Goncalves | AUSENTE | - | - |
| 250000166236 | Renata Botelho De Azevedo | INDICADO | - | - |
| 250000140424 | Renata Dos Santos Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000158518 | Renata Pereira Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000169476 | Renata Rocha Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000139583 | Renato Cardoso Caldas | INDICADO | - | - |
| 250000154299 | Renato Ferreira Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000167999 | Renato Jose De Andrade | CONTRAINDICADO | 16:00 | 30 |
| 250000158955 | Renato Lima Fara | INDICADO | - | - |
| 250000146953 | Renato Matheus Lopes | CONTRAINDICADO | 16:00 | 32 |
| 250000162161 | Renato Salustiano Da Silva Junior | CONTRAINDICADO | 16:00 | 33 |
| 250000158722 | Ricardo Batista De Carvalho | CONTRAINDICADO | 16:00 | 35 |
| 250000139012 | Ricardo Da Costa Ramos | CONTRAINDICADO | 16:00 | 36 |
| 250000162243 | Ricardo Vanderson De Souza Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000159356 | Robledo Andrade De Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000163199 | Robson Antonio Anastacio | CONTRAINDICADO | 16:00 | 37 |
| 250000162338 | Robson Da Silva Machado | INDICADO | - | - |
| 250000162816 | Robson Labonde Do Nascimento | INDICADO | - | - |
| 250000169369 | Robson Pereira De Abreu | CONTRAINDICADO | 16:00 | 38 |
| 250000157118 | Rodolfo Ferreira De Souza | AUSENTE | - | - |
| 250000142117 | Rodolfo Monteiro Batista Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000149016 | Rodolfo Ribeiro De Melo | CONTRAINDICADO | 17:00 | 23 |
| 250000156747 | Rodrigo Augusto De Carvalho | CONTRAINDICADO | 17:00 | 24 |
| 250000139250 | Rodrigo De Carvalho Rocha | AUSENTE | - | - |
| 250000162400 | Rodrigo Oliveira Trevisan | INDICADO | - | - |
| 250000166893 | Rodrigo Pinto Do Nascimento | INDICADO | - | - |
| 250000149768 | Rodrigo Tavares Dos Santos | INDICADO | - | - |
| 250000156032 | Rodrigo Vinagre De Mello | INDICADO | - | - |
| 250000162613 | Rogério Albuquerque Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000158280 | Rogério Martins Dos Santos | CONTRAINDICADO | 17:00 | 25 |
| 250000168161 | Romulo De Jesus Mascarenhas | INDICADO | - | - |
| 250000163651 | Ronald Poeys Ranquine | AUSENTE | - | - |
| 250000153680 | Rosane Cleide De Carvalho | CONTRAINDICADO | 17:00 | 27 |
| 250000138730 | Roselaine Anaisse Marinho | CONTRAINDICADO | 17:00 | 28 |
| 250000148031 | Roselaine Galvão De Magalhães | INDICADO | - | - |
| 250000169562 | Rosemberg Estevão Da Silva | CONTRAINDICADO | 17:00 | 29 |
| 250000147119 | Roterdam Ferreira Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000143679 | Rudy Alessandro Da Silva Antonio | INDICADO | - | - |
| 250000160877 | Rutilene Tavares De Oliveira Pires | INDICADO | - | - |
| 250000153787 | Samuel Pedro Nascimento | INDICADO | - | - |

| | | | | |
|--------------|---|----------------|-------|----|
| 250000146012 | Sandro Mendes Correa | INDICADO | - | - |
| 250000152561 | Sandro Sartori Monteiro | CONTRAINDICADO | 17:00 | 30 |
| 250000160952 | Saulo De Tarso De Jesus Antunes Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000162372 | Saulo Moura De Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000164750 | Sebastião José Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000148834 | Sergio Eduardo Conceição Santos | INDICADO | - | - |
| 250000141366 | Sergio Luis Nunes De Souza | AUSENTE | - | - |
| 250000167568 | Sidney Pereira De Castro | INDICADO | - | - |
| 250000161747 | Silvana Laino Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000146437 | Silvano Melo De Oliveira | CONTRAINDICADO | 17:00 | 32 |
| 250000146860 | Silvia Carla Rocha | CONTRAINDICADO | 17:00 | 33 |
| 250000155378 | Silvia Palma De Oliveira | CONTRAINDICADO | 17:00 | 35 |
| 250000155167 | Silvio Batista Chaves | CONTRAINDICADO | 17:00 | 36 |
| 250000168697 | Silvio Liborio De Azevedo Dos Santos Neto | CONTRAINDICADO | 17:00 | 37 |
| 250000164350 | Simone Ponces De Oliveira | AUSENTE | - | - |
| 250000168585 | Taiane Barbosa Macedo | CONTRAINDICADO | 17:00 | 38 |
| 250000144008 | Tamires Ferreira Dias | INDICADO | - | - |
| 250000154192 | Tarcisio Carlos Viegas De Queiroz | CONTRAINDICADO | 17:00 | 23 |
| 250000152158 | Tatiane Vianna Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000155620 | Teresa Cristina Da Costa | INDICADO | - | - |
| 250000152901 | Thais De Carvalho Perdigao Xavier | AUSENTE | - | - |
| 250000143438 | Tháisa Leite Soares Santos | INDICADO | - | - |
| 250000150704 | Thamires Dos Santos Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000168506 | Thatiany Raposo De Carvalho Inocência | INDICADO | - | - |
| 250000166873 | Thiago Bolorini Nascimento | AUSENTE | - | - |
| 250000149647 | Thiago Carvalho Boscarino | INDICADO | - | - |
| 250000143703 | Thiago Ribeiro Marques dos Santos | CONTRAINDICADO | 17:00 | 24 |
| 250000158867 | Thiago Rocha Da Silva | CONTRAINDICADO | 17:00 | 25 |
| 250000151096 | Thiago Sabino De Oliveira | INDICADO | - | - |
| 250000158016 | Thiago Teixeira Lemos | CONTRAINDICADO | 17:00 | 27 |
| 250000168302 | Tiago Carvalho Do Amaral | AUSENTE | - | - |
| 250000157946 | Tiago Fernandes Bezerra | INDICADO | - | - |
| 250000161043 | Tiago Ferreira Dos Santos | CONTRAINDICADO | 17:00 | 28 |
| 250000145298 | Tuyra Varela Xavier Pinheiro | INDICADO | - | - |
| 250000159123 | Uilian Garcia De Lima | INDICADO | - | - |
| 250000163890 | Ulisses Ferreira Galhardo | CONTRAINDICADO | 17:00 | 29 |
| 250000159648 | Valdenice Jesus Messias | INDICADO | - | - |
| 250000159839 | Vanderson Luiz Da Costa Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000144568 | Vanessa De Cassia Da Silva Luz De Jesus | INDICADO | - | - |
| 250000157504 | Vanessa Marinho Gomes | INDICADO | - | - |
| 250000143014 | Victor Cruz Bastos | INDICADO | - | - |
| 250000160127 | Vinicius Britto Marques De Azevedo | INDICADO | - | - |
| 250000161556 | Viviane Da Conceição M B Faleiro | CONTRAINDICADO | 17:00 | 30 |
| 250000159310 | Wagner Da Silva Amaro | AUSENTE | - | - |
| 250000150741 | Wagner Da Silva Mattos | CONTRAINDICADO | 17:00 | 32 |
| 250000165267 | Wagner Oliveira De Mello | CONTRAINDICADO | 17:00 | 33 |
| 250000161462 | Wallace Holzbecher Da Rocha | INDICADO | - | - |
| 250000159277 | Wallace Jorge Alves Da Silva | INDICADO | - | - |
| 250000165502 | Wanessa De Freitas Dias Castilho | INDICADO | - | - |
| 250000161782 | Wellington Antunes Dos Santos | AUSENTE | - | - |
| 250000138559 | Wellington De Vasconcellos Nogueira | INDICADO | - | - |
| 250000160783 | Wellington Felipe Miranda Theberge | INDICADO | - | - |
| 250000159412 | Wilson Araujo Ribeiro Pinto | INDICADO | - | - |
| 250000138911 | Yasmin Gabrielle De Souza Oliveira | CONTRAINDICADO | 17:00 | 35 |
| 250000164169 | Yuri Silva Rodrigues | CONTRAINDICADO | 17:00 | 36 |

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N. 55 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca **VINI-CIUS SILVA BERQUIOLI** a comparecer à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munido de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Secretaria da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º N: 0495636-03.2012.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do documento nº SMA-CAP-2025/00545.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de óbito (quando pensão por óbito)
- Certidão de Curatela (quando pensão para pessoa considerada incapaz)
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP (emitidos no máximo há 60 dias).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 18/08/2025

EIS-PRO-2025/09549 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

- 1- Apresentar projeto do desmembramento pretendido, devendo dar entrada no processo para desmembramento;

Sujeito a reexame

EIS-PRO-2023/04312 - CCISA146 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências para a juntada de documentos.

02/270.083/2012 - RC BRITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1- Projeto completo - Anexo I do LICIN 2.0:

- 1a- Corrigir dimensões do lote conforme RI, indicar dimensões do local para retificação de metragens e indicar área do lote remanescente;
- 1b- Atender ATE máxima para pavimento de cobertura conforme inciso XXVIII das Disposições Gerais do Dec. 3046/81 (50% da área do pavimento inferior);
- 1c- Corrigir parâmetros urbanísticos exigidos e projetados;
- 1d- Apresentar demonstrativo integralmente cotado para obtenção da taxa de ocupação, ATE e ATC;
- 1e- Corrigir largura da rua dos Arquitetos (11,50) e indicar o PAA 12815 em vigor para o logradouro;
- 1f- Corrigir quadro de áreas em função do lote remanescente;
- 1g- Renomear tipos do 1º ao 10º pavimento e terraço para cobertura;
- 1h- Corrigir a área mínima para PVI conforme inciso I e 2º do art. 5º e §1º do art. 6º da LC. 198/19;
- 1i- No corte: cotar altura para cálculo de PVI conforme §1º do art. 6º da LC. 198/19;
- 2- Atender as áreas úteis mínimas dos apartamentos conforme inciso III do art. 11 da LC. 198/19 combinado com o inciso XXIX das Disposições Gerais do Dec. 3046/81m² (50m²);
- 3- Corrigir quadro de áreas privativas do Anexo III do Licin 2.0;
- 4- Apresentar Anexo II do Licin 2.0 preenchido e assinado pelo proprietário, PRPA e PREO;
- 5- Apresentar quadro de escola atualizado do PAL 34291.

EIS-PRO-2022/09532 - MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2025/09548 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1. Apresentar projeto do desmembramento pretendido, devendo dar entrada no processo para desmembramento;
2. Atender à ATE permitida de acordo com a LC 74/05.

Sujeito a reexame

02/000.074/2018 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/08/2025

EIS-PRO-2024/17686 - GABIZO 48 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Licença de obras nº 02/0164/2025

Para visualizar no Processo.Rio (verificar número dos documentos)

EIS-PRO-2024/16275 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cumpra as Exigências Apresentar documentos para revalidar licença

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 14/08/2025

EIS-PRO-2022/05677 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Compareça para Ciência da emissão da Certidão. O documento está disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 652251.92597760-2894.

EIS-PRO-2024/04593 - VILMA SOARES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio, com os códigos de verificação:

- . DARM - pag.20 - n= 538064.992647200-8715
- . MINUTA-LICENÇA - pag.21 - n= 5380649.92647575-1820
- . FORMULÁRIO UNI-BI - pag.18 - n= 5380649.92646038-7103
- . PROJETO- pag 17 - n=5380649.92645589-2273

2. Após apropriação do DARM, retirar a licença on-line, caso a Minuta estiver correta.

EIS-PRO-2021/03011 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:

- DARM: 17380.92637702-6254
- Minuta: 17380.92637703-6255

2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

EIS-PRO-2023/00656 - CRBS S.A

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/03011 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04593 - VILMA SOARES DA SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/08/2025

EIS-PRO-2024/10647 - BIGBURGER LTDA E CCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:

- 1) Licença de Obras - Documento N° 6413652.92732667-9596 (Fls. 153-154);

Aguardar no Prazo da Licença

EIS-PRO-2024/20025 - ELIANE PEREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:

- 1) Licença de Obras - Documento N° 8111724.92737306-1249 (Fls.86);

Aguardar no Prazo da Licença

02/13/000.277/2019 - IMOBILIARIA LOPEZ LTDA A/C ARCOS RIO PALACE HOTEL LTDA

Cumpra as Exigências

1. Anexar Declaração de ATE preenchida para fins de Certidão de Concessão de Direitos de utilização de Operação Interligada.

EIS-PRO-2021/03007 - LAURA STRAUB VILAS BOAS DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1)Indicar corretamente as áreas comuns(Cotar);
- 2)Indicar as unidades nos pavimentos(101 e 201);
- 3)Indicar o tipo de cobertura no pavimento de cobertura(Telha vã);
- 4)Rever corte junto as divisas laterais no pavimento de cobertura(1.80m);
- 5)Apresentar projeto da cobertura e esclarecer se o pavimento de cobertura e comum as duas unidades;
- 6)Incluir Termo de Responsabilidade no quadro de áreas;

EIS-PRO-2025/04067 - ACRE XXI SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

1-Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:

- Licença de obras retificada: 9790742.92763826-5313

2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2025/10018 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0105/2025

EIS-PRO-2025/10017 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0106/2025

EIS-PRO-2025/10016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 21/0107/2025

EIS-PRO-2025/10005 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0112/2025

EIS-PRO-2025/10010 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0110/2025

EIS-PRO-2025/10012 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0109/2025

EIS-PRO-2025/10008 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0111/2025

EIS-PRO-2025/10014 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0108/2025

EIS-PRO-2024/20025 - ELIANE PEREIRA DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10647 - BIGBURGER LTDA E CCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

14/332.707/1986 - PAULO KAFENSZTOK

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/08/2025

EIS-PRO-2023/13280 - RAFAEL CESÁRIO TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se da minuta de aceitação de demolição e ratificar a mesma para imediata emissão de certidão.

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2025/11043 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0113/2025

02/13/000.341/2016 - JOSÉ CARLOS DE FARIA GODINHO/ANTÔNIO MATTOS PINHEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1027201

23/13/000.109/2021 - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE DA CARIOCA/CENTRO R. A. IMOBILIÁRIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027202

02/002.327/1999 - JOSÉ ZOBARAN
Extraído o Auto de Infração número 1027203

EIS-PRO-2023/13280 - RAFAEL CESÁRIO TEIXEIRA
Ficam aceitas as obras

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

EIS-PRO-2025/09677 - RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/08/2025

EIS-PRO-2022/02771 - EDGAR TORRES PEREIRA JUNIOR.

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0123/2025, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 325909.93058272-1584), pronta para visualização e impressão, junto com a Placa de obras (Documento Nº: 325909.93058330-749)
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0123/2025 e/ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 13/08/2025**

02/37/000.111/2015 - DANIELE BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 14/08/2025

EIS-PRO-2025/05140 - ESPÓLIO MARIA DOS PRAZERES LEMOS CORREIA

Cumpra as Exigências

1. No projeto figurar na cor preta a área do prédio existente e em vermelho a área de acréscimo, devidamente cotadas.
- 2-Apresentar o Anexo I - Formulário especial, preenchido exclusivamente pelo requerimento on line (uni-bi virtual), para que o formulário (em PDF) e o projeto (em JPEG) possam ser vinculados ao processo;
- 3- Rever os valores informados no formulário.

EIS-PRO-2023/07992 - JOAO DA COSTA BORGES

Cumpra as Exigências

-Atender integralmente as exigências de 19/01/2024, juntando Registro de imóveis em nome do requerente, com validade de até 6 meses.

02/280.773/2009 - ADELINO DOS SANTOS PEREIRA

Cumpra as Exigências

- Apresentar o projeto de acordo com o construído no local, requerendo os favores da LC281/2025 (Contrapartida) OU desfazer as obras não licenciada.

EIS-PRO-2025/09155 - CLAUDIA ROSA SOBRINHO PEREIRA E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1-Ajustar as medidas dos quadros de área do projeto quanto aos somatórios das áreas acrescidas, T.O permitida que é 80% e ATC, devendo retirar do referido somatório a área do terraço descoberto;
- 2- Compatibilizar as áreas do projeto ajustadas com as áreas dos formulário do Decreto 41188/2015;
- 3- Projetar mureta de H=1,80 nas divisas dos confrontantes no terreço descoberto e varandas;
- 4- Ajustar o título do carimbo, conforme o título do despacho do processo;
- 5- Compareça o PRPA para em audiência para esclarecimentos;

EIS-PRO-2022/00835 - FERNANDA TEIXEIRA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

No formulário:

a) Retificar ATE permitida(área do lote x 3); c) Nº de pavimentos= 01 pavimento mais terraço coberto ou 2 pavimentos.

No projeto:

a) Compatibilizar cotas no projeto da área existente ((10,5x8)-(7,5x2)= 69) com área do IPTU(67m2), RGI e formulário(67m2);

E mais:

1) Vide correções do formulário no Processo.rio através do código validador nº 104891.92540321-412 .

EIS-PRO-2025/09610 - GUSTAVO MARTINS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente viabilidade da análise deverá:

1) Cabe informar que para o nº 245 - CASAS I à IX consta PROC. nº 02/305405/03 com licença emitida em 2004 - CONSTRUÇÃO DE UNIFAMILIARES DE 2 PAVIMENTOS, EM DUAS EDIFICAÇÕES, PELA LEI 2.079/93 em andamento. Devendo dar prosseguimento pelo processo físico existente.

2) No processo físico mencionado acima, esclarecer qual é o endereço objeto de legalização, pois a escritura apresentada é da casa 8 apto 201, o projeto indica somente unidade 102, requerimento sem descrição da numeração da casa.

3) Apresentar RGI do objeto da legalização com informação se consta habite-se para o imóvel.

EIS-PRO-2024/02822 - VITOR RIEPE DO TANQUE

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições pelo requerimento online.

EIS-PRO-2025/04172 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0173/2025

EIS-PRO-2025/10031 - CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/08/2025

EIS-PRO-2022/02391 - SANDRA REGINA DA SILVA ALVES

Cumpra as Exigências

- Licença nº 03/0080/2025 concedida em 04/08/2025, disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento):

Documento Nº: 283174.92754316-1678

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Juntar anexo 1C da Res "N" EISREN2022/00009 para modificação de projeto aprovado, devidamente preenchido e assinado, revendo as áreas das edículas conforme novo projeto apresentado, verificando se realmente não existe acréscimo de área;
2. Juntar planta assinada pelo proprietário e profissionais.

EIS-PRO-2023/09805 - DANIEL HENRIQUE SANTOS LOPES

Cumpra as Exigências

Segue código validador nº 3179632.92758652-2735 referente a licença prorrogada, disponível pelo site do Processo.rio.

3179632.92758652-2735

EXPEDIENTE DE 18/08/2025

EIS-PRO-2025/08970 - H1 GESTAO DE BENS LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente as exigências de 25/07/2025, à saber:

3. Anexar cópia do espelho do IPTU, matrícula nº 03168366, já cancelada;
4. Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constando que no local da demolição não há presença de animais, conforme Lei nº 6647/2019;
5. Apresentar declaração do Artigo 3º do Dec. 23235/2003, informando a área da edificação que foi demolida.

EIS-PRO-2025/05140 - ESPÓLIO MARIA DOS PRAZERES LEMOS CORREIA

Cumpra as Exigências

- 1- Rever os valores informados no formulário, considerando como Edificação 1, o prédio bifamiliar (Unid.1 e Unid. 2) e como Edificação 2, o prédio unifamiliar (Unid.1); Lançar como acrescida a área da Edificação 2 (e não como existente) e informar que se trata de 2 pavimentos.
- 3- Compareça o profissional para esclarecimentos quanto ao preenchimento do formulário.

EIS-PRO-2023/14361 - ALINE BENEZATH MAMEDE DA SILVA E OUTRA

Cumpra as Exigências

1- Juntar o formulário do Decreto Nº 41188/2015 retificado quanto a área da edificação principal da unidade 2, ATE das unidades, ATC total, ATE permitida e projetada.

EIS-PRO-2024/22413 - ARÃO ALVES DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/08/2025

02/37/000.485/2011 - ANGELO DA SILVA CARUSO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que após tentativa sem sucesso de acessar o local em 18/08/2025, solicito relatório fotográfico comprovando a demolição total da edificação.

02/37/000.005/2019 - CARLOS DE BARROS RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que após tentativa sem sucesso de acessar o local em 18/08/2025 e sendo identificado no local mais que 2 medidores de luz, caixas de correio e interfonos, solicito relatório fotográfico comprovando a unidade ser bifamiliar ou agendar vistoria ao imóvel através do email lic.urb.rio.madureira.smdu@prefeitura.rio. As vistorias são realizadas as segundas-feiras.

EIS-PRO-2023/14361 - ALINE BENEZATH MAMEDE DA SILVA E OUTRA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 18/08/2025

EIS-PRO-2023/15577 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Compareça para Ciência do teor do Despacho nº AGU-DES-2025/11617

02/000.074/2018 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Face o solicitado às fls. 201 e 207 e considerando:

1- o despacho de 03/07/25 da DU/SUBCLU/CGLF - solicitar abertura de processo de pagamento relativo à obrigação de escola;

2- os prazos das licenças já concedidos;

3- a declaração da fase das obras - volumetria concluída;

Concedo 3 meses de licença devendo em até 90 dias juntar assinatura do termo de escola

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 18/08/2025

EIS-PRO-2023/18761 - TÊMÉR L. C. NEDER

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/01749 - FLAVIO BORGES GUIMARAES

Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 18/08/2025

EIS-PRO-2025/05121 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá atender as exigências de 05/05/2025 da DU/SUBCLU/CGLF/CLU 5.

EIS-PRO-2025/05665 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento preliminarmente deverá:

- 1-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado de todos os lotes, últimos 6 meses, com ônus reais;
- 2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
- 3-Na planta de localização: retirar o excesso de informações, melhorar escala figurando apenas a quadra e lotes objeto de análise, permanecendo apenas os lotes envolvidos destacados e melhorando visibilidade;
- 4-Observar que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente;
- 5-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Rememoração, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
- 6-Na planta: a) Retirar o excesso de informações (trecho da Rua 44 do PAA 6172 e trecho da Rua 66 e Rua 67 do PAA 6172, trechos que não são objeto de análise do projeto); b) Reduzir o tamanho da fonte da denominação dos logradouros (Rua 65 do PAA 6172), melhorando a escala; c) Corrigir a simbologia de indicação da largura das ruas; d) Melhorar a visibilidade das divisas a extinguir em linha tracejada; e) Corrigir a categoria do lote resultante (6ª categoria), conforme o Quadro 24.2 da LC nº 270/2024; f) Reposicionar o projeto figurando o logradouro Rua 66 do PAL 6172 na horizontal, se desejar;
- 7-Quadro estatístico de áreas: Corrigir a categoria do lote resultante (6ª categoria), conforme o Quadro 24.2 da LC nº 270/2024;
- 8-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto: "Projeto para rememoração dos Lotes 28 e 29, ambos da Quadra 107 do PAL 18.529, situados nas Ruas 65 do PAA 6172, Guaratiba"; b) Apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para rememoração; c) Apor assinatura do profissional; d) Indicar o nº do processo (EIS-PRO-2025/05665).
Obs: Observar que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente.

EIS-PRO-2025/04878 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento preliminarmente deverá:

- 1-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado de todos os lotes, últimos 6 meses, com ônus reais;
- 2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
- 3-Na planta de localização: retirar o excesso de informações, melhorar escala figurando apenas a quadra e lotes objeto de análise, permanecendo apenas os lotes envolvidos destacados e melhorando visibilidade;
- 4-Observar que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente;
- 5-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Rememoração, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
- 6-Na planta: a) Retirar o excesso de informações (trecho da Rua 64 do PAA 6172 e trecho da Rua 65 do PAA 6172, trechos que não são objeto de análise do projeto); b) Reduzir o tamanho da fonte da denominação dos logradouros (Rua 44, Rua 64 e Rua 65 do PAA 6172), melhorando a escala; c) Corrigir a simbologia de indicação da largura das ruas; d) Melhorar a visibilidade das divisas a extinguir em linha tracejada; e) Corrigir a categoria do lote resultante (5ª categoria), conforme o Quadro 24.2 da LC nº 270/2024;
- 7-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto: "Projeto para rememoração dos Lotes 01, 02, 03 e 04, todos da Quadra 106 do PAL 18.529, situados nas Ruas 44, 64 e 65 do PAA 6172, Guaratiba"; b) Apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para rememoração; c) Indicar o nº do processo (EIS-PRO-2025/04878).
Obs: Observar que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente.

EIS-PRO-2024/20375 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Cumpra as Exigências

Aguardar concordância com minuta 239782 e solicitação de extração do DARM para pagamento.

EIS-PRO-2024/20375 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/08/2025

EIS-PRO-2025/05659 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento preliminarmente deverá:

- 1-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado de todos os lotes, últimos 6 meses, com ônus reais;
- 2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
- 3-Na planta de localização: retirar o excesso de informações, melhorar escala figurando apenas a quadra e lotes objeto de análise, permanecendo apenas os lotes envolvidos destacados e melhorando visibilidade;
- 4-Observar que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente;
- 5-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Rememoração, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
- 6-Na planta: a) Retirar o excesso de informações (trecho da Rua 44 do PAA 6172 e trecho da Rua 65, e retirar a Rua 51 e a Rua 66 do PAA 6172, trechos que não são objeto de análise do projeto); b) Reduzir o tamanho da fonte da denominação dos logradouros (Rua 44 do PAA 6172 e Rua 65 do PAA 6172), melhorando a escala; c) Corrigir a simbologia de indicação da largura das ruas; d) Melhorar a visibilidade das divisas a extinguir em linha tracejada; e) Corrigir a categoria do lote resultante (5ª categoria), conforme o Quadro 24.2 da LC nº 270/2024; f) Reposicionar o projeto figurando o logradouro Rua 65 do PAL 6172 na horizontal, se desejar;
- 7-Quadro estatístico de áreas: Corrigir a categoria do lote resultante (5ª categoria), conforme o Quadro 24.2 da LC nº 270/2024;
- 8-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto: "Projeto para rememoração dos Lotes 01, 02 e 25, ambos da Quadra 108 do PAL 18.529, situados nas Ruas 44 e 65 do PAA 6172, Guaratiba"; b) Apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para rememoração; c) Apor assinatura do profissional; d) Indicar o nº do processo (EIS-PRO-2025/05659).
Obs: Observar que deverá ser aberto processo próprio para assinatura de compromisso de urbanização abrangendo toda a área do Loteamento original (PAL 18.529) a ser objeto de empreendimentos do requerente.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

EIS-PRO-2025/11058 - LEAUTO PARIS LTDA.

Extraída Notificação número 45/2191/2025

Endereço do imóvel: RUA GAL POLIDORO nº 316

EIS-PRO-2025/11056 - EDIFICIO SANTA IZABEL

Extraída Notificação número 45/2189/2025

Endereço do imóvel: RUA GAL POLIDORO nº 199

EIS-PRO-2025/11055 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IBITIOCA

Extraída Notificação número 45/2188/2025

Endereço do imóvel: RUA GAL POLIDORO nº 196

EIS-PRO-2025/11057 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA

Extraída Notificação número 45/2190/2025

Endereço do imóvel: RUA GAL POLIDORO nº 260

EIS-PRO-2025/11054 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO LOURENÇO

Extraída Notificação número 45/2187/2025

Endereço do imóvel: RUA ALCÂNTARA MACHADO nº 36

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

"Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2025/00017"

EIS-PRO-2025/09437 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

"Foi emitida a CMD Nº 1046/2025"

EIS-PRO-2025/09797 - INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00099"

EIS-PRO-2022/09432 - SPE MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2025/00047"

EIS-PRO-2023/07086 - AUTO POSTO BIG JOHN LTDA

"Em atenção ao DESPACHO Nº EIS-DES-2025/48972, da DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 (processo EIS-PRO-2025/08214.02), informo que o presente subprocesso deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação.

Em tempo: a documentação deve ser encaminhada através do e-mail gaa.subcla.smdu@prefeitura.rio"

EIS-PRO-2025/08214.03 - GABRIEL HENRIQUE GOMES PAIVA

"Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00097"

Proc.: 14/200.397/2014 - AUTO POSTO DE GASOLINA E SERVICOS L & Z LTDA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00098"

EIS-PRO-2024/21715 - MRV MRL RIO INCORPORAÇÕES LTDA

"Indefiro o que requer."

EIS-PRO-2024/18656 - JORGE PAULO FERNANDES MONTEIRO

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00078 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00080"

EIS-PRO-2025/08101 - SLRL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2024/16987 - RODOLUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

EIS-PRO-2024/21608 - AMÉRICA SPA CAR LTDA

EIS-PRO-2024/04610 - ELETROMATRIX INDÚSTRIA GALVÂNICA LTDA

EIS-PRO-2022/08579 - BRASIL REMANESCENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRATAMENTO DE RESÍDUO E TERRAPLANAGEM

"Lavrado o Auto de Advertência nº EIS-ADV-2025/00079"

Proc.: 14.201.089/2015 - G-3 PARTICIPAÇÕES LTDA-ME

"Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências."

Proc.: 14/200.113/2020 - BALASSIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01933
RIO DE JANEIRO, 14 DE AGOSTO DE 2025.**

LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO

GERENTE I

DU/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro

Srª Gerente,

Assunto: LAUDO TÉCNICO

Referência: Legalização de modificação com acréscimo de área sob os favores da LC 260/2023.

Processo: EIS-PRO-2024/06761

Endereço: Rua de Santana, 124, apto. 403, Centro.

Grau de proteção: Passível de renovação de acordo com o Dec. nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor a legalização de modificação, com acréscimo de área sob os favores da LC 260/2023, no imóvel situado na Rua de Santana, 124, apto. 403, Centro.

Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01947
RIO DE JANEIRO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO

GERENTE I

DU/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro

Srª Gerente,

Assunto: LAUDO TÉCNICO

Referência: Projeto de construção para grupamento residencial multifamiliar, afastado das divisas, Minha Casa Minha Vida.

Processo: EIS-PRO-2025/03465

Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 275, São Cristóvão.

Grau de proteção: Passível de renovação de acordo com as Leis nº 73/2004 - APAC São Cristóvão - e nº 270/2024 - Plano Diretor.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor ao projeto de construção para grupamento residencial multifamiliar, afastado das divisas, Minha Casa Minha Vida, situado na Rua São Luiz Gonzaga, 275, São Cristóvão. Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 12/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE AGOSTO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/05749

Endereço do imóvel: Avenida Mem de Sá, 137 e Rua do Rezende, 70

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.227.053-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou apresentar o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/05749 (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/05749 (processo CAI), e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. Elementos da Fachada
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria/ elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpo
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 13/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 14 DE AGOSTO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/08135

Endereço do imóvel: Rua da Conceição, 112

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU:

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou apresentar o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/08135 (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/08135 (processo CAI), e obedecer às demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
 - 3.1.1. Elementos da Fachada
 - 3.1.1.1. Alvenarias
 - 3.1.1.2. Esquadrias
 - 3.1.1.3. Serralheria/ elementos metálicos
 - 3.1.1.4. Cantaria
 - 3.1.1.5. Frisos e ornatos
 - 3.1.1.6. Balcões
 - 3.1.1.7. Guarda-corpo
 - 3.1.1.8. Corrimãos
 - 3.1.1.9. Pintura geral
 - 3.1.2. Elementos de Telhado
 - 3.1.2.1. Estrutura
 - 3.1.2.2. Material de Fechamento
 - 3.1.2.3. Claraboia
 - 3.1.2.4. Desobstrução das calhas
 - 3.1.3. Condições Internas
 - 3.1.3.1. Forros
 - 3.1.3.2. Pisos
 - 3.1.3.3. Acabamento geral
 - 3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
 - 3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
 - 3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
 - 3.7. Sanar infiltrações.
 - 3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
 - 3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
 - 3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REMARCAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2025/00846

MODALIDADE: Concorrência nº 90032/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DO RIO ACARI - ACARI - RA XXV - AP 3.6

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.272.453,07 (dezenove milhões duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta três reais e sete centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que fica o certame remarcado para o dia 25/09/2025, às 10:30h

1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.

2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
CONCESSÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO EIS-PRO-2025/09437, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

PRÉVIA EIS-LMP-2025/00017, COM VALIDADE DE 48 MESES PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO ACARI

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/08/2025

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2024/00082-V01 - ANDRADE EIRAS CONSTRUTORA LTDA; AGU-PRO-2023/00384 - LION'S CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 90501/2025

PROCESSO LUZ-PRO-2025/01049

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E CESTO ÁEREO DE 21,40M, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO DE CONRATAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Valor Estimado: R\$ 17.825.040,00 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e quarenta reais)

Data e hora da Licitação: 02/09/2025 às 14:00 (quatorze) horas.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e seus anexos podem ser retirados através dos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://rioluz.prefeitura.rio/governanca-corporativa/licitacoes/> e <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do email: licitacao.rioluz@prefeitura.rio.

(*) Republicado por erro na publicação do dia 14/08/2025.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES ATA Nº 2939 - R

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de INDEFERIMENTO dos recursos em 1ª instância, dos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto recurso em 2ª instância ao CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB em até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

| | | |
|--------------|------------|------------|
| 991053092024 | RD30405326 | Indeferido |
| 991093092024 | RD30436888 | Indeferido |
| 991133092024 | RD30436009 | Indeferido |
| 991143092024 | RD30391887 | Indeferido |
| 991153092024 | RA10645675 | Indeferido |
| 991173092024 | RD30442015 | Indeferido |
| 991183092024 | RA40328975 | Indeferido |
| 991193092024 | RD30452695 | Indeferido |
| 991223092024 | RD30471118 | Deferido |
| 991243092024 | RA10772578 | Indeferido |
| 991323092024 | RF50033540 | Indeferido |
| 991533092024 | RD30488368 | Deferido |
| 991573092024 | RF50031481 | Indeferido |
| 991583092024 | RA10787365 | Indeferido |
| 991593092024 | RA10699143 | Deferido |
| 991633092024 | RD30347887 | Indeferido |
| 991673092024 | RA10702728 | Indeferido |
| 991763092024 | RA50090324 | Indeferido |
| 991833092024 | RF50028367 | Indeferido |
| 991843092024 | RA20656425 | Indeferido |
| 991873092024 | RA10711943 | Indeferido |
| 991883092024 | RA10815613 | Indeferido |
| 991953092024 | RA30107973 | Deferido |
| 991983092024 | RD30481190 | Indeferido |
| 992233092024 | RA20599823 | Indeferido |
| 992293092024 | RA40409266 | Indeferido |
| 992333092024 | RD30430486 | Indeferido |
| 992383092024 | RE40032596 | Indeferido |
| 992403092024 | RA40363734 | Indeferido |
| 992493092024 | RA10720459 | Indeferido |
| 992563092024 | RF50023434 | Indeferido |
| 992583092024 | RD30374590 | Indeferido |
| 992593092024 | RA20648720 | Indeferido |
| 992723092024 | RA40409300 | Indeferido |
| 992763092024 | RA40410693 | Indeferido |
| 992803092024 | RA20644780 | Indeferido |
| 992863092024 | RA20649363 | Indeferido |
| 992973092024 | RA10698971 | Deferido |
| 993133092024 | RD30415019 | Indeferido |
| 993193092024 | RA20657681 | Indeferido |
| 993253092024 | RE40027740 | Indeferido |
| 993263092024 | RA10730791 | Indeferido |
| 993273092024 | RA10702239 | Indeferido |
| 993463092024 | RD30478473 | Indeferido |
| 993543092024 | RA10714301 | Indeferido |
| 993593092024 | RA10721723 | Deferido |
| 993643092024 | RA10807773 | Deferido |
| 993653092024 | RA10806273 | Deferido |
| 993673092024 | RA10802251 | Indeferido |
| 993693092024 | RA10780259 | Indeferido |
| 993713092024 | RA10769019 | Indeferido |
| 993723092024 | RA10767512 | Deferido |
| 993843092024 | RD30510451 | Indeferido |
| 993853092024 | RA10759124 | Deferido |
| 993893092024 | RA50074603 | Indeferido |
| 993913092024 | RA50079569 | Indeferido |
| 993923092024 | RA10720773 | Indeferido |
| 993933092024 | RA10741997 | Indeferido |

| | | |
|--------------|------------|------------|
| 993953092024 | RA10742869 | Deferido |
| 993983092024 | RA10719955 | Indeferido |
| 993993092024 | RD30430869 | Indeferido |
| 994013092024 | RA40359098 | Indeferido |
| 994163092024 | RA10563753 | Deferido |
| 994343092024 | RD30380143 | Indeferido |
| 994363092024 | RA10822028 | Indeferido |
| 994373092024 | RA20630005 | Indeferido |
| 994393092024 | RD30489414 | Indeferido |
| 994413092024 | RA20629134 | Indeferido |
| 994553092024 | RD30378326 | Indeferido |
| 994663092024 | RA10768198 | Indeferido |
| 994673092024 | RD30452899 | Indeferido |
| 994693092024 | RD30379341 | Indeferido |
| 994723092024 | RA40396812 | Indeferido |
| 994793092024 | RA40362063 | Indeferido |
| 994863092024 | RD30380530 | Indeferido |
| 994903092024 | RA10717304 | Deferido |
| 994913092024 | RA20636614 | Indeferido |
| 994923092024 | RA10724998 | Indeferido |
| 994983092024 | RA20631790 | Indeferido |
| 995043092024 | RA10717255 | Indeferido |
| 995073092024 | RD30381045 | Indeferido |
| 995083092024 | RA10704732 | Indeferido |
| 995203092024 | RA10822412 | Indeferido |
| 995283092024 | RA10720611 | Indeferido |
| 995393092024 | RA40311917 | Indeferido |
| 995433092024 | RA10722400 | Indeferido |
| 995453092024 | RA20645557 | Indeferido |
| 995463092024 | RA40407068 | Indeferido |
| 995493092024 | RA10753360 | Indeferido |
| 995513092024 | RA20658145 | Indeferido |
| 995523092024 | RA10750412 | Indeferido |
| 995543092024 | RD30457621 | Indeferido |
| 995583092024 | RA50092535 | Indeferido |
| 995613092024 | RA20654991 | Indeferido |
| 995643092024 | RA10689293 | Deferido |
| 995783092024 | RA10786785 | Indeferido |
| 995793092024 | RA20133709 | Indeferido |
| 995813092024 | RD30439439 | Indeferido |
| 995853092024 | RA20194279 | Indeferido |
| 995923092024 | RD30454303 | Indeferido |
| 995943092024 | RD30466133 | Indeferido |
| 995963092024 | RD30476380 | Indeferido |
| 995993092024 | RD30427717 | Indeferido |
| 996003092024 | RF50023318 | Indeferido |
| 996013092024 | RD30473838 | Indeferido |
| 996043092024 | RD30407790 | Indeferido |
| 996073092024 | RA10663413 | Indeferido |
| 996123092024 | RD30453009 | Indeferido |
| 996143092024 | RD30404964 | Deferido |
| 996223092024 | RA10716910 | Deferido |
| 996273092024 | RF50001617 | Indeferido |
| 996293092024 | RA10742916 | Indeferido |
| 996303092024 | RA10743673 | Deferido |
| 996413092024 | RA20310590 | Indeferido |
| 996483092024 | RA50079808 | Indeferido |
| 996513092024 | RD30470086 | Indeferido |
| 996523092024 | RF50017261 | Indeferido |
| 996533092024 | RD30304312 | Indeferido |
| 996543092024 | RD30496799 | Indeferido |
| 996583092024 | RD30486209 | Indeferido |
| 996613092024 | RA30096244 | Indeferido |
| 996713092024 | RA50069943 | Indeferido |
| 996753092024 | RD30368717 | Indeferido |
| 996793092024 | RA20555700 | Deferido |
| 996833092024 | RD30434321 | Indeferido |
| 996923092024 | RA10717239 | Indeferido |
| 996933092024 | RA10712644 | Indeferido |
| 996953092024 | RA20660079 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 996963092024 | RA10726484 | Indeferido |
| 996983092024 | RA10743556 | Indeferido |
| 997083092024 | RA40398810 | Indeferido |
| 997123092024 | RE40029844 | Indeferido |
| 997153092024 | RA10432332 | Indeferido |
| 997203092024 | RA20310625 | Deferido |
| 997213092024 | RA50084819 | Indeferido |
| 997223092024 | RA20557762 | Indeferido |
| 997303092024 | RA10714867 | Deferido |
| 997413092024 | RA10751964 | Indeferido |
| 997433092024 | RA10771120 | Indeferido |
| 997493092024 | RA40388893 | Indeferido |
| 997503092024 | RA50091761 | Indeferido |
| 997603092024 | RA10772419 | Deferido |
| 997613092024 | RA10774693 | Indeferido |
| 997623092024 | RA10774875 | Deferido |
| 997653092024 | RA10774547 | Deferido |
| 997663092024 | RA10774568 | Deferido |
| 997673092024 | RA10809055 | Indeferido |
| 997693092024 | RA20654172 | Indeferido |
| 997703092024 | RA50089098 | Indeferido |
| 997723092024 | RD30501662 | Indeferido |
| 997763092024 | RA40376895 | Indeferido |
| 997853092024 | RA50091751 | Indeferido |
| 997893092024 | RD30455709 | Indeferido |
| 997903092024 | RB10006804 | Indeferido |
| 997923092024 | RA40417638 | Indeferido |
| 997963092024 | RE40032923 | Indeferido |
| 997993092024 | RA50078556 | Indeferido |
| 998003092024 | RD30465517 | Indeferido |
| 998043092024 | RA40399725 | Deferido |
| 998133092024 | RA10793751 | Deferido |
| 998163092024 | RA10793755 | Indeferido |
| 998503092024 | RD30484075 | Indeferido |
| 998533092024 | RF50023201 | Indeferido |
| 998713092024 | RA40394431 | Indeferido |
| 998793092024 | RA10742476 | Deferido |
| 998833092024 | RA40421794 | Deferido |
| 998943092024 | RD30479901 | Deferido |
| 998953092024 | RA20673511 | Indeferido |
| 998983092024 | RA20671426 | Deferido |
| 999013092024 | RA20673501 | Indeferido |
| 999023092024 | RA20673499 | Indeferido |
| 999073092024 | RA40029685 | Indeferido |
| 999113092024 | RF50032126 | Indeferido |
| 999133092024 | RA30118595 | Deferido |
| 999193092024 | RA50096292 | Indeferido |
| 999263092024 | RA30087571 | Indeferido |
| 999343092024 | RA50072713 | Indeferido |
| 999393092024 | RD30506843 | Indeferido |
| 999423092024 | RD30488162 | Indeferido |
| 999433092024 | RA30118090 | Indeferido |
| 999513092024 | RA10727023 | Indeferido |
| 999533092024 | RD30379167 | Indeferido |
| 999593092024 | RA10645335 | Indeferido |
| 999603092024 | RA50073074 | Indeferido |
| 999813092024 | RA10627678 | Deferido |
| 999823092024 | RD30517771 | Indeferido |
| 999843092024 | RA10614877 | Indeferido |
| 999893092024 | RA40353302 | Indeferido |
| 999953092024 | RA10574287 | Indeferido |
| 999963092024 | RA10765673 | Deferido |
| 1000113092024 | RF50030429 | Indeferido |
| 1000223092024 | RA10494412 | Indeferido |
| 1000243092024 | RA10797780 | Deferido |
| 1000353092024 | RD30477307 | Indeferido |
| 1000403092024 | RA40295438 | Indeferido |
| 1000493092024 | RA20660145 | Indeferido |
| 1000503092024 | RF50026835 | Indeferido |
| 1000543092024 | RA20665058 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1000563092024 | RA40338710 | Indeferido |
| 1000613092024 | RA10800198 | Deferido |
| 1000783092024 | RD30392586 | Indeferido |
| 1000813092024 | RA10834345 | Deferido |
| 1000913092024 | RD30434320 | Indeferido |
| 1001053092024 | RA10748625 | Indeferido |
| 1001073092024 | RA40395670 | Indeferido |
| 1001243092024 | RD30332826 | Indeferido |
| 1001253092024 | RA20654271 | Deferido |
| 1001263092024 | RD30390054 | Indeferido |
| 1001273092024 | RA10704127 | Indeferido |
| 1001323092024 | RA10791254 | Indeferido |
| 1001363092024 | RA10803206 | Deferido |
| 1001413092024 | RE40023922 | Indeferido |
| 1001463092024 | RA20655603 | Indeferido |
| 1001683092024 | RD30450353 | Indeferido |
| 1001713092024 | RD30457603 | Indeferido |
| 1001733092024 | RD30399181 | Indeferido |
| 1001783092024 | RD30383311 | Indeferido |
| 1001813092024 | RD30489563 | Indeferido |
| 1001823092024 | RE40016890 | Indeferido |
| 1001833092024 | RA10593666 | Indeferido |
| 1001843092024 | RA10640216 | Indeferido |
| 1001883092024 | RA10700811 | Indeferido |
| 1001903092024 | RA40232714 | Deferido |
| 1001913092024 | RA40414260 | Indeferido |
| 1001993092024 | RA10770231 | Indeferido |
| 1002153092024 | RA40329031 | Indeferido |
| 1002183092024 | RE40030276 | Indeferido |
| 1002233092024 | RA10742786 | Deferido |
| 1002283092024 | RD30498738 | Indeferido |
| 1002353092024 | RD30457652 | Indeferido |
| 1002373092024 | RD30390867 | Deferido |
| 1002383092024 | RA20243558 | Deferido |
| 1002423092024 | RD30456201 | Indeferido |
| 1002493092024 | RA40390876 | Indeferido |
| 1002513092024 | RA10838342 | Deferido |
| 1002553092024 | RD30267629 | Deferido |
| 1002563092024 | RA10837252 | Deferido |
| 1002583092024 | RA10845918 | Deferido |
| 1002683092024 | RA10791582 | Deferido |
| 1002693092024 | RA20243549 | Indeferido |
| 1002733092024 | RA20237457 | Deferido |
| 1002743092024 | RA50103336 | Indeferido |
| 1002763092024 | RA10254273 | Deferido |
| 1002793092024 | RA20472987 | Deferido |
| 1003073092024 | RD30294412 | Indeferido |
| 1003123092024 | RA10820106 | Deferido |
| 1003383092024 | RA10851663 | Indeferido |
| 1003483092024 | RA10723193 | Indeferido |
| 1003663092024 | RD30466359 | Indeferido |
| 1003713092024 | RD30454354 | Indeferido |
| 1003723092024 | RD30470173 | Indeferido |
| 1003743092024 | RA40392556 | Indeferido |
| 1003793092024 | RD30509716 | Indeferido |
| 1003863092024 | RA10755028 | Indeferido |
| 1004073092024 | RD30450206 | Indeferido |
| 1004233092024 | RA40389472 | Indeferido |
| 1004253092024 | RA10798754 | Deferido |
| 1004303092024 | RA10815980 | Indeferido |
| 1004353092024 | RD30471384 | Indeferido |
| 1004393092024 | RA10798762 | Deferido |
| 1004513092024 | RA30088690 | Indeferido |
| 1004543092024 | RA10804943 | Indeferido |
| 1004663092024 | RA10745583 | Deferido |
| 1004703092024 | RD30267715 | Indeferido |
| 1004863092024 | RD30429504 | Indeferido |
| 1004883092024 | RA10849210 | Indeferido |
| 1005013092024 | RA50082280 | Indeferido |
| 1005093092024 | RA10833027 | Deferido |

| | | | | | |
|---------------|------------|------------|---------------|------------|------------|
| 1005113092024 | RA10684383 | Indeferido | 1008533092024 | RA10729232 | Deferido |
| 1005143092024 | RA50096321 | Indeferido | 1008543092024 | RD30461331 | Indeferido |
| 1005183092024 | RA10829338 | Deferido | 1008563092024 | RA40374871 | Indeferido |
| 1005243092024 | RA40139856 | Deferido | 1008573092024 | RA10729245 | Deferido |
| 1005263092024 | RA10336181 | Indeferido | 1008583092024 | RA10836505 | Indeferido |
| 1005273092024 | RA10688601 | Indeferido | 1008593092024 | RA10729258 | Deferido |
| 1005293092024 | RD30495508 | Indeferido | 1008633092024 | RA10729256 | Indeferido |
| 1005323092024 | RA10688596 | Indeferido | 1008643092024 | RA10744919 | Deferido |
| 1005353092024 | RA10679237 | Indeferido | 1008863092024 | RA10793270 | Indeferido |
| 1005393092024 | RA20615614 | Indeferido | 1008873092024 | RD30515052 | Indeferido |
| 1005403092024 | RA10823293 | Deferido | 1008943092024 | RA50092341 | Indeferido |
| 1005443092024 | RA20642717 | Indeferido | 1009043092024 | RA50088772 | Indeferido |
| 1005453092024 | RA10275431 | Deferido | 1009073092024 | RA50097482 | Indeferido |
| 1005533092024 | RA20213453 | Deferido | 1009213092024 | RD30447948 | Indeferido |
| 1005593092024 | RA40080596 | Deferido | 1009353092024 | RA10732600 | Indeferido |
| 1005623092024 | RA20097508 | Indeferido | 1009433092024 | RD30434706 | Indeferido |
| 1005653092024 | RA20097510 | Deferido | 1009463092024 | RF50027352 | Indeferido |
| 1005753092024 | RA40423105 | Indeferido | 1009543092024 | RD30477269 | Deferido |
| 1005783092024 | RA20663992 | Deferido | 1009553092024 | RD30493400 | Indeferido |
| 1005813092024 | RA20129289 | Deferido | 1009603092024 | RD30051928 | Indeferido |
| 1005893092024 | RD30353609 | Indeferido | 1009623092024 | RF50024716 | Indeferido |
| 1005943092024 | RA50067357 | Indeferido | 1009683092024 | RB10006887 | Indeferido |
| 1005973092024 | RF50033064 | Indeferido | 1009753092024 | RA10727356 | Deferido |
| 1005993092024 | RA50038786 | Indeferido | 1009783092024 | RD30309205 | Indeferido |
| 1006113092024 | RA10499554 | Indeferido | 1009853092024 | RA10741428 | Indeferido |
| 1006133092024 | RD30370554 | Indeferido | 1009923092024 | RA50068257 | Indeferido |
| 1006163092024 | RD30429815 | Indeferido | 1009933092024 | RA10795962 | Deferido |
| 1006263092024 | RD30420696 | Indeferido | 1009943092024 | RA10797592 | Deferido |
| 1006293092024 | RA10499559 | Indeferido | 1009953092024 | RE40033863 | Indeferido |
| 1006313092024 | RD30429816 | Indeferido | 1009993092024 | RA40417882 | Indeferido |
| 1006333092024 | RA10499551 | Indeferido | 1010003092024 | RA10832233 | Deferido |
| 1006343092024 | RD30506060 | Indeferido | 1010013092024 | RD30520700 | Indeferido |
| 1006423092024 | RD30499147 | Indeferido | 1010103092024 | RA10781543 | Indeferido |
| 1006433092024 | RA50096405 | Indeferido | 1010123092024 | RA20639857 | Indeferido |
| 1006483092024 | RA50102656 | Indeferido | 1010153092024 | RA10606200 | Deferido |
| 1006663092024 | RD30448882 | Indeferido | 1010303092024 | RA50083652 | Indeferido |
| 1006673092024 | RA40363797 | Indeferido | 1010343092024 | RD30469814 | Indeferido |
| 1006693092024 | RA10815683 | Deferido | 1010363092024 | RA10734326 | Indeferido |
| 1006743092024 | RD30451498 | Indeferido | 1010373092024 | RA50075237 | Indeferido |
| 1006783092024 | RD30506619 | Indeferido | 1010413092024 | RA10763260 | Deferido |
| 1006843092024 | RA20645520 | Indeferido | 1010443092024 | RA10744165 | Indeferido |
| 1006923092024 | RA10740589 | Indeferido | 1010523092024 | RD30468581 | Indeferido |
| 1006973092024 | RA10414784 | Indeferido | 1010623092024 | RD30468582 | Indeferido |
| 1007013092024 | RA40421614 | Indeferido | 1010703092024 | RA50096329 | Indeferido |
| 1007123092024 | RA10836794 | Indeferido | 1010713092024 | RA40365052 | Indeferido |
| 1007153092024 | RA10841005 | Indeferido | 1010753092024 | RA40159465 | Indeferido |
| 1007163092024 | RA10845514 | Indeferido | 1010773092024 | RA30080904 | Indeferido |
| 1007183092024 | RA40397824 | Deferido | 1010823092024 | RD30300115 | Indeferido |
| 1007303092024 | RA50096331 | Deferido | 1010853092024 | RA50099713 | Indeferido |
| 1007443092024 | RD30401225 | Indeferido | 1010873092024 | RD30338709 | Indeferido |
| 1007453092024 | RA10808561 | Indeferido | 1011083092024 | RA10768038 | Indeferido |
| 1007463092024 | RA10789048 | Indeferido | 1011103092024 | RA10845210 | Deferido |
| 1007483092024 | RA50097784 | Deferido | 1011123092024 | RA10738537 | Indeferido |
| 1007523092024 | RA10018723 | Indeferido | 1011203092024 | RA50090914 | Indeferido |
| 1007573092024 | RA50100970 | Indeferido | 1011223092024 | RD30512349 | Indeferido |
| 1007643092024 | RD30382534 | Indeferido | 1011243092024 | RA40409164 | Indeferido |
| 1007723092024 | RD30505892 | Deferido | 1011313092024 | RA50065819 | Indeferido |
| 1007743092024 | RD30503403 | Indeferido | 1011423092024 | RD30291921 | Indeferido |
| 1007803092024 | RA10688917 | Indeferido | 1011473092024 | RA10740490 | Indeferido |
| 1007833092024 | RF50033989 | Indeferido | 1011503092024 | RA10804854 | Indeferido |
| 1007943092024 | RD30506075 | Indeferido | 1011533092024 | RA40402593 | Indeferido |
| 1008013092024 | RD30500916 | Indeferido | 1011563092024 | RA20662144 | Indeferido |
| 1008033092024 | RD30511812 | Indeferido | 1011573092024 | RA10838637 | Deferido |
| 1008113092024 | RA10798384 | Indeferido | 1011583092024 | RD30498107 | Indeferido |
| 1008143092024 | RD30492054 | Indeferido | 1011623092024 | RA10742182 | Deferido |
| 1008153092024 | RD30503533 | Deferido | 1011713092024 | RA40409282 | Indeferido |
| 1008283092024 | RA20650153 | Indeferido | 1011753092024 | RD30434110 | Indeferido |
| 1008293092024 | RA20650157 | Indeferido | 1011763092024 | RA20656656 | Indeferido |
| 1008473092024 | RA20651538 | Deferido | 1011783092024 | RA20664905 | Indeferido |
| 1008493092024 | RA10729201 | Deferido | 1011883092024 | RA10697049 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1011893092024 | RA50087786 | Indeferido |
| 1011953092024 | RD30379291 | Indeferido |
| 1012023092024 | RE40035627 | Indeferido |
| 1012083092024 | RD30447460 | Indeferido |
| 1012113092024 | RD30454355 | Indeferido |
| 1012243092024 | RA10737103 | Deferido |
| 1012253092024 | RD30494851 | Indeferido |
| 1012333092024 | RD30515609 | Indeferido |
| 1012403092024 | RA20634080 | Indeferido |
| 1012413092024 | RD30422864 | Indeferido |
| 1012433092024 | RD30559813 | Indeferido |
| 1012443092024 | RD30445189 | Indeferido |
| 1012453092024 | RA10737773 | Deferido |
| 1012483092024 | RD30445191 | Indeferido |
| 1012493092024 | RA10737782 | Deferido |
| 1012543092024 | RE40031883 | Indeferido |
| 1012573092024 | RE40029013 | Indeferido |
| 1012593092024 | RD30472695 | Indeferido |
| 1012723092024 | RD30347893 | Indeferido |
| 1012743092024 | RD30451403 | Deferido |
| 1012773092024 | RF50021350 | Indeferido |
| 1012793092024 | RA40403309 | Indeferido |
| 1012823092024 | RA50088567 | Indeferido |
| 1012843092024 | RF50027839 | Indeferido |
| 1012923092024 | RA50101991 | Indeferido |
| 1013063092024 | RA10732616 | Indeferido |
| 1013073092024 | RD30417808 | Indeferido |
| 1013083092024 | RA40357512 | Indeferido |
| 1013093092024 | RD30465649 | Indeferido |
| 1013113092024 | RD30487670 | Indeferido |
| 1013123092024 | RD30436623 | Indeferido |
| 1013133092024 | RD30474688 | Indeferido |
| 1013143092024 | RD30387063 | Indeferido |
| 1013153092024 | RA20656364 | Indeferido |
| 1013163092024 | RD30445653 | Indeferido |
| 1013173092024 | RD30467117 | Indeferido |
| 1013203092024 | RD30500999 | Indeferido |
| 1013213092024 | RA20648644 | Indeferido |
| 1013373092024 | RA10564281 | Deferido |
| 1013443092024 | RA30116370 | Indeferido |
| 1013513092024 | RA10527131 | Indeferido |
| 1013553092024 | RA10647563 | Indeferido |
| 1013573092024 | RA10722282 | Indeferido |
| 1013593092024 | RD30456159 | Indeferido |
| 1013603092024 | RA10442249 | Deferido |
| 1013613092024 | RA10451287 | Deferido |
| 1013623092024 | RD30443838 | Deferido |
| 1013643092024 | RA20660779 | Indeferido |
| 1013653092024 | RA40217279 | Deferido |
| 1013663092024 | RA20660781 | Indeferido |
| 1013693092024 | RA20658866 | Indeferido |
| 1013713092024 | RA40217280 | Deferido |
| 1013733092024 | RD30488971 | Indeferido |
| 1013803092024 | RA10743681 | Deferido |
| 1013823092024 | RA20557753 | Deferido |
| 1013913092024 | RA40383437 | Indeferido |
| 1013953092024 | RA10807940 | Deferido |
| 1013963092024 | RD30469138 | Indeferido |
| 1013973092024 | RF50029717 | Indeferido |
| 1014003092024 | RA10795473 | Indeferido |
| 1014013092024 | RA10759780 | Indeferido |
| 1014033092024 | RE40031717 | Indeferido |
| 1014083092024 | RF50034396 | Indeferido |
| 1014123092024 | RA40422619 | Indeferido |
| 1014293092024 | RD30474382 | Indeferido |
| 1014303092024 | RD30549832 | Indeferido |
| 1014333092024 | RA20664235 | Indeferido |
| 1014393092024 | RA40406406 | Indeferido |
| 1014483092024 | RD30433988 | Indeferido |
| 1014503092024 | RD30464521 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1014513092024 | RA10832953 | Indeferido |
| 1014613092024 | RD30445797 | Indeferido |
| 1014673092024 | RA10845209 | Deferido |
| 1014713092024 | RA20670858 | Indeferido |
| 1014723092024 | RA10812504 | Indeferido |
| 1014753092024 | RA20649457 | Deferido |
| 1014773092024 | RD30437459 | Indeferido |
| 1014823092024 | RD30370535 | Indeferido |
| 1014863092024 | RA40360522 | Indeferido |
| 1015053092024 | RD30493865 | Indeferido |
| 1015073092024 | RD30398238 | Indeferido |
| 1015083092024 | RD30265502 | Indeferido |
| 1015093092024 | RA40367096 | Deferido |
| 1015103092024 | RD30267777 | Indeferido |
| 1015183092024 | RA10738133 | Deferido |
| 1015263092024 | RA10835809 | Deferido |
| 1015303092024 | RA40412887 | Indeferido |
| 1015323092024 | RA10821643 | Deferido |
| 1015333092024 | RA10728557 | Deferido |
| 1015353092024 | RA10832492 | Indeferido |
| 1015383092024 | RA10836183 | Deferido |
| 1015413092024 | RA10836416 | Deferido |
| 1015483092024 | RA10827229 | Deferido |
| 1015623092024 | RA20644132 | Indeferido |
| 1015643092024 | RF50027925 | Indeferido |
| 1015663092024 | RD30455652 | Indeferido |
| 1015673092024 | RF50023482 | Indeferido |
| 1015813092024 | RA10815006 | Deferido |
| 1015833092024 | RA10809955 | Deferido |
| 1015843092024 | RD30223813 | Indeferido |
| 1015863092024 | RD30488677 | Deferido |
| 1015903092024 | RF50023578 | Deferido |
| 1015943092024 | RA10750592 | Deferido |
| 1016293092024 | RA10720868 | Indeferido |
| 1016313092024 | RD30453899 | Indeferido |
| 1016343092024 | RD30457605 | Indeferido |
| 1016393092024 | RA10797460 | Deferido |
| 1016453092024 | RA20637359 | Indeferido |
| 1016473092024 | RD30460582 | Indeferido |
| 1016493092024 | RA10750484 | Indeferido |
| 1016513092024 | RA30114335 | Indeferido |
| 1016523092024 | RD30452952 | Indeferido |
| 1016633092024 | RA40430214 | Indeferido |
| 1016663092024 | RA10792489 | Deferido |
| 1016693092024 | RA40364289 | Indeferido |
| 1016723092024 | RA50090669 | Indeferido |
| 1016743092024 | RA10819086 | Indeferido |
| 1016763092024 | RD30472858 | Indeferido |
| 1017123092024 | RA10741918 | Deferido |
| 1017133092024 | RA10863287 | Deferido |
| 1017163092024 | RD30440632 | Indeferido |
| 1017173092024 | RA30115907 | Indeferido |
| 1017183092024 | RA10738991 | Indeferido |
| 1017223092024 | RA50102103 | Indeferido |
| 1017243092024 | RD30405336 | Indeferido |
| 1017253092024 | RA40373633 | Indeferido |
| 1017293092024 | RA10831289 | Deferido |
| 1017313092024 | RD30481241 | Deferido |
| 1017323092024 | RA20637667 | Indeferido |
| 1017343092024 | RA10736901 | Deferido |
| 1017353092024 | RA10831313 | Indeferido |
| 1017383092024 | RD30514470 | Indeferido |
| 1017443092024 | RD30457567 | Indeferido |
| 1017513092024 | RA10207026 | Indeferido |
| 1017763092024 | RA50078388 | Indeferido |
| 1017773092024 | RD30463106 | Indeferido |
| 1017853092024 | RA20642231 | Indeferido |
| 1017943092024 | RF50025131 | Indeferido |
| 1018063092024 | RA10838280 | Deferido |
| 1018163092024 | RD30472146 | Deferido |

| | | | | | |
|---------------|------------|------------|---------------|------------|------------|
| 1018173092024 | RD30440452 | Indeferido | 1021993092024 | RA10714296 | Deferido |
| 1018283092024 | RA10735904 | Deferido | 1022073092024 | RA10747356 | Deferido |
| 1018493092024 | RA10858415 | Deferido | 1022103092024 | RD30488405 | Indeferido |
| 1018573092024 | RD30417816 | Indeferido | 1022133092024 | RA10740021 | Indeferido |
| 1018583092024 | RA40352337 | Indeferido | 1022183092024 | RE40034147 | Indeferido |
| 1018753092024 | RA40368254 | Indeferido | 1022253092024 | RA40383861 | Deferido |
| 1018763092024 | RA50108372 | Indeferido | 1022363092024 | RA10786232 | Deferido |
| 1018923092024 | RA20645214 | Indeferido | 1022403092024 | RD30513264 | Indeferido |
| 1019073092024 | RA10873313 | Indeferido | 1022463092024 | RA40391069 | Deferido |
| 1019293092024 | RD30441466 | Indeferido | 1022483092024 | RA10875894 | Deferido |
| 1019313092024 | RA40376796 | Deferido | 1022533092024 | RA40393305 | Indeferido |
| 1019333092024 | RA40377924 | Indeferido | 1022563092024 | RF50025664 | Indeferido |
| 1019343092024 | RA40379560 | Deferido | 1022593092024 | RD30468993 | Indeferido |
| 1019363092024 | RA40379935 | Deferido | 1022623092024 | RA40390899 | Deferido |
| 1019473092024 | RF50036966 | Indeferido | 1022653092024 | RA40403872 | Deferido |
| 1019593092024 | RA40398788 | Deferido | 1022703092024 | RA40405139 | Indeferido |
| 1019623092024 | RA40399695 | Deferido | 1022713092024 | RA40416227 | Indeferido |
| 1019643092024 | RA40401964 | Indeferido | 1022723092024 | RD30247305 | Indeferido |
| 1019673092024 | RA40404843 | Deferido | 1022783092024 | RA10817590 | Deferido |
| 1019693092024 | RA40403859 | Indeferido | 1022863092024 | RA50110549 | Indeferido |
| 1019713092024 | RA40405740 | Deferido | 1022883092024 | RA20637686 | Indeferido |
| 1019723092024 | RA10859689 | Deferido | 1022913092024 | RA40384309 | Indeferido |
| 1019823092024 | RD30482276 | Indeferido | 1022933092024 | RA10799617 | Deferido |
| 1019853092024 | RA40422247 | Deferido | 1023013092024 | RF50016444 | Indeferido |
| 1019993092024 | RD30509564 | Indeferido | 1023033092024 | RA50085542 | Deferido |
| 1020023092024 | RA40378725 | Indeferido | 1023043092024 | RA10773154 | Indeferido |
| 1020063092024 | RF50032209 | Indeferido | 1023053092024 | RD30458244 | Indeferido |
| 1020073092024 | RF50032210 | Indeferido | 1023073092024 | RD30425359 | Indeferido |
| 1020213092024 | RA40412788 | Indeferido | 1023113092024 | RA10816037 | Indeferido |
| 1020273092024 | RA10771928 | Indeferido | 1023263092024 | RF50040458 | Indeferido |
| 1020303092024 | RA10865131 | Deferido | 1023293092024 | RD30487635 | Deferido |
| 1020473092024 | RA10769023 | Indeferido | 1023313092024 | RA10864361 | Deferido |
| 1020483092024 | RA40393063 | Indeferido | 1023333092024 | RA10864365 | Deferido |
| 1020493092024 | RA20124505 | Indeferido | 1023363092024 | RA40404734 | Indeferido |
| 1020503092024 | RD30381154 | Indeferido | 1023403092024 | RA10813190 | Indeferido |
| 1020513092024 | RD30425920 | Indeferido | 1023413092024 | RD30514852 | Indeferido |
| 1020523092024 | RB10006439 | Indeferido | 1023433092024 | RF50030957 | Indeferido |
| 1020603092024 | RA20640238 | Indeferido | 1023453092024 | RA10543379 | Indeferido |
| 1020643092024 | RA40262121 | Indeferido | 1023503092024 | RF50037570 | Indeferido |
| 1020663092024 | RA40382902 | Deferido | 1023513092024 | RA50074905 | Indeferido |
| 1020703092024 | RF50037714 | Deferido | 1023523092024 | RE40035041 | Indeferido |
| 1020723092024 | RA40392069 | Deferido | 1023553092024 | RA20667510 | Deferido |
| 1020743092024 | RA40393507 | Deferido | 1023603092024 | RA10749607 | Deferido |
| 1020763092024 | RA40390885 | Deferido | 1023643092024 | RD30379863 | Indeferido |
| 1020793092024 | RA30105639 | Indeferido | 1023663092024 | RA50075895 | Indeferido |
| 1020863092024 | RA40404808 | Deferido | 1023673092024 | RA10549139 | Indeferido |
| 1020913092024 | RA40404708 | Indeferido | 1023743092024 | RA40370764 | Indeferido |
| 1020923092024 | RA40420794 | Deferido | 1023753092024 | RA20619801 | Deferido |
| 1020953092024 | RA10749249 | Indeferido | 1023763092024 | RA40162727 | Indeferido |
| 1020973092024 | RA40409231 | Deferido | 1023773092024 | RA10761049 | Indeferido |
| 1020993092024 | RA10870194 | Deferido | 1023853092024 | RA40372848 | Indeferido |
| 1021013092024 | RA10853939 | Deferido | 1023863092024 | RA50067608 | Indeferido |
| 1021063092024 | RA40413003 | Deferido | 1023933092024 | RD30465346 | Indeferido |
| 1021153092024 | RA10579696 | Deferido | 1024153092024 | RF50018108 | Indeferido |
| 1021203092024 | RA50070779 | Indeferido | 1024283092024 | RD30476659 | Indeferido |
| 1021223092024 | RD30442530 | Indeferido | 1024513092024 | RF50026243 | Indeferido |
| 1021323092024 | RF50038428 | Indeferido | 1024543092024 | RD30514661 | Indeferido |
| 1021333092024 | RA10861249 | Deferido | 1024683092024 | RA10867444 | Indeferido |
| 1021373092024 | RD30392215 | Indeferido | 1024733092024 | RA40423972 | Indeferido |
| 1021403092024 | RD30455566 | Indeferido | 1024743092024 | RA40402445 | Indeferido |
| 1021523092024 | RA50082275 | Indeferido | 1024963092024 | RA20636918 | Indeferido |
| 1021543092024 | RA40371281 | Indeferido | 1025033092024 | RA10874790 | Deferido |
| 1021593092024 | RA10812664 | Indeferido | 1025073092024 | RA50110468 | Indeferido |
| 1021673092024 | RE40030714 | Indeferido | 1025083092024 | RA10875068 | Deferido |
| 1021703092024 | RA10863569 | Deferido | 1025103092024 | RA10702299 | Indeferido |
| 1021753092024 | RA20447749 | Indeferido | 1025113092024 | RD30491262 | Indeferido |
| 1021773092024 | RA10760758 | Indeferido | 1025183092024 | RF50025631 | Indeferido |
| 1021783092024 | RA40359965 | Indeferido | 1025213092024 | RA10869495 | Deferido |
| 1021793092024 | RA50061633 | Indeferido | 1025293092024 | RA10765370 | Indeferido |
| 1021963092024 | RF50032114 | Indeferido | 1025313092024 | RD30510479 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1025373092024 | RD30435174 | Indeferido |
| 1025463092024 | RA40386295 | Deferido |
| 1025503092024 | RA10771473 | Deferido |
| 1025523092024 | RA10865134 | Deferido |
| 1025533092024 | RA10826318 | Deferido |
| 1025543092024 | RA40389358 | Deferido |
| 1025553092024 | RA10856213 | Deferido |
| 1025563092024 | RA10739603 | Deferido |
| 1025573092024 | RA10865304 | Indeferido |
| 1025593092024 | RA10867817 | Deferido |
| 1025663092024 | RA10448861 | Indeferido |
| 1025723092024 | RF50029140 | Indeferido |
| 1025773092024 | RA40430677 | Indeferido |
| 1025803092024 | RA40390075 | Indeferido |
| 1025823092024 | RA40432625 | Indeferido |
| 1025903092024 | RF50028627 | Indeferido |
| 1025933092024 | RD30519448 | Indeferido |
| 1026003092024 | RD30442540 | Indeferido |
| 1026033092024 | RA50095224 | Indeferido |
| 1026053092024 | RA40127008 | Indeferido |
| 1026073092024 | RA40433946 | Indeferido |
| 1026093092024 | RA10799636 | Deferido |
| 1026103092024 | RA10780555 | Deferido |
| 1026123092024 | RA10782919 | Deferido |
| 1026143092024 | RA10875971 | Deferido |
| 1026153092024 | RA20665615 | Indeferido |
| 1026163092024 | RA10766755 | Deferido |
| 1026173092024 | RA20661336 | Indeferido |
| 1026183092024 | RD30507374 | Indeferido |
| 1026203092024 | RA50103406 | Indeferido |
| 1026223092024 | RA40065938 | Indeferido |
| 1026303092024 | RA10752518 | Indeferido |
| 1026313092024 | RA10753943 | Deferido |
| 1026333092024 | RF50027122 | Indeferido |
| 1026353092024 | RA10827974 | Indeferido |
| 1026363092024 | RA50096985 | Indeferido |
| 1026373092024 | RA50111280 | Indeferido |
| 1026383092024 | RA40376070 | Indeferido |
| 1026393092024 | RA10440697 | Indeferido |
| 1026403092024 | RA50099529 | Deferido |
| 1026423092024 | RD30307210 | Indeferido |
| 1026433092024 | RA10836557 | Indeferido |
| 1026493092024 | RA10856166 | Deferido |
| 1026513092024 | RA10743514 | Deferido |
| 1026533092024 | RA10730450 | Deferido |
| 1026563092024 | RA10751001 | Deferido |
| 1026583092024 | RA50111811 | Indeferido |
| 1026623092024 | RA50097169 | Indeferido |
| 1026673092024 | RA10822248 | Deferido |
| 1026783092024 | RA10866398 | Deferido |
| 1026873092024 | RD30443047 | Indeferido |
| 1027053092024 | RA10439464 | Indeferido |
| 1027083092024 | RD30025808 | Indeferido |
| 1027113092024 | RA20615070 | Indeferido |
| 1027183092024 | RA40396423 | Indeferido |
| 1027313092024 | RA10878222 | Deferido |
| 1027333092024 | RA10766758 | Deferido |
| 1027363092024 | RA50062578 | Indeferido |
| 1027393092024 | RF50029014 | Indeferido |
| 1027403092024 | RA40406024 | Indeferido |
| 1027423092024 | RD30499293 | Indeferido |
| 1027483092024 | RA10864421 | Deferido |
| 1027513092024 | RF50028681 | Indeferido |
| 1027523092024 | RF50032876 | Indeferido |
| 1027533092024 | RA40379981 | Indeferido |
| 1027563092024 | RA10769036 | Indeferido |
| 1027583092024 | RA10799941 | Deferido |
| 1027613092024 | RA50096613 | Indeferido |
| 1027633092024 | RA10817523 | Indeferido |
| 1027833092024 | RA10825632 | Deferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1027853092024 | RA50113467 | Indeferido |
| 1028003092024 | RA40401583 | Indeferido |
| 1028113092024 | RA10750481 | Indeferido |
| 1028153092024 | RA10856320 | Indeferido |
| 1028173092024 | RF50005987 | Indeferido |
| 1028233092024 | RA40420061 | Indeferido |
| 1028273092024 | RD30251174 | Indeferido |
| 1028413092024 | RA10767153 | Deferido |
| 1028493092024 | RA50114627 | Indeferido |
| 1028573092024 | RD30178705 | Indeferido |
| 1028593092024 | RA20660479 | Indeferido |
| 1028663092024 | RD30460305 | Indeferido |
| 1028683092024 | RD30462299 | Indeferido |
| 1028713092024 | RD30463555 | Deferido |
| 1028723092024 | RD30454451 | Indeferido |
| 1028783092024 | RA40368873 | Indeferido |
| 1028873092024 | RA10709923 | Indeferido |
| 1028893092024 | RA30114133 | Indeferido |
| 1029033092024 | RA50048873 | Indeferido |
| 1029073092024 | RA20384143 | Indeferido |
| 1029113092024 | RD30200704 | Deferido |
| 1029283092024 | RA10859379 | Deferido |
| 1029303092024 | RD30516657 | Indeferido |
| 1029323092024 | RA10251687 | Indeferido |
| 1029363092024 | RA10857307 | Indeferido |
| 1029403092024 | RA50094557 | Indeferido |
| 1029423092024 | RA10866384 | Indeferido |
| 1029443092024 | RD30392114 | Indeferido |
| 1029453092024 | RA50106871 | Indeferido |
| 1029603092024 | RD30439816 | Deferido |
| 1029613092024 | RD30369077 | Indeferido |
| 1029653092024 | RA40203795 | Indeferido |
| 1029663092024 | RA10816537 | Indeferido |
| 1029673092024 | RA10861069 | Deferido |
| 1029683092024 | RA40427893 | Indeferido |
| 1029713092024 | RD30522856 | Indeferido |
| 1029783092024 | RD30489284 | Indeferido |
| 1029803092024 | RA10806085 | Indeferido |
| 1029823092024 | RE40033501 | Indeferido |
| 1029863092024 | RA20633931 | Indeferido |
| 1029883092024 | RA50077946 | Indeferido |
| 1029913092024 | RA50088909 | Indeferido |
| 1029923092024 | RA10757226 | Deferido |
| 1030003092024 | RF50029141 | Indeferido |
| 1030033092024 | RA40416288 | Indeferido |
| 1030063092024 | RA10867970 | Deferido |
| 1030073092024 | RA10863123 | Deferido |
| 1030083092024 | RE40034198 | Indeferido |
| 1030093092024 | RE40034199 | Indeferido |
| 1030253092024 | RA10757462 | Deferido |
| 1030263092024 | RA50107295 | Indeferido |
| 1030273092024 | RA10870292 | Indeferido |
| 1030303092024 | RA10787917 | Deferido |
| 1030333092024 | RD30468568 | Indeferido |
| 1030373092024 | RA40387933 | Indeferido |
| 1030383092024 | RD30496098 | Indeferido |
| 1030393092024 | RA10881317 | Deferido |
| 1030443092024 | RA10861795 | Deferido |
| 1030473092024 | RA40425735 | Indeferido |
| 1030503092024 | RF50036222 | Indeferido |
| 1030523092024 | RA10861796 | Deferido |
| 1030533092024 | RA10861816 | Deferido |
| 1030583092024 | RA10861838 | Deferido |
| 1030603092024 | RA10716324 | Indeferido |
| 1030613092024 | RA10716331 | Deferido |
| 1030633092024 | RA10861844 | Deferido |
| 1030653092024 | RA10812584 | Deferido |
| 1030663092024 | RA10841429 | Deferido |
| 1030673092024 | RA10861849 | Deferido |
| 1030683092024 | RA10841144 | Deferido |

| | | | | | |
|---------------|------------|------------|---------------|------------|------------|
| 1030703092024 | RA10841140 | Indeferido | 1033393092024 | RA50107776 | Indeferido |
| 1030723092024 | RA10841450 | Deferido | 1033403092024 | RD30493411 | Deferido |
| 1030743092024 | RA10841433 | Deferido | 1033443092024 | RD30446700 | Indeferido |
| 1030753092024 | RA10823070 | Deferido | 1033453092024 | RA50078170 | Indeferido |
| 1030763092024 | RA10773345 | Deferido | 1033603092024 | RE40024197 | Indeferido |
| 1030773092024 | RA10843025 | Deferido | 1033693092024 | RD30470560 | Indeferido |
| 1030783092024 | RA10797178 | Deferido | 1033733092024 | RA40419019 | Indeferido |
| 1030803092024 | RA40423267 | Indeferido | 1033793092024 | RD30489979 | Indeferido |
| 1030833092024 | RA10846658 | Deferido | 1033843092024 | RA30113930 | Indeferido |
| 1030843092024 | RA10846663 | Deferido | 1033893092024 | RD30440388 | Indeferido |
| 1030863092024 | RD30393330 | Deferido | 1033903092024 | RA10747432 | Deferido |
| 1030873092024 | RA40423296 | Indeferido | 1033953092024 | RD30516416 | Indeferido |
| 1030903092024 | RD30494892 | Indeferido | 1034013092024 | RD30464659 | Indeferido |
| 1030913092024 | RA10846661 | Indeferido | 1034023092024 | RA50102715 | Indeferido |
| 1030943092024 | RA10846659 | Deferido | 1034033092024 | RA20662735 | Indeferido |
| 1030983092024 | RA10843636 | Deferido | 1034053092024 | RD30505003 | Indeferido |
| 1030993092024 | RA10882994 | Indeferido | 1034083092024 | RD30512352 | Indeferido |
| 1031023092024 | RD30440314 | Indeferido | 1034133092024 | RD30462058 | Deferido |
| 1031083092024 | RA10875923 | Indeferido | 1034233092024 | RA10581423 | Indeferido |
| 1031113092024 | RA10823049 | Deferido | 1034253092024 | RA20595240 | Indeferido |
| 1031153092024 | RA50085357 | Indeferido | 1034293092024 | RA40425860 | Indeferido |
| 1031183092024 | RA10870644 | Deferido | 1034303092024 | RE40000924 | Indeferido |
| 1031243092024 | RA10823079 | Deferido | 1034323092024 | RD30470150 | Indeferido |
| 1031363092024 | RE40030379 | Indeferido | 1034343092024 | RA10756204 | Deferido |
| 1031383092024 | RA20619804 | Indeferido | 1034463092024 | RA50075279 | Indeferido |
| 1031393092024 | RD30506611 | Indeferido | 1034473092024 | RA10750486 | Deferido |
| 1031403092024 | RA50114113 | Indeferido | 1034683092024 | RA10875393 | Deferido |
| 1031413092024 | RA10769592 | Indeferido | 1034833092024 | RA10755487 | Deferido |
| 1031503092024 | RA10764857 | Indeferido | 1034893092024 | RA10756327 | Deferido |
| 1031553092024 | RA10760437 | Indeferido | 1034913092024 | RA10756312 | Deferido |
| 1031583092024 | RA40374543 | Indeferido | 1034983092024 | RA10756294 | Deferido |
| 1031623092024 | RA20665580 | Indeferido | 1034993092024 | RA10758714 | Deferido |
| 1031653092024 | RA10756135 | Deferido | 1035013092024 | RA10756300 | Deferido |
| 1031663092024 | RA20661642 | Indeferido | 1035103092024 | RA30121422 | Indeferido |
| 1031733092024 | RA40417164 | Indeferido | 1035203092024 | RA50104748 | Indeferido |
| 1031753092024 | RA10853395 | Deferido | 1035213092024 | RA10667630 | Indeferido |
| 1031803092024 | RA10855361 | Deferido | 1035223092024 | RA50107674 | Indeferido |
| 1031813092024 | RE40032025 | Indeferido | 1035383092024 | RA10756466 | Deferido |
| 1031883092024 | RD30473851 | Indeferido | 1035483092024 | RA40152631 | Indeferido |
| 1031943092024 | RD30446054 | Indeferido | 1035553092024 | RA50089295 | Indeferido |
| 1032083092024 | RD30515148 | Deferido | 1035583092024 | RA50112763 | Indeferido |
| 1032233092024 | RA10800344 | Deferido | 1035603092024 | RA10779337 | Deferido |
| 1032273092024 | RD30098982 | Indeferido | 1035633092024 | RA10736359 | Deferido |
| 1032353092024 | RA30113810 | Indeferido | 1035643092024 | RA30008672 | Indeferido |
| 1032443092024 | RA40367682 | Indeferido | 1035683092024 | RA10736908 | Deferido |
| 1032483092024 | RA50091515 | Indeferido | 1035693092024 | RA10041452 | Indeferido |
| 1032533092024 | RA10822543 | Deferido | 1035703092024 | RA30046634 | Indeferido |
| 1032573092024 | RA20637562 | Indeferido | 1035713092024 | RD30457944 | Indeferido |
| 1032593092024 | RA10924340 | Deferido | 1035733092024 | RA20066618 | Indeferido |
| 1032643092024 | RD30515050 | Indeferido | 1035743092024 | RA10736956 | Deferido |
| 1032663092024 | RD30443005 | Indeferido | 1035793092024 | RA10781520 | Deferido |
| 1032673092024 | RD30480465 | Indeferido | 1035913092024 | RA10737066 | Deferido |
| 1032763092024 | RA50081688 | Indeferido | 1035923092024 | RA10777622 | Indeferido |
| 1032783092024 | RA10749696 | Deferido | 1035933092024 | RD30582146 | Indeferido |
| 1032803092024 | RF50032877 | Indeferido | 1035943092024 | RA10822316 | Indeferido |
| 1032823092024 | RD30460519 | Indeferido | 1035953092024 | RA40439894 | Indeferido |
| 1032843092024 | RA30114309 | Indeferido | 1035983092024 | RA10736943 | Indeferido |
| 1033083092024 | RD30510233 | Indeferido | 1036053092024 | RA10781528 | Deferido |
| 1033123092024 | RF50038024 | Indeferido | 1036073092024 | RA50107828 | Indeferido |
| 1033153092024 | RF50038023 | Indeferido | 1036123092024 | RA10782752 | Deferido |
| 1033163092024 | RH00003005 | Deferido | 1036163092024 | RF50032357 | Indeferido |
| 1033193092024 | RA10743620 | Indeferido | 1036193092024 | RF50032356 | Indeferido |
| 1033203092024 | RE40032755 | Indeferido | 1036233092024 | RA10825515 | Indeferido |
| 1033233092024 | RD30351286 | Indeferido | 1036263092024 | RA40443738 | Indeferido |
| 1033253092024 | RA10841243 | Deferido | 1036283092024 | RA10866978 | Deferido |
| 1033263092024 | RD30341668 | Indeferido | 1036353092024 | RA40365944 | Indeferido |
| 1033293092024 | RA50093086 | Indeferido | 1036403092024 | RD30468638 | Indeferido |
| 1033303092024 | RA10877699 | Deferido | 1036443092024 | RD30271986 | Indeferido |
| 1033333092024 | RD30475020 | Indeferido | 1036453092024 | RD30485747 | Indeferido |
| 1033343092024 | RA10884328 | Deferido | 1036523092024 | RA40378763 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1036593092024 | RA10874513 | Deferido |
| 1036613092024 | RA10863797 | Deferido |
| 1036643092024 | RA10864031 | Deferido |
| 1036663092024 | RA50130294 | Indeferido |
| 1036703092024 | RA10857006 | Indeferido |
| 1036713092024 | RD30533553 | Indeferido |
| 1036723092024 | RA40437607 | Indeferido |
| 1036743092024 | RA50110650 | Indeferido |
| 1036773092024 | RA40426453 | Indeferido |
| 1036813092024 | RA10793168 | Deferido |
| 1036843092024 | RA40397437 | Indeferido |
| 1036853092024 | RD30482129 | Indeferido |
| 1036873092024 | RA10868818 | Deferido |
| 1036983092024 | RA50086868 | Indeferido |
| 1037013092024 | RA40079624 | Indeferido |
| 1037033092024 | RA50086899 | Indeferido |
| 1037063092024 | RA40374929 | Indeferido |
| 1037113092024 | RA10824737 | Indeferido |
| 1037133092024 | RA20706428 | Indeferido |
| 1037143092024 | RF50027584 | Indeferido |
| 1037153092024 | RA50088218 | Indeferido |
| 1037173092024 | RA10817495 | Indeferido |
| 1037193092024 | RA10815290 | Indeferido |
| 1037253092024 | RA10762259 | Deferido |
| 1037293092024 | RA50102658 | Indeferido |
| 1037303092024 | RA40184924 | Indeferido |
| 1037383092024 | RA40433327 | Indeferido |
| 1037443092024 | RA10522717 | Indeferido |
| 1037473092024 | RE40019184 | Indeferido |
| 1037573092024 | RD30477374 | Deferido |
| 1037583092024 | RA50105387 | Indeferido |
| 1037603092024 | RA40372806 | Indeferido |
| 1037773092024 | RD30467683 | Deferido |
| 1037933092024 | RA10500248 | Indeferido |
| 1037943092024 | RD30294982 | Indeferido |
| 1037953092024 | RA10883683 | Deferido |
| 1037953092024 | RA10883683 | Deferido |
| 1037983092024 | RA10483719 | Indeferido |
| 1037993092024 | RA10883153 | Deferido |
| 1038003092024 | RA10451835 | Indeferido |
| 1038013092024 | RD30278786 | Indeferido |
| 1038073092024 | RD30436866 | Indeferido |
| 1038093092024 | RD30473450 | Indeferido |
| 1038103092024 | RA50091620 | Indeferido |
| 1038123092024 | RD30513572 | Indeferido |
| 1038213092024 | RD30327811 | Indeferido |
| 1038223092024 | RA10763629 | Deferido |
| 1038273092024 | RA50111204 | Indeferido |
| 1038283092024 | RF50021381 | Indeferido |
| 1038343092024 | RA50077441 | Indeferido |
| 1038383092024 | RD30445259 | Indeferido |
| 1038513092024 | RA10796355 | Indeferido |
| 1038633092024 | RD30355394 | Indeferido |
| 1038683092024 | RA50092498 | Indeferido |
| 1038813092024 | RA10763534 | Indeferido |
| 1039133092024 | RD30459648 | Indeferido |
| 1039473092024 | RA10885893 | Deferido |
| 1039483092024 | RA50073569 | Indeferido |
| 1039493092024 | RA50079881 | Indeferido |
| 1039523092024 | RA50089638 | Indeferido |
| 1039543092024 | RA10781828 | Deferido |
| 1039563092024 | RD30456114 | Indeferido |
| 1039673092024 | RA40427622 | Deferido |
| 1039693092024 | RF50030611 | Indeferido |
| 1039903092024 | RA10798083 | Deferido |
| 1040003092024 | RA40364357 | Indeferido |
| 1040013092024 | RD30466182 | Indeferido |
| 1040043092024 | RA10780397 | Indeferido |
| 1040053092024 | RA50105218 | Indeferido |
| 1040093092024 | RA40311273 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1040123092024 | RA20507029 | Deferido |
| 1040143092024 | RA20475143 | Deferido |
| 1040233092024 | RA20468965 | Deferido |
| 1040313092024 | RA40450278 | Deferido |
| 1040323092024 | RA20475930 | Deferido |
| 1040373092024 | RA10838865 | Indeferido |
| 1040403092024 | RA40418343 | Indeferido |
| 1040423092024 | RA10853782 | Indeferido |
| 1040463092024 | RD30525274 | Deferido |
| 1040503092024 | RA10871238 | Indeferido |
| 1040513092024 | RE40036522 | Indeferido |
| 1040543092024 | RE40036521 | Indeferido |
| 1040563092024 | RA10646881 | Deferido |
| 1040623092024 | RA10702354 | Deferido |
| 1040643092024 | RA10878973 | Deferido |
| 1040693092024 | RA20475928 | Deferido |
| 1040753092024 | RA40393055 | Indeferido |
| 1040783092024 | RD30413380 | Indeferido |
| 1040803092024 | RD30453189 | Indeferido |
| 1040823092024 | RA10765556 | Indeferido |
| 1040863092024 | RA20475067 | Deferido |
| 1040873092024 | RA20502504 | Deferido |
| 1040883092024 | RD30482937 | Indeferido |
| 1040893092024 | RA20502503 | Deferido |
| 1040913092024 | RA20517430 | Deferido |
| 1040933092024 | RA20517428 | Deferido |
| 1040963092024 | RA20501816 | Deferido |
| 1040983092024 | RA20475932 | Deferido |
| 1040993092024 | RA20097829 | Indeferido |
| 1041013092024 | RA20475065 | Deferido |
| 1041023092024 | RA20579129 | Deferido |
| 1041053092024 | RA20571326 | Deferido |
| 1041113092024 | RD30479421 | Indeferido |
| 1041163092024 | RA20571329 | Deferido |
| 1041203092024 | RD30498966 | Indeferido |
| 1041213092024 | RA20571328 | Deferido |
| 1041293092024 | RA20572677 | Deferido |
| 1041323092024 | RA20571325 | Deferido |
| 1041343092024 | RA10449684 | Deferido |
| 1041353092024 | RA20669065 | Indeferido |
| 1041373092024 | RD30506061 | Indeferido |
| 1041393092024 | RA20559950 | Deferido |
| 1041403092024 | RA10413220 | Deferido |
| 1041413092024 | RA40198777 | Indeferido |
| 1041453092024 | RA40443546 | Indeferido |
| 1041513092024 | RD30377411 | Indeferido |
| 1041543092024 | RA10411240 | Deferido |
| 1041563092024 | RA10779014 | Indeferido |
| 1041583092024 | RA10873897 | Indeferido |
| 1041613092024 | RA10886498 | Indeferido |
| 1041633092024 | RA20642303 | Indeferido |
| 1041703092024 | RF50037229 | Indeferido |
| 1041713092024 | RA50092466 | Indeferido |
| 1041733092024 | RA20541837 | Deferido |
| 1041743092024 | RD30413392 | Indeferido |
| 1041813092024 | RD30458503 | Indeferido |
| 1041893092024 | RD30516371 | Indeferido |
| 1041933092024 | RD30522092 | Indeferido |
| 1041973092024 | RA20532414 | Deferido |
| 1041983092024 | RA20556027 | Deferido |
| 1041993092024 | RA10418893 | Deferido |
| 1042013092024 | RA10441526 | Deferido |
| 1042023092024 | RA20559946 | Deferido |
| 1042033092024 | RA20559948 | Indeferido |
| 1042043092024 | RA20556026 | Deferido |
| 1042053092024 | RA20559947 | Deferido |
| 1042063092024 | RA20589770 | Deferido |
| 1042083092024 | RA20589771 | Deferido |
| 1042123092024 | RA20590632 | Deferido |
| 1042143092024 | RA20590639 | Deferido |

| | | | | | |
|---------------|------------|------------|---------------|------------|------------|
| 1042163092024 | RE40035626 | Indeferido | 1045213102024 | RA10854394 | Indeferido |
| 1042173092024 | RA20590634 | Deferido | 1045243102024 | RA10775938 | Indeferido |
| 1042193092024 | RA50103891 | Indeferido | 1045283102024 | RA50102783 | Indeferido |
| 1042203092024 | RA50117323 | Indeferido | 1045333102024 | RA10820479 | Deferido |
| 1042253092024 | RA20585978 | Deferido | 1045353102024 | RD30506834 | Indeferido |
| 1042263092024 | RA20585977 | Deferido | 1045503102024 | RA20671748 | Indeferido |
| 1042273092024 | RA20475296 | Deferido | 1045673102024 | RD30472898 | Indeferido |
| 1042293092024 | RA20475303 | Deferido | 1045703102024 | RA10854702 | Indeferido |
| 1042303092024 | RA20495172 | Deferido | 1045743102024 | RD30491445 | Deferido |
| 1042313092024 | RA20468961 | Indeferido | 1045763102024 | RD30367487 | Indeferido |
| 1042323092024 | RA20468967 | Deferido | 1045783102024 | RA50028588 | Indeferido |
| 1042353092024 | RD30469292 | Indeferido | 1045803102024 | RF50027398 | Indeferido |
| 1042373092024 | RA10883845 | Deferido | 1045823102024 | RA10844995 | Indeferido |
| 1042383092024 | RA20475933 | Deferido | 1045833102024 | RD30501367 | Indeferido |
| 1042393092024 | RA20475934 | Deferido | 1045853102024 | RD30155047 | Indeferido |
| 1042403092024 | RA40162781 | Deferido | 1045873102024 | RD30367486 | Indeferido |
| 1042433092024 | RA20495170 | Deferido | 1045893102024 | RA40147831 | Indeferido |
| 1042493092024 | RD30532152 | Indeferido | 1045903102024 | RA10840126 | Indeferido |
| 1042563092024 | RA50091064 | Indeferido | 1045923102024 | RA20517429 | Deferido |
| 1042573092024 | RA50099211 | Indeferido | 1045943102024 | RA20413658 | Deferido |
| 1042593092024 | RA50080534 | Indeferido | 1045983102024 | RD30499774 | Deferido |
| 1042643092024 | RF50024915 | Indeferido | 1045993102024 | RA40328511 | Indeferido |
| 1042663092024 | RA10639590 | Indeferido | 1046003102024 | RA20475300 | Deferido |
| 1042673092024 | RA10639607 | Deferido | 1046063102024 | RA10885467 | Deferido |
| 1042713092024 | RA20452055 | Indeferido | 1046073102024 | RA10813189 | Indeferido |
| 1042753092024 | RA10877234 | Indeferido | 1046093102024 | RA10884524 | Indeferido |
| 1042773092024 | RE40035006 | Indeferido | 1046153102024 | RA40434930 | Indeferido |
| 1042803092024 | RD30473903 | Indeferido | 1046173102024 | RE40026682 | Indeferido |
| 1042813092024 | RH00002677 | Indeferido | 1046183102024 | RA20411219 | Deferido |
| 1042843092024 | RD30485120 | Deferido | 1046193102024 | RA20413657 | Deferido |
| 1042913092024 | RA10883484 | Indeferido | 1046223102024 | RA20585592 | Deferido |
| 1042943092024 | RA50095949 | Indeferido | 1046233102024 | RA10509364 | Indeferido |
| 1042983092024 | RA40412692 | Indeferido | 1046243102024 | RA20585349 | Deferido |
| 1043053092024 | RA40440413 | Indeferido | 1046253102024 | RA10626474 | Indeferido |
| 1043203092024 | RA20570778 | Deferido | 1046263102024 | RA20585593 | Deferido |
| 1043253092024 | RA20570806 | Indeferido | 1046283102024 | RA40401082 | Indeferido |
| 1043273092024 | RA40329148 | Indeferido | 1046303102024 | RA20585162 | Deferido |
| 1043283092024 | RA20639572 | Indeferido | 1046313102024 | RD30513279 | Indeferido |
| 1043303092024 | RA10780131 | Indeferido | 1046323102024 | RA20673769 | Deferido |
| 1043323092024 | RA10764017 | Deferido | 1046333102024 | RA20585161 | Deferido |
| 1043383092024 | RA10833267 | Indeferido | 1046373102024 | RA20569533 | Deferido |
| 1043393092024 | RA20671370 | Indeferido | 1046383102024 | RA10878512 | Deferido |
| 1043443092024 | RA10875177 | Indeferido | 1046403102024 | RD30536358 | Indeferido |
| 1043553092024 | RA40444359 | Indeferido | 1046433102024 | RD30472807 | Indeferido |
| 1043613092024 | RA10879399 | Deferido | 1046463102024 | RA10784086 | Deferido |
| 1043663092024 | RE40039388 | Indeferido | 1046473102024 | RA10777123 | Deferido |
| 1043673092024 | RA10785454 | Indeferido | 1046483102024 | RD30489064 | Indeferido |
| 1043823092024 | RA10882940 | Deferido | 1046493102024 | RD30504253 | Indeferido |
| 1043863092024 | RA20639674 | Indeferido | 1046523102024 | RF50036969 | Indeferido |
| 1043923092024 | RA10622728 | Indeferido | 1046533102024 | RD30224195 | Indeferido |
| 1043933092024 | RA40434388 | Indeferido | 1046553102024 | RD30432969 | Indeferido |
| 1043973092024 | RA50096493 | Indeferido | 1046563102024 | RA40384216 | Indeferido |
| 1043993092024 | RA50104423 | Indeferido | 1046573102024 | RD30471739 | Indeferido |
| 1044013092024 | RA50099205 | Indeferido | 1046583102024 | RA20577784 | Deferido |
| 1044023092024 | RA50101671 | Indeferido | 1046613102024 | RA20501821 | Deferido |
| 1044033092024 | RA50103829 | Indeferido | 1046643102024 | RA20493528 | Deferido |
| 1044043092024 | RA50111637 | Indeferido | 1046653102024 | RA20501815 | Deferido |
| 1044093092024 | RB10007110 | Indeferido | 1046663102024 | RA20506923 | Deferido |
| 1044163092024 | RD30475843 | Indeferido | 1046673102024 | RA10859779 | Indeferido |
| 1044553092024 | RA40388117 | Deferido | 1046683102024 | RA20578484 | Indeferido |
| 1044653102024 | RE40030400 | Deferido | 1046763102024 | RD30484735 | Indeferido |
| 1044913102024 | RA10885258 | Indeferido | 1046783102024 | RD30496398 | Indeferido |
| 1044983102024 | RF50037918 | Indeferido | 1046813102024 | RH00002689 | Indeferido |
| 1045003102024 | RF50037917 | Indeferido | 1046833102024 | RA50091683 | Indeferido |
| 1045033102024 | RD30503137 | Indeferido | 1046863102024 | RA50094993 | Indeferido |
| 1045043102024 | RF50037916 | Indeferido | 1046883102024 | RD30470211 | Indeferido |
| 1045083102024 | RA10787953 | Deferido | 1046893102024 | RD30361053 | Indeferido |
| 1045113102024 | RA10815422 | Deferido | 1046903102024 | RF50036605 | Indeferido |
| 1045133102024 | RA10787958 | Deferido | 1046923102024 | RA50107771 | Indeferido |
| 1045173102024 | RA40431572 | Indeferido | 1046973102024 | RA50098901 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1046993102024 | RA10857442 | Indeferido |
| 1047013102024 | RA10798199 | Deferido |
| 1047073102024 | RD30000409 | Indeferido |
| 1047163102024 | RF50039850 | Deferido |
| 1047173102024 | RA50111082 | Indeferido |
| 1047183102024 | RA10856254 | Deferido |
| 1047233102024 | RD30507634 | Indeferido |
| 1047243102024 | RA50082117 | Indeferido |
| 1047323102024 | RA10865393 | Indeferido |
| 1047373102024 | RA50116218 | Indeferido |
| 1047423102024 | RA10888395 | Indeferido |
| 1047453102024 | RA40188800 | Deferido |
| 1047603102024 | RA10822214 | Indeferido |
| 1047623102024 | RA50102567 | Indeferido |
| 1047723102024 | RD30509149 | Indeferido |
| 1047743102024 | RE40033972 | Indeferido |
| 1047763102024 | RF50024169 | Indeferido |
| 1047793102024 | RA20468960 | Deferido |
| 1047813102024 | RA50021114 | Indeferido |
| 1047833102024 | RA20480101 | Deferido |
| 1047863102024 | RA40437856 | Deferido |
| 1047873102024 | RA20480030 | Deferido |
| 1047893102024 | RA20673754 | Indeferido |
| 1047903102024 | RA20480586 | Deferido |
| 1047923102024 | RA10779878 | Indeferido |
| 1047953102024 | RD30513149 | Indeferido |
| 1047973102024 | RA20480100 | Deferido |
| 1047993102024 | RF50032623 | Indeferido |
| 1048013102024 | RA20456948 | Deferido |
| 1048023102024 | RH00001984 | Indeferido |
| 1048033102024 | RA40162716 | Deferido |
| 1048063102024 | RA20456455 | Deferido |
| 1048083102024 | RA50098630 | Indeferido |
| 1048093102024 | RA10897140 | Indeferido |
| 1048143102024 | RA10532744 | Indeferido |
| 1048153102024 | RA20411218 | Deferido |
| 1048163102024 | RA20459913 | Deferido |
| 1048193102024 | RA20480115 | Deferido |
| 1048203102024 | RA20506932 | Deferido |
| 1048213102024 | RA20506924 | Deferido |
| 1048223102024 | RA20506907 | Deferido |
| 1048233102024 | B30828799 | Indeferido |
| 1048253102024 | RA20517431 | Deferido |
| 1048263102024 | RA20464475 | Deferido |
| 1048273102024 | RA50014008 | Indeferido |
| 1048283102024 | RA20454920 | Deferido |
| 1048303102024 | RA20577785 | Deferido |
| 1048313102024 | RA10860057 | Deferido |
| 1048323102024 | RA10781671 | Indeferido |
| 1048333102024 | RA10321059 | Indeferido |
| 1048343102024 | RD30457205 | Indeferido |
| 1048363102024 | RA10866502 | Indeferido |
| 1048443102024 | RA10870962 | Deferido |
| 1048453102024 | RA50122126 | Indeferido |
| 1048483102024 | RA10832473 | Deferido |
| 1048553102024 | RA50097077 | Deferido |
| 1048593102024 | RA10833702 | Indeferido |
| 1048623102024 | RA10792726 | Indeferido |
| 1048663102024 | RA10722969 | Deferido |
| 1048683102024 | RA10760012 | Indeferido |
| 1048703102024 | RA40439251 | Indeferido |
| 1048733102024 | RA20650007 | Indeferido |
| 1048913102024 | RA20650736 | Indeferido |
| 1048953102024 | RA40397466 | Indeferido |
| 1049033102024 | RA10893521 | Deferido |
| 1049183102024 | RA40408435 | Indeferido |
| 1049193102024 | RA10849974 | Indeferido |
| 1049313102024 | RA10893622 | Indeferido |
| 1049333102024 | RA10888960 | Indeferido |
| 1049433102024 | RA20642313 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1049483102024 | RA10782626 | Indeferido |
| 1049533102024 | RF50029106 | Indeferido |
| 1049543102024 | RF50025016 | Deferido |
| 1049603102024 | RA10775978 | Indeferido |
| 1049673102024 | RA10780102 | Indeferido |
| 1049683102024 | RA50092232 | Indeferido |
| 1049723102024 | RA10852759 | Deferido |
| 1049783102024 | RA40361644 | Indeferido |
| 1049803102024 | RA20645325 | Indeferido |
| 1049833102024 | RA10767699 | Indeferido |
| 1049873102024 | RA10769860 | Indeferido |
| 1049923102024 | RA10875885 | Deferido |
| 1049973102024 | RD30524161 | Indeferido |
| 1049993102024 | RA40414947 | Indeferido |
| 1050023102024 | RD30498149 | Indeferido |
| 1050033102024 | RA20645816 | Indeferido |
| 1050083102024 | RA40401699 | Indeferido |
| 1050103102024 | RA20665880 | Indeferido |
| 1050113102024 | RA10888397 | Deferido |
| 1050153102024 | RA10856850 | Indeferido |
| 1050173102024 | RA10796333 | Indeferido |
| 1050213102024 | RA10806412 | Indeferido |
| 1050253102024 | RA10856853 | Indeferido |
| 1050263102024 | RA50104519 | Indeferido |
| 1050283102024 | RA20670368 | Indeferido |
| 1050313102024 | RD30483754 | Indeferido |
| 1050323102024 | RA20698694 | Indeferido |
| 1050333102024 | RA20523530 | Indeferido |
| 1050343102024 | RA20322696 | Indeferido |
| 1050413102024 | RA40378780 | Indeferido |
| 1050423102024 | RA20654162 | Indeferido |
| 1050443102024 | RA10662953 | Deferido |
| 1050463102024 | RA10833086 | Indeferido |
| 1050473102024 | RA50084401 | Indeferido |
| 1050493102024 | RA40429569 | Indeferido |
| 1050513102024 | RA40397254 | Indeferido |
| 1050603102024 | RE40035114 | Indeferido |
| 1050643102024 | RD30466573 | Indeferido |
| 1050673102024 | RD30441094 | Indeferido |
| 1050743102024 | RA50055630 | Indeferido |
| 1050753102024 | RA10835344 | Indeferido |
| 1050763102024 | RF50012749 | Deferido |
| 1050773102024 | RD30313276 | Indeferido |
| 1050783102024 | RA40416243 | Indeferido |
| 1050793102024 | RA10813125 | Indeferido |
| 1050803102024 | RA40371764 | Deferido |
| 1050813102024 | RF50036607 | Indeferido |
| 1050853102024 | RA10821773 | Indeferido |
| 1050873102024 | RA10772172 | Indeferido |
| 1050883102024 | RA10769718 | Indeferido |
| 1050893102024 | RA40435018 | Indeferido |
| 1050913102024 | RA10718597 | Deferido |
| 1050923102024 | RA50016136 | Deferido |
| 1050963102024 | RA10871385 | Indeferido |
| 1050983102024 | RA50002592 | Indeferido |
| 1051093102024 | RA10856146 | Indeferido |
| 1051113102024 | RA30120438 | Deferido |
| 1051123102024 | RA40462201 | Deferido |
| 1051223102024 | RA10815177 | Indeferido |
| 1051233102024 | RD30504150 | Deferido |
| 1051253102024 | RA10253901 | Indeferido |
| 1051273102024 | RA40390398 | Deferido |
| 1051283102024 | RA10872928 | Indeferido |
| 1051323102024 | RA10935131 | Deferido |
| 1051333102024 | RA10888121 | Deferido |
| 1051413102024 | RA10665410 | Deferido |
| 1051443102024 | RA20675032 | Indeferido |
| 1051483102024 | RA10862992 | Deferido |
| 1051493102024 | RA40441326 | Deferido |
| 1051703102024 | RD30491692 | Indeferido |

| | | | | | |
|---------------|------------|------------|---------------|------------|------------|
| 1051733102024 | RA20474648 | Deferido | 1053943102024 | RF50027231 | Indeferido |
| 1051753102024 | RA10889712 | Deferido | 1054023102024 | RF50032416 | Indeferido |
| 1051783102024 | RA20472329 | Deferido | 1054053102024 | RA10877838 | Indeferido |
| 1051813102024 | RD30522100 | Indeferido | 1054063102024 | RD30463690 | Indeferido |
| 1051823102024 | RA20475144 | Deferido | 1054093102024 | RA10865447 | Indeferido |
| 1051873102024 | RA20474650 | Deferido | 1054113102024 | RA10823071 | Indeferido |
| 1051943102024 | RD30297383 | Deferido | 1054123102024 | RA20669277 | Indeferido |
| 1051953102024 | RA20664017 | Indeferido | 1054133102024 | RA10783588 | Indeferido |
| 1051993102024 | RA20388987 | Deferido | 1054143102024 | RA10815339 | Indeferido |
| 1052043102024 | RA20590627 | Deferido | 1054163102024 | RA50102660 | Indeferido |
| 1052073102024 | RA50120212 | Indeferido | 1054183102024 | RD30433594 | Indeferido |
| 1052103102024 | RA20452048 | Indeferido | 1054223102024 | RA10771933 | Deferido |
| 1052113102024 | RA10879875 | Deferido | 1054243102024 | RA20642040 | Indeferido |
| 1052123102024 | RA20579130 | Deferido | 1054313102024 | RB10007023 | Indeferido |
| 1052133102024 | RA20453120 | Indeferido | 1054323102024 | RA20668190 | Indeferido |
| 1052143102024 | RA10874208 | Deferido | 1054363102024 | RA20645986 | Indeferido |
| 1052153102024 | RA20409623 | Deferido | 1054383102024 | RA10742609 | Indeferido |
| 1052173102024 | RA20433072 | Deferido | 1054403102024 | RD30379345 | Indeferido |
| 1052223102024 | RA20431624 | Deferido | 1054413102024 | RA50080610 | Indeferido |
| 1052233102024 | RA50093333 | Indeferido | 1054433102024 | RA10840776 | Indeferido |
| 1052243102024 | RA20431623 | Deferido | 1054473102024 | RA20658981 | Indeferido |
| 1052273102024 | RA20432129 | Deferido | 1054603102024 | RD30251180 | Indeferido |
| 1052283102024 | RA20404021 | Deferido | 1054623102024 | RD30503029 | Indeferido |
| 1052293102024 | RA10878588 | Indeferido | 1054753102024 | RA50080546 | Indeferido |
| 1052313102024 | RA20388980 | Deferido | 1054773102024 | RA40443030 | Indeferido |
| 1052353102024 | RD30473908 | Indeferido | 1054803102024 | RA10877465 | Indeferido |
| 1052383102024 | RA20432131 | Deferido | 1054883102024 | RA10773386 | Deferido |
| 1052393102024 | RD30473909 | Indeferido | 1055003102024 | RA10878839 | Deferido |
| 1052403102024 | RA20432138 | Deferido | 1055033102024 | RF50026981 | Indeferido |
| 1052413102024 | RA50107619 | Indeferido | 1055043102024 | RD30467956 | Indeferido |
| 1052423102024 | RA50102046 | Indeferido | 1055053102024 | RA40401251 | Indeferido |
| 1052433102024 | RA20569539 | Deferido | 1055063102024 | RA40401018 | Indeferido |
| 1052443102024 | RA20569538 | Deferido | 1055073102024 | RD30473758 | Indeferido |
| 1052453102024 | RA10494933 | Deferido | 1055103102024 | RA10810029 | Indeferido |
| 1052473102024 | RA10494912 | Indeferido | 1055243102024 | RA10780196 | Indeferido |
| 1052493102024 | RA10457308 | Deferido | 1055303102024 | RA10774140 | Deferido |
| 1052503102024 | RA20569532 | Deferido | 1055313102024 | RA10877896 | Deferido |
| 1052513102024 | RD30185208 | Indeferido | 1055323102024 | RA40433159 | Indeferido |
| 1052523102024 | RA10444251 | Deferido | 1055343102024 | RD30485532 | Indeferido |
| 1052543102024 | RA20563434 | Deferido | 1055373102024 | RA40435642 | Indeferido |
| 1052583102024 | RD30265437 | Deferido | 1055443102024 | RA40421132 | Indeferido |
| 1052603102024 | RA20495169 | Deferido | 1055473102024 | RA20657838 | Indeferido |
| 1052613102024 | RA10456784 | Indeferido | 1055503102024 | RA40435796 | Indeferido |
| 1052643102024 | RA20507028 | Deferido | 1055553102024 | RD30439422 | Indeferido |
| 1052653102024 | RA20569531 | Deferido | 1055563102024 | RD30512167 | Indeferido |
| 1052663102024 | RA20569530 | Deferido | 1055593102024 | RA50106714 | Indeferido |
| 1052683102024 | RD30359853 | Indeferido | 1055603102024 | RA50101812 | Indeferido |
| 1052703102024 | RF50035099 | Indeferido | 1055613102024 | RE40004132 | Indeferido |
| 1052713102024 | RA20659482 | Indeferido | 1055663102024 | RA10766166 | Deferido |
| 1052743102024 | RA50076767 | Indeferido | 1055713102024 | RD30453169 | Indeferido |
| 1052793102024 | RA50117638 | Deferido | 1055743102024 | RA30115230 | Indeferido |
| 1052833102024 | RD30562203 | Indeferido | 1055773102024 | RA10780643 | Deferido |
| 1052933102024 | RA10886381 | Deferido | 1055793102024 | RA10063348 | Indeferido |
| 1052943102024 | RA20669986 | Deferido | 1055803102024 | RA30118499 | Indeferido |
| 1053023102024 | RA40384949 | Indeferido | 1055833102024 | RA30115049 | Indeferido |
| 1053043102024 | RA10862656 | Deferido | 1055843102024 | RA10880989 | Deferido |
| 1053053102024 | RA10893288 | Indeferido | 1055853102024 | RA10879251 | Indeferido |
| 1053063102024 | RA50080368 | Indeferido | 1055873102024 | RA10879214 | Indeferido |
| 1053103102024 | RA10881314 | Deferido | 1055913102024 | RD30538970 | Indeferido |
| 1053153102024 | RA40403788 | Indeferido | 1055923102024 | RA10781085 | Deferido |
| 1053243102024 | RD30460484 | Indeferido | 1055933102024 | RA10866136 | Deferido |
| 1053293102024 | RA40378295 | Indeferido | 1055963102024 | RA10788731 | Indeferido |
| 1053303102024 | RD30453624 | Indeferido | 1055973102024 | RA20646199 | Indeferido |
| 1053333102024 | RA20666022 | Indeferido | 1056093102024 | RD30503079 | Indeferido |
| 1053493102024 | RA10763658 | Indeferido | 1056153102024 | RA10833444 | Indeferido |
| 1053513102024 | RD30456835 | Indeferido | 1056163102024 | RA20672670 | Indeferido |
| 1053713102024 | RA20641982 | Indeferido | 1056203102024 | RA20673290 | Indeferido |
| 1053743102024 | RD30471713 | Indeferido | 1056223102024 | RD30469282 | Indeferido |
| 1053783102024 | RA10682090 | Indeferido | 1056383102024 | RE40033305 | Indeferido |
| 1053813102024 | RA30115616 | Indeferido | 1056463102024 | RA10766704 | Deferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1056473102024 | RA10771003 | Indeferido |
| 1056503102024 | RA40380198 | Indeferido |
| 1056533102024 | RA10572853 | Indeferido |
| 1056553102024 | RD30379242 | Indeferido |
| 1056593102024 | RA40304788 | Indeferido |
| 1056613102024 | RA50084251 | Indeferido |
| 1056663102024 | RA10860957 | Deferido |
| 1056723102024 | RA40288159 | Indeferido |
| 1056803102024 | RD30495452 | Deferido |
| 1056873102024 | RE40028309 | Indeferido |
| 1056883102024 | RD30307115 | Indeferido |
| 1057013102024 | RA10823607 | Indeferido |
| 1057133102024 | RA40375406 | Indeferido |
| 1057213102024 | RA10890616 | Indeferido |
| 1057263102024 | RA40450239 | Indeferido |
| 1057283102024 | RA10848553 | Deferido |
| 1057293102024 | RD30483514 | Indeferido |
| 1057303102024 | RD30362091 | Indeferido |
| 1057383102024 | RA10825468 | Deferido |
| 1057413102024 | RA10853269 | Deferido |
| 1057423102024 | RA10777142 | Deferido |
| 1057473102024 | RA10879041 | Deferido |
| 1057513102024 | RA40391868 | Indeferido |
| 1057533102024 | RD30472168 | Indeferido |
| 1057543102024 | RD30522125 | Indeferido |
| 1057623102024 | RA50108964 | Indeferido |
| 1057663102024 | RA50081654 | Indeferido |
| 1057743102024 | RA10767048 | Indeferido |
| 1057753102024 | RA50116811 | Indeferido |
| 1057823102024 | RA10776004 | Deferido |
| 1057933102024 | RD30441724 | Indeferido |
| 1057983102024 | RA10553752 | Deferido |
| 1057993102024 | RA10554847 | Indeferido |
| 1058003102024 | RA10554848 | Deferido |
| 1058013102024 | RA10826497 | Indeferido |
| 1058023102024 | RD30540509 | Deferido |
| 1058053102024 | RA50115733 | Indeferido |
| 1058073102024 | RA10779350 | Indeferido |
| 1058083102024 | RA10870797 | Indeferido |
| 1058093102024 | RA10859982 | Indeferido |
| 1058103102024 | RE40031535 | Indeferido |
| 1058113102024 | RA10887501 | Deferido |
| 1058123102024 | RD30512938 | Indeferido |
| 1058263102024 | RA50082590 | Indeferido |
| 1058303102024 | RA10782938 | Indeferido |
| 1058353102024 | RA50084809 | Indeferido |
| 1058403102024 | RA40349116 | Indeferido |
| 1058433102024 | RD30223802 | Indeferido |
| 1058443102024 | RA50128578 | Indeferido |
| 1058453102024 | RA50099033 | Indeferido |
| 1058563102024 | RA10785068 | Indeferido |
| 1058593102024 | RA20648412 | Indeferido |
| 1058623102024 | RA20655913 | Indeferido |
| 1058663102024 | RA10783419 | Indeferido |
| 1058793102024 | RA10902775 | Indeferido |
| 1058813102024 | RE40028481 | Indeferido |
| 1058833102024 | RA10575089 | Deferido |
| 1058853102024 | RF50029152 | Indeferido |
| 1058913102024 | RD30476263 | Deferido |
| 1058923102024 | RD30485368 | Indeferido |
| 1059053102024 | RE40031329 | Indeferido |
| 1059063102024 | RA10904264 | Indeferido |
| 1059123102024 | RF50026046 | Indeferido |
| 1059413102024 | RA50088699 | Indeferido |
| 1059533102024 | RA10855378 | Indeferido |
| 1059563102024 | RA50102902 | Indeferido |
| 1059583102024 | RA50107574 | Indeferido |
| 1059673102024 | RD30472369 | Indeferido |
| 1059693102024 | RA20652793 | Indeferido |
| 1059763102024 | RD30467615 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1059803102024 | RF50027210 | Indeferido |
| 1059813102024 | RA20677628 | Indeferido |
| 1059903102024 | RD30426128 | Indeferido |
| 1059923102024 | RA40417691 | Indeferido |
| 1059963102024 | RA10750527 | Indeferido |
| 1060003102024 | RA10890090 | Indeferido |
| 1060073102024 | RA30119815 | Indeferido |
| 1060273102024 | RA10888418 | Indeferido |
| 1060313102024 | RF50025682 | Deferido |
| 1060393102024 | RD30018561 | Indeferido |
| 1060483102024 | RA10864515 | Indeferido |
| 1060683102024 | RA40445761 | Indeferido |
| 1060693102024 | RA10781597 | Deferido |
| 1060773102024 | RA40385195 | Indeferido |
| 1060833102024 | RA10870969 | Deferido |
| 1060863102024 | RA10896965 | Indeferido |
| 1061033102024 | RD30474963 | Indeferido |
| 1061123102024 | RD30392140 | Indeferido |
| 1061143102024 | RA40450193 | Indeferido |
| 1061173102024 | RA10885491 | Deferido |
| 1061223102024 | RA10889660 | Deferido |
| 1061253102024 | RF50039112 | Indeferido |
| 1061293102024 | RA50114679 | Indeferido |
| 1061353102024 | RA40440498 | Deferido |
| 1061393102024 | RA10785208 | Indeferido |
| 1061403102024 | RA40439226 | Indeferido |
| 1061423102024 | RA10817205 | Deferido |
| 1061493102024 | RD30349490 | Indeferido |
| 1061653102024 | RA20650002 | Indeferido |
| 1061783102024 | RD30504424 | Indeferido |
| 1061793102024 | RA10872266 | Indeferido |
| 1061813102024 | RF50019003 | Indeferido |
| 1061933102024 | RD30502911 | Indeferido |
| 1062033102024 | RD30535006 | Indeferido |
| 1062043102024 | RD30485535 | Indeferido |
| 1062073102024 | RE40037195 | Indeferido |
| 1062083102024 | RE40036805 | Indeferido |
| 1062193102024 | RA10805951 | Deferido |
| 1062203102024 | RA40404113 | Deferido |
| 1062263102024 | RD30484970 | Deferido |
| 1062433102024 | RH00003022 | Indeferido |
| 1062453102024 | RA40398697 | Indeferido |
| 1062463102024 | RA50097052 | Indeferido |
| 1062643102024 | RA50110080 | Deferido |
| 1062783102024 | RA20656416 | Indeferido |
| 1062853102024 | RD30529660 | Indeferido |
| 1063063102024 | RA10862040 | Indeferido |
| 1063093102024 | RF50040590 | Indeferido |
| 1063183102024 | RA40442287 | Indeferido |
| 1063193102024 | RD30418668 | Indeferido |
| 1063313102024 | RD30457197 | Deferido |
| 1063323102024 | RD30472613 | Indeferido |
| 1063403102024 | RA40294016 | Indeferido |
| 1063453102024 | RA10777347 | Indeferido |
| 1063563102024 | RA20668405 | Indeferido |
| 1063573102024 | RA10781190 | Indeferido |
| 1063653102024 | RF50031141 | Indeferido |
| 1063673102024 | RA20663122 | Deferido |
| 1063683102024 | RA10880544 | Indeferido |
| 1063713102024 | RD30537661 | Indeferido |
| 1063743102024 | RA20616685 | Indeferido |
| 1063773102024 | RD30291345 | Indeferido |
| 1063823102024 | RD30492900 | Deferido |
| 1063833102024 | RD30516973 | Indeferido |
| 1064073102024 | RD30422873 | Indeferido |
| 1064103102024 | RA50111624 | Indeferido |
| 1064203102024 | RE40028202 | Indeferido |
| 1064273102024 | RA20679130 | Deferido |
| 1064593102024 | RD30437775 | Indeferido |
| 1064603102024 | RA20669957 | Indeferido |

| | | | | | |
|---------------|------------|------------|---------------|------------|------------|
| 1064643102024 | RD30449743 | Indeferido | 1068723102024 | RA50104895 | Indeferido |
| 1064683102024 | RD30246999 | Indeferido | 1068743102024 | RD30046533 | Indeferido |
| 1064703102024 | RA20660250 | Indeferido | 1068823102024 | RA20658922 | Indeferido |
| 1064713102024 | RA50118964 | Indeferido | 1068843102024 | RF50033182 | Indeferido |
| 1064793102024 | RA50127205 | Indeferido | 1068923102024 | RA10913151 | Deferido |
| 1064823102024 | RA50127614 | Indeferido | 1068933102024 | RA50113983 | Indeferido |
| 1065043102024 | RD30545721 | Indeferido | 1068963102024 | RA20671819 | Indeferido |
| 1065153102024 | RD30391161 | Deferido | 1068993102024 | RD30522034 | Indeferido |
| 1065283102024 | RD30141057 | Indeferido | 1069003102024 | RA10814241 | Indeferido |
| 1065303102024 | RA10749712 | Deferido | 1069043102024 | RD30477369 | Indeferido |
| 1065333102024 | RA10858887 | Indeferido | 1069053102024 | RA10814244 | Indeferido |
| 1065493102024 | RA10763407 | Indeferido | 1069083102024 | RA10761360 | Deferido |
| 1065533102024 | RD30018471 | Indeferido | 1069143102024 | RA10757954 | Indeferido |
| 1065573102024 | RD30475812 | Indeferido | 1069183102024 | RA40361459 | Indeferido |
| 1065663102024 | RA30119040 | Indeferido | 1069263102024 | RA50080137 | Indeferido |
| 1065863102024 | RE40035384 | Indeferido | 1069293102024 | RA10742569 | Indeferido |
| 1065873102024 | RF50039472 | Indeferido | 1069303102024 | RA50085648 | Indeferido |
| 1065893102024 | RD30542704 | Indeferido | 1069313102024 | RA10719946 | Indeferido |
| 1065913102024 | RF50036040 | Indeferido | 1069553102024 | RA50074259 | Indeferido |
| 1065953102024 | RA20676277 | Indeferido | 1069583102024 | RA40126231 | Indeferido |
| 1065983102024 | RA20649374 | Indeferido | 1069643102024 | RD30535802 | Indeferido |
| 1066103102024 | RA10881561 | Deferido | 1069683102024 | RA10883581 | Deferido |
| 1066233102024 | RD30485015 | Indeferido | 1069753102024 | RA10856125 | Indeferido |
| 1066243102024 | RD30513023 | Indeferido | 1069773102024 | RA10874953 | Deferido |
| 1066373102024 | RA50130286 | Indeferido | 1069833102024 | RA10856170 | Deferido |
| 1066383102024 | RA50130306 | Indeferido | 1069883102024 | RE40031378 | Indeferido |
| 1066433102024 | RA20628500 | Indeferido | 1069933102024 | RA10871148 | Indeferido |
| 1066443102024 | RD30438320 | Indeferido | 1069973102024 | RA10878867 | Deferido |
| 1066453102024 | RA40453952 | Deferido | 1070053102024 | RA10792591 | Indeferido |
| 1066473102024 | RA10785548 | Deferido | 1070063102024 | RD30546513 | Indeferido |
| 1066593102024 | RD30491058 | Deferido | 1070133102024 | RA50107898 | Indeferido |
| 1066603102024 | RB10007422 | Indeferido | 1070203102024 | RA50090259 | Indeferido |
| 1066643102024 | RA10818263 | Indeferido | 1070583102024 | RA10795992 | Deferido |
| 1066693102024 | RD30537645 | Indeferido | 1070653102024 | RA10860353 | Deferido |
| 1066713102024 | RF50033046 | Indeferido | 1070663102024 | RD30424321 | Indeferido |
| 1066793102024 | RA10867059 | Indeferido | 1070693102024 | RA10910438 | Indeferido |
| 1066803102024 | RA10828780 | Indeferido | 1070733102024 | RD30404012 | Indeferido |
| 1066843102024 | RF50027949 | Indeferido | 1070813102024 | RD30474864 | Indeferido |
| 1066853102024 | RD30501487 | Indeferido | 1070893102024 | RD30499386 | Indeferido |
| 1066913102024 | RA40400181 | Indeferido | 1070963102024 | RD30378365 | Indeferido |
| 1066983102024 | RD30416968 | Indeferido | 1070983102024 | RA10896078 | Deferido |
| 1067053102024 | RA10908614 | Indeferido | 1071033102024 | RA40422290 | Indeferido |
| 1067063102024 | RA10872618 | Indeferido | 1071043102024 | RA40390080 | Deferido |
| 1067203102024 | RA10833911 | Indeferido | 1071153102024 | RA40402105 | Indeferido |
| 1067213102024 | RA50097113 | Indeferido | 1071243102024 | RD30528269 | Indeferido |
| 1067223102024 | RA40446736 | Indeferido | 1071323102024 | RA10902158 | Indeferido |
| 1067253102024 | RD30480102 | Indeferido | 1071493102024 | RB10005775 | Indeferido |
| 1067313102024 | RD30511234 | Indeferido | 1071663102024 | RD30476330 | Indeferido |
| 1067683102024 | RD30480536 | Indeferido | 1071803102024 | RA50077970 | Indeferido |
| 1067723102024 | RA10842603 | Indeferido | 1071923102024 | RA10889546 | Deferido |
| 1067783102024 | RA50097646 | Indeferido | 1071993102024 | RA20668831 | Indeferido |
| 1067823102024 | RD30509150 | Indeferido | 1072023102024 | RA20646047 | Indeferido |
| 1067833102024 | RA40405743 | Indeferido | 1072103102024 | RA50089412 | Indeferido |
| 1067873102024 | RA10899859 | Indeferido | 1072133102024 | RA50111671 | Indeferido |
| 1067903102024 | RD30500936 | Indeferido | 1072223102024 | RA10854527 | Deferido |
| 1067953102024 | RA10826709 | Indeferido | 1072263102024 | RA20682646 | Indeferido |
| 1067993102024 | RA20662873 | Indeferido | 1072293102024 | RA20653572 | Indeferido |
| 1068023102024 | RA20647403 | Indeferido | 1072323102024 | RA20452288 | Indeferido |
| 1068223102024 | RD30495166 | Indeferido | 1072353102024 | RA40454201 | Indeferido |
| 1068263102024 | RA10872724 | Indeferido | 1072383102024 | RA40388863 | Indeferido |
| 1068313102024 | RA20602094 | Deferido | 1072463102024 | RA40443333 | Indeferido |
| 1068343102024 | RA10754230 | Indeferido | 1072493102024 | RA20665355 | Indeferido |
| 1068383102024 | RA10874303 | Indeferido | 1072503102024 | RD30395287 | Indeferido |
| 1068453102024 | RA10681664 | Deferido | 1072523102024 | RA40446239 | Indeferido |
| 1068483102024 | RA10763749 | Indeferido | 1072533102024 | RA10790152 | Deferido |
| 1068553102024 | RA10686586 | Deferido | 1072613102024 | RA50093745 | Indeferido |
| 1068603102024 | RA10896819 | Indeferido | 1072663102024 | RA10737454 | Deferido |
| 1068643102024 | RF50013101 | Indeferido | 1072703102024 | RD30447389 | Deferido |
| 1068703102024 | RD30513706 | Indeferido | 1072723102024 | RA20046957 | Indeferido |
| 1068713102024 | RD30501774 | Indeferido | 1072773102024 | RD30540938 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1072793102024 | RD30449045 | Indeferido |
| 1072803102024 | RA20664752 | Indeferido |
| 1072873102024 | RA50083765 | Indeferido |
| 1072923102024 | RA50097856 | Indeferido |
| 1072973102024 | RD30506753 | Indeferido |
| 1073113102024 | RA10887631 | Deferido |
| 1073173102024 | RA50130416 | Indeferido |
| 1073193102024 | RA10877033 | Indeferido |
| 1073203102024 | RD30538838 | Indeferido |
| 1073313102024 | RD30383124 | Indeferido |
| 1073393102024 | RA40390355 | Deferido |
| 1073433102024 | RF50038278 | Indeferido |
| 1073493102024 | RA50110153 | Indeferido |
| 1073563102024 | RA40461476 | Indeferido |
| 1073593102024 | RA10870462 | Indeferido |
| 1073633102024 | RD30392841 | Indeferido |
| 1073673102024 | RA20681224 | Indeferido |
| 1073723102024 | RA40417139 | Indeferido |
| 1073743102024 | RA10629771 | Indeferido |
| 1073793102024 | RA10845256 | Indeferido |
| 1073873102024 | RA10646696 | Deferido |
| 1073903102024 | RA50104242 | Indeferido |
| 1073993102024 | RA10823798 | Indeferido |
| 1074003102024 | RA10790268 | Indeferido |
| 1074013102024 | RA10755659 | Indeferido |
| 1074093102024 | RA20442783 | Deferido |
| 1074103102024 | RA10820348 | Deferido |
| 1074163102024 | RA20109495 | Deferido |
| 1074403102024 | RA40355867 | Deferido |
| 1074443102024 | RA50113611 | Indeferido |
| 1074463102024 | RD30467121 | Indeferido |
| 1074473102024 | RA10792338 | Indeferido |
| 1074563102024 | RA10903689 | Indeferido |
| 1074583102024 | RA10883289 | Deferido |
| 1074603102024 | RA10731809 | Indeferido |
| 1074653102024 | RD30485605 | Indeferido |
| 1074673102024 | RD30469175 | Indeferido |
| 1074693102024 | RD30534605 | Indeferido |
| 1074803102024 | RA20578578 | Indeferido |
| 1074813102024 | RA20627131 | Indeferido |
| 1074893102024 | RA10590863 | Indeferido |
| 1074993102024 | RA40386297 | Indeferido |
| 1075013102024 | RD30312874 | Indeferido |
| 1075043102024 | RA40429767 | Deferido |
| 1075063102024 | RD30511261 | Indeferido |
| 1075093102024 | RD30468434 | Indeferido |
| 1075103102024 | RA50085650 | Deferido |
| 1075113102024 | RA10876869 | Indeferido |
| 1075183102024 | RD30479681 | Indeferido |
| 1075203102024 | RA50115204 | Indeferido |
| 1075233102024 | RA10876873 | Indeferido |
| 1075273102024 | RE40037197 | Indeferido |
| 1075403102024 | RH00002685 | Indeferido |
| 1075413102024 | RD30445105 | Indeferido |
| 1075463102024 | RD30547408 | Indeferido |
| 1075473102024 | RD30503886 | Indeferido |
| 1075553102024 | RA50108225 | Indeferido |
| 1075603102024 | RA10855194 | Deferido |
| 1075613102024 | RA50105545 | Indeferido |
| 1075703102024 | RA10066090 | Indeferido |
| 1075723102024 | RA10853813 | Deferido |
| 1075733102024 | RA10877610 | Deferido |
| 1075743102024 | RD30488562 | Indeferido |
| 1075823102024 | RD30480332 | Indeferido |
| 1075833102024 | RA10839124 | Deferido |
| 1075943102024 | RD30509448 | Indeferido |
| 1075973102024 | RD30514398 | Indeferido |
| 1075983102024 | RA20662031 | Indeferido |
| 1075993102024 | RA40412452 | Indeferido |
| 1076013102024 | RA10881683 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1076023102024 | RA40433196 | Indeferido |
| 1076133102024 | RA10869037 | Deferido |
| 1076163102024 | RA10868142 | Deferido |
| 1076173102024 | RA20669416 | Indeferido |
| 1076183102024 | RA10784181 | Indeferido |
| 1076223102024 | RA50084503 | Indeferido |
| 1076233102024 | RA10874549 | Deferido |
| 1076253102024 | RD30530086 | Indeferido |
| 1076273102024 | RD30479743 | Indeferido |
| 1076323102024 | RD30361709 | Indeferido |
| 1076333102024 | RD30438970 | Indeferido |
| 1076343102024 | RD30469518 | Indeferido |
| 1076353102024 | RA20676024 | Indeferido |
| 1076393102024 | RA40391210 | Indeferido |
| 1076423102024 | RA10864443 | Deferido |
| 1076483102024 | RA20646642 | Deferido |
| 1076583102024 | RA10777791 | Deferido |
| 1076603102024 | RA10888214 | Indeferido |
| 1076633102024 | RA50069044 | Indeferido |
| 1076653102024 | RA50092521 | Indeferido |
| 1076723102024 | RA10876414 | Deferido |
| 1076753102024 | RA10883010 | Deferido |
| 1076803102024 | RA10870043 | Deferido |
| 1076813102024 | RA20663723 | Indeferido |
| 1076823102024 | RA10868792 | Deferido |
| 1076833102024 | RA10861894 | Indeferido |
| 1076923102024 | RD30540273 | Indeferido |
| 1076933102024 | RA10890522 | Indeferido |
| 1077023102024 | RA40367444 | Indeferido |
| 1077033102024 | RD30533200 | Indeferido |
| 1077103102024 | RA20647912 | Deferido |
| 1077113102024 | RA10875401 | Deferido |
| 1077193102024 | RA10898988 | Indeferido |
| 1077213102024 | RA20681231 | Indeferido |
| 1077343102024 | RA10864271 | Deferido |
| 1077363102024 | RD30538350 | Indeferido |
| 1077393102024 | RA10886636 | Deferido |
| 1077453102024 | RD30492113 | Indeferido |
| 1077473102024 | RA50087069 | Indeferido |
| 1077483102024 | RA10797851 | Deferido |
| 1077513102024 | RA10893433 | Deferido |
| 1077563102024 | RF50030059 | Indeferido |
| 1077593102024 | RA50090893 | Indeferido |
| 1077663102024 | RA10905902 | Indeferido |
| 1077673102024 | RD30507160 | Indeferido |
| 1077733102024 | RF50029245 | Indeferido |
| 1077843102024 | RA50096950 | Indeferido |
| 1077883102024 | RA40436490 | Indeferido |
| 1077893102024 | RA20681139 | Indeferido |
| 1077953102024 | RD30487602 | Indeferido |
| 1077973102024 | RE40035389 | Indeferido |
| 1078063102024 | RH00002690 | Indeferido |
| 1078093102024 | RE40036418 | Indeferido |
| 1078113102024 | RA10877721 | Indeferido |
| 1078133102024 | RA40450217 | Indeferido |
| 1078143102024 | RA10784469 | Deferido |
| 1078203102024 | RA10905609 | Indeferido |
| 1078243102024 | RA50102469 | Indeferido |
| 1078293102024 | RA20660174 | Indeferido |
| 1078303102024 | RA20665654 | Indeferido |
| 1078353102024 | RA20647383 | Indeferido |
| 1078443102024 | RA10854615 | Indeferido |
| 1078473102024 | RA10858426 | Deferido |
| 1078493102024 | RA40389832 | Indeferido |
| 1078523102024 | RA10858458 | Deferido |
| 1078533102024 | RA10863819 | Deferido |
| 1078543102024 | RA10863872 | Deferido |
| 1078553102024 | RA20651113 | Indeferido |
| 1078573102024 | RA40399348 | Indeferido |
| 1078583102024 | RA10864561 | Deferido |

| | | | | | |
|---------------|------------|------------|---------------|------------|------------|
| 1078593102024 | RA10885856 | Deferido | 1081823102024 | RA50091413 | Indeferido |
| 1078643102024 | RA10888757 | Deferido | 1081873102024 | RA50098640 | Indeferido |
| 1078743102024 | RA50067521 | Indeferido | 1081913102024 | RA50089874 | Indeferido |
| 1078853102024 | RA40385305 | Indeferido | 1081933102024 | RA50135562 | Indeferido |
| 1078893102024 | RA30113456 | Indeferido | 1082053102024 | RA20657996 | Indeferido |
| 1078913102024 | RA10862776 | Deferido | 1082233102024 | RA20663792 | Indeferido |
| 1078963102024 | RA10793015 | Indeferido | 1082253102024 | RA50110518 | Indeferido |
| 1078993102024 | RD30408095 | Indeferido | 1082283102024 | RD30484013 | Indeferido |
| 1079053102024 | RA20641063 | Deferido | 1082293102024 | RA40405742 | Indeferido |
| 1079133102024 | RA10809229 | Indeferido | 1082363102024 | RD30477571 | Indeferido |
| 1079163102024 | RA20680110 | Indeferido | 1082373102024 | RA40448258 | Indeferido |
| 1079183102024 | RD30490020 | Indeferido | 1082403102024 | RA40446407 | Indeferido |
| 1079243102024 | RA50102004 | Indeferido | 1082513102024 | RA20663236 | Indeferido |
| 1079253102024 | RA50096843 | Indeferido | 1082543102024 | RA20652898 | Indeferido |
| 1079263102024 | RA10792003 | Deferido | 1082613102024 | RA20660113 | Indeferido |
| 1079293102024 | RA10866970 | Deferido | 1082623102024 | RA20667104 | Indeferido |
| 1079303102024 | RA10874390 | Deferido | 1082673102024 | RA20660112 | Indeferido |
| 1079313102024 | RA10878752 | Indeferido | 1082713102024 | RD30552545 | Indeferido |
| 1079323102024 | RA10881615 | Indeferido | 1082833102024 | RD30515305 | Indeferido |
| 1079333102024 | RD30517789 | Indeferido | 1082843102024 | RA20666211 | Indeferido |
| 1079343102024 | RD30517790 | Indeferido | 1082893102024 | RA20666959 | Indeferido |
| 1079363102024 | RD30522759 | Indeferido | 1082943102024 | RA10838363 | Indeferido |
| 1079373102024 | RA30121137 | Indeferido | 1082963102024 | RA10780161 | Deferido |
| 1079383102024 | RA10736882 | Indeferido | 1082973102024 | RA40424609 | Indeferido |
| 1079433102024 | RD30538979 | Indeferido | 1083143102024 | RA20497146 | Indeferido |
| 1079443102024 | RD30494685 | Indeferido | 1083223102024 | RD30123514 | Indeferido |
| 1079573102024 | RD30524183 | Deferido | 1083233102024 | RD30462089 | Indeferido |
| 1079663102024 | RD30543497 | Indeferido | 1083243102024 | RA40454624 | Indeferido |
| 1079783102024 | RA40393096 | Indeferido | 1083383102024 | RA10886088 | Deferido |
| 1079793102024 | RD30531799 | Indeferido | 1083413102024 | RA50126773 | Indeferido |
| 1079813102024 | RA50055830 | Indeferido | 1083453102024 | RD30379746 | Indeferido |
| 1079963102024 | RA10790680 | Indeferido | 1083503102024 | RB10007277 | Indeferido |
| 1079973102024 | RA40416466 | Indeferido | 1083523102024 | RD30491928 | Indeferido |
| 1080053102024 | RA20649483 | Indeferido | 1083623102024 | RD30350930 | Indeferido |
| 1080083102024 | RD30556713 | Indeferido | 1083643102024 | RA40453678 | Indeferido |
| 1080143102024 | RA20669238 | Indeferido | 1083653102024 | RA40457729 | Indeferido |
| 1080243102024 | RA10773560 | Deferido | 1083663102024 | RA40459273 | Deferido |
| 1080263102024 | RF50003600 | Indeferido | 1083733102024 | RA10845098 | Deferido |
| 1080313102024 | RD30486713 | Indeferido | 1083743102024 | RA10845139 | Indeferido |
| 1080323102024 | RD30547601 | Indeferido | 1083773102024 | RA10845105 | Deferido |
| 1080403102024 | RA20629168 | Indeferido | 1083833102024 | RA20672730 | Indeferido |
| 1080433102024 | RA10857942 | Deferido | 1083843102024 | RD30537155 | Indeferido |
| 1080483102024 | RA10865099 | Deferido | 1083853102024 | RE40038186 | Indeferido |
| 1080553102024 | RA50086543 | Indeferido | 1083873102024 | RA10888244 | Deferido |
| 1080563102024 | RA10860394 | Deferido | 1083913102024 | RA10885458 | Indeferido |
| 1080583102024 | RA10872825 | Deferido | 1083933102024 | RA40435142 | Indeferido |
| 1080613102024 | RA10872758 | Deferido | 1083943102024 | RA40335496 | Indeferido |
| 1080713102024 | RA50031431 | Indeferido | 1084103102024 | RA10890843 | Deferido |
| 1080763102024 | RA10874914 | Deferido | 1084113102024 | RA10886923 | Deferido |
| 1080773102024 | RA10730390 | Indeferido | 1084123102024 | RA10886819 | Deferido |
| 1080793102024 | RD30480183 | Indeferido | 1084133102024 | RA10883948 | Deferido |
| 1080843102024 | RD30428604 | Indeferido | 1084203102024 | RA10854429 | Indeferido |
| 1080933102024 | RD30469577 | Indeferido | 1084223102024 | RA50117265 | Indeferido |
| 1080983102024 | RA20656366 | Indeferido | 1084483102024 | RA10798975 | Deferido |
| 1081023102024 | RE40032883 | Indeferido | 1084713102024 | RD30406527 | Indeferido |
| 1081083102024 | RA20668530 | Indeferido | 1084853102024 | RD30451475 | Indeferido |
| 1081173102024 | RA10885665 | Indeferido | 1084953102024 | RA50117535 | Indeferido |
| 1081183102024 | RA50098553 | Indeferido | 1084963102024 | RA10881489 | Indeferido |
| 1081203102024 | RD30500455 | Indeferido | 1084973102024 | RA20629787 | Indeferido |
| 1081233102024 | RD30527572 | Indeferido | 1084983102024 | RA50112481 | Indeferido |
| 1081253102024 | RE40031996 | Indeferido | 1085053102024 | RA10866163 | Indeferido |
| 1081273102024 | RA10888459 | Deferido | 1085483102024 | RA10929017 | Indeferido |
| 1081343102024 | RD30503163 | Indeferido | 1085543102024 | RD30479596 | Indeferido |
| 1081353102024 | RA40432338 | Indeferido | 1085753102024 | RA10783893 | Indeferido |
| 1081483102024 | RA20667365 | Indeferido | 1085763102024 | RE40037972 | Indeferido |
| 1081523102024 | RE40037716 | Indeferido | 1085803102024 | RA10902785 | Deferido |
| 1081663102024 | RE40032725 | Indeferido | 1085963102024 | RD30549437 | Indeferido |
| 1081673102024 | RA20365617 | Indeferido | 1085973102024 | RD30388064 | Indeferido |
| 1081693102024 | RA40301999 | Indeferido | 1086033102024 | RD30462320 | Indeferido |
| 1081783102024 | RA10608095 | Deferido | 1086123102024 | RA50084957 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1086383102024 | RA10771569 | Deferido |
| 1086443102024 | RF50019351 | Indeferido |
| 1086513102024 | RA10926729 | Indeferido |
| 1086533102024 | RA40396785 | Indeferido |
| 1086563102024 | RA40358779 | Indeferido |
| 1086753102024 | RA10879475 | Deferido |
| 1086793102024 | RA40228605 | Indeferido |
| 1086833102024 | RA10450756 | Indeferido |
| 1086843102024 | RA10035081 | Indeferido |
| 1086903102024 | RF50038241 | Deferido |
| 1087143102024 | RA10842004 | Deferido |
| 1087163102024 | RA10797767 | Indeferido |
| 1087173102024 | RA20662170 | Indeferido |
| 1087193102024 | RD30498699 | Indeferido |
| 1087203102024 | RA40387553 | Indeferido |
| 1087263102024 | RD30458805 | Indeferido |
| 1087293102024 | RA50126790 | Indeferido |
| 1087713102024 | RD30459651 | Indeferido |
| 1087753102024 | RA10877107 | Deferido |
| 1087813102024 | RA50104603 | Indeferido |
| 1087963102024 | RA10856668 | Deferido |
| 1087973102024 | RA10855510 | Deferido |
| 1088043102024 | RD30465226 | Indeferido |
| 1088073102024 | RA10863744 | Deferido |
| 1088083102024 | RD30499509 | Indeferido |
| 1088123102024 | RD30465922 | Indeferido |
| 1088213102024 | RA50137136 | Indeferido |
| 1088223102024 | RA10853363 | Deferido |
| 1088263102024 | RA10875336 | Deferido |
| 1088323102024 | RA20666718 | Indeferido |
| 1088493102024 | RD30527511 | Indeferido |
| 1088513102024 | RD30546605 | Indeferido |
| 1088563102024 | RD30548661 | Indeferido |
| 1088703102024 | RA10898580 | Indeferido |
| 1088733102024 | RA10841959 | Indeferido |
| 1088753102024 | RA10860172 | Deferido |
| 1088773102024 | RE40031480 | Indeferido |
| 1088963102024 | RA50134732 | Indeferido |
| 1088993102024 | RA10865062 | Deferido |
| 1089013102024 | RA10866325 | Deferido |
| 1089073102024 | RD30553314 | Indeferido |
| 1089103102024 | RE40035326 | Indeferido |
| 1089123102024 | RA10771327 | Indeferido |
| 1089143102024 | RA10866724 | Deferido |
| 1089163102024 | RF50035669 | Indeferido |
| 1089263102024 | RA40412805 | Indeferido |
| 1089313102024 | RA20669730 | Indeferido |
| 1089333102024 | RF50035679 | Indeferido |
| 1089353102024 | RA20667928 | Indeferido |
| 1089393102024 | RD30492119 | Indeferido |
| 1089403102024 | RA10885987 | Deferido |
| 1089423102024 | RA50088515 | Indeferido |
| 1089533102024 | RF50035682 | Deferido |
| 1089553102024 | RD30517535 | Indeferido |
| 1089653102024 | RA50099214 | Indeferido |
| 1089683102024 | RA50098190 | Indeferido |
| 1089723102024 | RA50096091 | Indeferido |
| 1089843102024 | RA40387684 | Deferido |
| 1089853102024 | RA50139848 | Indeferido |
| 1089883102024 | RA10871636 | Deferido |
| 1089903102024 | RF50041457 | Indeferido |
| 1090003102024 | RA40400986 | Deferido |
| 1090023102024 | RF50032098 | Indeferido |
| 1090033102024 | RA40405098 | Deferido |
| 1090063102024 | RD30433196 | Indeferido |
| 1090083102024 | RA10875331 | Deferido |
| 1090103102024 | RD30452802 | Indeferido |
| 1090143102024 | RD30470418 | Indeferido |
| 1090163102024 | RA10756288 | Deferido |
| 1090173102024 | RA10867290 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1090243102024 | RA10873499 | Deferido |
| 1090263102024 | RA10866821 | Deferido |
| 1090273102024 | RA10865586 | Deferido |
| 1090403102024 | RF50033623 | Indeferido |
| 1090413102024 | RD30479887 | Indeferido |
| 1090433102024 | RD30536462 | Indeferido |
| 1090453102024 | RA10915155 | Indeferido |
| 1090463102024 | RA20664402 | Indeferido |
| 1090483102024 | RA10884136 | Deferido |
| 1090493102024 | RA40406101 | Indeferido |
| 1090503102024 | RA20687007 | Deferido |
| 1090543102024 | RD30251181 | Indeferido |
| 1090583102024 | RA20663968 | Indeferido |
| 1090653102024 | RA40389385 | Indeferido |
| 1090733102024 | RD30462321 | Indeferido |
| 1090823102024 | RA10810857 | Indeferido |
| 1090853102024 | RF50028264 | Indeferido |
| 1090923102024 | RD30469076 | Indeferido |
| 1090983102024 | RA10779026 | Deferido |
| 1091033102024 | RA10892992 | Indeferido |
| 1091043102024 | RA50137944 | Indeferido |
| 1091113102024 | RF50026864 | Indeferido |
| 1091233102024 | RA10892874 | Deferido |
| 1091263102024 | RF50018156 | Indeferido |
| 1091323102024 | RA10794451 | Indeferido |
| 1091383102024 | RD30442880 | Indeferido |
| 1091413102024 | RA10879918 | Deferido |
| 1091443102024 | RA50095819 | Indeferido |
| 1091483102024 | RA40428299 | Indeferido |
| 1091523102024 | RD30442829 | Indeferido |
| 1091533102024 | RA50092137 | Indeferido |
| 1091573102024 | RA40388933 | Indeferido |
| 1091593102024 | RD30506571 | Indeferido |
| 1091633102024 | RA50133513 | Indeferido |
| 1091683102024 | RA20623466 | Indeferido |
| 1091733102024 | RA50092428 | Indeferido |
| 1091823102024 | RA10819968 | Deferido |
| 1091833102024 | RA40390473 | Indeferido |
| 1091853102024 | RA10812247 | Indeferido |
| 1091993102024 | RA40387114 | Indeferido |
| 1092003102024 | RA50095980 | Indeferido |
| 1092043102024 | RD30472344 | Deferido |
| 1092053102024 | RA40398794 | Indeferido |
| 1092243102024 | RA20681267 | Indeferido |
| 1092253102024 | RD30549789 | Indeferido |
| 1092263102024 | RD30499453 | Indeferido |
| 1092433102024 | RD30551864 | Indeferido |
| 1092493102024 | RD30463438 | Indeferido |
| 1092503102024 | RD30492521 | Indeferido |
| 1092543102024 | RA40386205 | Indeferido |
| 1092583102024 | RA10863604 | Indeferido |
| 1092603102024 | RA10818292 | Deferido |
| 1092623102024 | RA10818231 | Deferido |
| 1092633102024 | RA10825508 | Indeferido |
| 1092643102024 | RA10794588 | Deferido |
| 1092703102024 | RD30528356 | Indeferido |
| 1092773102024 | RA40441161 | Indeferido |
| 1092783102024 | RA10820194 | Indeferido |
| 1092913102024 | RA20654189 | Indeferido |
| 1092993102024 | RD30492217 | Indeferido |
| 1093013102024 | RD30524203 | Indeferido |
| 1093033102024 | RF50028049 | Indeferido |
| 1093043102024 | RA40429639 | Indeferido |
| 1093063102024 | RA50100761 | Indeferido |
| 1093103102024 | RA10867347 | Indeferido |
| 1093123102024 | RA10861532 | Deferido |
| 1093183102024 | RD30452884 | Indeferido |
| 1093203102024 | RF50035777 | Indeferido |
| 1093213102024 | RA50101638 | Indeferido |
| 1093243102024 | RA50087251 | Indeferido |

| | | | | | |
|---------------|------------|------------|---------------|------------|------------|
| 1093303102024 | RA10808089 | Indeferido | 1097893102024 | RA10827155 | Indeferido |
| 1093393102024 | RA50127383 | Indeferido | 1097913102024 | RD30499599 | Indeferido |
| 1093403102024 | RA10873746 | Indeferido | 1097983102024 | RD30378043 | Indeferido |
| 1093433102024 | RD30521858 | Indeferido | 1097993102024 | RA50088801 | Indeferido |
| 1093483102024 | RA40378346 | Indeferido | 1098153102024 | RA20657448 | Indeferido |
| 1093493102024 | RD30481115 | Indeferido | 1098163102024 | RA40396707 | Indeferido |
| 1093773102024 | RA10694486 | Deferido | 1098193102024 | RA40383798 | Indeferido |
| 1093833102024 | RA40465001 | Indeferido | 1098203102024 | RA10810743 | Indeferido |
| 1093903102024 | RD30560763 | Indeferido | 1098223102024 | RA40383791 | Indeferido |
| 1093913102024 | RA10694481 | Deferido | 1098243102024 | RD30474108 | Indeferido |
| 1094213102024 | RD30481853 | Indeferido | 1098253102024 | RA40387266 | Indeferido |
| 1094233102024 | RD30546502 | Indeferido | 1098263102024 | RA10820572 | Indeferido |
| 1094343102024 | RA10863313 | Deferido | 1098273102024 | RA40387271 | Indeferido |
| 1094503102024 | RA40404374 | Indeferido | 1098293102024 | RD30349946 | Indeferido |
| 1094533102024 | RA20660979 | Indeferido | 1098323102024 | RA20653328 | Indeferido |
| 1094683102024 | RA40457310 | Indeferido | 1098333102024 | RD30471209 | Indeferido |
| 1094723102024 | RD30520170 | Indeferido | 1098403102024 | RA50133951 | Indeferido |
| 1094773102024 | RA50111653 | Indeferido | 1098443102024 | RD30516706 | Indeferido |
| 1094783102024 | RD30490671 | Indeferido | 1098463102024 | RA50123750 | Indeferido |
| 1094843102024 | RA10251197 | Indeferido | 1098483102024 | RA30117071 | Indeferido |
| 1094853102024 | RA10853569 | Indeferido | 1098543102024 | RA10782649 | Indeferido |
| 1094923102024 | RA40448351 | Indeferido | 1098553102024 | RA30116145 | Indeferido |
| 1094933102024 | RF50031916 | Indeferido | 1098563102024 | RA10059025 | Indeferido |
| 1095003102024 | RA20676779 | Indeferido | 1098693102024 | RF50028017 | Indeferido |
| 1095183102024 | RA40448945 | Indeferido | 1098703102024 | RA40453718 | Indeferido |
| 1095303102024 | RE40031881 | Indeferido | 1098713102024 | RA40444378 | Indeferido |
| 1095533102024 | RA20664783 | Indeferido | 1098773102024 | RA50095011 | Indeferido |
| 1095553102024 | RA20658385 | Indeferido | 1098783102024 | RF50037900 | Indeferido |
| 1095573102024 | RF50037623 | Indeferido | 1098873102024 | RA50110285 | Indeferido |
| 1095603102024 | RA10821438 | Indeferido | 1098923102024 | RA10267041 | Indeferido |
| 1095663102024 | RD30322579 | Indeferido | 1098963102024 | RE40036432 | Indeferido |
| 1095673102024 | RA10842921 | Deferido | 1098973102024 | RA10886226 | Deferido |
| 1095683102024 | RA20638960 | Indeferido | 1098983102024 | RA10920016 | Indeferido |
| 1095773102024 | RD30353797 | Indeferido | 1099043102024 | RA10866738 | Deferido |
| 1095923102024 | RA40448397 | Indeferido | 1099133102024 | RF50037903 | Indeferido |
| 1095983102024 | RA40438795 | Indeferido | 1099253102024 | RA50130483 | Indeferido |
| 1096013102024 | RA10873271 | Deferido | 1099323102024 | RA10818502 | Indeferido |
| 1096053102024 | RA10862552 | Deferido | 1099343102024 | RA50088811 | Indeferido |
| 1096063102024 | RA40417230 | Indeferido | 1099393102024 | RE40036433 | Indeferido |
| 1096093102024 | RA50136708 | Indeferido | 1099403102024 | RA10832096 | Deferido |
| 1096143102024 | RA40422458 | Indeferido | 1099503102024 | RA40390503 | Indeferido |
| 1096403102024 | RD30521538 | Indeferido | 1099563102024 | RA20653695 | Indeferido |
| 1096503102024 | RF50022113 | Indeferido | 1099623102024 | RA10826495 | Deferido |
| 1096623102024 | RA40419486 | Indeferido | 1099643102024 | RA10825446 | Deferido |
| 1096723102024 | RD30412894 | Indeferido | 1099673102024 | RA10825413 | Deferido |
| 1096773102024 | RA10880609 | Deferido | 1099703102024 | RA10825400 | Deferido |
| 1096843102024 | RD30531053 | Indeferido | 1099743102024 | RD30422119 | Indeferido |
| 1096893102024 | RA30021764 | Indeferido | 1099783102024 | RA10916351 | Indeferido |
| 1096953102024 | RD30327381 | Indeferido | 1099853102024 | RA10828124 | Deferido |
| 1097053102024 | RA40457443 | Indeferido | 1099863102024 | RA10827800 | Deferido |
| 1097143102024 | RA10884369 | Deferido | 1099913102024 | RA10897656 | Deferido |
| 1097163102024 | RF50036596 | Indeferido | 1100143102024 | RD30517587 | Indeferido |
| 1097173102024 | RA10884223 | Deferido | 1100153102024 | RD30527163 | Indeferido |
| 1097203102024 | RA10881818 | Deferido | 1100163102024 | RA10868967 | Indeferido |
| 1097243102024 | RA10861400 | Deferido | 1100233102024 | RD30491155 | Indeferido |
| 1097273102024 | RA10885380 | Deferido | 1100423102024 | RD30486129 | Indeferido |
| 1097283102024 | RA10860875 | Indeferido | 1100553102024 | RA20051519 | Indeferido |
| 1097383102024 | RA10877103 | Indeferido | 1100783102024 | RA10860976 | Deferido |
| 1097423102024 | RA10872992 | Deferido | 1100793102024 | RA10907875 | Indeferido |
| 1097463102024 | RA40389758 | Indeferido | 1100813102024 | RA40407498 | Indeferido |
| 1097503102024 | RA10905208 | Indeferido | 1100823102024 | RA10818944 | Indeferido |
| 1097513102024 | RA10868279 | Deferido | 1100833102024 | RA10865342 | Deferido |
| 1097573102024 | RA40425892 | Indeferido | 1100903102024 | RA50113831 | Indeferido |
| 1097603102024 | RA10863101 | Deferido | 1100943102024 | RA10805102 | Indeferido |
| 1097693102024 | RD30502699 | Indeferido | 1101003102024 | RA10884483 | Deferido |
| 1097743102024 | RA10814012 | Indeferido | 1101013102024 | RD30339237 | Indeferido |
| 1097753102024 | RA40395538 | Indeferido | 1101043102024 | RA10875189 | Deferido |
| 1097773102024 | RD30476953 | Indeferido | 1101093102024 | RA10884051 | Indeferido |
| 1097843102024 | RD30488487 | Indeferido | 1101133102024 | RD30348915 | Indeferido |
| 1097853102024 | RA40413064 | Indeferido | 1101143102024 | RA10851939 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1101163102024 | RA10863151 | Indeferido |
| 1101173102024 | RA10884904 | Deferido |
| 1101263102024 | RA10869359 | Deferido |
| 1101273102024 | RA10837765 | Indeferido |
| 1101303102024 | RA50094959 | Indeferido |
| 1101543102024 | RA10826837 | Indeferido |
| 1101583102024 | RA40412177 | Indeferido |
| 1101603102024 | RA40430225 | Indeferido |
| 1101643102024 | RA10875420 | Indeferido |
| 1101683102024 | RA10875124 | Deferido |
| 1101693102024 | RA40421980 | Indeferido |
| 1101753102024 | RA20671621 | Indeferido |
| 1101763102024 | RA10880353 | Deferido |
| 1101803102024 | RD30387075 | Indeferido |
| 1101833102024 | RA20668778 | Indeferido |
| 1101863102024 | RA10833342 | Indeferido |
| 1101873102024 | RA20662721 | Indeferido |
| 1101943102024 | RA50116519 | Indeferido |
| 1101973102024 | RA40426073 | Indeferido |
| 1102003102024 | RA10173771 | Indeferido |
| 1102023102024 | RA20099490 | Indeferido |
| 1102063102024 | RA10877683 | Deferido |
| 1102083102024 | RA10867077 | Indeferido |
| 1102233102024 | RA10867147 | Indeferido |
| 1102273102024 | RA50105050 | Indeferido |
| 1102523102024 | RA20686707 | Indeferido |
| 1102593102024 | RA10862957 | Indeferido |
| 1102633102024 | RA10836834 | Deferido |
| 1102643102024 | RA20685718 | Indeferido |
| 1102673102024 | RA20676556 | Indeferido |
| 1102853102024 | RF50041831 | Indeferido |
| 1102913102024 | RA40401208 | Indeferido |
| 1103043102024 | RD30491161 | Indeferido |
| 1103093102024 | RD30468422 | Indeferido |
| 1103103102024 | RA50093098 | Indeferido |
| 1103113102024 | RD30502539 | Indeferido |
| 1103253102024 | RD30536671 | Indeferido |
| 1103363102024 | RA50102124 | Indeferido |
| 1103383102024 | RA40408501 | Indeferido |
| 1103573102024 | RD30485708 | Indeferido |
| 1103623102024 | RE40038343 | Indeferido |
| 1103633102024 | RD30519161 | Indeferido |
| 1103643102024 | RD30519160 | Indeferido |
| 1103733102024 | RA40415434 | Indeferido |
| 1103843102024 | RA50092683 | Indeferido |
| 1103903102024 | RA10838106 | Indeferido |
| 1104053102024 | RA50132472 | Indeferido |
| 1104073102024 | RD30354586 | Indeferido |
| 1104103102024 | RA10804605 | Indeferido |
| 1104123102024 | RD30505689 | Indeferido |
| 1104133102024 | RA10810459 | Deferido |
| 1104173102024 | RA10810435 | Deferido |
| 1104263102024 | RA10795533 | Deferido |
| 1104313102024 | RA10810427 | Deferido |
| 1104333102024 | RA10810422 | Deferido |
| 1104363102024 | RA20671355 | Indeferido |
| 1104373102024 | RA10808469 | Deferido |
| 1104423102024 | RD30534597 | Indeferido |
| 1104433102024 | RE40038572 | Indeferido |
| 1104493102024 | RA50115726 | Indeferido |
| 1104643102024 | RA20679703 | Indeferido |
| 1104663102024 | RD30490461 | Indeferido |
| 1104743102024 | RD30522861 | Indeferido |
| 1104773102024 | RD30512391 | Indeferido |
| 1104863102024 | RF50041439 | Indeferido |
| 1104973102024 | RA50145483 | Indeferido |
| 1105533102024 | RD30377150 | Indeferido |
| 1105853102024 | RD30482787 | Indeferido |
| 1106043102024 | RA50101095 | Indeferido |
| 1106083102024 | RD30526228 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1106473102024 | RA50103962 | Indeferido |
| 1106533102024 | RA20452037 | Deferido |
| 1106613102024 | RA10338178 | Deferido |
| 1106673102024 | RA20463941 | Indeferido |
| 1106783102024 | RA50088520 | Indeferido |
| 1106873102024 | RA50084444 | Indeferido |
| 1107273102024 | RA50090969 | Indeferido |
| 1107343102024 | RA40475700 | Indeferido |
| 1107443102024 | RE40038983 | Indeferido |
| 1107453102024 | RA10894502 | Deferido |
| 1107463102024 | RA40493312 | Indeferido |
| 1107473102024 | RF50042275 | Indeferido |
| 1107483102024 | RA10855061 | Deferido |
| 1107493102024 | RA10838431 | Deferido |
| 1107573102024 | RA50142874 | Deferido |
| 1107653102024 | RA50118554 | Indeferido |
| 1107673102024 | RD30471106 | Deferido |
| 1107743102024 | RA50092210 | Indeferido |
| 1107813102024 | RA50083741 | Indeferido |
| 1107823102024 | RA40433879 | Indeferido |
| 1107843102024 | RD30513284 | Indeferido |
| 1107903102024 | RA10818644 | Deferido |
| 1107923102024 | RD30428894 | Indeferido |
| 1107943102024 | RA50103060 | Deferido |
| 1107963102024 | RD30494988 | Indeferido |
| 1107993102024 | RA20670456 | Indeferido |
| 1108053102024 | RA40408615 | Indeferido |
| 1108063102024 | RA10326505 | Indeferido |
| 1108113102024 | RA10903740 | Deferido |
| 1108133102024 | RA50130452 | Indeferido |
| 1108183102024 | RA10646395 | Indeferido |
| 1108413102024 | RA20553637 | Indeferido |
| 1108443102024 | RA40103591 | Indeferido |
| 1108523102024 | RA50018184 | Indeferido |
| 1108813102024 | RA20570021 | Indeferido |
| 1108873102024 | RA40419793 | Indeferido |
| 1108903102024 | RD30482350 | Indeferido |
| 1108913102024 | RA20665409 | Indeferido |
| 1108933102024 | RA20665410 | Indeferido |
| 1108963102024 | RF50027797 | Indeferido |
| 1108993102024 | RA10819745 | Indeferido |
| 1109143102024 | RD30390628 | Indeferido |
| 1109193102024 | RA10751904 | Indeferido |
| 1109363102024 | RA10795484 | Deferido |
| 1109443102024 | RD30552752 | Indeferido |
| 1109603102024 | RA10905399 | Indeferido |
| 1109643102024 | RF50019562 | Indeferido |
| 1109693102024 | RA40413537 | Deferido |
| 1109723102024 | RA10801525 | Indeferido |
| 1109773102024 | RA10862416 | Indeferido |
| 1109793102024 | RA10878673 | Deferido |
| 1109873102024 | RA10794098 | Indeferido |
| 1109913102024 | RA10813841 | Indeferido |
| 1109933102024 | RA10808834 | Indeferido |
| 1109983102024 | RD30519165 | Indeferido |
| 1110003102024 | RA50132146 | Indeferido |
| 1110143102024 | RD30444846 | Indeferido |
| 1110293102024 | RA50117872 | Indeferido |
| 1110463102024 | RD30256123 | Indeferido |
| 1110523102024 | RD30486032 | Indeferido |
| 1110543102024 | RA10874329 | Deferido |
| 1110573102024 | RA50093790 | Indeferido |
| 1110583102024 | RA20587988 | Indeferido |
| 1110603102024 | RA40435844 | Indeferido |
| 1110633102024 | RA40417601 | Indeferido |
| 1110663102024 | RD30489959 | Deferido |
| 1110753102024 | RD30171244 | Deferido |
| 1110783102024 | RA40366142 | Indeferido |
| 1110863102024 | RD30228427 | Indeferido |
| 1110873102024 | RF50028764 | Indeferido |

| | | | | | |
|---------------|------------|------------|---------------|------------|------------|
| 1110893102024 | RA10634244 | Deferido | 1115943102024 | RA10827609 | Indeferido |
| 1110983102024 | RD30256796 | Indeferido | 1115983102024 | RA10863106 | Deferido |
| 1110993102024 | RD30527048 | Deferido | 1116003102024 | RA40407474 | Indeferido |
| 1111033102024 | RA10865414 | Deferido | 1116033102024 | RD30413764 | Indeferido |
| 1111173102024 | RA20530477 | Indeferido | 1116083102024 | RA10859092 | Deferido |
| 1111243102024 | RA10632057 | Indeferido | 1116213102024 | RA10879858 | Indeferido |
| 1111253102024 | RA10822326 | Deferido | 1116263102024 | RA10863873 | Deferido |
| 1111263102024 | RA10820723 | Deferido | 1116283102024 | RA10864151 | Deferido |
| 1111273102024 | RA10822319 | Indeferido | 1116323102024 | RA10856566 | Deferido |
| 1111323102024 | RA40319384 | Deferido | 1116343102024 | RA40442627 | Indeferido |
| 1111343102024 | RD30269043 | Indeferido | 1116433102024 | RA50102966 | Indeferido |
| 1111393102024 | RA20655661 | Indeferido | 1116473102024 | RD30378587 | Indeferido |
| 1111453102024 | RD30482198 | Deferido | 1116503102024 | RA10858137 | Deferido |
| 1111483102024 | RE40036972 | Indeferido | 1116683102024 | RA10856676 | Deferido |
| 1111553102024 | RD30425062 | Indeferido | 1116753102024 | RA40418851 | Indeferido |
| 1111703102024 | RA40434644 | Indeferido | 1116823102024 | RD30487695 | Indeferido |
| 1111713102024 | RA40317929 | Indeferido | 1116833102024 | RD30413654 | Indeferido |
| 1111843102024 | RA10912247 | Indeferido | 1116843102024 | RA10885657 | Deferido |
| 1111853102024 | RA10854912 | Indeferido | 1116923102024 | RA10843822 | Deferido |
| 1111883102024 | RA50094426 | Indeferido | 1116973102024 | RF50034055 | Indeferido |
| 1111943102024 | RF50037000 | Indeferido | 1117123102024 | RA10920803 | Deferido |
| 1111983102024 | RE40037063 | Indeferido | 1117173102024 | RA30118445 | Indeferido |
| 1112043102024 | RA50119768 | Indeferido | 1117243102024 | RA40455220 | Indeferido |
| 1112183102024 | RA30116642 | Indeferido | 1117343102024 | RA20668086 | Indeferido |
| 1112303102024 | RA10891431 | Indeferido | 1117413102024 | RD30551654 | Indeferido |
| 1112353102024 | RA20664504 | Indeferido | 1117493102024 | RA10911709 | Indeferido |
| 1112383102024 | RA10925951 | Indeferido | 1117593102024 | RA40414666 | Indeferido |
| 1112393102024 | RA50121685 | Indeferido | 1117703102024 | RD30522842 | Indeferido |
| 1112443102024 | RA10862141 | Deferido | 1117733102024 | RA50095769 | Indeferido |
| 1112483102024 | RA20666879 | Indeferido | 1117823102024 | RA10889853 | Deferido |
| 1112543102024 | RA10871172 | Deferido | 1117883102024 | RD30553700 | Indeferido |
| 1112613102024 | RA10871305 | Deferido | 1117893102024 | RA40414369 | Indeferido |
| 1112623102024 | RA10894018 | Indeferido | 1117983102024 | RA10937002 | Indeferido |
| 1112753102024 | RD30499114 | Indeferido | 1118123102024 | RA10883694 | Indeferido |
| 1112883102024 | RD30600656 | Indeferido | 1118133102024 | RD30474022 | Indeferido |
| 1112913102024 | RA50141564 | Indeferido | 1118183102024 | RD30500518 | Indeferido |
| 1113013102024 | RA50146854 | Indeferido | 1118223102024 | RD30444829 | Indeferido |
| 1113023102024 | RA50145775 | Indeferido | 1118253102024 | RA10828229 | Indeferido |
| 1113193102024 | RE40037311 | Indeferido | 1118313102024 | RA10917917 | Indeferido |
| 1113203102024 | RD30524098 | Indeferido | 1118493102024 | RA10886193 | Deferido |
| 1113343102024 | RD30251173 | Indeferido | 1118533102024 | RA10855235 | Indeferido |
| 1113353102024 | RA10886737 | Deferido | 1118583102024 | RF50043451 | Indeferido |
| 1113473102024 | RA20673682 | Indeferido | 1118933102024 | RA40406905 | Indeferido |
| 1113543102024 | RF50038387 | Indeferido | 1119013102024 | RD30482070 | Indeferido |
| 1113723102024 | RA10841127 | Deferido | 1119023102024 | RD30513443 | Indeferido |
| 1113803102024 | RA40465214 | Deferido | 1119183102024 | RA10870559 | Deferido |
| 1113943102024 | RA10841196 | Deferido | 1119253102024 | RA10890661 | Indeferido |
| 1113963102024 | RA10822587 | Indeferido | 1119273102024 | RA10880768 | Deferido |
| 1114353102024 | RA10927979 | Indeferido | 1119293102024 | RA50120729 | Indeferido |
| 1114363102024 | RA10922409 | Indeferido | 1119393102024 | RD30504361 | Indeferido |
| 1114413102024 | RA40428318 | Indeferido | 1119433102024 | RA10864837 | Indeferido |
| 1114573102024 | RA40405821 | Indeferido | 1119523102024 | RA50137409 | Indeferido |
| 1114863102024 | RD30538769 | Indeferido | 1119533102024 | RA40409836 | Indeferido |
| 1114973102024 | RD30512350 | Indeferido | 1119593102024 | RA40457970 | Indeferido |
| 1115133102024 | RA20694954 | Indeferido | 1119613102024 | RA20678575 | Indeferido |
| 1115163102024 | RD30498820 | Indeferido | 1119623102024 | RD30417812 | Indeferido |
| 1115223102024 | RF50026102 | Indeferido | 1119643102024 | RF50034888 | Deferido |
| 1115273102024 | RA20678310 | Indeferido | 1119813102024 | RF50038333 | Indeferido |
| 1115283102024 | RD30544825 | Indeferido | 1119943102024 | RA30123288 | Indeferido |
| 1115383102024 | RD30540527 | Indeferido | 1119973102024 | RA10830898 | Indeferido |
| 1115443102024 | RA40429352 | Indeferido | 1119993102024 | RD30503514 | Indeferido |
| 1115493102024 | RA40419106 | Indeferido | 1120143102024 | RA10245866 | Indeferido |
| 1115513102024 | RA40291223 | Indeferido | 1120303102024 | RA50096630 | Indeferido |
| 1115543102024 | RH00001965 | Indeferido | 1120353102024 | RA20682071 | Indeferido |
| 1115563102024 | RA10382795 | Indeferido | 1120523102024 | RD30488947 | Indeferido |
| 1115743102024 | RA40408909 | Indeferido | 1120553102024 | RA30062987 | Indeferido |
| 1115773102024 | RA10854560 | Indeferido | 1120843102024 | RA50102227 | Indeferido |
| 1115893102024 | RA30116011 | Indeferido | 1120883102024 | RA20659782 | Indeferido |
| 1115913102024 | RA10860049 | Indeferido | 1121023102024 | RA30117738 | Indeferido |
| 1115923102024 | RA10723733 | Deferido | 1121593102024 | RA20660120 | Indeferido |

| | | |
|---------------|------------|------------|
| 1121633102024 | RD30557147 | Indeferido |
| 1121703102024 | RD30505952 | Indeferido |
| 1121753102024 | RA20687887 | Indeferido |
| 1121853102024 | RF50035771 | Indeferido |
| 1121863102024 | RA40426898 | Indeferido |
| 1121923102024 | RD30335747 | Indeferido |
| 1121963102024 | RA50059303 | Indeferido |
| 1121983102024 | RA10881008 | Deferido |
| 1121993102024 | RA10878975 | Deferido |
| 1122103102024 | RD30303331 | Indeferido |
| 1122323102024 | RA30122507 | Indeferido |
| 1122503102024 | RA40409083 | Indeferido |
| 1122633102024 | RA10932708 | Indeferido |
| 1122653102024 | RA20666343 | Indeferido |
| 1122743102024 | RA40446401 | Indeferido |
| 1122763102024 | RA40445161 | Indeferido |
| 1122783102024 | RA40442051 | Indeferido |
| 1122803102024 | RA10863832 | Deferido |
| 1122833102024 | RA10884529 | Deferido |
| 1123113102024 | RA50137213 | Indeferido |
| 1123123102024 | RA40383727 | Indeferido |
| 1123133102024 | RD30513715 | Indeferido |
| 1123143102024 | RA20682651 | Indeferido |
| 1123343102024 | RB10008396 | Indeferido |
| 1123433102024 | RA20674262 | Indeferido |
| 1123593102024 | RA50111346 | Indeferido |
| 1123623102024 | RA40437229 | Indeferido |
| 1123713102024 | RA30119085 | Indeferido |
| 1123933102024 | RA50103834 | Indeferido |
| 1124073102024 | RD30435658 | Indeferido |
| 1124183102024 | RA10869044 | Deferido |
| 1124203102024 | RD30529513 | Indeferido |
| 1124373102024 | RA20662962 | Indeferido |
| 1124433102024 | RD30553693 | Indeferido |
| 1124473102024 | RA10905992 | Indeferido |
| 1124523102024 | RA10854703 | Indeferido |
| 1124613102024 | RD30470361 | Indeferido |
| 1124713102024 | RD30466418 | Indeferido |
| 1124773102024 | RD30457771 | Indeferido |
| 1124813102024 | RA10556794 | Indeferido |
| 1124863102024 | RD30292555 | Indeferido |
| 1125023102024 | RF50035016 | Indeferido |
| 1125153102024 | RA10882025 | Deferido |
| 1125433102024 | RD30469471 | Indeferido |
| 1125443102024 | RE40026888 | Indeferido |
| 1125493102024 | RA20650864 | Indeferido |
| 1125533102024 | RD30543031 | Indeferido |
| 1125623102024 | RD30105435 | Indeferido |
| 1125843102024 | RA10884346 | Deferido |
| 1126503102024 | RD30222498 | Indeferido |
| 1126583102024 | RA10707887 | Deferido |
| 1126603102024 | RA50097499 | Indeferido |
| 1126803102024 | RD30316666 | Indeferido |
| 1126873102024 | RA10908364 | Deferido |

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 014/2025.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

Os candidatos convocados para o teste de avaliação deverão seguir os procedimentos abaixo:

- 1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no site oficial da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobio/> e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 2) Todos os candidatos devem levar no dia do teste um documento de identificação com foto;
- 3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

| AUXILIAR JURÍDICO | |
|---|-----------|
| NOME | PONTUAÇÃO |
| CLARA CALAZANS DA SILVA NASCIMENTO ELOY | 200 |
| MARIANA DE AGUIAR MANZI COSTA | 100 |
| BRUNA LEAL LANDIM | 100 |
| FELIPE ANDREI SIQUEIRA FIRMINO | 75 |
| CARLOS ALBERTO VICENTE TEIXEIRA | 70 |
| PAHOLA GYSELLE CARVALHO SILVA | 70 |
| FLAVIA BONAVITA CORREA | 40 |
| PAULA DOS SANTOS FELIX SILVA | 40 |
| CAROLLINE DINIZ ANDRADE | 40 |
| VALQUIRIA ADRIANA DA SILVA | 40 |
| AURIMAR SANTOS MARTINS | 30 |
| TATIANA CAÇADINI | 30 |
| ANTONIO RODRIGUES AZEVEDO ALMEIDA DE LIMA | 30 |
| KEVEN DA ROCHA FARIA | 30 |
| LUCIANA NUNES DE OLIVEIRA | 20 |
| SARA ESPIRITO SANTO DA CUNHA | 20 |
| ISABELA SILVA DO NASCIMENTO | 20 |
| THAMARES GUIMARAES BRAGA | 20 |
| TATIANE DA PAIXÃO SILVA | 20 |
| RAFAELA FABRICIO VIANA | 20 |
| AYLA FAUSTINO JOSE DOS SANTOS | 20 |
| TAYANA RODRIGUES TEIXEIRA | 20 |
| PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS | 20 |
| ANDRESSA DOS SANTOS TAVEIRA AMADOR | 15 |
| LUCINETE MARIA DE LIMA VIEIRA | 10 |
| FÁBIO DE ALBUQUERQUE NEVES | 10 |
| EDUARDO JOSE PAIVA | 10 |
| RODRIGO FARIA NORONHA | 10 |
| FAIANA MATTOS DE CASTRO | 10 |
| MAURO SERGIO PLMEIDA PEREIRA | 10 |
| THAIS RITTER RIBEIRO ALMEIDA | 10 |
| ISABELLA CALABRI LEITE ABREU | 10 |
| RACHEL DE PAULA BRASIL CORREIA | 10 |
| LETICIA SILVA | 10 |
| ISABELLY DE AMORIM VIEIRA | 10 |
| BEATRIZ DE LARA CARVALHO | 10 |
| STEFANI BERNARDES REZENDE | 10 |
| ISABELLE DE SALES PONTES | 10 |
| ANA CLARA BARBOSA TORRES | 10 |
| VICTOR HUGO NOVAIS MORAES DA SILVA | 10 |
| ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO | |
| NOME | PONTUAÇÃO |
| MAURO SERGIO SILVESTRE | 290 |
| JANE RAMOS SALVADO | 195 |
| LEDA MARIA DAS NEVES | 160 |
| VALÉRIA DOS SANTOS ROSA | 150 |
| CARLIEDIS DIAS | 130 |
| PALOMA CONCEIÇÃO SILVA FRANCO | 75 |
| GERDAL SANTIAGO DE MELLO | 75 |
| CRISTIANE NOVAES DA SILVA | 70 |
| JOELMA MARIA SILVA DE BRITO | 60 |
| LEONARDO LEOMIR DINIZ CAMPOS | 60 |
| THAIS XAVIER PIA | 45 |
| NORBERTO GOMES DE ABREU | 30 |
| ODIRLEY TENORIO DE BRITTO | 30 |
| ANA PAULA DA SILVA FIDELES DE ARAUJO | 30 |
| CAMILA DA SILVA MUNIZ | 20 |
| CARLA CRISTINA DUTRA SODRE | 10 |
| ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL | |
| NOME | PONTUAÇÃO |
| MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA | 280 |
| RENATA TAVARES DA SILVEIRA ALMEIDA | 130 |
| EVERTON ROMANO ALVES DO NASCIMENTO | 120 |
| TIAGO SOUZA FERREIRA RODRIGUES CARLOS | 110 |
| MARIANGELA LONGINIO DOS SANTOS | 80 |
| ISABELLE DE PAIVA ALBUQUERQUE | 75 |

| | |
|---|----|
| RENATO CHIANELLO | 60 |
| VERONICA CAMPOS NUNES | 40 |
| CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA | 40 |
| GRAZIELLA SILVA DA SILVA | 40 |
| ISADORA NOGUEIRA COSTA | 40 |
| ELISANGELA DA SILVA JESUS | 30 |
| VICTORIA MOURA DE ABREU | 30 |
| JONATHAN DANTAS MARQUES | 30 |
| BRUNO COSENTINO HENRIQUES | 30 |
| GABRIEL DUARTE DE AGUIAR FURTADO DE CASTRO | 30 |
| GIULIA MARTINS SILVA | 30 |
| LUCIANO ARAUJO JATOBÁ DA SILVA | 20 |
| BRUNO RIBEIRO MAGALHÃES PINTO | 20 |
| ANDRESSA DOS SANTOS LEE MOLINARO | 20 |
| PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA ALMEIDA | 20 |
| LETICIA CAROLINE DA SILVA | 20 |
| NICOLAS TEIXEIRA FERREIRA | 20 |
| SAMUEL BRUNO SANTOS CARVALHO | 20 |
| MARCELA SOUSA PEÇANHA | 20 |
| GILVAGNER COUTINHO NOVAES | 10 |
| ALEX RIBEIRO DA SILVA | 10 |
| HEBERT VILAS BOAS DE OLIVEIRA RODRIGUES | 10 |
| RAISSA DA SILVA SEVERINO | 10 |
| DAYANE MARINHO SILVA | 10 |
| KEVIN DE OLIVEIRA MEDEIROS | 10 |
| THAMIRES SOUZA CERQUEIRA | 10 |
| NYMUE DE MEDEIROS VASCONCELOS | 10 |
| SAMARA DIAS DA SILVA | 10 |
| HEMILY DA SILVA GONÇALVES | 10 |
| NATHÁLIA LEANDRO GAMA | 10 |
| MARCOS VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES PINTO | 10 |
| ANA PAULA ALONSO HOR-MEYLL ALVARES | 10 |
| VITTORIA D'AMATO BORGES | 10 |
| SAMARA KELLY GUIMARÃES AMARO | 10 |
| LETÍCIA AMORIM DE SOUZA | 10 |
| ANA BEATRIZ BRITO RODRIGUEZ | 10 |

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| NOME | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| MARCUS HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ | 230 |
| ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA | 160 |
| MARCELA DOS SANTOS VICTORIANO | 130 |
| ALINE MAURICIO SILVA PINTO | 130 |
| BRUNO JOAQUIM DA SILVA | 130 |
| VALESKA MONTEIRO COSTA | 120 |
| MARIA NEILDES DE SOUZA LEAL | 100 |
| MARCOS LUIZ TOLEDO PALERMO | 100 |
| CRISTIANE MARUJO DA SILVA | 80 |
| BRUNO GONÇALVES MACHADO | 80 |
| RAFAEL DOS ANJOS PEREIRA | 80 |
| DANIEL FERREIRA DA SILVA | 70 |
| MAYLTON SOUZA DA SILVA | 70 |
| DIEGO DIAS DE SOUSA | 70 |
| FREDERICK DE OLIVEIRA MIRANDA | 70 |
| JULIANA DE SOUZA RODRIGUES | 70 |
| FABIO DE OLIVEIRA PROENÇA | 60 |
| ALZIRENE NUNES | 60 |
| MAISA DE PAULA FLORES | 60 |
| ALISON SAPIENZA DE OLIVEIRA VALLADÃO | 60 |
| ROBERTA SILVA WALDEMIRO | 60 |
| EDSON ROSA | 50 |
| GABRIELA DA SILVA GOUVEIA | 50 |
| RAFAELA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA | 50 |
| BRUNO DE OLIVEIRA MENDES | 50 |
| KELLY CHRISTIAN OLIVEIRA DE SANTANA | 40 |
| MÁRIA DAS GRACAS ARAUJO REBELO DE OLIVEIRA | 40 |
| JOÃO PAULO LOCATELLI DE LIMA | 40 |
| MARIANO DA ROCHA CORRÊA | 40 |
| SABRINA ANTONIO DA SILVA | 40 |
| ALICE RODRIGUES SANT ANA | 40 |

| | |
|---|----|
| ANDREINE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA | 40 |
| LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE SOUZA | 40 |
| ANDRESSA DA SILVA GOMES | 40 |
| MONIQUE RIBEIRO DE ARAUJO | 30 |
| SILVANA MONTEIRO | 30 |
| BRUNO DOS SANTOS CANDIDO | 30 |
| PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS | 30 |
| ALINE ALMEIDA GONCALVES MARTINS | 30 |
| MOISÉS CANTANHEDE ROCHA GOUVEIA | 30 |
| ALMERINDA MEIRE MENDES DE BARROS | 30 |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES | 30 |
| MARCELLE ANTUNES CORREA | 30 |
| MONICA CAROLINE DA ROCHA SILVA | 30 |
| JOENE MENDONÇA DE SOUZA | 30 |
| PAULO RICARDO PEICHO DE LIMA | 30 |
| DAYANE CASSIA SANTOS CORDEIRO | 30 |
| MONIQUE RODRIGUES DE CASTRO | 30 |
| RENAN BASTOS ROSAS | 30 |
| LUIZ FERNANDO CARVALHO DA COSTA | 30 |
| THIAGO DA CUNHA SILVA | 30 |
| NATHALIA GONZAGA DA ANUNCIACAO PINHO | 30 |
| KARINE NICÁCIO DA SILVA | 30 |
| JÚLIA CLÍCIA FERNANDES DUARTE | 30 |
| ARYANE DA SILVA CAZUMBÁ | 30 |
| ANDREA ARCHANJO DE FREITAS | 20 |
| JOELMA MESQUITA GOMES | 20 |
| ADRIANA DA SILVA JACINTO | 20 |
| TATIANA DA SILVA LOPES | 20 |
| ROSIANE MACHADO DA ROSA | 20 |
| LUIS EDUARDO ALVES | 20 |
| RENAN SOUZA NEVES | 20 |
| WILLIAM DOS SANTOS LEO | 20 |
| BRENDA DOS SANTOS SILVA | 20 |
| GEISISLANE SANT ANA ADÃO | 20 |
| THAIS GARCIA DE LIMA | 20 |
| GABRIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO | 20 |
| MARIA EDUARDA DE JESUS GOMES | 20 |
| STEFHANY ESTEVAM CHERMANT DA SILVA | 20 |
| GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA | 20 |
| ALÍCIA DE OLIVEIRA FRANÇA | 20 |
| KAROLINY AGUIAR MARTINS DA SILVA NASCIMENTO | 20 |
| LUAN LUDUVICO DA SILVA | 20 |
| MARIANA CHAGAS DAVID | 20 |
| JULIA DE SOUZA BARBOZA | 20 |
| JESSICA RIBEIRO RODRIGUES | 15 |
| DILMA LESSA DA SILVEIRA SOUZA | 10 |
| ROSANA PONCES DE OLIVEIRA | 10 |
| JOSÉ RICARDO DE LUCENA CORREA | 10 |
| RENATO MARQUES MOREIRA | 10 |
| MARCIO TOURINHO DA SILVA | 10 |
| DANIELA DOS SANTOS MOREIRA | 10 |
| LUCIANE RODRIGUES DA SILVA | 10 |
| JOCINEIA BERNAL DA CUNHA RAMOS | 10 |
| LILIAN ARRUDA CÂMARA | 10 |
| ALISSON ANSELMO DA SILVA | 10 |
| TATIANE DA CONCEIÇÃO PERTININHA | 10 |
| LEANDRO ABELAR ALBANO | 10 |
| VIVIANE SANTOS CABRAL | 10 |
| RAFAEL VITORINO DA SILVA | 10 |
| FLAVIA REGINA LIMA DOS SANTOS | 10 |
| MONIQUE CRISTINE VINAGRE BARBOSA | 10 |
| VANESSA DA SILVA SOUZA | 10 |
| ANDREZA ROSA ROSA DA SILVA MATIAS | 10 |
| FABIO ALVES NOGUEIRA GARCIA | 10 |
| NATASHA D'ELIA DE OLIVEIRA SILVA | 10 |
| FELIPE LEAL DOS SANTOS | 10 |
| TAMARA SANTOS DA SILVA | 10 |
| ADRIANO DA CRUZ DE OLIVEIRA | 10 |
| JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS | 10 |
| NATHALIA DE ARAUJO SILVA | 10 |

| | |
|---------------------------------------|----|
| JULIANA DE BRITO FERNANDES | 10 |
| JENNIFER CRISTINA VAZ NOGUEIRA | 10 |
| TAUÃ PERLUXO LAURINDO | 10 |
| NILMARA ALVES DE SOUZA | 10 |
| CAROLINE DA SILVA MIRANDA | 10 |
| MARIA YASMIN VITAL DE OLIVEIRA | 10 |
| ARTHUR REIS CORDEIRO | 10 |
| CESAR MONTEIRO FELICIANO JUNIOR | 10 |
| CLEITON LEITE RODRIGUES DA SILVA | 10 |
| LUCAS OLIVEIRA ALVES PEREIRA | 10 |
| MARIA DA GLÓRIA SILVA FERREIRA MEIRA | 10 |
| THAIS VIEIRA NERY DA SILVA | 10 |
| CAMILA VERISSIMO DE SA | 10 |
| RAYTCHEL LEE MONTEIRO OLIVEIRA SOARES | 10 |
| LAISSA TRINDADE | 10 |
| LUCAS SOUZA DO NASCIMENTO | 10 |
| PAMELLA VITORIA MARTINS DE OLIVEIRA | 10 |
| SAMUEL SALDANHA BRANDÃO TAVARES | 10 |
| BRUNA PACHECO MOTA SOARES | 10 |

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.513/2025.

Processo: CTC-PRO-2025/01036

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE REFORMA DA GARAGEM 1 (G1 - COSMOS), DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, LOCALIZADA NA AVENIDA CESÁRIO DE MELLO Nº 8121, COSMOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço global.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **03 de setembro de 2025, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/08/2025**

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

| NÚMERO | DATA | PROCESSO | AUTUADO |
|-----------|------------|----------|--|
| 1.130.458 | 24/07/2025 | - | CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP |

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 814/2025, DE 23/06/2025

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP encontrada (o) na (o) Estrada São Tarcisio 1364, lote: 2 - Sepetiba, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA ONDE HÁ PEDRAS SOLTAS E BURACOS ALÉM DE REPOR A CAIXA DE REGISTRO DE GÁS CONFORME ESTADO ORIGINAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 DE 28/11/2023, ART. 21 DA LEI 1574/67 § 16 DO ART. 136 DO RLF DO DEC. "E" 3.800/70, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES na (o) RUA CORREA DUTRA, Nº 39 - FLAMENGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.850,48 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 857/2025, DE 14/07/2025

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALAÇÕES ELETRICAS ME encontrada (o) na (o) Rua Apolo 255 - Pavuna, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM PARALELEPÍPEDO NA TRAVESSIA E APRESENTAR NOVO ANEXO XIII, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 DE 28/11/2023, ART. 21 DA LEI 1574/67 § 16 DO ART. 136 DO RLF DO DEC. "E" 3.800/70 QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06587 na (o) LAD NOSSA SENHORA, Nº 311 E 325 - GLORIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.850,48 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 868/2025, DE 14/07/2025

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALAÇÕES ELETRICAS ME encontrada (o) na (o) Rua Apolo 255 - Pavuna, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRAFICO), ART. 21 DA LEI 1574/67 § 16 DO ART. 136 DO RLF DO DEC. "E" 3.800/70 REFERENTE AO PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/13798 na (o) AVN SÃO SEBASTIÃO, Nº 46 - URCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.191,50 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 894/2025, DE 14/07/2025

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALAÇÕES ELETRICAS ME encontrada (o) na (o) Rua Apolo 255 - Pavuna, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; ART. 4º DA LEI 1.574/67 § 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/12265 na (o) RUA PAISSANDU, E/F Nº 202 E 206 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.191,50 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 896/2025, DE 14/07/2025

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALAÇÕES ELETRICAS ME encontrada (o) na (o) Rua Apolo 255 - Pavuna, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 DE 28/11/2023, ART. 21 DA LEI 1574/67 § 16 DO ART. 136 DO RLF DO DEC. "E" 3.800/70, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº CCSV-PRO-2024/12265 na (o) RUA PAISSANDU, E/F Nº 202 E 206 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.850,48 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 902/2025, DE 14/07/2025

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRAFICO), ART. 21 DA LEI 1574/67 § 16 DO ART. 136 DO RLF DO DEC. "E" 3.800/70 REFERENTE AO PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/00410 na (o) AVN AUGUSTO SEVERO, Nº 264 - GLORIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.191,50 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 971/2025, DE 17/07/2025

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) CAMILA FERREIRA SANABRIA encontrada (o) na (o) RUA TEREZA GUIMARAES 111 - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM CIMENTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 DE 28/11/2023, ART. 21 DA LEI 1574/67 § 16 DO ART. 136 DO RLF DO DEC. "E" 3.800/70, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES na (o) RUA TEREZA GUIMARAES, Nº 111 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.850,48 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 992/2025, DE 24/07/2025

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) CD SERVICE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP encontrada (o) na (o) Estrada São Tarcisio 1364, lote: 2 - Sepetiba, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA E A PISTA EM CBUQ ALÉM DE APRESENTAR NOVO ANEXO III, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 DE 28/11/2023, ART. 21 DA LEI 1574/67 § 16 DO ART. 136 DO RLF DO DEC. "E" 3.800/70 QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/08827 na (o) TRV DOS TAMOIOS, E/F Nº 32 - FLAMENGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.850,48 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90485/2025
COMPASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: CSV-PRO-2025/06264

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA DA ABERTURA: 02/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Cimento Portland CP II-E 32**, pertencente à classe 5610, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 441.936,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90512/2025
COMPRASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: CSV-PRO-2025/06659
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 05/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "Operação, Manutenção e Conservação do Parque Carioca da Pavuna e do Parque Piedade, na Área da AP3", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.723.168,61 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE GESTÃO E GENTE - DGG
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ETAPA COMPROBATÓRIA E PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 001/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da etapa comprobatória e para a realização de exame admissional acordo com o item 9 do edital, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem como Gari temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os candidatos, abaixo relacionados, estão aptos na etapa comprobatória e devem se apresentar para realização dos exames admissionais, apresentando um documento de identificação com foto e CPF e seguir o as orientações abaixo:

- *Levar o encaminhamento entregue na etapa comprobatória;*
- *Estar em repouso auditivo de 14h (não utilizar fones de ouvido e estar em ambientes com ruídos excessivos);*

- *Estar em jejum de 8 horas;*
- *Levar óculos e lentes, caso faça uso;*
- *Levar comprovante de vacinação contra Hepatite B, Tétano e Difteria e Covid-19.*

O candidato que não comparecer ao local do exame indicado e não seguir as orientações acima, será eliminado do processo seletivo.

DATA: 22/08/2025

Horário: 8h

Local: RUA DA QUITANDA Nº 49 - SALA 302 - CENTRO, RIO DE JANEIRO. AO LADO DO RESTAURANTE SINGULAR.

| CPF | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|------------------------------------|---------------|
| 155****706 | NICHOLAS SANTIAGO DOS REIS SANTANA | 604 |
| 035****785 | ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS | 605 |
| 129****709 | MAURÍCIO SILVA DE OLIVEIRA | 607 |
| 199****777 | FÁBIO DE FREITAS SANTOS | 611 |
| 157****724 | LIDIANE LUCENA DANTAS | 612 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 55, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL SME Nº 49, DE 31 DE JULHO DE 2025, publicado no Diário Oficial do dia 01 de agosto de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professores por tempo determinado, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, NOS CARGOS: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40H, MODALIDADES: REGULAR E VOLANTE e HISTÓRIA - 40H, MODALIDADE: VOLANTE, dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado para exercício das funções em conformidade com os itens 9.1.8, 9.3, 13.2, 13.3, 16.21, 16.3, bem como do ANEXO I do referido Edital.

**LISTA BASEADA NAS DECLARAÇÕES DE INSCRIÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

| PAEF - INGLÊS (40H) | | | | | | | | |
|---|--|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------|-------|---------------|
| VAGAS REGULARES | | | | | | | | |
| MODALIDADE REGULAR | | | | | | | | |
| DADOS INFORMADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | LEI N.º 2.111/1994 | LEI N.º 5.695/2014 | EXPERIÊNCIA | TITULAÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 2374240 | SANDRA FERNANDES RIBEIRO MENDES | 01/04/1976 | N | N | 20 | 5 | 25 | 1 |
| 2372432 | RODRIGO MANOEL ABREU DE OLIVEIRA | 15/08/1983 | N | S | 20 | 5 | 25 | 2 |
| 2370771 | ANTONIO MARDO MARQUES MOREIRA | 18/11/1986 | N | N | 20 | 5 | 25 | 3 |
| 2371691 | ELAINE LEAL DA SILVA | 14/06/1979 | N | S | 20 | 0 | 20 | 4 |
| 2373069 | SIMONE FERNANDES RIBEIRO GONÇALVES | 28/12/1989 | N | N | 20 | 0 | 20 | 5 |
| 2369735 | ANA KAROLINE MIRANDA AUGUSTO DE JESUS | 23/01/1995 | N | N | 10 | 5 | 15 | 6 |
| 2366788 | LUIGINO DE AVELAR SCALISE | 05/08/1976 | N | N | 14 | 0 | 14 | 7 |
| 2373672 | CRISTIANE PAULA LEMOS SALLES SILVA | 12/08/1981 | N | N | 14 | 0 | 14 | 8 |
| 2364394 | LIA MARA BONFIM ELIAS | 19/10/1977 | N | N | 6 | 5 | 11 | 9 |
| 2370998 | MARCIO VIEIRA SILVA | 10/09/1978 | N | N | 6 | 5 | 11 | 10 |
| 2363858 | RAPHAEL BESSA MIRANDA DAS NEVES | 14/06/1984 | N | N | 6 | 5 | 11 | 11 |
| 2365757 | THAIZA CAETANA DA SILVA PEREIRA | 28/11/1988 | N | N | 6 | 5 | 11 | 12 |
| 2360987 | LUARA DA SILVA PEREIRA | 26/12/1987 | N | N | 6 | 0 | 6 | 13 |
| 2373087 | STEFANNY GABRIELE SOARES DA SILVA | 14/04/1999 | N | N | 6 | 0 | 6 | 14 |
| 2371166 | SANDRA RAPHAELA SANTOS DE SOUZA LOPES DA SILVA | 14/08/1983 | N | S | 0 | 5 | 5 | 15 |
| 2372528 | MICHELLE BESSA PEDRO COSTA | 24/04/1985 | N | N | 0 | 0 | 0 | 16 |
| 2370302 | MARA TRAJANO DA SILVA | 31/05/1991 | N | N | 0 | 0 | 0 | 17 |
| 2362083 | NIRLAN SANTANA NASCIMENTO | 18/04/1993 | N | N | 0 | 0 | 0 | 18 |
| 2363450 | DELAINÉ ALVES DA COSTA SOARES | 04/04/1995 | N | S | 0 | 0 | 0 | 19 |
| 2365054 | INGRID ALEXANDRA DE ANDRADE PEREIRA | 05/12/1996 | N | N | 0 | 0 | 0 | 20 |
| 2364181 | DYULHIA DE SOUZA ELIAS | 24/04/1999 | N | N | 0 | 0 | 0 | 21 |
| 2371856 | GIOVANNA MACEDO PINTO | 24/04/2000 | N | N | 0 | 0 | 0 | 22 |
| 2367747 | BEATRIZ PINTO DE OLIVEIRA | 18/10/2000 | N | N | 0 | 0 | 0 | 23 |
| 2373084 | ANA LÍCIA DE LIMA GONÇALVES | 19/02/2001 | N | N | 0 | 0 | 0 | 24 |
| VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS | | | | | | | | |
| MODALIDADE REGULAR | | | | | | | | |
| DADOS INFORMADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | LEI N.º 2.111/1994 | LEI N.º 5.695/2014 | EXPERIÊNCIA | TITULAÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 2372432 | RODRIGO MANOEL ABREU DE OLIVEIRA | 15/08/1983 | N | S | 20 | 5 | 25 | 1 |
| 2371691 | ELAINE LEAL DA SILVA | 14/06/1979 | N | S | 20 | 0 | 20 | 2 |
| 2371166 | SANDRA RAPHAELA SANTOS DE SOUZA LOPES DA SILVA | 14/08/1983 | N | S | 0 | 5 | 5 | 3 |
| 2363450 | DELAINÉ ALVES DA COSTA SOARES | 04/04/1995 | N | S | 0 | 0 | 0 | 4 |

| PAEF - INGLÊS (40H) | | | | | | | | |
|---|--|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------|-------|---------------|
| VAGAS REGULARES | | | | | | | | |
| MODALIDADE VOLANTE | | | | | | | | |
| DADOS INFORMADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | LEI N.º 2.111/1994 | LEI N.º 5.695/2014 | EXPERIÊNCIA | TITULAÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 2372432 | RODRIGO MANOEL ABREU DE OLIVEIRA | 15/08/1983 | N | S | 20 | 5 | 25 | 1 |
| 2371691 | ELAINE LEAL DA SILVA | 14/06/1979 | N | S | 20 | 0 | 20 | 2 |
| 2369735 | ANA KAROLINE MIRANDA AUGUSTO DE JESUS | 23/01/1995 | N | N | 10 | 5 | 15 | 3 |
| 2373672 | CRISTIANE PAULA LEMOS SALLES SILVA | 12/08/1981 | N | N | 14 | 0 | 14 | 4 |
| 2364394 | LIA MARA BONFIM ELIAS | 19/10/1977 | N | N | 6 | 5 | 11 | 5 |
| 2365757 | THAIZA CAETANA DA SILVA PEREIRA | 28/11/1988 | N | N | 6 | 5 | 11 | 6 |
| 2360987 | LUARA DA SILVA PEREIRA | 26/12/1987 | N | N | 6 | 0 | 6 | 7 |
| 2373087 | STEFANNY GABRIELE SOARES DA SILVA | 14/04/1999 | N | N | 6 | 0 | 6 | 8 |
| 2372528 | MICHELLE BESSA PEDRO COSTA | 24/04/1985 | N | N | 0 | 0 | 0 | 9 |
| 2370302 | MARA TRAJANO DA SILVA | 31/05/1991 | N | N | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 2362083 | NIRLAN SANTANA NASCIMENTO | 18/04/1993 | N | N | 0 | 0 | 0 | 11 |
| 2363450 | DELAINE ALVES DA COSTA SOARES | 04/04/1995 | N | S | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 2367747 | BEATRIZ PINTO DE OLIVEIRA | 18/10/2000 | N | N | 0 | 0 | 0 | 13 |
| 2373084 | ANA LÍCIA DE LIMA GONÇALVES | 19/02/2001 | N | N | 0 | 0 | 0 | 14 |
| VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS | | | | | | | | |
| MODALIDADE VOLANTE | | | | | | | | |
| DADOS INFORMADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | LEI N.º 2.111/1994 | LEI N.º 5.695/2014 | EXPERIÊNCIA | TITULAÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 2372432 | RODRIGO MANOEL ABREU DE OLIVEIRA | 15/08/1983 | N | S | 20 | 5 | 25 | 1 |
| 2371691 | ELAINE LEAL DA SILVA | 14/06/1979 | N | S | 20 | 0 | 20 | 2 |
| 2363450 | DELAINE ALVES DA COSTA SOARES | 04/04/1995 | N | S | 0 | 0 | 0 | 3 |
| PAEF - HISTÓRIA (40H) | | | | | | | | |
| VAGAS REGULARES | | | | | | | | |
| MODALIDADE VOLANTE | | | | | | | | |
| DADOS INFORMADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | LEI N.º 2.111/1994 | LEI N.º 5.695/2014 | EXPERIÊNCIA | TITULAÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 2362284 | MAURIVAN DO NASCIMENTO ANDRADE | 05/07/1960 | N | S | 20 | 5 | 25 | 1 |
| 2370338 | CARLA REGINA MENEZES DE SOUZA ROSA | 07/01/1968 | N | S | 20 | 5 | 25 | 2 |
| 2365918 | MESSIAS E SILVA DA SILVA | 03/09/1971 | N | N | 20 | 5 | 25 | 3 |
| 2363967 | LUCIANA LINS DE MATOS SOUZA | 05/10/1974 | N | N | 20 | 5 | 25 | 4 |
| 2362303 | FLÁVIA MARIA DE SOUZA COELHO | 13/02/1976 | N | S | 20 | 5 | 25 | 5 |
| 2365455 | ARLINDA DA ROCHA GUIMARAES | 22/12/1956 | N | N | 20 | 0 | 20 | 6 |
| 2363752 | CATIANE DORIGHETO FRANÇA | 23/11/1977 | N | N | 20 | 0 | 20 | 7 |
| 2363509 | PATRICIA LESCAUT DE MELO | 16/08/1978 | N | N | 20 | 0 | 20 | 8 |
| 2372414 | SAMANTHA BATISTA DA SILVA | 03/11/1967 | N | N | 14 | 5 | 19 | 9 |
| 2373946 | VIVIANE LANA VELASCO LOPES | 03/07/1987 | N | S | 10 | 5 | 15 | 10 |
| 2368308 | NATÁLIA SILVA PENNA TEIXEIRA DENIS RIBEIRO | 21/11/1990 | N | N | 10 | 5 | 15 | 11 |
| 2368474 | PRISCILA OMENA FERNANDES | 23/08/1993 | N | N | 10 | 5 | 15 | 12 |
| 2361970 | RENAN MORIM PASTOR | 04/11/1989 | N | N | 0 | 13 | 13 | 13 |
| 2363415 | DAYANA DA SILVA FERREIRA | 29/03/1986 | N | S | 6 | 6 | 12 | 14 |
| 2364378 | JÉSSICA ROBERTA LARA | 04/12/1989 | N | N | 6 | 6 | 12 | 15 |
| 2369813 | JOSE RICARDO RACHID | 29/03/1964 | N | S | 6 | 5 | 11 | 16 |
| 2360085 | JEFFERSON DEIRO VERISSIMO | 17/10/1983 | S | N | 6 | 5 | 11 | 17 |
| 2362690 | CRISTIANE DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA | 20/11/1986 | N | S | 6 | 5 | 11 | 18 |
| 2372122 | JEIELI PAULA MONIZ MACHADO DE AZEVEDO | 05/07/1983 | N | N | 10 | 0 | 10 | 19 |
| 2366175 | SANDRO MANOEL BOMFIM | 18/06/1981 | N | N | 6 | 0 | 6 | 20 |
| 2359604 | JOÃO PEDRO JOSÉ PEREIRA | 31/05/1997 | N | S | 6 | 0 | 6 | 21 |
| 2370618 | CARLOS DANIEL CARDOSO KLEM | 26/01/2000 | N | N | 6 | 0 | 6 | 22 |
| 2371204 | LUIS GUILHERME LEMOS DOS SANTOS | 10/11/2000 | N | S | 6 | 0 | 6 | 23 |
| 2373869 | CHRISTOPHER ALVES GUIMARÃES | 21/06/1995 | N | N | 0 | 6 | 6 | 24 |
| 2360178 | FERNANDO DA SILVA | 28/02/1970 | N | N | 0 | 5 | 5 | 25 |
| 2365379 | ADRIANA LAIA DE SOUZA | 05/11/1977 | N | N | 0 | 5 | 5 | 26 |
| 2360519 | WILLIAMS DE SOUZA | 29/09/1978 | N | S | 0 | 5 | 5 | 27 |
| 2362519 | ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA | 02/02/1982 | N | S | 0 | 5 | 5 | 28 |
| 2368621 | MARIA DE PAULA ALVES DAMASCENO | 07/06/1983 | N | N | 0 | 5 | 5 | 29 |
| 2367047 | MARIA LUCILENE NASCIMENTO DE ALMEIDA | 05/10/1984 | N | S | 0 | 5 | 5 | 30 |
| 2369969 | GREYCE OLÍMPIA DA CUNHA | 08/01/1990 | N | N | 0 | 5 | 5 | 31 |
| 2370434 | ALINE ELIAS LAGE SANTOS | 31/07/1994 | N | S | 0 | 5 | 5 | 32 |
| 2363612 | MARCOS VINICIUS DA SILVA CYPRIANO | 18/06/2000 | N | N | 0 | 5 | 5 | 33 |
| 2364443 | JORDELINA CANTIDIO FERNANDES | 27/02/1977 | N | N | 0 | 0 | 0 | 34 |
| 2373643 | RENATA SAMPAIO MOREIRA COUTINHO | 04/03/1980 | N | N | 0 | 0 | 0 | 35 |
| 2372221 | JOSE EDSON DA SILVA LEMOS | 05/02/1982 | N | S | 0 | 0 | 0 | 36 |
| 2365445 | FABIANA GOMES HOLANDA DE FRANCA | 06/04/1987 | N | N | 0 | 0 | 0 | 37 |

| | | | | | | | | |
|---------|--------------------------------|------------|---|---|---|---|---|----|
| 2363878 | KARINE DUARTE PEREIRA | 09/09/1997 | N | S | 0 | 0 | 0 | 38 |
| 2373756 | CARLA LARISSA DA SILVA MARQUES | 08/11/1998 | N | N | 0 | 0 | 0 | 39 |
| 2372961 | DAVI CHAVES ALVARENGA | 02/03/2000 | N | N | 0 | 0 | 0 | 40 |
| 2371416 | ALICIA DE ALMEIDA SANTOS | 04/05/2000 | N | N | 0 | 0 | 0 | 41 |
| 2360537 | TAMIRES DE ANDRADE CORRÊA DIAS | 10/06/2000 | N | N | 0 | 0 | 0 | 42 |
| 2371360 | CAIO DANTAS DA MOTTA MENDES | 14/09/2000 | N | N | 0 | 0 | 0 | 43 |

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

MODALIDADE VOLANTE

DADOS INFORMADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | LEI N.º 2.111/1994 | LEI N.º 5.695/2014 | EXPERIÊNCIA | TITULAÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------|-------|---------------|
| 2362284 | MAURIVAN DO NASCIMENTO ANDRADE | 05/07/1960 | N | S | 20 | 5 | 25 | 1 |
| 2370338 | CARLA REGINA MENEZES DE SOUZA ROSA | 07/01/1968 | N | S | 20 | 5 | 25 | 2 |
| 2362303 | FLÁVIA MARIA DE SOUZA COELHO | 13/02/1976 | N | S | 20 | 5 | 25 | 3 |
| 2373946 | VIVIANE LANA VELASCO LOPES | 03/07/1987 | N | S | 10 | 5 | 15 | 4 |
| 2363415 | DAYANA DA SILVA FERREIRA | 29/03/1986 | N | S | 6 | 6 | 12 | 5 |
| 2369813 | JOSE RICARDO RACHID | 29/03/1964 | N | S | 6 | 5 | 11 | 6 |
| 2362690 | CRISTIANE DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA | 20/11/1986 | N | S | 6 | 5 | 11 | 7 |
| 2359604 | JOÃO PEDRO JOSÉ PEREIRA | 31/05/1997 | N | S | 6 | 0 | 6 | 8 |
| 2371204 | LUIZ GUILHERME LEMOS DOS SANTOS | 10/11/2000 | N | S | 6 | 0 | 6 | 9 |
| 2360519 | WILLIAMS DE SOUZA | 29/09/1978 | N | S | 0 | 5 | 5 | 10 |
| 2362519 | ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA | 02/02/1982 | N | S | 0 | 5 | 5 | 11 |
| 2367047 | MARIA LUCILENE NASCIMENTO DE ALMEIDA | 05/10/1984 | N | S | 0 | 5 | 5 | 12 |
| 2370434 | ALINE ELIAS LAGE SANTOS | 31/07/1994 | N | S | 0 | 5 | 5 | 13 |
| 2372221 | JOSE EDSON DA SILVA LEMOS | 05/02/1982 | N | S | 0 | 0 | 0 | 14 |
| 2363878 | KARINE DUARTE PEREIRA | 09/09/1997 | N | S | 0 | 0 | 0 | 15 |

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MODALIDADE VOLANTE

DADOS INFORMADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | LEI N.º 2.111/1994 | LEI N.º 5.695/2014 | EXPERIÊNCIA | TITULAÇÃO | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------|-------|---------------|
| 2360085 | JEFFERSON DEIRO VERISSIMO | 17/10/1983 | S | N | 6 | 5 | 11 | 1 |

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RIOEVENTOS / SME Nº 005/2025

Data da assinatura: 02 de junho de 2025.

Partes: RIOEVENTOS, RAZÃO SOCIAL RIOCENTRO S.A. - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Estabelecer, no âmbito da municipalidade, a mútua cooperação entre a RIOEVENTOS e a SME, para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Fundamento: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 184, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e em conformidade ao disposto no art. 4º, do Estatuto Social, as quais as partes declaram conhecer e se obrigam a respeitar, ainda que não transcritas nesse Instrumento.

**COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, representada pela E/SUBE/CAV - Coordenadoria de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa Ediouro Gráfica e Editora Ltda (Edigráfica Gráfica), inscrita no CNPJ sob o nº 04218430/0001-35, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 416, Cidade Nova, para tratar do recebimento de valores referentes ao processo nº SME-PRO- 2024/49627.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 199 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 15 DE AGOSTO DE 2025
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/9ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|--------------|---------------------------------|
| 29/366.020-6 | JESSICA CRISTINA DA SILVA COSTA |

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 200 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Edu-

cação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 11 DE MARÇO DE 2025
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/11ª CRE**

| MATRÍCULA | NOME |
|--------------|-----------------------|
| 29/359.374-6 | JULIANA MAZZEO CAPUTO |

**3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 29**

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

| DESIGNAÇÃO | UNIDADES ESCOLARES | DATA DO LAUDO |
|------------|--|---------------|
| 312001 | ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ | 25/07/25 |
| 312002 | ESCOLA MUNICIPAL ALCIDE DE GASPERI | 23/07/25 |
| 312011 | ESCOLA MUNICIPAL PERNAMBUCO | 22/07/25 |
| 312012 | ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BONFIM | 05/07/25 |
| 312014 | ESCOLA MUNICIPAL NEREU SAMPAIO | 30/07/25 |
| 312024 | ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BEBIANO | 18/07/25 |
| 312030 | ESCOLA MUNICIPAL MAL.ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO | 31/07/25 |
| 312034 | ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO BITTENCOURT | 25/07/25 |
| 312041 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI | 09/07/25 |
| 312803 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS | 10/07/25 |
| 312806 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ELIANE MONTE CHIARI DANTAS | 16/07/25 |
| 312807 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DEL CASTILHO | 19/07/25 |
| 313005 | ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO SOARES | 28/07/25 |
| 313006 | ESCOLA MUNICIPAL RIO DE JANEIRO | 27/07/2025 |
| 313012 | ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOÃO LYRA TAVARES | 07/08/2025 |
| 313015 | ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO PERU | 11/07/2025 |
| 313018 | E.M. ISABEL MENDES | 18/07/2025 |
| 313020 | ESCOLA MUNICIPAL BENTO RIBEIRO | 28/07/2025 |

| | | |
|--------|---|------------|
| 313044 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO KOPKE | 18/07/2025 |
| 313046 | ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DE EL SALVADOR | 07/08/2025 |
| 313053 | ESCOLA MUNICIPAL SUÉCIA | 17/07/2025 |
| 313501 | ESCOLA MUNICIPAL SENEGAL | 23/07/2025 |
| 313607 | CRECHE MUNICIPAL ODETEINHA VIDAL DE OLIVEIRA | 14/07/2025 |
| 313610 | CRECHE MUNICIPAL EMMANUEL | 05/07/2025 |
| 328601 | CRECHE MUNICIPAL GERALDA DE JESUS ALEIXO | 12/05/2025 |
| 328801 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PADRE NELSON CARLOS DEL MÓNACO | 05/07/2025 |
| 329801 | ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DONA LINDU | 15/07/2025 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 167 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -
40HS- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 21/08/2025, ÀS 10:00 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | EDITAL |
|-----------|--------------------|--------|-----------|
| 2304527 | DE JESUS WOOD REIS | 05 | SME Nº 01 |

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 242 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Xª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à Xª CRE, situada na Rua Marupiará, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
22H30 SEMANAIS
VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | VAGAS REGULARES | RESULTADO |
|-----------|--|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| 2365465 | VANDERLEIA DO ESPIRITO SANTO GOMES | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 1 | CONTRATADO |
| 2372553 | MARCIA DE CASSIA DOS REIS JACCOUD | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 2 | DESCLASSIFICADO |
| 2362902 | NILZA MARIA DA SILVA SARAGOÇA LOMBA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 3 | CONTRATADO |
| 2372926 | NÁDIA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 4 | DESCLASSIFICADO |
| 2373220 | MARIA BRUNIZO DE ALMEIDA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 5 | DESCLASSIFICADO |
| 2368753 | VANIA FIGUEIREDO RIBEIRO BRAGA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 6 | DESCLASSIFICADO |
| 2369358 | VALÉRIA PEREIRA BARROS SILVA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 7 | CONTRATADO |
| 2360123 | ELISANGELA DA SILVA PEREIRA VIANA DOS SANTOS | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 8 | CONTRATADO |
| 2362608 | SAMANTHA GALVÃO NUNES | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 9 | DESCLASSIFICADO |
| 2369648 | RENATA MARTINS DE SÁ | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 10 | CONTRATADO |
| 2370937 | RONALDO PEREIRA CORREIA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 11 | DESCLASSIFICADO |

| | | | | |
|---------|-------------------------------|-----------------------------|----|-----------------|
| 2366112 | DEBORA CRISTINA NASCIMENTO | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 12 | CONTRATADO |
| 2361149 | SELMA VIEIRA DE ALMEIDA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 13 | CONTRATADO |
| 2368403 | BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 14 | CONTRATADO |
| 2360346 | REBECA DO CARMO ARAÚJO CORRÊA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 15 | DESCLASSIFICADO |

VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | VAGAS REGULARES | RESULTADO |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| 2366714 | JULIANA CESARIO DE SOUZA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 1 | CONTRATADO |
| 2368378 | ELAINE DO NASCIMENTO SILVA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 2 | DESCLASSIFICADO |
| 2360029 | CAMILA DOS SANTOS DE AZEVEDO | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 3 | DESCLASSIFICADO |
| 2363521 | RENATO ROMUALDO RIBEIRO | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 4 | DESCLASSIFICADO |
| 2359645 | CRISTINA APARECIDA COELHO LIMA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 5 | DESCLASSIFICADO |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | VAGAS REGULARES | RESULTADO |
|-----------|--|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| 2359543 | MARIZA DOS SANTOS GAMA LAVAREDA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 1 | DESCLASSIFICADO |
| 2366790 | TEREZINHA PIMENTEL PEREIRA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 2 | CONTRATADO |
| 2359553 | SOUTO | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 3 | CONTRATADO |
| 2359515 | ANA LUCIA CAMARA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 4 | CONTRATADO |
| 2371303 | MARILTI DE SOUZA DE MOURA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 5 | DESCLASSIFICADO |
| 2373421 | CLAUDIA APARECIDA PASSOS BARBOSA CRUZ | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 6 | CONTRATADO |
| 2365858 | HELENA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 7 | DESCLASSIFICADO |
| 2364499 | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 8 | |
| 2361709 | ANDREIA RANGEL BATISTA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 9 | DESCLASSIFICADO |

VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | PROCESSO SELETIVO | VAGAS REGULARES | RESULTADO |
|-----------|--|-----------------------------|-----------------|------------|
| 2359543 | CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 1 | |
| 2364499 | EDITE ALEXANDRE DOS SANTOS | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 2 | CONTRATADO |
| 2360234 | JOYCE DA CONCEIÇÃO DE SANT ANNA PINHEIRO | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 3 | CONTRATADO |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 243 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 21 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11:00 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|----------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2368528 | DE CARVALHO | 10 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |
| 2 | 2367691 | ANDREA CARVALHO ALVES | 11 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |
| 3 | 2364510 | LUIZA HELENA DA SILVA NASCIMENTO | 4 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | N/I |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
22H30 SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 21 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 13:00 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 4 | 2372209 | ADRIANA FERREIRA DE JESUS PIRES | 24 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |
| 5 | 2360580 | MARCIA CORREA DA ROSA | 25 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |
| 6 | 2372266 | VIVIANE DA SILVA LOPES PEDRO | 26 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |
| 7 | 2370558 | MILENA SALOTTI CARDOSO | 27 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |
| 8 | 2373248 | ALEXANDRA DE SOUZA GOMES | 28 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | REGULAR |
| 9 | 2359561 | VANESSA GOMES FALCÃO | 8 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | N/I |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 244 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiará, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

**AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 21/08/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | EDITAL |
|--------|-----------|--|--------|
| 255 | 2355248 | LAUDICÉIA DA SILVA ROCHA BOTELHO | 01 |
| 256 | 2310800 | JULYA PEROCHÉ DIAS | 01 |
| 257 | 2320568 | INÊZ TEIXEIRA BEZERRA | 01 |
| 258 | 2306437 | JULIANA DE OLIVEIRA DE FERNANDES | 01 |
| 259 | 2312154 | CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS - LEI Nº 2.111/1994 - PCD | 01 |
| 260 | 2351887 | KAREN SILVA DE JESUS PINTO | 01 |
| 261 | 2356266 | VERÔNICA BARCELOS NOLASCO OLIVEIRA | 01 |

**COMPARECER NO DIA 21/08/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | EDITAL |
|--------|-----------|------------------------------------|--------|
| 61 | 2313863 | LARA GIMENEZ GIROLETTI DE OLIVEIRA | 01 |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
- Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 183 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 21/08/2025, ÀS 8H
VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | EDITAL |
|-----------|---------------------------|--------|--------|
| 2323263 | ROBERTA CYRINO DOS SANTOS | **84 | SME 01 |

**CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 21/08/2025, ÀS 8H30
VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | EDITAL |
|-----------|------------------------------------|--------|--------|
| 2353724 | MANOEL NATALINO MOREIRA DOS SANTOS | 3 | SME 01 |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 184 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 21/08/2025, ÀS 9H
VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | EDITAL |
|-----------|--|--------|--------|
| 2318992 | CANDIDATA CONVOCADA - EDITAL 6ª CRE Nº 177 DE 14/08/25 - D.O. 15/08/25 | **295 | SME 01 |
| 2317718 | LEILA MARIA DE MELO | 296 | SME 01 |
| 2303470 | VERÔNICA DANTAS MODESTO | 297 | SME 01 |

**COMPARECER NO DIA 21/08/2025, ÀS 10H
VAGAS REGULARES**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | EDITAL |
|-----------|-------------------------------|--------|--------|
| 2317236 | SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA | 298 | SME 01 |
| 2311235 | MARIA EUGENIA DA SILVA ALVES | 299 | SME 01 |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Médio;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site abaixo e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 185 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8H.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|--------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2369651 | JANETE MENDONÇA CHRISPIM | **1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8H30.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-----------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2369266 | ELIZABETH LIMA DOS SANTOS ESTEVES | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 9H.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|----------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2369848 | SAMARONE TEIXEIRA DA COSTA | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 9H30.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2372559 | DENISE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10H.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|--------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2360570 | DANIELE BARRETO DE SOUZA | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10H30.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-----------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2362068 | GISELLE AVELAR DOS SANTOS MOREIRA | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/6ª CRE Nº 186 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME nº 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME nº 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna pública a confirmação do preenchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2025.

| NOME | MATRÍCULA |
|---------------------------------------|-----------|
| MARGARETE MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA | 232.805-2 |

(*) Omitido do D.O. Rio nº 102 de 14/08/2025

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA SEM EFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/6ª CRE/GRH nº 182 de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 104 de 19 de agosto de 2025, página 100, 1ª e 2ª colunas.**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 190 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11 HORAS.
VAGAS REGULARES

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2370108 | LUDMILA DA SILVA CUNHA | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11 HORAS.
VAGAS REGULARES

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|--------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2372516 | CLÁUDIO BESERRA DE VASCONCELOS | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 12 HORAS.
VAGAS REGULARES

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2359480 | WAGNER PIMENTA TANURE JUNIOR | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 12 HORAS.
VAGAS REGULARES

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2372835 | LUCIENE MAROTE DE JESUS | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
COMPARECER EM 19 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 14 HORAS.
VAGAS REGULARES

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2373424 | ELISANGELA MORAES CARDOSO DA SILVA | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 14 HORAS.
VAGAS REGULARES

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2361766 | PATRICIA PIMENTEL MARQUES CÊSCA | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 14 HORAS.
VAGAS REGULARES**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2365808 | NIRIELE BRUNO RODRIGUES | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 191 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
COMPARECER EM 22 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11 HORAS.
VAGAS REGULARES**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2362208 | DULCINEIA DE CARVALHO PASSOS PEREIRA | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |
| 2 | 2370708 | ROSÂNGELA FIGUEIRA CANTUÁRIA MARABA | 2 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |
| 3 | 2359961 | MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS | 3 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |
| 4 | 2359751 | GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO RIBEIRO | 4 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |
| 5 | 2364729 | FLAVIA VALERIA ALVES | 5 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |
| 6 | 2369359 | LUANA MACHADO DA FONSECA | 6 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
COMPARECER EM 22 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 -
COTA DE NEGROS E INDÍGENAS**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2359751 | GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO RIBEIRO | 1 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 79 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

(*) Republicada por incorreções na publicação do D.O. Rio de 19/8/2025

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO INFANTIL
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2363665 | ANGELA MARIA GATTO LOPES | 01 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |
| 2 | 2364028 | LUCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES | 02 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 12 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2370897 | SANDRA REGINA VELONI BRANDÃO SANTOS | 01 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 20 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 14 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 2 | 2360310 | FABÍOLA ALINE DA SILVA | 02 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 80 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de Janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
COMPARECER NO DIA 21/08/2025, ÀS 11 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | EDITAL |
|-----------|-----------------------|--------|-----------|
| 2354426 | SHEILA ASSUNÇÃO VIDAL | 31 | SME Nº 01 |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 22H30
COMPARECER NO DIA 21/08/2025, ÀS 12 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | EDITAL |
|-----------|------------------------------|--------|-----------|
| 2312443 | BEATRIZ PAULA SOUZA FERREIRA | 19 | SME Nº 01 |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Comprovante de Situação cadastral no CPF

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 81 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
HISTÓRIA
COMPARECER EM 22 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2374946 | VANESSA DOS ANJOS DA SILVA DOS SANTOS | 01 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER EM 22 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 12 HORAS.**

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASS. | PROCESSO SELETIVO | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|---------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1 | 2361361 | ABIMAEAL DE ASSIS TRAJANO | 01 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | VOLANTE |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

| UNIDADE ESCOLAR | DATA DO LAUDO |
|-------------------------------------|---------------|
| E/11ª CRE/11.20.006 EM Amadeu Rocha | 05/08/2025 |

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 18/2025 ao Convênio nº. 05/2019

Nome das Partes: CAROLINA PEREIRA DE ARAÚJO e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 12/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 12/05/2025 A 25/07/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 22/2025 ao Convênio nº 23/2024.

Nome das Partes: PRISCILA BRITO DA SILVA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 12/05/2025

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 12/05/2025 A 31/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 19/2025 ao Convênio nº 05/2019.

Nome das Partes: GABRIEL DOS REIS RASTRELLI e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 13/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 13/05/2025 A 25/07/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2025 ao Convênio nº 16/2019.

Nome das Partes: BRUNO FARROCO SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 14/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 14/05/2025 A 25/07/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 26/2025 ao Convênio nº 27/2024.

Nome das Partes: JULIANA DE SOUZA DAMASCENO e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 14/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 14/05/2025 A 30/06/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 20/2025 ao Convênio nº 05/2019.

Nome das Partes: LORENA FORTUNA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 14/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 14/05/2025 A 25/07/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 21/2025 ao Convênio nº 05/2019.

Nome das Partes: JÚLIA RAMALHO FERREIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 14/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 14/05/2025 A 25/07/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 22/2025 ao Convênio nº 05/2019.

Nome das Partes: LAÍS CALLADO PONTES e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 14/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 14/05/2025 A 25/07/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 23/2025 ao Convênio nº 05/2019.

Nome das Partes: ANNA CAROLINA RIBEIRO CUNHA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 14/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 14/05/2025 A 25/07/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 24/2025 ao Convênio nº 05/2019.

Nome das Partes: LUIZA FERREIRA PROCOPIO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 14/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 14/05/2025 A 25/07/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 25/2025 ao Convênio nº 05/2019.

Nome das Partes: PATRICIA MARIA OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 15/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 15/05/2025 A 25/07/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 26/2025 ao Convênio nº 05/2019.

Nome das Partes: LARA SOUZA VENTURI e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 15/05/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 15/05/2025 A 25/07/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 06/2025 ao Convênio nº 25/2023.

Nome das Partes: GIOVANNA PRADO SANTANA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 16/05/2025

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 16/05/2025 A 31/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2023

Processo nº: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2025 ao Convênio nº 07/2019.

Nome das Partes: MARIA TELMA GOUVEIA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 21/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/05/2025 A 30/06/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/20219

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 16/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: KAIO NETTO DE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/05/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 A 01/08/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 96/2025 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes: LUANA BEATRIZ CARDIANO MANGETH e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/05/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 23/2025 ao Convênio nº 23/2024.
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DOS SANTOS SENA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 19/05/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 27/2025 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes: ENRICO GABRIG VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 22/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 28/2025 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DAMASCENO SANTIAGO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 22/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMF-PRO-2024/15594
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2025 ao Convênio nº 26/2024.
Nome das Partes: HEIDI REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 22/05/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/05/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 26/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 646/2025
RETIFICAÇÃO

PROCESSO: ASS-PRO-2024/04614

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: O objeto da presente licitação é o objeto de registro de preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet - coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, pertencentes à classe 2201, a serem disponibilizados em eventos e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Cidade do Rio de Janeiro, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas operacionais desta administração pública.

ONDE SE LÊ:

| Item | Descrição | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total |
|------|--|----------------|------------|---------------|
| 13 | ALMOÇO (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010) | R\$ 25,00 | 200 | R\$ 11.686,00 |

LEIA-SE:

| Item | Descrição | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total |
|------|--|----------------|------------|---------------|
| 13 | ALMOÇO (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010) | R\$ 58,43 | 200 | R\$ 11.686,00 |

*Retificado por incorreção na publicação do Diário Oficial Rio - Ano XXXIX - nº 96 de 07 de agosto de 2025 - página 79

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 258 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

ASS-PRO-2025/02721

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)CNPJ Nº 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas de JUNHO de 2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração nº 11/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 259 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

ASS-PRO-2025/02102

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ Nº 31.885.320/0001-08, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de maio de 2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração nº 85/2024.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna sem efeito a escala publicada em D. O Rio nº 76 de 10/07/2025 e torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de SETEMBRO/2025.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS ESCALA PARA SETEMBRO/2025

| DIAS | HOSPITAL SOUZA AGUIAR | HOSPITAL SALGADO FILHO | HOSPITAL LOURENÇO JORGE | HOSPITAL MIGUEL COUTO | HOSPITAL PEDRO II | HOSPITAL ROCHA FARIA | HOSPITAL RONALDO GAZOLLA | HOSPITAL EVANDRO FREIRE | HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER |
|------|-----------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 1 | 1 | 7 | 13 | 23 | 26 | 34 | 45 | 54 | 62 |
| 2 | 3 | 9 | 14 | 25 | 29 | 42 | 49 | 58 | 66 |
| 3 | 7 | 13 | 23 | 26 | 34 | 45 | 54 | 62 | 68 |
| 4 | 9 | 14 | 25 | 29 | 42 | 49 | 58 | 66 | 70 |
| 5 | 13 | 23 | 26 | 34 | 45 | 54 | 62 | 68 | 73 |
| 6 | 14 | 25 | 29 | 42 | 49 | 58 | 66 | 70 | 82 |
| 7 | 23 | 26 | 34 | 45 | 54 | 62 | 68 | 73 | 83 |
| 8 | 25 | 29 | 42 | 49 | 58 | 66 | 70 | 82 | 84 |
| 9 | 26 | 34 | 45 | 54 | 62 | 68 | 73 | 83 | 85 |
| 10 | 29 | 42 | 49 | 58 | 66 | 70 | 82 | 84 | 86 |
| 11 | 34 | 45 | 54 | 62 | 68 | 73 | 83 | 85 | 90 |
| 12 | 42 | 49 | 58 | 66 | 70 | 82 | 84 | 86 | 200 |
| 13 | 45 | 54 | 62 | 68 | 73 | 83 | 85 | 90 | 1 |
| 14 | 49 | 58 | 66 | 70 | 82 | 84 | 86 | 200 | 3 |
| 15 | 54 | 62 | 68 | 73 | 83 | 85 | 90 | 1 | 7 |
| 16 | 58 | 66 | 70 | 82 | 84 | 86 | 200 | 3 | 9 |
| 17 | 62 | 68 | 73 | 83 | 85 | 90 | 1 | 7 | 13 |
| 18 | 66 | 70 | 82 | 84 | 86 | 200 | 3 | 9 | 14 |
| 19 | 68 | 73 | 83 | 85 | 90 | 1 | 7 | 13 | 23 |
| 20 | 70 | 82 | 84 | 86 | 200 | 3 | 9 | 14 | 25 |
| 21 | 73 | 83 | 85 | 90 | 1 | 7 | 13 | 23 | 26 |
| 22 | 82 | 84 | 86 | 200 | 3 | 9 | 14 | 25 | 29 |
| 23 | 83 | 85 | 90 | 1 | 7 | 13 | 23 | 26 | 34 |
| 24 | 84 | 86 | 200 | 3 | 9 | 14 | 25 | 29 | 42 |
| 25 | 85 | 90 | 1 | 7 | 13 | 23 | 26 | 34 | 45 |
| 26 | 86 | 200 | 3 | 9 | 14 | 25 | 29 | 42 | 49 |
| 27 | 90 | 1 | 7 | 13 | 23 | 26 | 34 | 45 | 54 |
| 28 | 200 | 3 | 9 | 14 | 25 | 29 | 42 | 49 | 58 |
| 29 | 1 | 7 | 13 | 23 | 26 | 34 | 45 | 54 | 62 |
| 30 | 3 | 9 | 14 | 25 | 29 | 42 | 49 | 58 | 66 |

PERMISSIONÁRIAS

| | |
|----|--|
| 1 | FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA. |
| 3 | FUNERÁRIA NOVO MUNDO |
| 7 | FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |
| 9 | FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL) |
| 13 | FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME |
| 14 | FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME |
| 23 | FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA. |
| 25 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO |
| 26 | SANTA CASA MISSIONÁRIA DO RJ |
| 29 | CAPELA FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA |
| 34 | FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA. |
| 42 | CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME |
| 45 | SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME |
| 49 | AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA. |
| 54 | J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA |
| 58 | AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA |
| 62 | FUNERÁRIA GOLDEN PAX (FONSECA) |
| 66 | FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA. |
| 68 | FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA |
| 70 | MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. |
| 73 | AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA. |
| 82 | FUNERÁRIA SANTA CASA DA TAQUARA |
| 83 | FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA. |
| 84 | FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD DE BANGÚ LTDA |
| 85 | AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA. |

| | |
|-----|---|
| 86 | FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA. |
| 90 | FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA |
| 200 | FUNERÁRIA DA PENITÊNCIA. |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 107 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
D.O RIO DE 19/08/2025 PÁG 114-115**

Onde se Lê:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 107 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
***PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377**

Leia - se:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 107 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
***PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/31101**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 18.08.2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Aparelho de Ultrassonografia transportável, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/23238**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos smscla.permanentes03@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até o prazo limite informado acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

| ITEM | CÓDIGO BR | CÓDIGO SIGMA | OBJETO | U/C | QTD |
|------|-----------|----------------|---|------|-----|
| 01 | 463429 | 6515.95.019-91 | APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA TRANSPORTÁVEL | UNID | 26 |

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 19.08.2025

Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado Registro de Preço para aquisição parcelada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais(OPME) cirúrgica (placas bloqueadas membros inferiores) sob o regime de consignação, e adicionalmente, o fornecimento em regime de comodato de equipamentos, instrumentais e / ou acessórios compatíveis com os procedimentos de implante e retirada a serem realizados, pertencentes à classe 6515, visando atender às demandas dos serviços de ortopedia nas Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/Rio; conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo Nº **SMS-PRO-2024/21759**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: smscla.consumo06@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ERRATA DE DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90443/2025 - dia 01/09/2025, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 1.386.180,00 / Processo: SMS-PRO-2024/21010

ERRATA

01 - Da data da realização do PE divulgado no D.O. Rio nº 104, página 122, na data de 19/08/2025:

Pelo exposto aonde se lê: **"dia 01/10/2025, às 11h"**.

Leia se: **"dia 01/09/2025, às 11h"**

Permanecem inalterados os demais termos descritos.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
 EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESAS | EMPENHOS |
|--------------------------------|--------------|
| DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA | 2025NE000266 |

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
 CONVOCAÇÃO
 EXPEDIENTE DE 18.08.25**

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

| FAVORECIDO | Nº EMPENHO |
|--|--------------|
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 2025NE000194 |
| S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 2025NE000198 |
| TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA | 2025NE000199 |
| PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 2025NE000200 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
 COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 EXPEDIENTE 19/08/2025**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL FARMACOLOGICO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/59982**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
 COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 EXPEDIENTE 19/08/2025**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICINAL, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/59987**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
 CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|--|----------|
| FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 987/2025 |
| ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA | 993/2025 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
 CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|---|--------------|
| MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA | 2025NE000988 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
 CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão

Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|--|--------------|
| ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 2025NE000982 |
| DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA | 2025NE000983 |
| BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA | 2025NE000984 |
| LABORATORIOS B BRAUN AS | 2025NE000991 |
| ELFA MEDICAMENTOS S.A | 2025NE000994 |
| FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 2025NE000995 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
 HOSPITAL DO ANDARAÍ
 COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
 CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA | EMPENHO |
|--|--------------|
| COLOPLAST DO BRASIL LTDA | 2025NE000435 |
| CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | 2025NE000436 |
| TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000439 |
| TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000440 |
| TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000441 |
| TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000442 |
| MINDMED HOSPITALAR LTDA | 2025NE000443 |
| BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA | 2025NE000444 |
| MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. | 2025NE000445 |
| LABORATORIOS B BRAUN SA | 2025NE000446 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2025NE000447 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2025NE000449 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2025NE000450 |
| MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 2025NE000451 |
| MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 2025NE000451 |
| MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 2025NE000452 |
| ASLI COMERCIAL LTDA | 2025NE000453 |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA | 2025NE000454 |
| LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 2025NE000455 |
| MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE ... | 2025NE000456 |
| IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000458 |
| ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 2025NE000459 |
| DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA | 2025NE000460 |
| TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000461 |
| TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000462 |
| J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 2025NE000463 |
| TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000470 |
| MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. | 2025NE000471 |
| MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. | 2025NE000472 |
| UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | 2025NE000476 |
| COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000477 |
| UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | 2025NE000478 |
| UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | 2025NE000479 |
| UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | 2025NE000480 |
| COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000481 |
| FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 2025NE000482 |
| RIOQUIMICA S.A. | 2025NE000483 |
| DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA | 2025NE000484 |
| ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 2025NE000485 |
| ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. | 2025NE000488 |
| FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 2025NE000489 |
| DROGAFONTE LTDA | 2025NE000497 |
| DROGAFONTE LTDA | 2025NE000498 |
| ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. | 2025NE000499 |
| MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA | 2025NE000500 |
| FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 2025NE000501 |
| ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA | 2025NE000502 |
| ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA | 2025NE000504 |
| ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 2025NE000505 |
| PHAROS HOSPITALAR LTDA | 2025NE000506 |

| | |
|--|--------------|
| BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA | 2025NE000509 |
| MINDMED HOSPITALAR LTDA | 2025NE000510 |
| TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2025NE000511 |
| MISSNER & MISSNER LTDA. | 2025NE000512 |
| FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA | 2025NE000513 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2025NE000514 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2025NE000515 |

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamento para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/43612 As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22/08/2025.

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/54121 As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22/08/2025.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Considerando o não atendimento as notas de empenho abaixo; considerando o descumprimento do prazo de entrega determinado nos Termos de Referências de seus respectivos Pregão; considerando que a falta dos insumos empenhados está prejudicando a prestação dos serviços de saúde nessa Unidade; convocamos as seguintes empresas a entregarem em um prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos. A não entrega dos itens dentro desse prazo irá incorrer em instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência de acordo com cada processo.

| EMPRESA | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | QUANTIDADE | ENTREGUE |
|---|----------|-----------------|------------|----------|
| HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 758/2025 | 01/07/2025 | 900 | 0 |
| ELFA MEDICAMENTOS S.A | 759/2025 | 01/07/2025 | 1800 | 0 |
| MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS E SAUDE LTDA | 760/2025 | 01/07/2025 | 480 | 0 |
| FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE | 755/2025 | 01/07/2025 | 10.800 | 0 |

**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 19/08/2025**

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES - CURATIVO ADESIVO** para o Setor de Almoarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/60233**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **DISCO GRÁFICO PARA REGISTRO CONTÍNUO DE TEMPERATURA -50 A 0 GRAUS E 0 A 35 GRAUS** para abastecer o setor de Serviço de banco de sangue, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/60544. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **comprasadm.jesus@gmail.com**. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 22/08/2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 196/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS | |
|--|---|
| AI nº 1.116.795 Data: 04/08/2025 | JRV SILVA CONFECÇÕES ART DE VESTUÁRIO RUA ALMEIDA E SOUZA, 1353 1353 - MAGALHÃES BASTOS |
| AI nº 1.116.796 Data: 04/08/2025 | CARPIXEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 891 - ENGENHO NOVO |
| AI nº 1.116.797 Data: 04/08/2025 | CARPIXEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 891 - ENGENHO NOVO |
| AI nº 1.116.798 Data: 04/08/2025 | CARPIXEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 891 - ENGENHO NOVO |
| AI nº 1.116.819 Data: 05/08/2025 | RESTAURANTE SABOR BOM DE MADUREIRA LTDA RUA DAGMAR DA FONSECA, 111 - MADUREIRA |
| AI nº 1.116.820 Data: 05/08/2025 | RESTAURANTE SABOR BOM DE MADUREIRA LTDA RUA DAGMAR DA FONSECA, 111 - MADUREIRA |
| AI nº 1.116.821 Data: 05/08/2025 | RESTAURANTE MACARE LTDA RUA CARVALHO DE SOUZA, 292 - MADUREIRA |
| AI nº 1.116.825 Data: 05/08/2025 | PAPPAS TAPPAS RESTAURANTE GRILL LTDA AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, 236 LJ B - MADUREIRA |
| AI nº 1.116.826 Data: 05/08/2025 | PAPPAS TAPPAS RESTAURANTE GRILL LTDA AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, 236 LJ B - MADUREIRA |
| AI nº 1.116.829 Data: 05/08/2025 | RESTAURANTE RECANTO DO PALADAR DE MADUREIRA LTDA ME AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, 239 GALERIA H LJ 213 - MADUREIRA |
| AI nº 1.116.830 Data: 05/08/2025 | LANCHONETE DO MERCADO DE MADUREIRA LTDA AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, 239 LJ B - MADUREIRA |
| AI nº 1.116.*** Data: /08/2025 | IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS RUA SILVA RABELO, 20 - MÉIER *****CANCELADO ESSE AUTO |
| AI nº 1.116.835 Data: 05/08/2025 | MAIS NOVA PENHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA RUA ROMEIROS, 103 E 103A - PENHA |
| AI nº 1.116.837*** Data: 05/08/2025 | MAIS NOVA PENHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA RUA ROMEIROS, 103 E 103A - PENHA |
| AI nº 1.116.876 Data: 06/08/2025 | RESTAURANTE RODOGRAMA CENTRO LTDA AVENIDA GOMES FREIRE, 367 LJ A - CENTRO |
| AI nº 1.116.877 Data: 06/08/2025 | RESTAURANTE RODOGRAMA CENTRO LTDA AVENIDA GOMES FREIRE, 367 LJ A - CENTRO |
| AI nº 1.116.879 Data: 06/08/2025 | M & L SIQUEIRAS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA AVENIDA GOMES FREIRE, 256 256 A - CENTRO |
| AI nº 1.116.899 Data: 07/08/2025 | CAFÉ E BAR VICTOR LTDA RUA RIACHUELEO, 32 LOJA A - CENTRO |
| AI nº 1.116.901 Data: 07/08/2025 | RESTAURANTE CANTINHO DO VELHO LTDA AVENIDA GOMES FREIRE, 379 E 379 A - CENTRO |
| AI nº 1.116.904 Data: 07/08/2025 | ROSIHA MOTTA RESTAURANTE LTDA AVENIDA HENRIQUE VALADARES, 139 LOJA A - CENTRO |
| AI nº 1.116.934 Data: 07/08/2025 | FORNERIA CARIOCA LTDA RUA BARDANA, 340 LOJA A - MONERÓ |
| AI nº 1.117.079 Data: 13/08/2025 | NOTA DEZ DE JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA RUA MARECHAL FELIPE SCHMIDT, 238 - JARDIM AMERICA |
| AI nº 1.117.080 Data: 13/08/2025 | NOTA DEZ DE JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA RUA MARECHAL FELIPE SCHMIDT, 238 - JARDIM AMERICA |
| AI nº 1.117.082 Data: 13/08/2025 | 2001 DE TERESÓPOLIS OFICINA MECÂNICA MULTIMARCAS E GNV EIRELI ME RUA GUATEMALA, 103 - PENHA |
| AI nº 1.117.083 Data: 13/08/2025 | 2001 DE TERESÓPOLIS OFICINA MECÂNICA MULTIMARCAS E GNV EIRELI ME RUA GUATEMALA, 103 - PENHA |
| AI nº 1.117.084 Data: 13/08/2025 | JOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS LTDA RUA JOÃO SANTANA, 336 - RAMOS |
| AI nº 1.117.098 Data: 14/08/2025 | RRB ALFAIATARIA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA RUA SALUSTIANO SILVA, 510 - MAGALHÃES BASTOS |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 197/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE | |
|---|--|
| ESTABELECIMENTO INTERDITADOS (PARCIAL) | |
| Edital Nº 54923 Data: 08/08/2025 | HV Veterinária e Petshop Popular Ltda Rua Real Grandeza, 313 - Botafogo CNPJ: 53.350.483/0001-10 IM: 15092874 |
| Edital Nº 61567 Data: 11/08/2025 | Clínica de Diagnóstico Khayat Ltda Rua Francisco Real, 747 - Padre Miguel CNPJ: 26.524.706/0001-46 IM: 10315158 |

| ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL) | |
|--|--|
| Edital Nº 59907 Data: 08/08/2025 | Salão Mãe e Filha Rua Manoel Júlio, 78 casa - Santa Cruz |
| Edital Nº 62869 Data: 12/08/2025 | Zoe Menezes Biomedicina Estética Avançada Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 435 sala 301 - Copacabana CNPJ: 49.722.016/0001-05 IM: |
| ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL) | |
| Edital Nº 69947 Data: 13/08/2025 | Daniela da Cunha Soares Junger Rua Fausto Amaral, 14 - Olaria CPF: ***.781.***-42 IM: 15885483 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 198/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

| LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO | |
|---|---|
| A.I | AUTUADO |
| AI nº 1.117.152 Data: 18/08/2025 | MOCO AGROPECUÁRIA LTDA FAZENDA TAMANDUA, BR 361, KM 12, SN, ZONA RURAL - SANTA TERESINHA/PB CEP 58.720-000 CNPJ: 48.762.892/0001-94 |
| AI nº 1.117.153 Data: 18/08/2025 | BONDUELLE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. FAZENDA CAPIM PUBO, S/N BR 251 KM 14,5, CENTRO - CRISTALINA/GO CEP 73.850-000 CNPJ: 74.299.660/0009-09 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 199/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS | |
|--|--|
| INTERDIÇÃO TOTAL | |
| EI nº 50222 Data: 06/08/2025 | LIFE FILTROS LTDA ME RUA MAGALHÃES COUTO, 41 LOJA C - MÉIER |
| EI nº 59205 Data: 14/08/2025 | MEGA UTILIDADES RUA DAS AMENDOEIRAS, 140 - COSMOS |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
53ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------|---|--|---|
| CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA | Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, localizado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 | Dia 20/08/2025, às 13h30min conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente"; Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/08/2025 - 13h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**

| TÉCNICO DE FARMÁCIA (30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR | | | |
|---|--|------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PPPI | PCD |
| 401º | AMANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA | | |
| 402º | DANIEL GOMES DE PAIVA | | |
| 403º | RAFAEL DE SOUZA GONÇALVES | | |
| 404º | ISMAE SANTOS QUEIROZ | | |
| 405º | ROSILENE CIPRIANO LOBATO | | |
| 406º | LUCIENE DOS SANTOS NOGUEIRA DE ALCANTARA | | |
| 407º | FELIPE COSTA DE SOUZA | | |
| 408º | ANDERSON DE SOUZA HENRIQUE | ** | |
| 409º | VIVIANE GOMES ARAÚJO | ** | |
| 410º | JULIANA FERNANDES ALEIXO | | |
| 411º | FLÁVIA ROBERTA GOMES FRANCO DAMAS | | |
| 412º | DANIELA FERREIRA MARTINS ALVES | ** | |
| 413º | EDUARDO FREITAS | | |
| 414º | PATRICK DOS REIS BARBOSA | | |
| 415º | POLIANA BARBOSA DE SOUZA | | |
| 416º | JAMILE OLIVEIRA DA CRUZ | | |
| 417º | RENATA GOMES VITÓRIO ANDRADE | | |
| 418º | GIULIA SARA BENTO DOS SANTOS | | |
| 419º | CLARICE KELLY GONÇALVES | | |
| 420º | FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA ARCANJO | | |
| 421º | ANDRE OLIVEIRA DE ANDRADE | | |
| 422º | PATRICIA NUNES | | |
| 423º | THAÍS SOARES DA CUNHA CODEÇO | ** | |
| 424º | CAMILLE TEIXEIRA SILVA PEREIRA | ** | * |
| 425º | NAIARA DA SILVA FLANZ | | |
| 426º | RAIANE DA CONCEIÇÃO GAMA | | |
| 427º | JULIA MONTEIRO | | |
| 428º | SÉRGIO MEDEIROS DO NASCIMENTO | | |
| 429º | REGINA CÉLIA DE MENEZES OLIVEIRA | | |
| 430º | ANDREY FERREIRA DE ALVARENGA | | |
| 431º | PHILADELPHO MATOS DE MOURA FILHO | | |
| 432º | ANA PAULA DE SOUZA | ** | |
| 433º | ELIJANE FERREIRA ROSENDO DA SILVA | | |
| 434º | LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA FONSECA | | |
| 435º | MARILZA PACHECO DA SILVA | | |
| 436º | MONIQUE ANESTIDES DOS SANTOS | | |
| 437º | MARLON ALVES DOS SANTOS | | |
| 438º | MOISES VAZ DE SOUSA NETO | ** | |
| 439º | ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA | | |
| 440º | FRANKLIN L BORGES | ** | * |
| 441º | RENATO DINIZ DOMINGUES | | |
| 442º | DAVI TEIXEIRA CORREA | ** | |
| 443º | RENATO FERREIRA DA SILVA | ** | |
| 444º | PATRÍCIA ROCHA DA SILVA SOUSA | | |
| 445º | LUIZCABE@GMAIL.COM | | |
| 446º | CECILIA DO CARMO MARINO | | |
| 447º | FELIPE SOUSA SILVA | | |
| 448º | LEONARDO ALBERIGUES DA SILVA | ** | |
| 449º | HUMBERTO CELSO MARINHO STORINO | | |

| | | | |
|------|---------------------------------------|----|---|
| 450° | ADRIANO DE SOUSA MELO DA SILVA | | |
| 451° | IZABELLE LOBO DA SILVA HERINGER | | |
| 452° | MARCELO DE OLIVEIRA GOMES | | |
| 453° | EDUARDO NOGUEIRA HENRIQUES | | |
| 454° | GEORGIA AMANDA CRUZ DA SILVA | | |
| 455° | VANESSA SOARES MESQUITA | | |
| 456° | LUANA FERREIRA CORREIA | | * |
| 457° | CINTHIA SOARES NUNES | | |
| 458° | DIANA OLIVEIRA DE BRITO DA SILVA | | |
| 459° | MARIA ZÉLIA LIMA DO NASCIMENTO | | |
| 460° | DIOGO DE LEMOS DA SILVA | | |
| 461° | DIANA COELHO DE OLIVEIRA | | |
| 462° | ALEXANDRE LUIZ RABELLO FERREIRA | | |
| 463° | JOSUÉ DE SOUZA SILVA JUNIOR | | |
| 464° | THAINÁ NASCIMENTO DO CARMO | | |
| 465° | MICHELL BRUNO DE MELO SILVA | | |
| 466° | FABRICIO JOSE FELIX DIAS | | |
| 467° | THAINÁ SANTOS DE MACEDO | | |
| 468° | VITALIANO CÂNDIDO DA SILVA ABREU | ** | |
| 469° | BRUNNO ALMEIDA | | |
| 470° | ANA BEATRIZ LEAL VIEIRA | | |
| 471° | THAÍS DE BARROS TANCREDI | | |
| 472° | SANDRO LUIZ SILVA DA COSTA | | |
| 473° | BRENDA FERNANDES DOS SANTOS | ** | |
| 474° | JOELMA PRALON DE OLIVEIRA DA ROCHA | | |
| 475° | MATHEUS BARROSO | | |
| 476° | JOSELENE DA ROCHA FREITAS | | |
| 477° | MARCIA JUSTINO SALVIANO JUSTINO | | |
| 478° | DIEGO FERNANDES DE ARAUJO | | |
| 479° | WAGNER FERNANDES COELHO | | * |
| 480° | JANAIZA KAREN MEDINA DE ALMEIDA | | |
| 481° | MICHEL SILVA TEIXEIRA | | * |
| 482° | THIAGO DA SILVA SANTOS | | |
| 483° | LUIZ FELIPE SALVADOR CRUZ | | |
| 484° | ANTONIO CRISTIANO DE MOURA NETO | | |
| 485° | SIMONE GOMES FRANCO VALERIANO | | |
| 486° | ANDRESSA JUSTINO NASCIMENTO | ** | |
| 487° | ANA CAROLINA INACIO | | |
| 488° | ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MARIA CRUZ | | |
| 489° | FLAVIA ABREU DOS SANTOS | | |
| 490° | JOUSE CRISTINA DA SILVEIRA | | |
| 491° | ISABEL CRISTINA DA SILVA GONÇALVES | | |
| 492° | THATIELLE SANTOS CARDOSO DE ANDRADE | ** | |
| 493° | MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA | ** | |
| 494° | HICANU PEREIRA LEMOS | ** | |
| 495° | ANDREIA MAIA CARDEAL BUENO | | |
| 496° | DENISE SOARES MEDEIROS | | |
| 497° | HERICK SOUZA DE OLIVEIRA | ** | |
| 498° | FABIANE DIAS DA COSTA | | |
| 499° | THAMIRES GOMES NUNES | | |
| 500° | ADRIANA DIVINA DA SILVA | ** | |
| 501° | PATRICK ARAUJO DE AZEREDO | | |
| 502° | LEONARDO MARQUET CARMO | | |
| 503° | BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS | | |
| 504° | CAROLINE GONÇALVES DE JESUS | | |
| 505° | VALERIA VITORINO FREITAS | | |
| 506° | SÍLVIA DE SOUZA MARTINS TEIXEIRA | | |
| 507° | PATRICIA PEREIRA DA SILVA | | |
| 508° | ERIK LINCOLN DOS SANTOS SOUZA | | |
| 509° | MARCUS VINICIUS DE PINHO EVANGELISTA | | |
| 510° | IRLEIDE SANTOS RODRIGUES | | |
| 511° | SUELEN CARVALHO DA SILVA | | |
| 512° | GÉSSICA DA SILVA FARIAS | | |
| 513° | JORGE WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA | ** | |
| 514° | IZABELLA DA SILVA RODRIGUES | ** | |
| 515° | LUAN GALDINO DE FREITAS | | |
| 516° | CARLA DE MELLO CARDOSO | | |
| 517° | JOAO CARLOS HONORATO DA SILVA | | |
| 518° | ALINE RIBEIRO AREAS | | * |
| 519° | ALINE DA ROSA SAMPAIO | | |

| | | | |
|------|---------------------------------------|----|--|
| 520° | ANA PAULA SEDA CASTRO | | |
| 521° | JUAREZ RIMOLA JUNIOR | | |
| 522° | IANNA VALÉRIA OLIVEIRA SOUSA | | |
| 523° | BARBARA PATRICIA RIBEIRO | | |
| 524° | DAYVISON PIUMBINI DE OLIVEIRA | | |
| 525° | RAFAEL MOREIRA | | |
| 526° | GABRIELA MATIELI C DA SILVA | | |
| 527° | VIVIAN DOS SANTOS ARRUDA | | |
| 528° | DANIELE CASTRO DE ALMEIDA | ** | |
| 529° | PRISCIANE FERREIRA CODEÇO | | |
| 530° | JORGE LUIZ CASENTINO DE AZEVEDO | | |
| 531° | TATIANA GUIMARÃES GOMES | | |
| 532° | VINÍCIUS MARINS DE ARRUDA | | |
| 533° | LUANDA QUITETE DIAS | | |
| 534° | CARLOS HENRIQUE LOPES TENORIO DE LIMA | | |
| 535° | HEVERTON DE ARAUJO SILVA | | |
| 536° | ALANA ROCHA DE BRITO | | |
| 537° | ROSICLEIDE FELIX GOMES | | |
| 538° | CARLA MOREIRA LIMA | | |
| 539° | FABIANA CARNEIRO DA SILVA | | |
| 540° | INGRID GONÇALVES CORREA | | |
| 541° | AURENITA DE SOUZA QUARESMA PINTO | | |
| 542° | DOANE SOUZA LIMA | ** | |
| 543° | AMANDA GREGÓRIO MENEZES DOS SANTOS | | |
| 544° | ELIANA BARBOSA DA SILVA | | |
| 545° | ERICA VIANA DA SILVA | ** | |
| 546° | LUAN DE SÁ TURSO | ** | |
| 547° | THAMYRES DE OLIVEIRA MAXIMO | | |
| 548° | CÍNTIA DA COSTA BRAGA | ** | |
| 549° | ISMAR CARVALHO | | |
| 550° | VERÔNICA MUNDIM CANUTO | | |

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIO SAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 048/2025
ASSISTENTE OPERACIONAL**

**5ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA - EDITAL Nº 048/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para Unidades Geridas Pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/05639**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 048/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO-SAÚDE)**, para realizar a etapa de checklist e definição de escala. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|--|---|
| PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO | Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão. | Anterior ao horário marcado para o processo. | A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II. |
| CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA | Comparecer nas dependências da SEDE DA RIO SAÚDE situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo. | Dia 21/08/2025 e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 048/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

21/08/2025 09h30min (Tolerância de 10min)

Local de comparecimento: Sede da RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

| ASSISTENTE OPERACIONAL | | | |
|------------------------|---------------------------------------|--------|------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PPPI** | PCD* |
| 141º | ORLANDO DA SILVA PEREIRA | | |
| 142º | FERNANDA SANTANA DA SILVA VIGNOLI | | |
| 143º | JEFFERSON FERREIRA DA SILVA | | * |
| 144º | REINALDO FRANÇA FERREIRA | | |
| 145º | MARCIA PEREIRA DA SILVA | | |
| 146º | IGOR FERNANDES PEREIRA | | |
| 147º | VANESSA DA SILVA LIMA | | |
| 148º | VITOR PINTO SIEBRA | ** | |
| 149º | CRISTIANO DA SILVA | | |
| 150º | MARCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO | | |
| 151º | ANDRE LUIZ PEREIRA ROGICK | | * |
| 152º | ELZA CRISTINA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO | | |
| 153º | SANDRO ROCHA BEZERRA | | |
| 154º | MARCO ANTONIO LOURENÇO DE SOUZA | ** | |
| 155º | ALESSANDRA CAROLINA FARIAS | | |
| 156º | ALESSANDRA DE SOUZA NOGUEIRA | ** | * |
| 157º | ANDERSON ALVIM DE LIMA | | |
| 158º | ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES | | |
| 159º | ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE | ** | |
| 160º | FABIO HENRIQUE PEREIRA | | |
| 161º | CELEIDE DA SILVA FREIRE | | |
| 162º | MARCIO LUIZ SANTOS DA SILVA | ** | |
| 163º | ÉRICA BATISTA CHAVES | ** | |
| 164º | MICHELLE DE OLIVEIRA GOMES | | |

| | | | |
|------|---|----|---|
| 165º | DANIELLE SOARES DE FREITAS VIEIRA | | |
| 166º | FLAVIO PATRICK SALAZAR CAMARA | | |
| 167º | JAQUELINE OLINTO DE SOUZA AMBROZIO | | |
| 168º | LARISSA FERREIRA MOTTINHA | | |
| 169º | RENATA CRISTINA FERRAZ PEREIRA | | |
| 170º | GEOVANI EGYDIO NUNES DOS SANTOS | ** | |
| 171º | BRUNO GOMES BARBOSA DA SILVA | | |
| 172º | ROSANA DA SILVA RODRIGUES | | |
| 173º | DIEGO SILVA FERREIRA | ** | |
| 174º | DIEGO DIAS DE SOUSA | | |
| 175º | JULIANA DO ROSÁRIO MACHADO | ** | |
| 176º | GABRIEL NASCIMENTO AMARAL | ** | * |
| 177º | LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS | | |
| 178º | JANNY GOMES PAIXÃO DA SILVA | ** | * |
| 179º | LUANNA RIBEIRO LUIZ | ** | * |
| 180º | RAFFAEL ANDRADE HERMES DE SOUZA | | |
| 181º | ROMULO MARINHO SILVA | | |
| 182º | VANESSA SANTOS DA SILVA | ** | |
| 183º | JONATAN DE OLIVEIRA MIRANDA | ** | |
| 184º | LARISSA VILAS BOAS | | |
| 185º | STHER DOS SANTOS QUINDELER | | |
| 186º | DANIEL BRAGA TEIXEIRA | | |
| 187º | KAUAN DE SOUZA DOS SANTOS | | * |
| 188º | GABRIEL CAVALCANTE HORTÊNCIO DE SOUSA | | |
| 189º | ANDERSON XAVIER DO NASCIMENTO | | * |
| 190º | FERNANDA DE AZEVEDO SILVA | | |
| 191º | DANETE ARAÚJO DOS SANTOS | ** | * |
| 192º | ALESSANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA | ** | |
| 193º | THIAGO DOS SANTOS | ** | |
| 194º | DJHENEF HAIANA DE ASSIS | ** | |
| 195º | VERA LUCIA TRIGUEIRO DA SILVA QUINTANILHA | | |
| 196º | LEONARDO LOPES LOBATO | | |
| 197º | DANIELE RAMOS VIEIRA | ** | |
| 198º | PAULO ROBERTO DE PAIVA MARTINS | | |
| 199º | EDUARDA OLIVEIRA DE MOURA | | |
| 200º | ALEXANDRE MALVAZIO DA ROCHA | | |
| 201º | FABIO LUIS BATISTA COSTA | | |
| 202º | RENATO SANTOS FERREIRA | | |
| 203º | RAPHAELA RAMOS NEVES DOS SANTOS | | |
| 204º | HELLEN CRISTINA DA SILVA SANTIAGO | | |
| 205º | JONAS DE SOUZA | | |
| 206º | DANIELLE GUIMARÃES ALVES | | |
| 207º | MARIA LUIZA BARROS RODRIGUES | | |
| 208º | RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA | ** | |
| 209º | SONIA REGINA VIEIRA PAGANOTTI | | |
| 210º | MARIA JOSÉ DOS SANTOS | | |
| 211º | JUREMA TEIXEIRA DA SILVA | | |
| 212º | MÔNICA MARIA RAMOS DA SILVA | | |
| 213º | ROSIANE DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES | | |
| 214º | KELLY DE SOUZA ARRUDA | | |
| 215º | JANAINA MOREIRA VOLOTÃO DE JESUS | | |
| 216º | LEILA MENDES DE SOUZA | | |
| 217º | MARCIO RODRIGUES SANTOS | | |
| 218º | THAIS CRISTINA VENTURA NASCIMENTO | | |
| 219º | LUCIANA BÁRBARA PROCÓPIO DA SILVA | ** | |
| 220º | VIVIANE DE BRITO MONTEIRO | | |
| 221º | IVANILDO DA SILVA MOREIRA | | |
| 222º | RAPHAEL BASTOS FLORES | | |
| 223º | DANIELE DE ANDRADE | | |
| 224º | VANESSA MAMPRIM | | |
| 225º | MONIQUE XAVIER DA SILVA GONTIJO OLIVEIRA | ** | |
| 226º | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA | ** | |
| 227º | DEISE DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA | | |
| 228º | SIMONE FIGUEREDO PEREIRA | | |
| 229º | DIEGO DOS SANTOS BENJAMIN | ** | |
| 230º | VIVIANE DOS SANTOS GONÇALVES | ** | * |
| 231º | WANDERSON DE CARLOS CAVALCANTE | | |
| 232º | JULIANA SILVA PINTO | | |
| 233º | MARCOS VINÍCIOS REPIZO BELO | | |
| 234º | LISANDRA HELENA OLIVEIRA DE AZEVEDO | ** | |

| | | | |
|------|-------------------------------|----|---|
| 235° | ALEXANDRE NEVES DE OLIVEIRA | ** | |
| 236° | FLÁVIO OLIVEIRA NASCIMENTO | ** | * |
| 237° | INGRID SANCHES RODRIGUES | | |
| 238° | JONATAS SANTOS DA SILVEIRA | | |
| 239° | GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA | ** | |
| 240° | RENATA LORRANY MONTEIRO NUNES | ** | |

21/08/2025 10h00min (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

| SUPERVISOR OPERACIONAL | | | |
|------------------------|---|--------|------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PPPI** | PCD* |
| 141° | ORLANDO DA SILVA PEREIRA | | |
| 21° | ALESSANDRA DA SILVA GALVÃO | | |
| 22° | FLÁVIO LUIZ MOREIRA DA SILVA | | |
| 23° | ALBERTO ZICHTL SANTOS | | |
| 24° | ANA PAULA DA SILVA LIMA | | |
| 25° | RENATA RANGEL DA SILVA | | |
| 26° | WANDER DA SILVA PAIXÃO | | |
| 27° | CINTIA BRAGA CARDOSO | | |
| 28° | RENATO DA SILVA CLARO | | |
| 29° | MEIRE ROSE FERREIRA | | |
| 30° | LUCIANA BARROS DE ALMEIDA LOPES | | |
| 31° | ENILSON LINHARES DE OLIVEIRA | | |
| 32° | ANDREIA MARQUES DA COSTA | | |
| 33° | DOUGLAS FEITOSA VIANNA | | |
| 34° | CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MENDES | | |
| 35° | FERNANDA CARNEIRO DO NASCIMENTO FERNANDES | | |
| 36° | WASHINGTON DE OLIVEIRA GOUVEIA | | |
| 37° | EDUARDO MONFREDO RIBEIRO | | |
| 38° | IGOR MARQUES | | |
| 39° | ROSA MARIA PIRES DOS SANTOS | | |
| 40° | JOSE SEBASTIAO OLIVEIRA MACHADO | | |
| 41° | GISELLE PEREIRA MARQUES | ** | |
| 42° | DIOGO DE PAIVA CARNEIRO | | |
| 43° | CAROLINA NOGUEIRA DUARTE | | |
| 44° | TIAGO DE SOUZA | ** | |
| 45° | LUIZ CLAUDIO DE JESUS DOS SANTOS | ** | |
| 46° | EDUARDO PEREIRA DA SILVA | | |
| 47° | FELIPE SILVEIRA SANTOS | | |
| 48° | NELSON DE AZEVEDO ROSA JUNIOR | ** | |
| 49° | RODRIGO GOMES CONCEIÇÃO | | |
| 50° | GISELE DE CARVALHO SOAVE MATOS | | |
| 51° | LEONARDO PEREIRA GONZÁLEZ | | |
| 52° | RAFAEL DE SOUZA MARINHO | | |
| 53° | ANA PAULA NOGUEIRA FRICKES | | |
| 54° | RAPHAEL WANDERSON CARVALHO DE PAULA | | |
| 55° | ELTON ELVIS DE PAIVA RIBEIRO | ** | |
| 56° | BRUNO RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA | | |
| 57° | ELIZANGELA CANDIDO BATISTA | | |
| 58° | WESLEI CARDOSO MONTEIRO DA SILVA | ** | |
| 59° | ANDRÉ CONSTANTINO DA SILVA | | |
| 60° | WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES | ** | |
| 61° | REYNER SILVA PEREIRA | ** | |
| 62° | JOÃO FELIPE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | ** | |
| 63° | BARBARA MOREIRA DA SILVA | ** | |
| 64° | SOLANGE DE SOUZA SILVA | ** | |
| 65° | MARLLON FREITAS BARBOZA | | |
| 66° | ANDRIELE DE ALMEIDA REIS | | |
| 67° | RONALD BLEI DE OLIVEIRA RAMOS | ** | |
| 68° | RODOLFO ALVES PALMIERI NOVAES | ** | |
| 69° | VITOR ADRIANO DE BRITO CARDOSO | ** | |
| 70° | DANIEL CAETANO MACHADO | ** | |

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia (<https://alistamento.eb.mil.br/alistamento/>);
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 081/2025
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR E MAQUEIRO
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 081/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 081/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

| | | | |
|---|---|--|---|
| Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão. | Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 | Dia 20/08/2025 às 09:00h. Conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala. |
|---|---|--|---|

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 081/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
20/08/2025 09:00H (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: RECEPÇÃO HOSPITALAR

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PPPI** | PCD* |
|---------------|---------------------------------------|--------|------|
| 61° | ANDREZA CABRAL SANTOS | ** | * |
| 62° | MARCOS VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO | ** | |
| 63° | MARÍA DA CONCEIÇÃO SOARES WANDERMUREM | ** | |
| 64° | JODENILSON SANTOS DIAS | | |
| 65° | MONIQUE ALENCAR BRITES | | |

| | | | |
|------|---------------------------------------|----|---|
| 66° | FELIPE DA CONCEIÇÃO SILVA | ** | |
| 67° | ERICA NICOLAU PEREIRA ONTEIRO | | |
| 68° | FÁBIO DA CONCEIÇÃO PIRES | ** | * |
| 69° | LAZI LOPES DA VEIGA | | |
| 70° | THAÍS DO NASCIMENTO FERREIRA | | |
| 71° | DANIELA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO | | |
| 72° | LEANDRO SOUZA MARTINS | ** | |
| 73° | LEANDRA APARECIDA PAULA JACINTHO | ** | |
| 74° | JOSÉ DAMIÃO ALVES DA SILVA | | |
| 75° | JULIANA SANTANA BARCELOS | ** | |
| 76° | DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR | ** | * |
| 77° | CARLOS HENRIQUE CARVALHO DA SILVA | | |
| 78° | REJANE JACINTHO DE SOUSA | ** | |
| 79° | LIZANDRA CONCEIÇÃO DE CARVALHO | ** | |
| 80° | LUCILIA CAMPOS DE OLIVEIRA FONSECA | | |
| 81° | SABRINA RANGEL DUARTE | ** | |
| 82° | RIAN ELIAS FRANÇA TOLEDO | | |
| 83° | ARI STENIO MARINHO FERREIRA | | |
| 84° | CARLOS HENRIQUE CIPRIANO DA SILVA | | * |
| 85° | MARIA APAREIDA DOS SANTOS | | |
| 86° | ALEX SANDRO LIMA CORDEIRO | | |
| 87° | FRANCILENE MOREIRA DA SILVA MENDONÇA | | |
| 88° | JULIANA SILVA PINTO | | |
| 89° | SILVIA DA SILVA CASTELLO | | |
| 90° | NILTON MOTA NOGUEIRA | ** | |
| 91° | MAURÍCIO DE MEIRELES BATISTA | | |
| 92° | NATALIA FRANCIELI ALMEIDA DA SILVA | ** | * |
| 93° | ANDREY BRAGA GENESIO | ** | |
| 94° | FLÁVIA ELAINE ESPERANDIO | ** | * |
| 95° | THIAGO MOTTA CABRAL ANDRADE | | * |
| 96° | JULIETE SUELI VALENTE OEIRAS | ** | |
| 97° | MATHEUS MESSIAS TERRAO | | |
| 98° | RITA DE CÁSSIA DA ROSA DE ABREU | | |
| 99° | SIMARA DOS SANTOS GALIANO | | |
| 100° | BEATRIZ ESPERANÇA DIAS MARTINS | ** | |
| 101° | ISIS CRISTINE DOS REIS SANTOS | ** | |
| 102° | SIRLENE GOMEZ | | |
| 103° | CLÁUDIO BRENNO PEREIRA SANTOS | ** | * |
| 104° | VICTOR DE SOUZA CHAVES | | |
| 105° | MARCELA CARVALHO ROSA DA SILVA | ** | |
| 106° | PALOMA CRISTIANE VIEIRA KELLER | | |
| 107° | TATIANA CARDOSO VALENTE | ** | * |
| 108° | BARBARA MOREIRA DA SILVA | | |
| 109° | ALINE DA SILVA PINHEIRO SOUZA | | |
| 110° | JENNYFER CAVALCANTE VALENTE DA SILVA | | |
| 111° | DANIELE CRISTINA CORDEIRO SIMÕES | | |
| 112° | CAROLINE ROCHA LINS DA SILVA | | |

20/08/2025 10:00H (Tolerância de 10min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MAQUEIRO
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PPPI | PCD |
|---------------|-------------------------------------|------|-----|
| 41° | ALEXANDRE MONTEIRO NONATO | ** | * |
| 42° | LINALDO COELHO ABREU JÚNIOR | | |
| 43° | ROBERTO FIRMINO DOS SANTOS SOBRINHO | ** | |
| 44° | PATRICK JUVINO MACHADO | | * |

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Traz os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Cartão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL CO-RSU Nº 020/2025 3ª RETIFICAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**, de que tratam o Edital CO-RSU Nº 020/2025, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 98, página 389, 11 de agosto de 2025, na forma a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| PERÍODO | EVENTO |
|---------------------------------|---|
| 11/08/2025 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 11/08/2025 / 11h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 11/08/2025 / 11h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 13/08/2025 / 11h00min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 14/08/2025 / 11h30min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 20/08/2025 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 21/08/2025/ 09h00min à 12h00min | PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital |
| 22/08/2025 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO |

Leia-se:

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| PERÍODO | EVENTO |
|---------------------------------|---|
| 11/08/2025 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 11/08/2025 / 11h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 11/08/2025 / 11h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 13/08/2025 / 11h00min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 14/08/2025 / 11h30min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 27/08/2025 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 27/08/2025/ 09h00min à 12h00min | PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital |
| 29/08/2025 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE COMUNICADO PROCESSO RSU-PRO-2025.06394 - 99-012.889-2025 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90417/2025

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para o LOTE mencionado:

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|-------------------|
| 01 | SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA | R\$ 17.553.384,24 |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS - NGMC RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXPEDIENTE DE 10/07/2025

Considerando o Despacho Decisório do Diretor Presidente e a Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 02/2025 no âmbito do processo de Sindicância RSU-PRO-2024/09774, **RECONHEÇO A DÍVIDA** abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

| PROCESSO | FAVORECIDO | DOCUMENTO (NF) NÚMERO | VALOR DO DOCUMENTO (R\$) |
|--------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------|
| RSU-PRO-2024/09774 | RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA | 1817/2023 | R\$ 19.454,05 |

*Omitido no D.O do dia 11/07/2025.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXPEDIENTE DE 19/08/2025

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

| PROCESSO | EMPRESA | NOTA FISCAL | VALOR |
|-----------------|--------------------------|-------------|------------|
| 09/201.168/2020 | ALL NET INFORMATICA LTDA | 5059/2020 | R\$ 751,00 |

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Foi emitido o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 nº 008/2025 Lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.102.834
Ref.: MAB-PRO-2023/01456
Autuado: VERSAILLES MOTEL LTDA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Foram emitidos a Notificação nº MAB-NOT-2025/00017 e Advertência nº MAB-ADV-2025/00013
Ref.: Processo MAB-PRO-2023/00258
Responsável: SUA COMUNICAÇÃO LTDA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXPEDIENTE DE 19/08/2025

“ATENDA AO EXIGIDO”
Ref.: Processo EIS-PRO-2024/04694.01
Responsável: MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Assunto: CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL À UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (CAI)
Processo: MAB-PRO-2025/00557 - Indefiro o que requer.
Conforme análise técnica o presente requerimento **não atende** às condições previstas na Resolução SMAC nº 470/2010.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

| Processo nº | Área/Bem Público | Bairro |
|--------------------|--|-------------|
| FPJ-PRO-2025/01784 | Adoção do Parque Eduardo Guinle, situado à Rua Paulo César de Andrade, s/n | Laranjeiras |

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

| Processo nº | Área/Bem Público | Bairro |
|--------------------|--|--------|
| FPJ-PRO-2025/01789 | Adoção da área pública iniciando na Rua São José, nº 8 e terminando na Rua da Assembleia nº 11, fazendo frente para a Rua 1º de Março. | Centro |

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Processo FPJ-PRO-2024/00363. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa VERDEJAR AMBIENTAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 34.050.615/0001-44, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de não execução do plantio na forma e nos prazos determinados no Processo FPJ-PRO-2024/00363, em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ “N” No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 04 de agosto de 2025.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 19/08/2025

Processo FPJ-PRO-2024/00960. Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa VERDEJAR AMBIENTAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 34.050.615/0001-44, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de não execução do plantio na forma e nos prazos determinados no Processo FPJ-PRO-2024/00960, em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ “N” No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 06 de agosto de 2025.
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rj.gov.br/smf/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do e-mail grlf2.smf@prefeitura.rio

| AUTO Nº | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|-----------|---|-----------|-----------------------|
| 1.131.318 | CONEXÃO TROPICAL LANCHONETE E BUFE LTDA | 12/08/25 | 11/09/25 |
| 1.131.319 | CHOPERIA BRASIL DE COPACABANA 1408 LTDA | 12/08/25 | 11/09/25 |
| 1.131.320 | LANCHONETE FIGUEIRA DA FOZ LTDA | 12/08/25 | 11/09/25 |
| 1.131.321 | CIRURGICA BOTAFOGO COM E LOC DE EQUIP ME | 12/08/25 | 11/09/25 |
| 1.131.322 | IL PANINO ALIMENTACAO LTDA | 13/08/25 | 12/09/25 |
| 1.131.323 | JOÃO LYRIO SERVIÇOS DE BUFFET LTDA | 13/08/25 | 12/09/25 |
| 1.131.324 | GALETERIA FRANGRILL ASSADOS LTDA | 13/08/25 | 12/09/25 |
| 1.131.325 | SOLAR DAS PALMEIRAS 35 | 13/08/25 | 12/09/25 |
| 1.131.326 | POSTO DE GASOLINA DOM PEDRO II LTDA | 13/08/25 | 12/09/25 |
| 1.131.327 | SUELY ANDRADE MORETTE | 14/08/25 | 13/09/25 |
| 1.131.328 | GRUPO CASAS BAHIA SA | 14/08/25 | 13/09/25 |
| 1.131.329 | MOUSTACHE BEAMS LTDA | 14/08/25 | 13/09/25 |
| 1.131.330 | GIUSEPPE ABONANTE | 14/08/25 | 13/09/25 |
| 1.131.331 | TMKJB ALIMENTOS EIRELI | 14/08/25 | 13/09/25 |
| 1.131.332 | MERCADO DAS FRUTAS FLB LEGUMES LTDA | 14/08/25 | 13/09/25 |
| 1.131.333 | GEÓRGIO MIGUEZ SOEIRO | 14/08/25 | 13/09/25 |
| 1.131.334 | SUSHINHARIA A ENGENHARIA DO SUSHI ALIMENTOS LTDA ME | 14/08/25 | 13/09/25 |
| 1.131.336 | SUPER MERCADO ZONA SUL SA | 15/08/25 | 14/09/25 |
| 1.131.337 | RARO BOUTIQUE HOTEL LTDA | 15/08/25 | 14/09/25 |
| 1.131.338 | STUDIO LAGOA CORPORATE LTDA | 18/08/25 | 17/09/25 |
| 1.131.339 | AUTO POSTO MONALISA LIMITADA | 18/08/25 | 17/09/25 |
| 1.131.340 | POSTO MODELO JMLBG LTDA. | 18/08/25 | 17/09/25 |
| 1.131.341 | POSTO MANÉ GARRINCHA DE BOTAFOGO LTDA | 18/08/25 | 17/09/25 |
| 1.131.342 | POSTO DE GASOLINA PEQUENA CRUZADA LTDA | 18/08/25 | 17/09/25 |
| 1.131.343 | PONEI POSTO DE GASOLINA LTDA. | 18/08/25 | 17/09/25 |
| 1.131.344 | SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI (“SUPERMARKET”) | 18/08/25 | 17/09/25 |
| 1.131.345 | AMR BAR E RESTAURANTE LTDA | 18/08/25 | 17/09/25 |
| 1.131.346 | RESTAURANTE REISEL LTDA. | 18/08/25 | 17/09/25 |

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 19/08/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

| AUTO | NOME | LAVRATURA | PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|------------|---------------------|
| 1.130.674 | 56011714 RUDIMAR NUNES DA SILVA | 01/08/2025 | 31/08/2025 |

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 19/08/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

| AUTO | NOME | LAVRATURA | PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO |
|-----------|--|------------|---------------------|
| 1.130.679 | R & A COMÉRCIO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM LTDA | 18/08/2025 | 17/09/2025 |
| 1.130.680 | ADRIEL CAMILO DIMAS DA CONCEIÇÃO | 18/08/2025 | 17/09/2025 |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2025

SMF-PRO-2025/25236 AVANÇAR BAR E RESTAURANTE LTDA - Recurso de AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1130831
Recurso intempestivo, baseado no Decreto 32244/2010. Instância Administrativa encerrada.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link <https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: grlf7.smf@prefeitura.rio

Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

| AUTO DE INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|------------------|--|------------|-----------------------|
| 1130.918 | THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA | 14/08/2025 | 13/09/2025 |
| 1130.919 | ALBERT CARLOS MARIANO DA CONCEIÇÃO | 14/08/2025 | 13/09/2025 |
| 1130.920 | LUIZ E VICTOR BAR LTDA (JACQUES BAR) | 14/08/2025 | 13/09/2025 |
| 1130.921 | BAR DO DOMINI LTDA | 14/08/2025 | 13/09/2025 |
| 1130.922 | PETELECOS ORIGINAL BAR DEPÓSITO E RESTAURANTE LTDA | 14/08/2025 | 13/09/2025 |
| 1130.923 | MERCEARIA BARRADAS LTDA | 14/08/2025 | 13/09/2025 |
| 1130.924 | QUINTAL DO PARQUE BAR LTDA | 15/08/2025 | 14/09/2025 |
| 1130.925 | VINÍCIUS LEIROZ SAMPAIO DE OLIVEIRA | 15/08/2025 | 14/09/2025 |

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

| AUTO Nº | EDITAL | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---------|-----------|--|------------|-----------------------|
| 1029664 | 1030/2025 | Rothulo Montagens Instalações e Manutenções Ltda | 19/08/2025 | 18/09/2025 |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

| Nº DA NL | I.M. N.º | CONTRIBUINTE | VR. TAP R\$ | Nº GUIA |
|-----------|-----------|--|-------------|---------|
| 0198/2025 | 0298981-6 | Rothulo Montagens Instalações e Manutenções Ltda | 12.870,15 | 16449 |

SECRETARIA DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2025

Às dez horas e dois minutos do dia 30 de julho de 2025, na sala do Conselho da Fecomércio, localizado à rua Marquês de Abrantes, 99 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR neste ato representado por seus membros: **Daniela Maia** e **Bruno Mattos**, representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO, **Renata Paes Leme Marinho**, representante suplente da Empresa de Turismo do Rio de Janeiro - RIOTUR, **Wanderson Barreto Corrêa**, representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, **Paula Merlini Machado**, representante suplente do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, **Marcel Grillo Balassiano**, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, **Anderson Almeida da Silva**, representante titular da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, **Rita Sawchuk Moura** e **Roberta Seixas**, representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, **Luiz Carlos Guimarães Serafim**, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, **Vanessa Carvalho de Oliveira**, representante titular da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, **Magna Domingues Torres**, representante titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC, **Renato da Costa Pellizzari** e **Cynthia Maria Cândida Vallim**, representantes titular e suplente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, **Inspetor Isídio Xavier dos Santos**, representante suplente da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, **Teresa Cristina C. G. Fritsch**, representante suplente da Associação Brasileira de Agências de Viagens do Rio de Janeiro - ABAV/RJ, **Maurício Mello Ferreira Costa**, representante titular da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL, **Pedro Affonso Mainier**, representantes titular da Associação Brasileira de

Empresas de Eventos - ABEOC/RJ, **José Domingo Bouzon**, representantes titular da Associação Brasileira de Indústria de Hoteis - ABIH/RJ, **Tânia Guimarães Omena**, representante titular da Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo - ABBTUR, **Sérgio Reis da Costa e Silva**, representante suplente da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, **Cristiane Viegas**, representante suplente da Associação de Guias de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro - AGT RIO, **Pedro Augusto Corrêa Netto Guimarães**, representante titular da Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins do Estado do Rio de Janeiro - APRESENTA, **Adriana Homem de Carvalho**, representante suplente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO/RJ, **Luiz A. Strauss de Campos** e **Marcelo Martins Abelha**, representantes titular e suplente do Visit Rio, **Fernando Hermont Blower Passos** e **Rafael Ávila Cardoso**, representantes titular e suplente do Sindicato de Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro - SINDRIO, **Arnaldo Bichucher**, representante titular da Liga Independente dos Guias de Turismo - LIGUIA, **Maria Stella Araújo Teixeira**, representantes suplente da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO. Como convidados, estiveram presentes o senhor **Renato de Oliveira**, da SMTUR-RIO, o senhor **Antonio Higinio Viegas**, da ABRASEL, o senhor **Raphael Craveiro Machado**, da RIOTUR, o senhor **Antônio Cardoso**, da FIRJAN, **Marco Aurélio Veiga Martins**, da FIRJAN, o senhor **Wesley Teixeira**, da SMDE, a senhora **Caroline Brito**, Turismóloga, a senhora **Fabiana Misse**, da SMTUR-RIO, a senhora **Daniela Schubnel**, da SMTUR-RIO, o senhor **Leonardo Fernandes de Sá**, Comissão de Turismo da CMRJ, a senhora **Ana Beatriz Maciel**, SMTUR-RIO, a senhora **Gabriela Borges Trota Nascimento**, SENAC RJ, a senhora **Luiza Gonzalez Grifo de Sousa**, do Planetário do Rio, o senhor **Otávio Leite**, da FECOMÉRCIO, a senhora **Margarete Xavier**, da FIRJAN, o senhor **Wesley Paiva da Silva**, da SMTUR-RIO, o senhor **Ricardo Santos**, do SENAC RJ, o senhor **Marco Antonio Barizon**, da Barizon, a senhora **Juliana Vieira**, da SMTUR-RIO, o senhor **Jader Rodrigues da Rocha Junior**, da SMTUR-RIO, a senhora **Lais de Abreu Pires Sardinha**, da SMTUR-RIO, o senhor **Sebastian Saavedra**, da SMTUR-RIO e o senhor **Felipe Levy Lopes**, da SMTUR-RIO. A Secretária Municipal de Turismo e Presidente do COMTUR, **Daniela Maia**, iniciou com boas-vindas a todos e dando início a deliberação da ordem do dia, a saber, deliberar: eleição de Vice-Presidente por conselheiro(a) oriundo(a) da representação da sociedade civil, por maioria simples de todos os membros do Conselho, a cada dois anos. Foi inscrita apenas a conselheira **Adriana Corrêa Homem de Carvalho** que foi eleita por unanimidade de todos os membros do Conselho, para Vice-Presidente representando a sociedade civil. **Adriana Carvalho** agradeceu a confiança em nome da Fecomércio e anunciou a participação do Rio de Janeiro na ABAV (Associação Brasileira de Agências de Viagens), destacando a relevância estratégica da cidade no evento até 2031. Em seguida, **Renata Paes Leme**, diretora de marketing da Riotur, apresentou a nova campanha "No Clima do Rio", que visa unificar a comunicação entre turismo de lazer, negócios e investimentos. A campanha destaca o lifestyle carioca como soft power e a vocação do Rio para grandes eventos, com foco em pilares como música, gastronomia, inovação e sustentabilidade. Segundo **Renata Paes Leme**, a cidade teve arrecadação de R\$ 1,2 bilhão entre 2021 e 2024, e a expectativa é crescer 40% até 2028. **Daniela Maia** deu prosseguimento à pauta abordando a reestruturação da Escola Carioca de Turismo, com foco agora na qualificação de guias de turismo e barraqueiros de praia. A secretária destacou a importância de preparar profissionais que já estão inseridos no mercado. Ressaltou ainda a parceria com associações como LIGUIA e AGT, que apoiam a atualização dos guias em resposta ao avanço das inovações tecnológicas, como a inteligência artificial. **Arnaldo Bichucher** manifestou preocupação com uma declaração da apresentadora Ana Maria Braga sobre a profissão de guia de turismo e propôs uma moção de repúdio. A proposta foi ouvida pela secretária, que sugeriu divulgar a relevância dos guias por meio da imprensa, reforçando o papel estratégico desses profissionais. A qualificação dos barraqueiros também foi abordada. **Daniela Maia** relatou sua trajetória de trabalho com os vendedores de praia desde sua atuação na Riotur, e enfatizou a importância de capacitá-los para melhor atender os turistas, garantindo higiene, atendimento justo e padronização visual nas praias. A pauta seguiu com atualizações sobre a revitalização do entorno da Escadaria Selarón, um dos pontos turísticos mais visitados da cidade. A Secretária **Daniela Maia** informou sobre obras de acessibilidade e reorganização do fluxo de visitantes, viabilizadas por emendas parlamentares. **Arnaldo Bichucher** sugeriu uma gestão compartilhada do local e citou problemas com azeleiros invasores na escadaria. A Secretária Daniela Maia informou que o local é monitorado por câmeras e que as imagens podem ser usadas para investigar alterações não autorizadas. **Caroline Brito**, turismóloga, apresentou dados do Anuário do Turismo Carioca, ano-base 2024, elaborado pelo Observatório do Turismo. Segundo o levantamento, a Escadaria Selarón recebeu aproximadamente 18.250 visitantes internacionais. Já o número de visitantes nacionais superou 170 mil. Considerando-se a visitação total, incluindo moradores da cidade, o atrativo registrou cerca de 1.250.000 visitantes ao longo do ano de 2024. Ainda durante a reunião, **Daniela Maia** destacou projetos em andamento como o "Aqui Tem Memória", que sinaliza pontos históricos com QR Codes, o Estacionatur Rio, para organização do estacionamento de ônibus de turismo, o Inovatur, voltado à incubação de soluções para o setor. Sobre o projeto Nômades Digitais Rio, abordou um programa de incentivo e reforçou que o Rio figura como a segunda cidade mais atrativa do mundo para esse público, atrás apenas do Japão. Foi também apresentado o projeto "Rio Digital Influencer", que visa apoiar influenciadores que promovem a cidade, e a participação do Rio como cidade convidada na feira gastronômica internacional San Sebastián Gastronomika, com a presença de chefs renomados como Rafa Costa e Silva, Felipe Bronze e Thomas Troisgros. **Caroline Brito**, apresentou dados do Observatório do Turismo, destacando o crescimento de 52,1% no turismo internacional no primeiro semestre de 2025. Ela informou que os principais países emissores de turistas são Argentina, Chile e Estados Unidos, e que o Rio das Ostras lidera como cidade fluminense emissora de visitantes. O perfil do visitante é majoritariamente masculino, entre 30 e 49 anos, com permanência média de três a quatro dias. A conselheira **Vanessa Carvalho**, representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD), sugeriu a integração dos dados referentes às pessoas com deficiência e ao público idoso, com o objetivo de obter um panorama mais abrangente sobre os usuários dos recursos de acessibilidade. Segundo ela, essa análise conjunta - incluindo também pessoas com mobilidade reduzida - pode subsidiar e justificar de forma mais sólida os projetos voltados à acessibilidade no turismo. Durante a deliberação final da reunião do COMTUR, diversos conselheiros e convidados trouxeram contribuições relevantes, principalmente em relação à agenda de eventos da cidade e ao projeto Estacionatur Rio. **Pedro Guimarães** destacou o impacto positivo dos eventos na economia do turismo carioca, celebrando o alinhamento entre Prefeitura e Governo do Estado na valorização do setor. Ele ressaltou a expectativa de crescimento expressivo no número de turistas internacionais, que já superou 1,8 milhão, podendo ultrapassar 2 milhões em 2025. Mencionou a programação de agosto, com destaque para eventos como o Gastronomia Sem Fronteiras e o Rio Gastronomia, sugerindo que o mês seja reconhecido como o "mês da gastronomia" no Rio de Janeiro. **Sérgio Reis** convidou os presentes para o encerramento do XX Rio Harp Festival, na Candelária, celebrando o sucesso do evento, que consolidou o Rio como capital mundial das harpas em julho, com mais de 100 concertos realizados e expansão internacional. **Teresa Cristina** elogiou o projeto Estacionatur Rio, ressaltando sua importância para o turismo rodoviário e a logística de embarque e desembarque de turistas. Reforçou o apoio da ABAV-RJ para o desenvolvimento do projeto. **Leonardo Fernandes**, da Comissão de Turismo da CMRJ, enalteceu a abordagem inovadora do Estacionatur Rio, que alia ordenamento urbano a soluções digitais, e relatou o histórico de dificuldades com ônibus de turismo em áreas da Zona Sul. A Secretária **Daniela Maia** detalhou a estruturação do Estacionatur Rio, incluindo os critérios para escolha de pontos, o agendamento prévio digital e a parceria com a iniciativa privada. Destacou negociações com locais como o Rio Centro e a Catedral, e apontou a necessidade de garantir infraestrutura adequada, como banheiros e segurança para os ônibus. **Tânia Omena** sugeriu novas áreas para estudo de estacionamento, como as regiões da UERJ, Maracanã, Caju e Leopoldina. Também ressaltou a importância de iniciativas de marketing baseadas na segmentação de destinos e ofereceu seu acervo histórico de materiais de divulgação do turismo da cidade, propondo um trabalho conjunto com universidades. **Cristiane Viegas**, da AGT-Rio, parabenizou a iniciativa do Estacionatur Rio e relatou as di-

ficuldades enfrentadas pelos guias de turismo com a falta de infraestrutura adequada. Reforçou a disposição da associação para colaborar com sugestões e ressaltou a importância de considerar as especificidades do turismo rodoviário, especialmente com ônibus double-deck, bem como a necessidade de reforçar a presença de guias nas excursões para evitar problemas operacionais. A reunião foi encerrada com agradecimentos da secretária e reforço à importância da colaboração entre os membros do Conselho para fortalecer o turismo da cidade. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às doze horas e trinta e dois minutos e, eu, **Felipe Levy Lopes**, dou por lavrada a ata e assino em conjunto com a Presidente deste Conselho, secretária e conselheira **Daniela Maia**.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SECID 001/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município do Rio de Janeiro, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA - SECID**, torna público que fará realizar Chamamento Público para escolha de organizações da sociedade civil, para a implantação de três Centros de Atendimento Armazém da Cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de termo de colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste edital e no plano de trabalho (Anexo I), parte integrante do presente edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42.696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Especial de Cidadania e Família, situada na Rua Maia Lacerda, nº 167, 3º andar, Rio de Janeiro - RJ, das 10 às 16 horas, ou pelo e-mail: licitacao.secid@prefeitura.rio.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem 1.5, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <https://cidadania.prefeitura.rio/>, bem como na sede da SECID, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Subsecretário de Gestão, conforme *art. 252* do CAF, consta do Processo.rio CID-PRO-2025/00133, fls. 428, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 03/07/2025.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia **22/09/2025, às 10:00h** (dez horas), na Secretaria Especial de Cidadania e Família, situada na **Rua Maia Lacerda, 6º andar, auditório**, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.1.1. As sessões públicas serão transmitidas no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma YouTube que poderá ser acessado pelo link curto: [prefeitura.rio/licitacao](https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ) ou direto no youtube através do endereço: <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>.

Conforme o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de Transparência das contratações em âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências e a PORTARIA CONJUNTA F/SUBSC, GI/SUBG E GI/CECI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Especial de Cidadania e Família, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui o objeto do presente a escolha de organizações da sociedade civil, para a implantação de três Centros de Atendimento Armazém da Cidadania, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 55001.14.122.0389.2169
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.50.85
VALOR: R\$ 5.994.590,30 para o exercício de 2025.

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 28.774.033,47 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, limitada a duração a 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de vigência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em sessão própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respetivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a Secretaria Especial de Cidadania e Família;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42.696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes "ad negocia" para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.3. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV.

8.4. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.5. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.6. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes "A" e "B", referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.7. Encerrada a fase descrita nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, iniciada no horário previsto no subitem 3.1, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indecifráveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SECID Nº 01/2025

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SECID Nº 01/2025

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES "A" - PROPOSTA - e "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do item 9 deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do subitem 9.1.

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. **ÍNDICE:** Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o Relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA:**

Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital (**serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho**). Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- (iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

| A | Fator Grau de Adequação | De 0 a 10 |
|----------|---|------------------|
| | (i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria. | |
| E | Fator Experiência | De 0 a 10 |
| | (i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovada mediante certidões e/ou atestados. | |
| C | Fator Capacidade Operacional | De 0 a 60 |
| | (i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas. | |
| P | Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação) | De 0 a 20 |
| | (i) Preço/valor de referência | |

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC N° 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal n° 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n° 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto n° 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto n° 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto n° 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal N° 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal N° 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Especial de Cidadania e Família, no momento da sessão pública.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes "A" e "B".

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes "A" e "B" das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Cidadania e Família, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes "A" - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Especial de Cidadania e Família, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Especial de Cidadania e Família, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no através de crédito no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato nº 103/2011, publicado no D.O. Rio nº 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF - PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- (i) o objeto da parceria;
- (ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- (iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- (i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- (ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- (iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- (iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- (i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- (ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- (iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Cidadania e Família observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
 - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até cinquenta por cento;
 - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 10 (dez) anos;
 - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
 - (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo II - Planilha de Custos;
Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo III-A - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa;
Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (**Envelope B**);
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados (**Envelope B**);
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação (**Envelope B**);
Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 (**Envelope B**);
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (**Envelope B**);
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento (**Envelope B**);
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima (**Envelope B**);
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas;
Anexo XIII - Declaração de Conhecimento a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
Anexo XIV - Autorização - Decreto Rio nº 46.785/2019,
Anexo XV - Autorização de uso da imagem/voz.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 68 (sessenta e oito) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.
Alberto Costa de Carvalho
Presidente da Comissão de Seleção

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 326, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/07/000.019/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **MARCELE ALVES, PROFESSOR I (Inglês), matrícula 10/261.130-9**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 333, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/02/000.010/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **ALEXANDRA GARCIA SCHUENCHEL, PROFESSOR I (Artes Plásticas), matrícula 10/283.330-9**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 334, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/06/000.010/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **JOSÉ VALDERY ARAÚJO DA SILVA JUNIOR, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.592-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 340, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/07/000.027/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CHRISTIANA DE LUCCA AMARAL ESTEVAM, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/319.725-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

**Subcontroladoria de Corregedoria
Coordenadoria de Inquérito Administrativo
Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Edital de Chamada**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 343, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/10/000.016/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **ANA CARLA BRETA BRAZ DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/294.052-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 344, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/08/000.113/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **RENATO FERREIRA NUNES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.259-4**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 345, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/03/000.036/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **RAFAEL MENDONÇA DOS ANJOS, PROFESSOR I (Matemática), matrícula 10/266.080-1**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 346, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/01/000.018/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **ELIEL BARBERINO VIEIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/272.580-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 347, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/05/000.001/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **ALESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/295.435-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 354, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 09/53/000.001/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **GISELA DUARTE DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/280.677-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 358, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/04/000.050/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CHRISTIANA DE LUCCA AMARAL ESTEVAM, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/319.725-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

canti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 357, de 06 de junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 09/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/09/000.013/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **GARDÊNIA ALVES DE ALMEIDA, PROFESSOR II, matrícula 10/222.554-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 370, de 18 junho de 2025, publicada no DO-Rio, em 23/06/2025**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 07/10/000.031/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **ALAN DOS SANTOS DO CARMO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.228-5**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-Rio "P" nº 436, de 07 de novembro de 2024, publicada no DO-Rio, em 08/11/2024**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo, instaurado com base no **Processo nº 09/04/000.286/2024 e apenso 09/33/000.002/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CAROLINE MEDEIROS LANGONI, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/281.740-1**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o **artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979**.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Processo Administrativo: 40/104379/2024

Objeto: Serviços de reforma em salas do 10º andar do prédio sede do TCMRio.

Prazo de execução: 6 (seis) meses.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90011/2025** foi declarada vencedora a empresa **LM ENGENHARIA LTDA**. O valor global desta contratação foi de **R\$ 983.151,72**.

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

Extrato da decisão monocrática efetuada em 19 de agosto de 2025:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo: **40/103153/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO PE - Nº 90014/2025 - CMRJ.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

| PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO | | PRAZO CONCEDIDO | |
|----------------------------------|--|-----------------|------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO | EM DIAS ÚTEIS | EM DIAS CORRIDOS |
| 040/102.676/2024 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | 07 | |

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A D.F.L Indústria e Comércio S/A, inscrita no CNPJ nº 33.112.665/0001-46, torna público, que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.293/2011 a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO nº 002723/2020, para Fabricação de produtos odontológicos. Endereço: Rua André Rocha, 3250 com entrada suplementar na Estrada do Guerengüê, 2075 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2023/08923

2º TERMO ADITIVO Nº 66/2025 AO CONTRATO Nº 135/2023

Data da assinatura: 09/07/2025

Partes: PCRJ/SME e a FUNDACAO GETULIO VARGAS

Objeto: prorrogação do prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses e reajuste no percentual de aproximadamente 6,32%, correspondente à variação do IPCA-E

Prazo: 25/08/2025 até 24/08/2027

Valor: R\$ 749.012,00 (setecentos e quarenta e nove mil e doze reais)

Nota de Empenho: 2025NE000066

Fundamento: art. 107 c/c art. 136, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/20312

Contrato: 087/2025-SMF

Data da Assinatura: 05/08/2025

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e CLARO S.A.

Objeto: Contratação de serviços de acesso a internet e intranet para atender à SMF.

Prazo: Início: 01/08/2025 e Término: 31/07/2027.

Valor Total: R\$50.650,80 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Programa de Trabalho: 14001.04.126.0389.2799

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05

Nota de Empenho nº: 2025/000434

Valor: R\$ 10.552,25

Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.733/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/70267

1º TERMO ADITIVO Nº 73/2025 AO CONTRATO Nº 10/2025

Data da assinatura: 24/07/2025

Partes: PCRJ/SME e a Empresa CLARO S.A.

Objeto: aditamento de 49 (quarenta e nove) links de INTERNET GARANTIDA E ACESSO AO DATACENTER, sendo 33 (trinta e três) unidades de 50 Mbps, 9 (nove) unidades de 100 Mbps e 7 (sete) unidades de 20 Mbps.

Prazo: 01/08/2025 a 28/02/2027.

Valor: R\$ 739.523,13 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos)

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2791

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Notas de Empenho: 2025NE002159

Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2025/04868 (SMF-PRO-2023/10227)

Contrato nº: 10/2025

Data da assinatura: 30/07/2025

Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e CLARO S.A.

Objeto: Prestação de Serviços de Acesso à Internet e Intranet

Prazo: 12 meses a contar da data do memorando de início

Valor total: R\$ 405.206,40

Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.126.0380.2790

Natureza da Despesa: 339040

Notas de Empenho nº: 2025NE000289

Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.rio: CVL-PRO-2025/00674

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 010014/2021

Data da Assinatura: 05/08/2025

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a CLARO S.A

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados.

Prazo: 12 meses, a contar de 29/08/2025 até 28/08/2026

Valor total: R\$ 22.510,90 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos).

Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2419

Natureza da Despesa: 33039

Empenho: 2025NE000460 no valor de R\$ 7.628,66 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)

Fundamento: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00310

3º Termo Aditivo Nº 134/2025 ao Contrato nº 206/2023

Data da Assinatura: 12/08/2025

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor contratual referente a prestação de serviço de outsourcing de impressão na unidade HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, remanejando o saldo do Hospital Municipal Rocha Faria para o Hospital do Andaraí.

Prazo: a contar de 16/07/2025.

Valor total remanejado: R\$ 51.612,33 (Cinquenta e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e três centavos)

Fundamento: Artigo 81, I, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.rio: CVL-PRO-2025/01973

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 010047/2023

Data da Assinatura: 12/08/2025

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,
Objeto: Supressão contratual sem redução do objeto que corresponde ao percentual de 3,59%
Prazo: A partir de 27/06/2025
Valor total: R\$ 16.474,15 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)
Fundamento: Artigo 58, § 1º c/c artigo 65, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00202
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 438/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA/ BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: PROJETO "DOMINGO NO PARQUE" - WEC613/05/2024
VALOR: R\$ 33.493,11
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2024/08558
Termo Aditivo nº 45/2025 ao Contrato nº 29/2024
Data da assinatura: 14/08/25
Partes: Município do RJ/Seconserva e Construtora Lytorânea Ltda - em Recuperação Judicial.
Objeto: adequação do cronograma físico-financeiro
Fundamento: Art. 124, II, "c" da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00894
Termo de Compromisso Nº 2510127/2025
Data da Assinatura: 12/06/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e HELISUL TAXI AÉREO LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2024/01338
Contrato: 08/2025
Data: 01/08/2025
Partes: SMH / CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: . A contratação do serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho nº 20.3201.16.126. 0380. 2790
Código de Despesa nº 339040
Nota de Empenho nº 2025NE000144
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: ° HBT-PRO-2024/01338
Contrato: 07/2025
Data: 01/08/2025
Partes: SMH / CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: A contratação do serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho nº 20.3201.16.126. 0380. 2790
Código de Despesa nº 339040
Nota de Empenho nº 2025NE000145
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2024/00173
Contrato: 10/2025
Data: 15/08/2025
Partes: SMH/ GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Obras de Urbanização, Infraestrutura e Execução de Projeto Executivo na Favela de Nova Jerusalém, no Bairro da PAVUNA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Prazo: 660 (seiscentos e sessenta) dias
Valor: R\$ 17.941.696,87 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)
Programa de Trabalho nº 20.3201.16.451.0605.1322
Código de Despesa nº 44.90.51
Nota de Empenho nº 2025NE000060
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2025/00316
Contrato: 09/2025
Data: 01/08/2025
Partes: SMH / LOJA CLICA E COMPRA LTDA
Objeto: . Aquisição de Gênero Alimentício Café, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho nº 20.3201.16.122. 0380. 2160
Código de Despesa nº 339030
Nota de Empenho nº 2025NE000148
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/21791 (09/002.707/2021) - SMS-PRO-2025/56805
Contrato nº: 2511696
Data da Assinatura: 15/08/2025
Partes: PCRJ/SMS e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde
Prazo: 15/08/2025 a 14/08/2027
Valor Total: R\$ 39.194.468,40 (trinta e nove milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 0306. 2009
Empenho nº: 2025NE000487
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/01496
Instrumento Contratual Nº: 1168/2025 (CCON: 2509488/3001/SMC)
Data da Assinatura: 13/08/2025
Partes: PCRJ/SMC e a Nosso Serviço Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Fornecimento e Substituição do Transformador de Tensão de Energia Elétrica Trifásico - 150kva, com Elaboração de Projeto de Aumento de Carga - Conforme Padrão Light, no Centro Cultural Municipal Parque Glória Maria
Prazo: 120 dias
Valor: R\$ 66.190,00 (Sessenta e seis mil, cento e noventa reais)
Programa de Trabalho: 3001.30002.10.3001.13.392. 0154. 2263
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26.271
Nota de Empenho: 2025NE001224
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/250.082/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 108/2025 referente ao Contrato Nº 02/2024
Data da assinatura: 15/08/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor e prorrogação de prazo.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e art. 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2022/00012
Termo Aditivo: 03/2025 ao Contrato n.º: 05/2022
Data da Assinatura: 10/10/2025
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa MAC MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA EPP.
Objeto: Locação de 02 (dois) conjuntos de containers do tipo veterinário contendo cada um, 03 (três) containers marítimos acoplados tipos veterinários e 01 (um) container marítimo tipo sala de espera e banheiro para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 249.799,92 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0080.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho: 2025NE000208
Fundamento: § 2º, Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02216
Contrato de Patrocínio CVL Nº 2511128/2025
Data da Assinatura: 08/08/2025
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a EDITORA GLOBO S.A.
Objeto: Celebração ao contrato de Patrocínio do evento "Caminhos do Rio".
Prazo: O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
Valor total: R\$ 945.200,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 10.11001.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Nota de Empenho Nº: 2025NE000557
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 18/08/2025, referente ao imóvel designado por lote 6, quadra K da PLT 51.55.12915, situado na Rua Nicette Bruno, Jacarepaguá, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde os outorgantes se comprometem a urbanizar a Rua Projetada 6 do PAA 12804 em toda a sua largura (16,00 metros) pela extensão de 100,00m (cem metros), correspondente a testada do terreno (inclusive), até a Rua Elie Wiesel; a Avenida Projetada D do PAA 12804 em metade da sua largura (12,50 metros) do lado contíguo ao lote, pela extensão de 100,00m (cem metros), correspondente a testada do terreno (inclusive), até a Rua Elie Wiesel; e a Rua Elie Wiesel em metade de sua largura (8,00 metros), no lado contíguo ao lote, pela extensão de 200,00m (duzentos metros), correspondente a testada do terreno, compreendida entre as Ruas Projetada 6 e Avenida Projetada D, ambas do PAA 12804. Termo nº 013/2025, lavrado às fls. 127/127v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2024/04451.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 18/08/2025, referente ao imóvel designado por lote 8, quadra K da PLT 51.55.12915, situado na Rua Projetada 6, Jacarepaguá, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRA**, onde os outorgantes se comprometem a urbanizar a Rua Projetada 6 do PAA 12804 em toda a sua largura (16,00 metros) pela extensão de 108,00m (cento e oito metros), correspondente a testada do terreno (inclusive), até a Rua Projetada 33 do PAA 12804 (inclusive); a Avenida Projetada D do PAA 12804 em metade da sua largura (12,50 metros) do lado contíguo ao lote, pela extensão de 308,00m (trezentos e oito metros), correspondente a testada do terreno (inclusive), até o trecho aceito da Rua Elie Wiesel, e a Rua Projetada 33 em toda a sua largura (16,00 metros), pela extensão de 210,00m (duzentos e dez metros), correspondente a testada do terreno, compreendida entre a Rua Projetada 6 e Avenida Projetada D, ambas do PAA 12804. Termo nº 014/2025, lavrado às fls. 128/128v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2024/04455.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 18/08/2025, referente ao imóvel designado por lote 15, quadra K da PLT 51.55.12915, situado na Rua Projetada 6, Jacarepaguá, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRA**, onde os outorgantes se comprometem a urbanizar a Rua Projetada 6 do PAA 12804 em toda a sua largura (16,00 metros) pela extensão de 308,00m (trezentos e oito metros), correspondente a testada do terreno (inclusive), até o trecho aceito da Rua Elie Wiesel; e a Rua Projetada 33 em toda a sua largura (16,00 metros), pela extensão de 210,00m (duzentos e dez metros), correspondente a testada do terreno, compreendida entre a Rua Projetada 6 e Avenida Canal do Cortado, ambas do PAA 12804. Termo nº 015/2025, lavrado às fls. 129/129v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2024/04456.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 18/08/2025, referente ao imóvel designado por lote 17, quadra K da PLT 51.55.12915, situado na Rua Projetada 6, Jacarepaguá, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRA**, onde os outorgantes se comprometem a urbanizar a Rua Projetada 6 do PAA 12804 em toda a sua largura (16,00 metros) pela extensão de 100,00m (cem metros), correspondente a testada do terreno (inclusive), até a Rua Elie Wiesel (inclusive); e a Rua Elie Wiesel, na largura de 8,00m (oito metros), no trecho contíguo ao lote, pela extensão de 210,00m (duzentos e dez metros), correspondente a testada do terreno, compreendida entre a Rua Projetada 6 e Avenida Canal do Cortado, ambas do PAA 12804. Termo nº 016/2025, lavrado às fls. 130/130v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2024/04459.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/05499

Instrumento nº: Quarto Termo aditivo ao contrato nº 164/2023

Data da Assinatura: 15/08/2025

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA**

Objeto: Prestação continuada de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelho de raio-x digitais fixos e suas respectivas placas DR, quanto a prorrogação no Cer Barra, Upa Cidade de Deus, Upa Costa Barros, Upa Del Castilho, Upa Engenho de Dentro, Upa João xxiii, Upa Madureira, Upa Magalhães Bastos, Upa Paciência, Upa Rocha Miranda, Upa Senador Camará, Upa Vila Kennedy e Upa Sepetiba e Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

Valor: R\$ 968.484,71 (novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº: 2025NE001558

Fundamento: Artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00377

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 482/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024

PARTES: PCRJ/SMC/SAMBAJONGO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA

OBJETO: PROJETO "FESTIVAL MADUREIRA" - WEC507/01/2023

VALOR R\$ R\$ 58.435,48 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/01866

Contrato nº 46/2025

Data da assinatura: 30/05/2025

Partes: PCRJ/SMAS e a CLARO S.A.

Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet e intranet (20 Mbps) -15 links.

Prazo: 01/06/2025 a 31/05/2027

Valor: R\$ 151.952,40 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Programa de Trabalho: 20.1701.08.126.0381.2791

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fundamento: art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº SME-PRO-2024/46329

2º TERMO ADITIVO N.º 81/2025 AO CONTRATO N.º 134/2023

Data da assinatura: 15/08/2025

Partes: PCRJ/SME e LIBRAS ELOHIM LTDA

Objetos: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, reajuste pelo índice IPCA-E, em 5,30% e acréscimo de 24,34% ao quantitativo de postos.

Prazo: 24/08/2025 a 23/08/2026

Valor: R\$ 7.406.748,72 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Programas de Trabalho: 10.1601.12.367.0621.2030

Natureza da Despesa: 339039

Notas de Empenho: 2025NE003412, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Fundamento: Art 107, art. 136, I e art. 124, I, alínea "b", Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO**

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/1037

Termo de Colaboração nº 24/2025

Data da assinatura: 16.04.2025

Partes: SMAS e CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202427870007 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720240028, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16/04/2025 a 15/04/2026

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0629.2239

Natureza da Despesa: 33.50.85

Nota de Empenhos nº: 2025NE000261

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Onde se lê: Processo: HBT-PRO-2023/00348

Leia-se: Processo: HBT-PRO-2022/00348

() D.O. RIO Nº 191 27/12/2023, às fls. 121 - 1ª coluna**

() D.O. RIO Nº 103 18/08/2025, às fls. 489 - 1ª coluna**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: nº 040/104.065/2024.

Identificação do Instrumento: Contrato nº 24/2025.

Data da assinatura: 15/08/2025.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e NTT BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aquisição de switch core, com suporte e garantia, instalação e desinstalação.

Prazo: 36 meses.

Valor: R\$ 544.811,73.

Empenhos: n.º s 302 e 303, ambos de 22/07/2025, nos valores de R\$ 422.569,94 e R\$ 122.241,79, respectivamente.

Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.

Naturezas da Despesa: 44.90.52.01 e 33.90.40.11.

Fundamento do Instrumento: Art.28, I, da Lei nº 14.133/2021.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 19/08/2025
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/04182

Número da Licitação: 90348/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: 2510672

Data de Assinatura: 29/07/2025

Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de luva de segurança para atividade de limpeza urbana - Item 01

Prazo: 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura

Valor: R\$ 1.054.810,08 (um milhão, cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e oito centavos)

Órgão Orçamentário: 4351

Unidade Orçamentária: 43051

Programa de Trabalho: 10.4351.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 33.90.30

Tipo patrimonial: 17

Item patrimonial: 173

Nota de Reserva: 2025NR001168

Fundamento: Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 01/700.973/2021

Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2021.

Data da Assinatura: 19/08/2025.

Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2025 até 31/10/2026, de manutenção e conservação de elevadores.

Valor: R\$ 9.600,00

Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.4564

Natureza da Despesa: 33.90.39.48

Nota de Empenho: 2025NE000285

Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CVL-PRO-2025/00720

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 005/2013

Data da Assinatura: 14/08/2025

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a ESPÓLIO DE JORGE ALBERTO DOS PASSOS, REP. P/ SUA INVENTARIANTE BIANCA PINHO DOS PASSOS, REP. POR SEU PROCURADOR, A IMOBILIÁRIA FERNANDO CHERENE IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, 15/08/2025 até 14/08/2026, com reajuste pelo IPCA-E no percentual aproximado de 4,95 % com fundamento no art. 57. Inciso II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do referido contrato.

Valor total: R\$ 117.222,84 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Programa de Trabalho: 11018.04.122.0389.2006

Natureza da Despesa: 339039 (26.238)

Nota de Empenho Nº: 2025NE000536, no valor de R\$ 44.609,81

Fundamento: art. 57, Inciso II e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO